



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.429

Campo Grande, sexta-feira, 5 de março de 2021.

222 páginas

## PODER EXECUTIVO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....   | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....   | Sergio Murilo Nascimento Mota        |
| Controlador-Geral do Estado .....   | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....   | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....  | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde .....   | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....   | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....   | Eduardo Correa Riedel                |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO NORMATIVO .....                         | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 7   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 19  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 135 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 147 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 158 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 181 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 195 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.627, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 2.286, de 31 de outubro de 1983, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto nº 2.286, de 31 de outubro de 1983, que criou a Creche do Parque dos Poderes é datado de quase 40 (quarenta) anos, e que desde a sua edição a realidade local sofreu inúmeras alterações, tendo passado a se denominar Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, a partir da publicação do Decreto nº 11.463, de 31 de outubro de 2003;

Considerando que, por força do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, a educação infantil deverá ser ofertada prioritariamente pelos Municípios;

Considerando que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação, estabeleceu que os Municípios são incumbidos do oferecimento da educação infantil em creches e pré-escolas (art. 11, inciso V); e

Considerando que, embora a oferta da educação infantil seja uma liberalidade do Estado, se trata de serviço essencial de interesse público,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 2.286, de 31 de outubro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*Ementa: "Dispõe sobre a criação da Creche do Parque dos Poderes na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências." (NR)*

*"Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, a Creche do Parque dos Poderes, destinada a ofertar a Educação Infantil a crianças de até 6 (seis) anos de idade, dependentes de servidores públicos lotados e em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, sediados no Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian." (NR)*

*Parágrafo único. A Creche de que trata o caput deste artigo, elevada à condição de unidade de educação com a denominação de Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, pelo Decreto nº 11.463, de 31 de outubro de 2003, tem suas atribuições e funcionamento regidos por este Decreto e pelo regulamento expedido pelo Secretário de Estado de Educação." (NR)*

*"Art. 1º-A. As vagas do ZEDU, desde que preenchidos os requisitos previstos neste Decreto, serão disponibilizadas conforme regras estabelecidas em regulamento próprio acerca da matrícula escolar, obedecendo-se à seguinte ordem de preferência, e mediante a comprovação da condição de:*

*I - dependente de servidor efetivo;*

*II - dependente de servidor ocupante de cargo comissionado ou de pessoal contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000.*

*§ 1º As vagas para os dependentes de servidores serão asseguradas àqueles, que mediante comprovação, não recebem auxílio financeiro com a finalidade de custear as despesas com esta etapa da educação.*

*§ 2º Em caso de exoneração de cargo comissionado ou de extinção do contrato de convocação ou por tempo determinado, a vaga será mantida até o término do semestre em que ocorrer a exoneração ou a extinção do contrato para não acarretar prejuízo ao aprendizado da criança.*

*§ 3º A vaga somente será garantida se o responsável pela criança respeitar as etapas estabelecidas no cronograma de matrícula." (NR)*

*"Art. 1º-B. O ZEDU oferecerá a educação infantil em turno definido em regulamento.*

"Art. 1º-C. O ZEDU deverá funcionar com observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, às políticas e aos planos fixados pela Secretaria de Estado de Educação." (NR)

"Art. 1º-D. O ZEDU será gerenciado pelo Diretor designado por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, devendo ser escolhido entre os profissionais constantes no Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar." (NR)

"Art. 4º O titular da Secretaria de Estado de Educação, em regulamento específico, detalhará a organização interna, a operacionalização, o funcionamento e a utilização dos serviços da unidade educacional ZEDU, por parte dos servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, sediados no Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian" (NR)

Art. 2º Ficam garantidas as matrículas já realizadas para o ano letivo de 2021, ainda que a disponibilização das vagas não atenda ao disposto no art. 1º-A do Decreto nº 2.286, de 31 de outubro de 1983, para que não haja prejuízo à prestação do serviço educacional.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 870, de 3 de fevereiro de 1981; os arts. 2º, 5º e 6º do Decreto nº 2.286, de 31 de outubro de 1983, e o Decreto nº 2.638, de 2 de agosto de 1984.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.628, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

*Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, e ao Decreto nº 13.114, de 27 de janeiro de 2011, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 8º-B. Na hipótese prevista no inciso II do caput do art. 8º deste Decreto, o pagamento da contribuição ao FUNDERSUL, em relação aos produtos cana-de-açúcar, soja, milho, trigo, algodão em caroço e arroz em casca, fica diferido para o momento:

I - da saída do território do Estado;

II - da entrada no estabelecimento industrial localizado neste Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo:

I - a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento comercial que promover a saída do território do Estado, devendo a contribuição ao FUNDERSUL ser recolhida no mesmo prazo estabelecido para o recolhimento do ICMS, observado o disposto nos incisos I a IV do caput do art. 9º deste Decreto;

II - o valor da UFERMS a ser utilizado é o vigente na data do pagamento.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo:

I - a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento industrial, devendo a contribuição

ao FUNDERSUL ser recolhida até o dia dez do mês subsequente ao da entrada, física ou simbólica, do produto no estabelecimento destinatário, observado o disposto nos incisos I a IV do caput do art. 9º deste Decreto;

II - o valor da UFERMS a ser utilizado é o vigente na data da entrada dos produtos no estabelecimento industrial." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.114, de 17 de janeiro de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7º-B. Na hipótese prevista no inciso II do caput do art. 7º deste Decreto, o pagamento da contribuição ao FUNDEMS, em relação aos produtos soja e milho, fica diferido para o momento:

I - da saída do território do Estado;

II - da entrada no estabelecimento industrial localizado neste Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo:

I - a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento comercial que promover a saída do território do Estado, devendo a contribuição ao FUNDEMS ser recolhida no mesmo prazo estabelecido para o recolhimento do ICMS, observado o disposto no § 2º do art. 7º deste Decreto;

II - o valor da UFERMS a ser utilizado é o vigente na data do pagamento.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo:

I - a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento industrial, devendo a contribuição ao FUNDEMS ser recolhida até o dia dez do mês subsequente ao da entrada, física ou simbólica, do produto no estabelecimento destinatário, observado o disposto no § 2º do art. 7º deste Decreto;

II - o valor da UFERMS a ser utilizado é o vigente na data da entrada dos produtos no estabelecimento industrial." (NR)

Art. 3º Revoga-se o art. 7º-A do Decreto nº 15.586, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 26 de fevereiro de 2021, quanto ao disposto no art. 3º deste Decreto;

II - 1º de março de 2021, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 4 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.629, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

*Regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS), altera o Decreto Estadual nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre o regimento interno básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e com amparo no disposto no art. 20, inciso II, alínea "d", item 4, da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e nos itens 1.1.1 e 1.1.1.3 do Anexo II da Lei Estadual nº 4.490, de 3 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta-se, nos termos deste Decreto, as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos, desenvolvidas no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

Art. 2º As atividades mencionadas no art. 1º deste Decreto são de competência dos servidores ocupantes do Cargo de Agente Penitenciário Estadual, da área de atuação de Segurança e Custódia, com formação técnica e teórica por intermédio de cursos institucionais, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ofertados pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul (ESPEN/MS).

Parágrafo único. A ESPEN/MS ficará responsável pela oferta de cursos de aperfeiçoamento e treinamento de servidores, de iniciativa própria ou por intermédio de convênios com outros órgãos e instituições militares, de segurança pública e de trânsito.

Art. 3º As atividades de guarda externa, compreendidas a vigilância de guaritas e muralhas das unidades prisionais, bem como a vigilância, segurança e o monitoramento do perímetro a partir de suas muralhas, áreas de segurança, vias de acesso e entorno de suas instalações, serão realizadas por grupamento armado responsável pela segurança das unidades prisionais, com atuação na prevenção de atos e atividades hostis, em tentativas de fuga ou invasão de áreas de segurança, na salvaguarda de equipamentos, veículos e armamentos.

Art. 4º A escolta e o transporte de presos que estejam sob a custódia da AGEPEN-MS serão realizados por grupamento armado composto por pessoal treinado e habilitado para o desempenho de tais atividades.

Art. 5º A custódia hospitalar de presos sob a égide da AGEPEN-MS será realizada por grupamento armado, organizado conforme regulamento a ser expedido em ato próprio pelo Diretor-Presidente da AGEPEN-MS, consideradas as especificidades das unidades prisionais e o efetivo de servidores.

Art. 6º Nas comarcas onde houver duas ou mais unidades prisionais, ou quando da existência de um complexo penitenciário com diversas unidades, poderá ser formado grupamento específico para desenvolver as atividades previstas no art. 1º deste Decreto, com atuação em todas as unidades penais.

Art. 7º Na formação do grupamento de que trata o art. 6º deste Decreto, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - manutenção de uma casa de armas com espaço adequado e seguro para o armazenamento de armas e munições sob a responsabilidade de um comandante da guarda;

II - controle permanente de informações sobre a cautela individual de armas de porte e demais registros sobre o quantitativo de munições disponíveis e utilizadas;

III - controle de cautela de equipamentos para o exercício das atividades desenvolvidas pelo grupamento, tais como algemas, coletes e demais equipamentos de uso contínuo.

§ 1º Considera-se habilitado para manuseio e porte de arma de fogo o servidor aprovado em curso de capacitação técnica da ESPEN/MS para tal finalidade e aprovado em teste psicológico.

§ 2º O uso, em serviço, de arma de fogo de propriedade dos servidores que desempenham as atividades previstas no art. 1º deste Decreto poderá ser autorizado, em casos excepcionais, pela autoridade administrativa da AGEPEN-MS, conforme Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 8º As atividades de que trata este Decreto, nas unidades prisionais que não disponham de efetivo suficiente de servidores para a criação do grupamento específico, poderão ser realizadas por servidores ocupantes do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de atuação de Segurança e Custódia, habilitados para tais procedimentos por intermédio dos cursos ofertados pela ESPEN/MS e detentores de Carteira Nacional de Habilitação válida e de categoria correspondente ao tipo de viatura a ser operada, sem prejuízo dos aspectos de segurança interna das unidades.

Art. 9º Os servidores motoristas de viaturas operacionais de transporte e escolta de presos deverão preencher os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, de categoria correspondente ao tipo de viatura a ser operada;

II - ter completado curso básico para motorista de veículo de emergência para as viaturas operacionais ou de componente de equipe de escolta de preso em ambulância, nos casos de unidades e comarcas que possuam viaturas e pessoal técnico para tais finalidades.

Art. 10. No transporte e escolta de presos de que trata este Decreto deverão ser observados os seguintes procedimentos e condicionantes:

I - equipe composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo um deles o motorista;

II - a escolta de mulheres presas será realizada por grupamento que conte, preferencialmente, com Agente Penitenciário Estadual do sexo feminino;

III - a escolta de presos de notória periculosidade ou com histórico de fuga somente poderá ser realizada pelo Comando de Operações Penitenciárias (COPE) ou mediante reforço de outra força policial;

IV - na escolta de parturientes é vedada a utilização de algemas.

Art. 11. A assunção das atividades de que trata este Decreto se dará de forma gradativa, com apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no que se fizer necessário, observados os critérios objetivos de efetivo de servidores e as demandas a serem definidos pelo Diretor-Presidente da AGEPEN-MS.

Art. 12. As particularidades omissas neste Decreto, relativas à operacionalização, organização interna, pessoal, escalas, cautela de armamentos e sua salvaguarda, bem como à criação de procedimentos operacionais padrões para atuação nas atividades operacionais serão regulamentadas por Portaria Normativa do Diretor-Presidente da AGEPEN-MS, nos limites de sua competência.

Art. 13. O caput do art. 76 do Decreto Estadual nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 76. Constituem direitos dos presos, nos termos da Lei de Execução Penal, as saídas autorizadas pelo Diretor da unidade de regime fechado, mediante escolta da AGEPEN-MS ou da Polícia Militar, nos seguintes casos:*

*.....” (NR)*

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 223, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Serviço / SEGOV****Nº Cadastral: 6682**

**Processo:** 49/000.014/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste aditivo tem início em 23 de fevereiro de 2021 e término em 22 de fevereiro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 22/02/2021  
**Assina:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEGOV****Nº Cadastral: 11500**

**Processo:** 51/000.271/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/02/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 12/02/2021  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e André Luiz Pereira Alves

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2826, 04 de março de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Campo Grande, 04 de março de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 77 DE 19 DE fevereiro de 2021.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2826, de 04 de março de 2021

**CEREAIS**

**SOJA INTERNA**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                  | <b>**TIPO<br/>VRP</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| 6212          | SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG  | 2                     | 2,42               | A            |
| 512           | SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC | 2                     | 145,20             | A            |

**SOJA INTERESTADUAL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <b>**TIPO<br/>VRP</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|-----------------------|--------------------|--------------|
| 17625         | SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG  | 3                     | 2,84               | A            |
| 17638         | SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC | 3                     | 170,40             | A            |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 10 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2019

Processo n. 11/026496/2017 – ALIM n. 36883-E de 19/9/2017

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre – Campo Grande-MS. – 28.055.487-7 – Advogados: Luiz Brito Filho, Daniel Lachel Pasqualotto e Gustavo Bittencourt

Autuante: Gustavo Dornbusch

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2019

Processo n. 11/028212/2017 – ALIM n. 37273-E de 20/10/2017

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre – Campo Grande-MS. – 28.069.172-6 – Advogados: Luiz Brito Filho, Daniel Lachel Pasqualotto e Gustavo Bittencourt

Autuante: Gustavo Dornbusch

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 279/2019

Processo n. 11/027278/2018 – ALIM n. 41487-E de 28/11/2018

Sujeito Passivo: Antônio Bono Belascusa – Nova Andradina-MS. – IE: 28.739.376-3 – Advogados: Clemente Alves da Silva e outros

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 51/2018

Processo n. 11/015796/2017 – ALIM n. 35063-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eirelli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.401.835-0 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*Recurso Voluntário n. 50/2018

Processo n. 11/015811/2017 – ALIM n. 35062-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eirelli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.401.849-0 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.241/2019, de 14/07/2020, (processo n. 11/021.098/2019).

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s) julgado Procedente em Primeira Instância ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, II, "b", III, "d" e "i"; 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. BARBOSA E ASSIS LTDA ME – IE: 28.411.846-0

R. Ceciliano Estandislau de Souza, 524 – Vila Izanópolis – Cassilândia/MS – CEP: 79540-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43562-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 09/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Inter S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Marco Túlio Guimarães, Sebastião Luiz da Silva.

### Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2021/SAD

**Processo:** 55/001.240/2021

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e SR. Alencastro Maria Alves Neto.

**Objeto:** Contratação de profissional especializado, com habilitação em curso de nível superior em nível de graduação em Psicologia, e com inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia, para execução da fase de Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), pertinente aos concursos públicos de provas e de provas e títulos destinados ao ingresso nos quadros de oficiais e de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas

**Valor:** R\$ 4.401,32 (quatro mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos). As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, o qual realizará o pagamento do valor correspondente à sua avaliação diretamente ao contratado.

**Amparo Legal:** Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** 12(doze) meses a contar de 01/03/2021 a 01/03/2022.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Alencastro Maria Alves Neto

## Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **Procuradoria-Geral do Estado**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **Janeiro** de 2021.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
|----------------|-------------------------|------------|--|---------------|
| 15/001147/2011 | 000001                  | 04/01/2021 | Tribunal de Justiça MS                 | 20.237.356,80 |
| <b>OBJETO</b>  | Precatório EC 99/2017   |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/001147/2011 | 000002                  | 04/01/2021 | Tribunal de Justiça MS                 | 5.405.417,85  |
| <b>OBJETO</b>  | Precatório EC 99/2017   |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/000255/2020 | 000003                  | 04/01/2021 | Tribunal de Justiça MS                 | 727.699,17    |
| <b>OBJETO</b>  | Plano Previdenciário    |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/000374/2020 | 000004                  | 04/01/2021 | TRT da 24ª Região                      | 48.097,91     |
| <b>OBJETO</b>  | RPV                     |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/005623/2020 | 000005                  | 04/01/2021 | Defensoria Pública da União            | 941,74        |
| <b>OBJETO</b>  | ROPV                    |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/005623/2020 | 000006                  | 04/01/2021 | TRF 3ª Região                          | 10.971,02     |
| <b>OBJETO</b>  | ROPV                    |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/002127/2016 | 000007                  | 08/01/2021 | Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. | 650,00        |
| <b>OBJETO</b>  | Despesa com combustível |            |  |               |
| PROCESSO       | NE                      | DATA       | CREADOR                                | VALOR         |
| 15/002127/2016 | 000008                  | 08/01/2021 | Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. | 1.122,00      |

|                 |  |             |  |              |
|-----------------|--|-------------|--|--------------|
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com combustível  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000009   | 08/01/2021  | Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.    | 51,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com combustível  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000010   | 08/01/2021  | Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.    | 89,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com óleo lubrificante  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000011   | 08/01/2021  | Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.    | 20,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com combustível  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000012   | 08/01/2021  | Taurus Distribuidor de Petróleo Ltda.    | 33,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com filtro para veículo  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000013   | 08/01/2021  | S.H. Informática Ltda.                   | 110,00       |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com lavagem e borracharia  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000014   | 08/01/2021  | S.H. Informática Ltda.                   | 190,00       |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com lavagem e borracharia  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000015   | 08/01/2021  | S.H. Informática Ltda.                   | 48,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com manutenção de cartões de abastecimento                           |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/002127/2016  | 000016   | 08/01/2021  | S.H. Informática Ltda.                   | 87,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com manutenção de cartões de abastecimento                           |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000864/20192 | 000017   | 08/01/2021  | Oi S.A.                                  | 3.146,85     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com telefonia fixa   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000864/20192 | 000018   | 08/01/2021  | Oi S.A.                                  | 9.657,62     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/001595/2019  | 000019   | 12/01/2021  | Estagiários                              | 6.500,00     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com estagiários remunerados  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/001932/2019  | 000020   | 12/01/2021  | Liberty Seguros S.A.S                    | 60,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Seguro de vida obrigatório estagiários remunerados                           |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000224/2017  | 000021   | 12/01/2021  | Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. EPP | 25.560,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos                |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000265/2020  | 000022   | 12/01/2021  | Guatós Prestadora de Serviços Eireli     | 12.753,94    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação           |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000588/2016  | 000023   | 12/01/2021  | EBCT                                     | 2.800,00     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com remessa de selos postais   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000869/2014  | 000024   | 12/01/2021  | Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.         | 700,00       |
| <b>OBJETO</b>   | Serviços de transporte material permanente e consumo dentro do Estado        |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000265/2020  | 000025   | 14/01/2021  | Guatós Prestadora de Serviços Eireli     | 12.753,94    |
| <b>OBJETO</b>   | Cancelamento de saldo não utilizado  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000588/2016  | 000026   | 14/01/2021  | EBCT                                     | 2.800,00     |
| <b>OBJETO</b>   | Cancelamento de saldo não utilizado  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000265/2020  | 000027   | 14/01/2021  | Guatós Prestadora de Serviços Eireli     | 12.753,94    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação           |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000588/2016  | 000028   | 15/01/2021  | EBCT                                     | 1.219,96     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com remessa de selos postais   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000121/2017  | 000029   | 15/01/2021  | AGEPREV                                  | 3.497,37     |
| <b>OBJETO</b>   | Plano previdenciário pessoal civil   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/003644/2019  | 000030   | 15/01/2021  | Consórcio Guaicurus                      | 151,20       |

|                 |  |             |  |              |
|-----------------|--|-------------|--|--------------|
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com VT servidores comissionados                            |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/003644/2019  | 000031   | 15/01/2021  | Consórcio Guaicurus                      | 9,08         |
| <b>OBJETO</b>   | Rastreamento de cartões de VT servidores comissionados             |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/003644/2019  | 000032   | 15/01/2021  | Consórcio Guaicurus                      | 88,20        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com confecção de cartões de VT servidores comissionados    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000265/2020  | 000033   | 15/01/2021  | Guatós Prestadora de Serviços Eireli     | 12.753,94    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000078/2014  | 000034   | 15/01/2021  | Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.         | 700,00       |
| <b>OBJETO</b>   | Cancelamento de saldo não utilizado                                |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/001595/2019  | 000035   | 20/01/2021  | Estagiários                              | 6.500,00     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com estagiários remunerados                                |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/001932/2019  | 000036   | 21/01/2021  | Liberty Seguros S.A.S                    | 60,00        |
| <b>OBJETO</b>   | Seguro de vida obrigatório estagiários remunerados                 |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/006323/2020  | 000037   | 20/01/2021  | EBCT                                     | 2.500,00     |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com remessa de selos postais                               |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000224/2017  | 000038   | 20/01/2021  | Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. EPP | 25.560,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos      |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000092/2021  | 000039   | 26/01/2021  | Tribunal de Justiça MS                   | 737.696,82   |
| <b>OBJETO</b>   | RPV  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000092/2021  | 000040   | 26/01/2021  | Tribunal de Justiça MS                   | 739.692,26   |
| <b>OBJETO</b>   | RPV  |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000006/2020  | 000041   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 3.472.338,38 |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de Pagamento Estatutários                                    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000004/2020  | 000042   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 533.104,07   |
| <b>OBJETO</b>   | Folha Pagamento Comissionados                                      |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000006/2020  | 000043   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 44.202,46    |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de Pagamento Estatutários                                    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000007/2021  | 000044   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 32.077,84    |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de pagamento comissionados                                   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000006/2021  | 000045   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 207,96       |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de Pagamento Estatutários                                    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000006/2020  | 000046   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 103.885,46   |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de Pagamento Estatutários                                    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000006/2021  | 000047   | 26/01/2021  | Vencimentos                              | 113.818,50   |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de Pagamento Estatutários                                    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/003644/2019  | 000048   | 27/01/2021  | Consórcio Guaicurus                      | 520,80       |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com confecção de cartões de VT servidores comissionados    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000004/2021  | 000049   | 27/01/2021  | Vencimentos                              | 4.765,49     |
| <b>OBJETO</b>   | Folha Pagamento Comissionados                                      |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/003644/2019  | 000050   | 27/01/2021  | Consórcio Guaicurus                      | 31,25        |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa com confecção de cartões de VT servidores comissionados    |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000004/2021  | 000051   | 27/01/2021  | Vencimentos                              | 8.141,83     |
| <b>OBJETO</b>   | Folha de pagamento comissionados                                   |             |  |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b> |
| 15/000004/2021  | 000052   | 27/01/2021  | Vencimentos                              | 7.911,64     |

|  |                                  |             |                        |               |
|--|----------------------------------|-------------|------------------------|---------------|
| <b>OBJETO</b>  | Folha de pagamento comissсионdos |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000004/2021   | 000053                           | 27/01/2021  | Vencimentos            | 24.124,46     |
| <b>OBJETO</b>  | Folha de pagamento comissсионdos |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000003/2021   | 000054                           | 27/01/2021  | FGTS                   | 117,71        |
| <b>OBJETO</b>  | Despesa com FGTS – Regime CLT    |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000088/2021   | 000055                           | 27/01/2021  | Tribunal de Justiça MS | 20.276.604,43 |
| <b>OBJETO</b>  | Precatório EC 99/2017            |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000088/2021   | 000056                           | 27/01/2021  | Tribunal de Justiça MS | 5.405.417,85  |
| <b>OBJETO</b>  | Precatório EC 99/2017            |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000002/2021   | 000057                           | 27/01/2021  | INSS                   | 113.041,57    |
| <b>OBJETO</b>  | INSS Patronal                    |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000008/2021   | 000058                           | 27/01/2021  | AGEPREV                | 185.440,67    |
| <b>OBJETO</b>  | Folha Inativos – Cota            |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000001/2021   | 000059                           | 27/01/2021  | AGEPREV                | 6.581,92      |
| <b>OBJETO</b>  | MS PREV – Estatutários           |             |                        |               |
| <b>PROCESSO</b>  | <b>NE</b>                        | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>          | <b>VALOR</b>  |
| 15/000001/2021   | 000060                           | 27/01/2021  | AGEPREV                | 906.281,79    |
| <b>OBJETO</b>  | Folha Inativos – Cota            |             |                        |               |
| <p>Campo Grande/MS, 03 de Março de 2021.</p> <p>JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS<br/>Procurador do Estado<br/>Coordenador/PGE<br/>Ordenador de Despesas PGE</p> |                                  |             |                        |               |

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDE/PGE**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **Jan/2021**.  
Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
|-----------------|--|-------------|---|--------------|
| 15/00376/2019   | 001  | 11/01/2021  | Iso Gestão Educacional Ltda.                  | 352,11       |
| <b>OBJETO</b>   | Inscrição de Curso MBA em Gestão em Recursos Humanos   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/001703/2018  | 002  | 11/01/2021  | Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. – EPP    | 168.870,00   |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa Serviço Locação de Equipamentos de informática   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000102/2019  | 003  | 13/01/2021  | Softplan – Planejamento e Sistema Ltda.       | 63.599,72    |
| <b>OBJETO</b>   | Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000582/2017  | 004  | 13/01/2021  | Editora Revista dos Tribunais                 | 2.858,65     |
| <b>OBJETO</b>   | Assinatura de Periódico/anuidade   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/00376/2019   | 005  | 20/01/2021  | Iso Gestão Educacional Ltda.                  | 352,11       |
| <b>OBJETO</b>   | Inscrição de Curso MBA em Gestão em Recursos Humanos   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000102/2019  | 006  | 20/01/2021  | Softplan – Planejamento e Sistema Ltda.       | 63.599,72    |
| <b>OBJETO</b>   | Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000582/2017  | 007  | 21/01/2021  | Editora Revista dos Tribunais Ltda.           | 2.858,65     |
| <b>OBJETO</b>   | Assinatura de Periódico/anuidade Biblioteca Digital  |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/001703/2018  | 008  | 22/01/2021  | Print & Copy Equip. e Serviços Ltda. – EPP    | 168.870,00   |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa Serviço Locação de Equipamentos de informática   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000060/2021  | 009  | 25/01/2021  | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | 10.000,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Serv. Contratação de empresa especializ.na prestação serv. compra passagens aéreas e rodoviárias |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000060/2021  | 010  | 25/01/2021  | Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli | 10.000,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Cancelamento de empenho não utilizado  |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b> | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |

|   |  |             |   |              |
|---|--|-------------|---|--------------|
| 15/000060/2021  | 011  | 26/01/2021  | Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli | 10.000,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Serv. Contratação de empresa especializ.na prestação serv. compra passagens aéreas e rodoviárias |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/000225/2021  | 012  | 26/01/2021  | MS/SF/FUNDE-PGE/Jaci Faustino da Fonseca      | 10.000,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias, eventuais e de pequeno vulto         |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/00005/2021   | 013  | 26/01/2021  | Vencimentos                                   | 341.454,60   |
| <b>OBJETO</b>   | Despesa Cota Funde   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/00010/2021   | 014  | 26/01/2021  | Vencimentos                                   | 250.563,48   |
| <b>OBJETO</b>   | Valor cobrir despesa da LC 095/2001  |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/00009/2021   | 015  | 27/01/2021  | Vencimentos                                   | 99.100,71    |
| <b>OBJETO</b>   | Despesas da LC 0952001   |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/006335/2020  | 016  | 28/01/2021  | Zenite-Informação e Consultoria S.A.          | 12.709,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Assinatura de periódico/anuidade – assinatura eletrônica pesquisas jurídicas                     |             |   |              |
| <b>PROCESSO</b>   | <b>NE</b>  | <b>DATA</b> | <b>CREDOR</b>                                 | <b>VALOR</b> |
| 15/003596/2019  | 017  | 29/01/2021  | Infortech Informática Eireli – EPP            | 92.000,00    |
| <b>OBJETO</b>   | Serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas                           |             |   |              |
| <p>Campo Grande/MS, 03 de Março de 2021.</p> <p>MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA<br/>Procurador-Geral Adjunto do Estado<br/>Ordenador de Despesas FUNDE</p> |  |             |   |              |

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES N° Cadastral: 13051**

**Processo:** 27/001.614/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação da vigência dos 1º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2020, consolidados pelo 4º Termo Aditivo, referentes à disponibilização de 20 leitos de UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e de 20 leitos de internação clínica COVID-19.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Valor e Da Dotação:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 180 dias, o valor total estimado de R\$ 10.172.845,50 (dez milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). a) Localizador: Gestão Hospitalar Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0248000001; Nota de Empenho nº 2021NE001507, emitida em 18/02/2021, no valor de R\$ 734.705,51 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Do Prazo De Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

**Data da Assinatura:** 18/02/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero

**RESOLUÇÃO Nº 09/SES/MS****Campo Grande, 03 de março de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à Direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 11/SES/MS, publicada no DOE/MS 10.121, de 20/03/2020, e as republicações nos DOE's n. 10.148, de 16/04/2020, e 10.158, de 30/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 34/SES/MS, publicada no DOE/MS 10.180, de 25/05/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 74/SES/MS, publicada no DOE/MS 10.317, de 06/11/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir no Art. 2º da Resolução N. 11/SES/MS, os órgãos abaixo relacionados:

- 20. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;
- 21. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 005, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exclusão do Eixo IV – Projetos voltados ao sistema e garantia de direitos e controle social, visando a elaboração de diagnóstico (mapeamento) de Crianças e de Adolescentes e o prosseguimento do Chamamento Público, autorizado pela Deliberação CEDCA/MS n. 002, de 02 de junho de 2020, utilizando Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada via vídeo conferência por motivo da pandemia Covid-19, conforme Decreto Estadual nº 15.391 de 16 de março de 2020, no dia 28 de setembro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a Deliberação nº 005, que decidiu pela exclusão do Eixo IV – Projetos voltados ao sistema e garantia de direitos e controle social, visando a elaboração de diagnóstico (mapeamento) de Crianças e de Adolescentes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total

de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Organização contemplada, a destinação do respectivo saldo para oportuno Chamamento Público e o prosseguimento do Chamamento Público autorizado pela Deliberação CEDCA/MS n. 002, de 02 de junho de 2020, com a manutenção dos demais Eixos e os correspondentes valores pactuados.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2020.

**Mônica Barbosa Macedo**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 734, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Revoga dispositivo da Resolução SEMAC n. 15, de 4 de novembro de 2009 que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividades de apoio à execução de obras lineares de infraestrutura de transporte, saneamento e energia elétrica considerados de utilidade pública e em locais sem restrições ambientais.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando ainda os reflexos da Lei n. 13.8874, de 20 de setembro de 2019 que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, visando eliminar a exigência de comprovante de relação com terceiros que possa ser regida pelo Código Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do art. 4º da Resolução SEMAC n. 15, de 4 de novembro de 2009 que trata da anuência de terceiro para uso de área de apoio a execução de obras lineares de infraestrutura de transporte, saneamento e energia elétrica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de março de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.582/2020

PROCESSO: 71/000.044/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ n. 03.681.582/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.582/2020, cujo objeto prevê a construção de barracão e aquisição de equipamentos para implantação da Agroindústria de derivados de Cana de Açúcar, visando atender as demandas do Município de Rio Brilhante/MS, de 28 de fevereiro de 2021 para 30 de novembro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Lucas Centenaro Foroni, CPF n. 020.353.331-30

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SEMAGRO** **Nº Cadastral: 14582**  
**Processo:** 71/000.040/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS  
**Objeto:** Alteração contratual com vistas ao contratado, no valor de R\$ 110.074,77 (cento e dez mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 114/2020-DLO.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 02/03/2021  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Amarildo Miranda Melo

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº909 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 643, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Miranda/MS;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Miranda - MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Juliano Figueiredo de Campos– Presidente – RG Nº443.828 SSP/MS;
- II - Luiz Carlos Pereira Filho – Vice - Presidente– RG Nº285075 SSP/MS;
- III - Gislaíne Maria Poiano de Campos – 1ª Secretária - RG Nº1368132 SSP/MS;
- IV- Silvaneis Francisca Medeiros – 2ª Secretária - RG Nº 31186216 SSP/MS.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Argemiro Pereira da Silva - RG Nº 051097 SSP/MS;
- II- Jose Alecio de Almeida Neto - RG Nº 070.336 SSP/MS;
- III - Ramona Marques da Silva Martins - RG Nº 781030 SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município de Miranda - MS:

- I - Cristiano Figueiredo Moreira - RG Nº 755462 SSP/MS;
- II- Fernando José Rodrigues Belo - RG Nº 6111311 SSP/SP;
- III - Luiz Carlos Cavalieri Silva - RG Nº 334045 SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº910 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 29 de novembro de 2018, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o § 16 do artigo 37 da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, que dispõe sobre a situação de vacância da presidência do conselho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 29 de novembro de 2018, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I -Joana Antunes - RG Nº 974.887/SSP/MS – Presidente;
- II - Cecília Pereira Acosta – RG Nº 837.008/SSP/MS – 1ª Secretária;
- III - Amiltres de Lourdes dos Santos - RG Nº 542.344/SSP/MS - 2ª Secretária”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6627

Processo nº: 51/200.918/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 10/11/2020

Local da Infração: BR 262, KM 385, P. PRF – Terenos/MS

Placa do veículo: OOM 9055

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 04 de março de 2021

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6562

Processo nº: 51/200.935/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração no preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 19/11/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 04 de março de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6563

Processo nº: 51/200.936/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração no preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 19/11/2020

Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QAK 6002

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 04 de março de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6471

Processo nº: 51/200.929/2020

Infrator: SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

*Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.*

*Data da autuação: 08/10/2020*

*Local da Infração: BR 262, KM 131, P. PRF – Água Clara/MS*

*Placa do veículo: FXP7G05*

*Valor em UFERMS: 100 (cem)*

*O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.*

*Data: 04 de março de 2021.*

#### **Termo de Notificação**

*Auto de Infração nº 6564*

*Processo nº: 51/200.934/2020*

*Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI*

*Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)*

*Infração: Alteração no preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.*

*Data da autuação: 20/11/2020*

*Local da Infração: BR 262, KM 602, P. PRF – Miranda/MS*

*Placa do veículo: OOM 8174*

*Valor em UFERMS: 100 (cem)*

*O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.*

*Data: 04 de março de 2021.*

#### **Termo de Notificação**

*Auto de Infração nº 6552*

*Processo nº: 51/200.917/2020*

*Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI*

*Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)*

*Infração: Alteração no preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.*

*Data da autuação: 23/10/2020*

*Local da Infração: Av. Duque de Caxias, s/n – Campo Grande/MS*

*Placa do veículo: QAK 6002*

*Valor em UFERMS: 100 (cem)*

*O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.*

*Data: 04 de março de 2021.*

#### **Termo de Notificação**

*Auto de Infração nº 6628*

*Processo nº: 51/200.916/2020*

*Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI*

*Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)*

*Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.*

*Data da autuação: 09/11/2020*

*Local da Infração: R. Indaiatuba, 21 – Campo Grande/MS*

*Placa do veículo: OOM 9055*

*Valor em UFERMS: 100 (cem)*

*O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.*

*Data: 04 de março de 2021.*

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

## FUNDO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FEHIS

### 1. Apresentação

Nome: **Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS**

CNPJ: **09.612.493/0001-95**

Natureza: **Fundo Público**

Vinculação: **Secretaria de Estado de Infraestrutura de MS/SEINFRA-MS**

Endereço: **Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes - Campo Grande MS.**

Tel.: **(67) 3348-3100**

Endereço da página institucional na internet: [www.agehab.ms.gov.br](http://www.agehab.ms.gov.br)

**Lei de criação:** Instituído pela Lei nº. 3.482, de 20 de dezembro de 2007. Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS).

**Lei de Alteração:** Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação da Lei supracitada.

**Decreto de Nomeação de 2020:**

Código da Unidade Gestora do Relatório: **670901**

Situação da Unidade quanto ao funcionamento: **Ativa**

Função de governo predominante: **Habitação para população de baixa renda**

Tipo de atividade: **Finalística**

Unidade Gestora: – **Agência Estadual de Habitação de MS – AGEHAB-MS**

Código da Unidade Gestora: **670901**

### 2. Objetivos:

O Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS foi instituído pela Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 e **Lei nº 5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482**, é de natureza contábil, e gerido pelo seu Conselho Gestor. Tem como

objetivo, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda. O **FEHIS** foi estruturado para viabilizar e articular fontes de recursos permanentes, para o financiamento da habitação de interesse social, dos programas habitacionais, nas três esferas governamentais. As fontes de recursos do **FEHIS** são provenientes de:

- a) Dotações do orçamento geral do Estado, classificadas na função de habitação;
- b) Outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao **FEHIS**;
- c) Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- d) Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- e) Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do **FEHIS**;
- f) Restituições outras de financiamentos de programas habitacionais;
- g) Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Conforme a Lei Nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007 e Lei **5.017 de 06 de julho de 2017, que acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei 3.482**, as aplicações dos recursos do **FEHIS** serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- a) Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- b) Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- c) Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- d) Implantação de saneamento básico, infraestrutura, equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- e) Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- f) Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- g) Assistência técnica e elaboração de projetos e estudos técnicos necessários à implantação do empreendimento habitacional, projeto técnico social e avaliações pré e pós-ocupação;
- h) Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do **FEHIS**.

As referidas Leis também preveem que os recursos também poderão ser destinados para:

- a) Custeio de despesas para realização de audiências públicas, seminários, Conferências Municipais, Estadual e Nacional, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às atribuições e aos objetivos do Conselho Gestor do **FEHIS** e ao Conselho Estadual das Cidades (Lei 2.940 de 16/12/2004), despesas para participação de representantes oficiais do Estado nesses eventos, respeitados os limites definidos no Regimento Interno;
- b) Custeio de despesas referentes a operacionalização de cobrança, incluindo emissão, envio e taxas bancárias de boletos destinados ao recebimento de prestações devidas e programas habitacionais.

A operacionalização do **FEHIS** é efetuada por meio da participação dos diversos agentes.

- a) Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul- SEINFRA/MS
- b) Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS
- c) Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na qualidade de financiador.
- d) Os municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de agentes executores.
- e) Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários, e
- f) Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

### 3. Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

#### 3.1. Composição do CONGFEHIS

O Conselho Gestor é constituído por **12 membros** de Órgãos e Entidades, assim distribuídos:

- 1) Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul;
- 2) Coordenadoria Especial de Planejamento da Agência de Habitação popular de MS – AGEHAB/MS;
- 3) Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS;
- 4) Um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS
- 5) Um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;
- 6) Um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS;

- 7) Três representantes de Entidades da área dos Movimentos Populares;
- 8) Um representante do Setor Empresarial do Estado que atue no setor de habitação;
- 9) Um representante de Entidade da Área Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa;
- 10) Um representante de Entidades da Área de Trabalhadores.

### 3.2. Competências do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CONGFEHIS

- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do **FEHIS** e atendimento aos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as disposições desta Lei, a Política e o Plano Estadual de Habitação;
- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;
- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- Deliberar sobre as contas do **FEHIS**;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FEHIS** nas matérias de sua competência;
- Aprovar seu Regimento Interno.

### 4. Metas propostas para 2020

Para 2020, as metas propostas foram dar continuidade ao Projeto Lote Urbanizado, construção/substituição de moradias precárias, reconstrução de moradias com contratos de financiamento da AGEHAB-MS que foram destruídas por incêndio, subsídios para viabilizar acesso à financiamento de moradias, bem como, a aquisição de cestas básicas para construção de lotes urbanizados. Para a efetivação das propostas, a parceria com as Prefeituras Municipais é de suma importância.

### 5. Reuniões realizadas

As reuniões deste Conselho ocorrem bimestralmente e, neste exercício estavam previstas no cronograma **03 Reunião Ordinárias**. Foram realizadas também, **03 Reuniões Extraordinárias**, nesta capital, conforme segue.

**60ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13.02.20**

**60ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata 59ª Reunião Ordinária CONGFEHIS;** Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de Despesas de 2019 e janeiro de 2020; Balanço dos investimentos e saldo FEHIS até 31 de dezembro de 2019; Solicitação para aplicação de recursos.

**a) Informes:** Foi informado da posse do novo Secretário e Ministro de Habitação, bem como da visita ao mesmo, para expor os pleitos do Estado de MS, como por exemplo, o final da oferta pública, contratação de FGTS e solicitação de mais recursos para o Estado de MS. Foi lembrado que atualmente não está em andamento nenhum programa para as famílias de baixa renda. Que enquanto o Governo Federal estuda meios para atender essas famílias, o dinheiro disponível para o FGTS poderia ser liberado para novas contratações. Foi comentado ainda que tem proposto aos Prefeitos, que tragam o quanto antes as documentações para as obras, pois é um ano de eleição, e mesmo que alguns programas como o Lote Urbanizado, sejam previstos em lei, pode haver alguma restrição para execução de obras. Foi estimado o valor de R\$ 30.000.000,00 no ano de 2020, para que seja construído pelo menos umas 1.500 unidades do Lote Urbanizado e pelo menos 1.000 unidades de FGTS em parceria com as entidades. Que em nível Brasil, o ano de 2019 a CEF não priorizou a construção de unidades habitacionais no âmbito das parcerias com as Entidades. Foi exposto que dentro da AGEHAB-MS, existe um banco de dados de demanda, e para atendê-la, será lançada uma portaria para que o empreendedor privado, que possua empreendimentos e queria fazer parceria com a AGEHAB-MS, assine um termo de adesão, colocando seus empreendimentos para atender a demanda da AGEHAB-MS. Será realizado contato com os cadastrados, verificando sua renda e a intenção em adquirir algum empreendimento cadastrado pelas empresas, para a mediação entre o interessado e o empreendedor privado. Que a empresa terá que oferecer no mínimo R\$ 2.000,00 de bônus. Que está sendo avaliado para que o Governo do Estado possa dar uma contrapartida para ajudar. Que o valor máximo do empreendimento será de R\$ 140.000,00, levando em conta o público da AGEHAB-MS. Algumas empresas já têm demonstrado interesse e se comprometendo a dar bônus de R\$ 3.000,00. Porém, esse bônus não é um desconto no valor total do empreendimento e sim, um desconto no valor de entrada, que é a maior dificuldade das famílias. Que é uma maneira de ajudar a desafogar o banco da AGEHAB-MS. Que esse programa já está pronto e será encaminhado ao Departamento Jurídico da AGEHAB-MS, para análise e posterior publicação, e as empresas interessadas poderem aderir. Está sendo estudado o Lote Urbanizado em terreno próprio para ser lançado ainda em 2020.

**b) Aprovação da Ata 59ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS:** A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, aprovaram a referida Ata.

**c) Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de Despesas de 2019 e janeiro de 2020:**

## Arrecadação FEHIS/2019

| MESES          | ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0 |             |                      | ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8 |             |                      | TOTAL (FEHIS + Morar Legal) |
|----------------|-----------------------------|-------------|----------------------|--|-------------|----------------------|-----------------------------|
|                | VALOR                       | %           |                      | VALOR                                  | %           |                      | VALOR                       |
| JANEIRO/2019   | R\$ 269.519,98              |             | R\$ 3.670,71         | R\$ 299.324,42                         |             | R\$ 2.633,04         | R\$ 568.844,40              |
| FEVEREIRO/2019 | R\$ 292.124,45              | 8,386937%   | R\$ 3.601,11         | R\$ 324.103,89                         | 8,278466%   | R\$ 2.470,57         | R\$ 616.228,34              |
| MARÇO/2019     | R\$ 273.005,74              | -6,544714%  | R\$ 3.410,29         | R\$ 337.609,68                         | 4,167118%   | R\$ 2.353,55         | R\$ 610.615,42              |
| ABRIL/2019     | R\$ 279.354,71              | 2,325581%   | R\$ 3.305,47         | R\$ 556.427,21                         | 64,813761%  | R\$ 3.042,63         | R\$ 835.781,92              |
| MAIO/2019      | R\$ 269.086,30              | -3,675760%  | R\$ 3.601,22         | R\$ 501.011,85                         | -9,959139%  | R\$ 3.715,57         | R\$ 770.098,15              |
| JUNHO/2019     | R\$ 245.185,68              | -8,882139%  | R\$ 3.324,76         | R\$ 382.611,33                         | -23,632279% | R\$ 3.589,96         | R\$ 627.797,01              |
| JULHO/2019     | R\$ 303.147,49              | 23,639965%  | R\$ 3.839,95         | R\$ 455.373,48                         | 19,017249%  | R\$ 4.813,67         | R\$ 758.520,97              |
| AGOSTO/2019    | R\$ 286.860,14              | -5,372748%  | R\$ 1.897,88         | R\$ 521.735,78                         | 14,573159%  | R\$ 2.820,86         | R\$ 808.595,92              |
| SETEMBRO/2019  | R\$ 271.674,49              | -5,293747%  | R\$ 1.284,21         | R\$ 466.216,00                         | -10,641360% | R\$ 1.922,34         | R\$ 737.890,49              |
| OUTUBRO/2019   | R\$ 298.655,10              | 9,931227%   | R\$ 1.671,14         | R\$ 506.786,20                         | 8,702018%   | R\$ 2.828,26         | R\$ 805.441,30              |
| NOVEMBRO/2019  | R\$ 259.199,39              | -13,211129% | R\$ 1.417,96         | R\$ 523.363,33                         | 3,271030%   | R\$ 3.106,35         | R\$ 782.562,72              |
| DEZEMBRO/2019  | R\$ 247.395,61              | -4,553938%  | R\$ 617,08           | R\$ 534.428,52                         | 2,114246%   | R\$ 2.342,52         | R\$ 781.824,13              |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 3.295.209,08</b>     |             | <b>R\$ 31.641,78</b> | <b>R\$ 5.408.991,69</b>                |             | <b>R\$ 35.639,32</b> | <b>R\$ 8.704.200,77</b>     |

| MESES          | ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS |             |                     |
|----------------|-----------------------------|-------------|---------------------|
|                | VALOR                       | %           |                     |
| JANEIRO/2019   | R\$ 20.784,68               |             | R\$ 319,66          |
| FEVEREIRO/2019 | R\$ 20.128,47               | -3,157181%  | R\$ 177,66          |
| MARÇO/2019     | R\$ 20.425,98               | 1,478056%   | R\$ 179,88          |
| ABRIL/2019     | R\$ 21.409,84               | 4,816709%   | R\$ 211,78          |
| MAIO/2019      | R\$ 20.868,75               | -2,527296%  | R\$ 235,55          |
| JUNHO/2019     | R\$ 18.139,99               | -13,075819% | R\$ 212,75          |
| JULHO/2019     | R\$ 23.982,30               | 32,206798%  | R\$ 271,14          |
| AGOSTO/2019    | R\$ 21.450,75               | -10,555910% | R\$ 169,31          |
| SETEMBRO/2019  | R\$ 20.462,66               | -4,606319%  | R\$ 126,77          |
| OUTUBRO/2019   | R\$ 22.256,41               | 8,765967%   | R\$ 177,27          |
| NOVEMBRO/2019  | R\$ 18.625,83               | -16,312514% | R\$ 208,82          |
| DEZEMBRO/2019  | R\$ 18.387,00               | -1,282252%  | R\$ 158,53          |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 246.922,66</b>       |             | <b>R\$ 2.449,12</b> |

## Arrecadação FEHIS/2020

| MESES         | ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0 |   |                   | ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8 |   |                     | TOTAL (FEHIS + Morar Legal) |
|---------------|-----------------------------|---|-------------------|--|---|---------------------|-----------------------------|
|               | VALOR                       | % |                   | VALOR                                  | % |                     | VALOR                       |
| JANEIRO/2020  | R\$ 259.595,71              |   | R\$ 493,73        | R\$ 563.909,21                         |   | R\$ 1.554,19        | R\$ 825.552,84              |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 259.595,71</b>       |   | <b>R\$ 493,73</b> | <b>R\$ 563.909,21</b>                  |   | <b>R\$ 1.554,19</b> | <b>R\$ 825.552,84</b>       |

| MESES         | ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS |   |                  |
|---------------|-----------------------------|---|------------------|
|               | VALOR                       | % |                  |
| JANEIRO/2020  | R\$ 17.637,19               |   | R\$ 67,49        |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 17.637,19</b>        |   | <b>R\$ 67,49</b> |

Foi relatado que houve recorde de arrecadação em 2019.

**d) Balanço dos investimentos e saldo FEHIS até 31 de dezembro de 2019:** Foi demonstrado o balanço dos investimentos e saldo FEHIS até 31 de dezembro de 2019. Na conta 838-0 foram aplicados recursos em convênios para aquisição de materiais de construção, execução de bases para unidades habitacionais do Programa Lote Urbanizado, execução de obra de pavimentação e drenagem, obra de muro de arrimo, pagamento de diária para Conselheiro, participação de Conselheiros no Curso de Regularização Fundiária, reconstrução de moradia, aquisição de kit material de construção e kit estrutura de aço, totalizando **R\$ 5.427.529,77**, sendo pago até 31 de dezembro de 2019 **R\$ 3.617.844,06**, e saldo a pagar de **R\$ 1.809.68571**. Foi exposto que os valores referentes a financiamentos, vão voltar para o Fundo de Habitação. Na conta 1126-8 foram aplicados recursos em reconstrução de unidade habitacional, contrapartida para retomada do Empreendimento Residencial Rui Pimentel, contratação de bases para unidades habitacionais, substituição de moradias precárias, convênio para aquisição de tubos de concreto para obras de drenagem e aquisição de material de construção, totalizando **R\$ 3.242.518,26**, sendo pago até 31 de dezembro de 2019 **R\$ 1.753.319,19**, e saldo a pagar de **R\$ 1.489.199,07**. Em seguida foi demonstrado recursos comprometidos para o exercício de 2020 que já foram aprovados pelo Conselho. Foi esclarecido que a medida que as obras forem licitadas, pode ser que o valor seja menor e a diferença devolvida ao Fundo de Habitação, e caso for maior, será levado em reunião novamente para aprovação. Sendo um total de **R\$ 7.970.233,31** de recursos comprometidos. Abaixo, tabela com o saldo de 2018 mais a arrecadação/rendimento do exercício de 2019 e recursos utilizados pelo FEHIS, conforme abaixo:

| <b>Saldo/2018 + Arrecadação/Rendimentos do Exercício 2019 e recursos utilizados-FEHIS</b> |                         |
|---|-------------------------|
| Saldo Remanescente de 2018 (conta corrente 838-0 e 1126-8)                                | R\$ 5.810.026,43        |
| Total de arrecadação janeiro à 31 de dezembro/19<br>conta corrente 838-0                  | R\$ 3.295.209,08        |
| Total de rendimentos de janeiro/18 à 31 de dezembro/19                                    | R\$ 31.641,78           |
| Total de arrecadação janeiro/18 à 31 de dezembro/19<br>conta corrente 1126-8              | R\$ 5.408.991,69        |
| Total de rendimentos de janeiro/18 à 31 de dezembro/19                                    | R\$ 35.639,32           |
| <b>Total de arrecadação + rendimentos/2019</b>  | <b>R\$ 8.771.481,87</b> |
| Total de recursos investidos no exercício de 2019 (conta corrente 838-0 e 1126-8)         | R\$ 8.670.048,03        |
| Saldo em conta corrente/spf após pagamentos em 31/12/2019 (conta corrente 838-0 e 1126-8) | R\$ 5.911.440,27        |

**e) Solicitação para aplicação de Recursos:** Foi solicitado a aprovação para ampliação de recursos, conforme tabela abaixo:

| Propostas as serem aprovadas pelo CONGFEHIS |                                       |                       |
|---|---------------------------------------|-----------------------|
| MUNICIPIO                                   | OBJETIVO                              | VALOR                 |
| Naviraí                                     | Substituição de 02 moradias precárias | R\$ 54.000,00         |
| Amambaí                                     | Substituição de 10 moradias precárias | R\$ 270.000,00        |
| Paranaíba                                   | Muro de arrimo                        | R\$ 280.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                |                                       | <b>R\$ 604.000,00</b> |

Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, **aprovaram a proposta**, para execução com o recurso do FEHIS.

### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 09 DE MARÇO DE 2020

**1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 09 de março de 2020, teve como pauta:** Abertura; Informes; Posse de Conselheiros; Apresentação do Relatório de Gestão/2019; Arrecadação FEHIS; Convalidação dos Investimento para o município de Amambai (Kit estrutura metálica R\$ 93.879,00 e Kit materiais de construção R\$ 107.540,00; Convalidação dos Investimento para o município de Maracajú (Kit estrutura metálica R\$ 93.879,00); Convalidação dos Investimento para o município de Tacurú (Kit estrutura metálica R\$ 54.351,00); Solicitação de Investimentos para o município de Maracajú ( Kit material de construção R\$ 108.300,00) e município de Tacurú (Kit materiais de construção R\$ 63.250,00).

**a) Informes:** Foi exposto que a realização da Reunião Extraordinária se deu em função da aprovação do Relatório de Gestão/2019. Que na reunião realizada em dezembro/19, já havia apresentado alguns itens no balanço de obras executadas com recursos do FEHIS, porém, agora o Relatório está completo e há a necessidade de anexá-lo ao balanço para encaminhamento ao Tribunal de Contas e Caixa Centralizadora/CEFUS.

**b) Posse de Conselheiros:** Foi dado posse aos Conselheiros, explicando que o mandato expirou em fevereiro/20. Foi explicado que podemos reconduzir os Conselheiros, mediante manifestação das Entidades, conforme Resolução Normativa nº 03 de 05.10.09, **“Art. 2º do Regimento: As entidades de que trata os incisos VII a X do art.1º deste regimento serão selecionadas pelo Conselho Estadual das Cidades e indicadas ao Governador, que os designará e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período”.**

**c) Apresentação do Relatório de Gestão/2019:** O Relatório foi encaminhado via e-mail. Que as páginas iniciais, apresentam os objetivos do Fundo, as competências dos Conselheiros, etc. A seguir, tem um compilado das reuniões realizadas durante o ano de 2019. Consta no Relatório planilhas de Recursos Aplicados e Investimentos aprovados em 2019 para execução em 2020. Recursos aplicados totalizaram: **R\$ 8.670.048,03** e os Investimentos aprovados em 2019 para execução em 2020

totalizam: **R\$ 7.257.436,96**. Houve um aparte, relatando que no convênio com o município de Campo Grande, para investimento no Projeto Cidade de Deus, há saldo de **R\$ 103.000,00** que será aplicado em outro convênio com a mesma finalidade de atender as famílias removidas da Cidade de Deus. Também foi citado sobre o recurso que seria investido no Programa do PNHR, **R\$ 1.240.200,00**. Que na hora da contratação da obra, o Ministério das Cidades, não autorizou, por falta de orçamento. Que o valor será devolvido à conta corrente do FEHIS. Foi narrado que esse Relatório de Gestão é muito importante, pois é encaminhado para Conselho de Fundos da CEF e que com esse Relatório em dia e elaborado com transparência, posteriormente poderemos receber recursos do Fundo Nacional de Habitação. Foi comunicado aos Senhores Conselheiros que os valores arrecadados mês a mês, estão expostos no Portal da Transparência. Que poderão acessar o site da AGEHAB-MS, link CONGFEHIS e terão todas as informações. Foi também informado aos Conselheiros Presentes que a AGEHAB-MS assinou a ADESÃO ao Programa MS de Integridade, que irá mapear dentro da AGEHAB-MS todos os riscos de fraudes e corrupção. Os Conselheiros Presentes que assinaram a lista de presença, **APROVARAM** o referido **Relatório de Gestão e assinaram a Manifestação**.

**d) Convalidação dos Investimento para o município de Amambai (Kit estrutura metálica R\$ 93.879,00 e Kit materiais de construção); Convalidação dos Investimento para o município de Maracajú; Convalidação dos Investimento para o município de Tacurú:** Foi exposto que em outras reuniões foram aprovados os investimentos para Amambai, Maracajú e Tacurú. Posteriormente, verificou-se que não seria necessária a aquisição desses materiais em 2019 e, foi proposto cancelar a compra. No entanto, a ata ia vencer e, para não perder a referida ata de aquisição de materiais, foi autorizada a compra no final do ano. Por isso, a necessidade da convalidação dos Conselheiros. Abaixo o demonstrativo:

| CONVALIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS |                            |                       |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| MUNICIPIO                      | OBJETIVO                   | VALOR                 |
| Amambai                        | Kit estrutura metálica     | R\$ 93.879,00         |
|                                | Kit material de construção | R\$ 107.540,00        |
| Maracajú                       | Kit estrutura metálica     | R\$ 93.879,00         |
| Tacurú                         | Kit estrutura metálica     | R\$ 54.351,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |                            | <b>R\$ 349.649,00</b> |

Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, **APROVARAM a convalidação dos investimentos**, conforme demonstrativo acima.

**e) Solicitação de Investimentos para os municípios de Maracajú e Tacurú:** Com referência as propostas para aquisição de materiais, foi abordado a necessidade de recursos para os municípios de Maracajú, Tacurú, Itaquirai e Pedro Gomes, conforme abaixo discriminados:

| PROPOSTAS AS SEREM APROVADAS PELO CONGFEHIS |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| MUNICIPIO                                   | OBJETIVO  | VALOR                 |
| Maracajú                                    | Kit material de construção  | R\$ 108.300,00        |
| Itaquirai                                   | Suplementação de valor referente 55 lotes urbanizados (aprovado anteriormente R\$ 721.992,47) | R\$ 40.000,00         |
| Pedro Gomes                                 | Suplementação para conclusão da obra do PAC/urbanização C. H. Amarra Cabelo                   | R\$ 254.000,00        |
| Tacurú                                      | Kit material de construção  | R\$ 63.250,00         |
| <b>TOTAL</b>                                |   | <b>R\$ 465.550,00</b> |

Os Conselheiros que assinaram a lista de presença, **APROVARAM** a proposta para aquisição de materiais, conforme acima exposta.

### 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30.04.20

61ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 30 de Março de 2020, teve como pauta: **Abertura; Informes; Aprovação da Ata 60ª Reunião Ordinária CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de fevereiro e março de 2020; Aprovação para aquisição de kit estrutura e cobertura das unidades habitacionais do Projeto Lote Urbanizado, nos municípios: Aquidauana (58 unid.), Bandeirantes (30 unid.), Caarapó (20 unid.), Camapuã (10 unid.), Coxim (19 unid.), Deodápolis (30 unid.), Paranaíba (40 unid.), Corguinho (14 unid.); Foi acrescentado extra pauta, Proposta para contrapartida FGTS subsidiado para os municípios: Alcínópolis (25 unid), Antônio João (30 unid), Antônio João II etapa (20 unid), Aquidauana (54 unid), Bataguassú (64 unid), Figueirão (25 unid), Mundo Novo (87 unid) Naviraí ( 31 unid); Proposta de substituição de Moradia Precária em Porto Murtinho; Proposta para Complementação Lotes Urbanizados nos municípios de Corumbá e São Gabriel do Oeste; Prestação de contas/Devolução de recursos até 23/04/2020.**

a) **Informes:** Devido à necessidade de aprovação de alguns investimentos e, tendo em vista a impossibilidade de reunião presencial, em virtude do momento delicado da pandemia do COVID19, a Reunião foi realizada através de videoconferência. Que a convocação foi feita com objetivo de aprovar algumas propostas de investimentos. Porém, o Governo do Estado, publicou um Decreto, para que não se inicie nenhuma nova despesa. Diante dessa nova realidade, foi realizada uma avaliação dos encaminhamentos dos projetos que estão em estágio avançado, e acrescentou outros investimentos à serem realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e para ficar com cenário definido do que podemos avançar.

b) **Aprovação de Ata:** A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM a referida Ata.**

c) **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de fevereiro e março de 2020:**  
**Arrecadação/2020**

| MESES         | ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0 |   |                   | ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8 |   |                     | TOTAL (FEHIS + Morar Legal) |
|---------------|-----------------------------|---|-------------------|--|---|---------------------|-----------------------------|
|               | VALOR                       | % |                   | VALOR                                  | % |                     | VALOR                       |
| Janeiro/20    | R\$ 259.595,71              |   | R\$ 493,73        | R\$ 563.909,21                         |   | R\$ 1.554,19        | R\$ 825.552,84              |
| Fevereiro/20  | R\$ 186.181,39              |   | R\$ 243,65        | R\$ 449.248,04                         |   | R\$ 618,22          | R\$ 636.291,30              |
| Março/20      | R\$ 226.905,05              |   | R\$ 205,73        | R\$ 383.757,82                         |   | R\$ 578,37          | R\$ 611.446,97              |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 672.682,15</b>       |   | <b>R\$ 943,11</b> | <b>R\$ 1.396.915,07</b>                |   | <b>R\$ 2.750,78</b> | <b>R\$ 2.073.291,11</b>     |

| MESES          | ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS |                  |
|----------------|-----------------------------|------------------|
|                | VALOR                       | %                |
| Janeiro/2020   | R\$ 17.637,19               | R\$ 67,49        |
| Fevereiro/2020 | R\$ 13.614,65               | R\$ 7,23         |
| Março/2020     | R\$ 16.370,789              | R\$ 7,49         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 47.622,63</b>        | <b>R\$ 82,21</b> |

Foi relatado que apesar de ter sido suspenso o pagamento das prestações, por um período de três meses, mas deixando disponível a possibilidade de pagamento para os beneficiários que assim quiserem, no mês de abril/2020, possivelmente fecharemos em R\$ 320.000,00 a R\$ 330.000,00 de arrecadação, demonstrando conscientização das famílias.

d) **Aprovação para aquisição de kit estrutura e cobertura das unidades habitacionais do Projeto Lote Urbanizado, nos municípios: Aquidauana, Bandeirantes, Caarapó, Camapuã, Coxim, Deodópolis, Paranaíba e Corguinho. Proposta para contrapartida FGTS subsidiado para os municípios: Alcinópolis, Antônio João, Antônio João II etapa, Aquidauana, Bataguassú, Figueirão, Mundo Novo e Naviraí:**

| Município    | Nº UH      | Objetivo                  | Valor do Recurso        |
|--------------|------------|---------------------------|-------------------------|
| Aquidauana   | 58         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 348.000,00          |
| Bandeirantes | 30         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 180.000,00          |
| Caarapó      | 20         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 120.000,00          |
| Coxim        | 19         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 114.000,00          |
| Deodápolis   | 30         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 180.000,00          |
| Paranaíba    | 40         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 240.000,00          |
| Corguinho    | 14         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 84.000,00           |
| Camapuã      | 10         | Kit estrutura e cobertura | R\$ 60.000,00           |
| <b>Total</b> | <b>221</b> |                           | <b>R\$ 1.326.000,00</b> |

Os valores acima poderão sofrer alterações, pois foram considerados 100% das famílias. Que somente o município de Camapuã ainda não foi licitado, porém as famílias já estão selecionadas. Que na proposta encaminhada via e-mail, constava o município de Dourados. No entanto o município está terminando a patamarização, com a ajuda das famílias selecionadas e a obra deverá ser concluída somente no mês de dezembro e a execução da alvenaria deverá iniciar no mês de janeiro/2021. Portanto, os materiais não serão adquiridos este ano, motivo pelo qual foi retirado. **Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM as propostas, no valor total de R\$ 1.326.000,00.**

**e) Proposta de substituição de Moradia Precária em Porto Murtinho:**

| Município    | Nº UH | Objetivo         | Valor do Recurso      |
|--------------|-------|------------------|-----------------------|
| P. Murtinho  |       | Moradia Precária | R\$ 180.000,00        |
| <b>Total</b> |       |                  | <b>R\$ 180.000,00</b> |

Em Porto Murtinho está sendo realizada a obra de acesso ao Porto. Hoje o acesso é dentro da cidade e com a execução dessa obra, o acesso será por fora do município. Para execução da obra, será necessário a retirada de 21 famílias que ocupam uma área da Prefeitura Municipal. Foi solicitado a reintegração de posse e o estado irá oferecer apoio a essas famílias. A Secretaria de Assistência Social pagará o aluguel social pelo período de um ano, a AGEHAB-MS fornecerá a cesta de materiais de construção e o município fará essas unidades habitacionais. Após conclusão, será feito a CDRU (Contrato de Concessão de Direito Real de Uso) com as famílias e, posteriormente irá se transformar em propriedade. Que são 21 familiares, porém, uma família está inclusa no Lote Urbanizado. Então, já seriam 20 famílias. Por isso não consta no demonstrativo o número de unidades. O valor total do empreendimento dará em torno de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. O Governo de Estado pagará **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) e **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais) seria através do FEHIS. Deixou claro que ainda dependemos da decisão do Juiz da comarca de Porto Murtinho. **Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM as propostas, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

f) **Proposta para Complementação Lotes Urbanizados nos municípios de Corumbá e São Gabriel do Oeste:**

| Município            | Nº UH | Objetivo        | Valor do Recurso      |
|----------------------|-------|-----------------|-----------------------|
| Corumbá              |       | Lote Urbanizado | R\$ 176.000,00        |
| São Gabriel do Oeste |       | Lote Urbanizado | R\$ 177.000,00        |
| <b>Total</b>         |       |                 | <b>R\$ 353.000,00</b> |

Anteriormente o Conselho já havia aprovado uma proposta de **R\$250.000,00** para construção de Lote Urbanizado no município de Corumbá. Houve rompimento de contrato, pois a empresa não cumpriu com suas obrigações, e será necessário licitar novamente essa obra. Que as famílias selecionadas já investiram, já adquiriram os materiais, por isso a proposta para investir R\$ **176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**. Em São Gabriel do Oeste, a patamarização está concluída, e necessitamos de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para a execução da obra. O valor total desses dois municípios é de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). **Os Conselheiros que participaram da Reunião APROVARAM as propostas, no valor total R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).**

g) **Prestação de contas/Devolução de recursos até 23/04/2020:** Que no ano passado, foi aprovado investimento para o município de Deodápolis, referente a 12 unidades para moradia precária (primeira aprovação para 09 unidades e segunda aprovação para 03 unidades). Na efetivação do convênio, o município não tinha dotação orçamentária (contrapartida), para execução das 12 unidades. Foram executadas somente 03 unidades, e o valor equivalente as 09 unidades, R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), foi devolvido para a conta corrente do FEHIS, conforme abaixo demonstrado:

| Município  | Nº UH | Objetivo         | Valor do Recurso | Situação         |
|------------|-------|------------------|------------------|------------------|
| Deodápolis | 9     | Moradia Precária | R\$ 243.000,00   | <b>Devolvido</b> |

Os convênios abaixo discriminados, também serão devolvidos para a conta corrente, pois o município de Aquidauana, efetivou Convênio de R\$310.671,00, porém, devido à dificuldade financeira para a contrapartida (aquisição de materiais), optou por atender essas famílias em situação de vulnerabilidade, no Conjunto Habitacional da CEF/FAR que foi entregue recentemente e estão sem ocupação ou foram vendidas, conseqüentemente o Convênio foi cancelado. Em São Gabriel do Oeste, foi efetivado convênio para execução de infraestrutura, no entanto, a Prefeitura Municipal executou a metade da obra com recursos próprios e irá devolver R\$125.868,36. Quanto ao PNHR cancelado no valor de R\$ 1.240.000,00, conforme foi exposta na primeira reunião de 2020, que o Ministério cancelou o programa e não pudemos contratar a obra. Portanto, o valor será devolvido para a conta corrente do FEHIS. Concluindo, o total a ser devolvido é de R\$1.676.539,36

| Município                      | Nº UH | Objetivo                | Valor do Recurso        | Situação   |
|--------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|------------|
| Aquidauana                     | 16    | Moradia Precária        | R\$ 310.671,00          | À devolver |
| São Gabriel do Oeste           |       | Convenio Infraestrutura | R\$ 125.868,36          | À devolver |
| PNHR cancelado pelo Ministério |       |                         | R\$ 1.240.000,00        | À devolver |
| <b>Total à devolver</b>        |       |                         | <b>R\$ 1.676.539,36</b> |            |

Abaixo, demonstrativo do saldo, já abatendo os valores compromissados até 30/04/2020:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Saldo disponível (considerando os investimentos já aprovados) | R\$ 498.434,57          |
| Recursos que serão devolvidos ao FEHIS                        | R\$ 1.676.539,36        |
| Cancelamento Moradia Precária Anaurilândia 10 UH              | R\$ 270.000,00          |
| <b>Saldo disponível em 30/04/2020</b>                         | <b>R\$ 2.444.973,93</b> |

## 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 21 DE JULHO DE 2020

2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS teve como pauta: **Informes; Aprovação da Ata 61ª Reunião Ordinária CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de abril, maio e junho de 2020; Ajuste na composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, por determinação da CEFUS/CEF; Aprovação das Metas 2020 – Investimentos e arrecadação.**

- a) **Informes:** Não teve informes;
- b) **Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária do CONGFEHIUS:** A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM a referida Ata.**
- c) **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de abril, maio e junho de 2020:**

### Arrecadação/2020

| MESES        | ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0 |   |                   | ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8 |   |                     | TOTAL (FEHIS + Morar Legal) |
|--------------|-----------------------------|---|-------------------|--|---|---------------------|-----------------------------|
|              | VALOR                       | % | Rendimento        | VALOR                                  | % | Rendimento          | VALOR                       |
| Abril/2020   | R\$ 142.255,68              |   | R\$ 58,96         | R\$ 206.693,10                         |   | R\$ 224,43          | R\$ 349.232,17              |
| Maior/2020   | R\$ 78.827,82               |   | R\$ 108,73        | R\$ 267.123,11                         |   | R\$ 402,62          | R\$ 346.462,28              |
| Junho/2020   | R\$ 145.786,96              |   | R\$ 200,45        | R\$ 296.895,79                         |   | R\$ 682,32          | R\$ 443.565,52              |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 366.870,46</b>       |   | <b>R\$ 368,14</b> | <b>R\$ 770.712,00</b>                  |   | <b>R\$ 1.309,37</b> | <b>R\$ 1.139.259,97</b>     |

| MESES         | ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS |   |                  |
|---------------|-----------------------------|---|------------------|
|               | VALOR                       | % | Rendimento       |
| Abril/2020    | R\$ 10.205,36               |   | R\$ 3,07         |
| Maior/2020    | R\$ 5.511,37                |   | R\$ 5,53         |
| Junho/2020    | R\$ 6.249,38                |   | R\$ 9,34         |
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 21.966,11</b>        |   | <b>R\$ 17,94</b> |

A arrecadação desses três meses, foi uma surpresa positiva, porém, fruto da postura da AGEHAB-MS, que vem conscientizando os beneficiários de que devem saudar as prestações.

d) **Ajuste na composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, por determinação da CEFUS/CEF:** Foi exposto que a Caixa Econômica Federal, através da Centralizadora Nacional de Fundos Sociais – CEFUS, encaminhou a AGEHAB-MS, um e-mail alegando que após análise dos Relatórios de Gestão de 2013/2014/2018 e 2019, nosso Estado encontra-se com PENDÊNCIAS quanto a algumas obrigações assumidas no ato de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Algumas alegações estão sendo contestadas. Foram encaminhadas fotocópias dos documentos, demonstrando a regularidade com todas as obrigações da AGEHAB-MS. Dentre os itens apontados pela Centralizadora Nacional de Fundos da Caixa – CEFUS, está o Decreto “P” Nº 259 de 02/03/2020 (Nomeação dos Conselheiros), que afirmam não ter a proporcionalidade de pelo menos 1/4 (um quarto) das vagas destinadas aos representantes de Movimentos Sociais e Populares, conforme exigência da Lei 11.124/2005, do SNHIS, pois, a Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS) é representante da Sociedade Civil Organizada e não de Movimentos Sociais e Populares. Foi relatado também, que não entendemos o motivo de questionarem os Relatórios de 2013/2014/2018 e 2019, aceitando os Relatórios de 2015/2016/2017. Diante dessas indagações, foi questionado aos Conselheiros, se acatavam ou não o posicionamento da CEFUS/CEF. Os Conselheiros se manifestaram contra a posição da CEFUS, pois a FAMEMS é filiada à CONAM, que por sua vez, é representante dos Movimentos Sociais Nacional e seus membros são filiados e participam de Conselhos por todo o Brasil. Que a FAMEMS entrará em contato com a CONAM para expedir uma Declaração de que são filiados a referida Confederação. Que a FAMEMS foi eleita como Entidade de Movimentos Sociais e Populares na 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS para compor o Conselho Estadual das Cidades de MS. A Secretaria Executiva do Conselho, estará aguardando a Declaração da CONAM para juntada aos demais documentos que serão enviados a CEF/CEFUS.

e) **Aprovação das Metas 2020 – Investimentos e arrecadação:** Para os meses de julho a dezembro/2020, estima-se arrecadação conforme abaixo:

| Previsão de Arrecadação 2020 |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| Julho                        | R\$ 500.000,00          |
| Agosto                       | R\$ 500.000,00          |
| Setembro                     | R\$ 500.000,00          |
| Outubro                      | R\$ 550.000,00          |
| Novembro                     | R\$ 550.000,00          |
| Dezembro                     | R\$ 550.000,00          |
| <b>Total</b>                 | <b>R\$ 3.150.000,00</b> |

Temos saldo em conta no valor de R\$ 5.835.259,32 e o valor comprometido de R\$ 7.082.905,97. Porém, conforme reuniões anteriores, foi exposto que alguns recursos não haviam sido utilizados e retornariam para as contas do FEHIS, conforme tabela abaixo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Saldo Bancário na Conta Corrente 838-0 E 1126-8 em 21/07/2020           | 5.835.259,32         |
| Valor Comprometido Lançado e Valor Aprovado a Pagar/2019 até 21/07/2020 | 7.082.905,97         |
| <b>Valor Disponível em 21/07/2020</b>                                   | <b>-1.247.646,65</b> |

f) **Investimentos:** Os recursos provisionados para o restante do ano de 2020, não estão comprometidos, e foi levado para aprovação os seguintes investimentos:

| Investimentos para Aprovação FEHIS 2º Reunião Extraordinária 21/07/2020 |   |             |                  |
|---|---|-------------|------------------|
| Solicitação   | Cidade                                  | Quantidade  | Valor            |
| Kit cobertura + estrutura   | Santa Rita do Pardo                     | 20 unidades | R\$ 120.000,00   |
| Kit cobertura + estrutura   | São Gabriel do Oeste                    | 16 unidades | R\$ 96.000,00    |
| Lote urbanizado   | Sete Quedas                             | 31 lotes    | R\$ 444.212,72   |
| Lote urbanizado   | Paranhos                                | 20 lotes    | R\$ 270.000,00   |
| Lote urbanizado   | Jardim                                  | 50 lotes    | R\$ 580.000,00   |
| Lote urbanizado   | Anaurilândia                            | 40 lotes    | R\$ 573.200,00   |
| Reforma da Oca da Aldeia Água Bonita                                    | Zona de expansão urbana de Campo Grande |             | R\$ 150.000,00   |
| Fossa e Sumidouro   | Tacuru                                  | 20 lotes    | R\$ 67.000,00    |
| Total   |   |             | R\$ 2.300.412,72 |

Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM** as propostas acima apresentadas.

### 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 16 DE SETEMBRO DE 2020

A 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 16 de setembro de 2020, teve como pauta: **Abertura; Informes, Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária CONGFEHIS realizada em 21.07.2020; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de julho, agosto de 2020; Aprovação da atuação dos Membros do CONGFEHIS, 2008 a 2019, conforme determinação da CEFUS/CEF; Apresentação da proposta de alteração da lei do FEHIS, por exigência da CEFUS/CEF, para manifestação e aprovação; Proposta de ampliação de recursos para Lotes Urbanizados nos municípios de: Sete Quedas, Jardim, Paranhos e Anaurilândia. Acrescentou ainda Reforma da OCA na Aldeia Água Bonita.**

a) **Informes:** Inicialmente foi informado que a Caixa Centralizadora de Fundos/CEFUS acatou nossos esclarecimentos e justificativas para os relatórios de Gestão, principalmente, quanto a proporcionalidade de 1/4 (um quarto) das vagas destinadas a representantes de Movimentos Populares, conforme exigência da Lei 11.124/2005, do SNHIS. Na defesa foi argumentado que a FAMEMS é filiada à CONAM e a mesma faz parte do Conselho do Fundo Nacional de Habitação. Foi informado ainda que a CEFUS solicitou fotocópia dos Relatórios de Gestão de 2013 e 2014, pois não foram encontrados em seus arquivos. Foi exposto também, sobre o 67º FORUM Nacional de Habitação de Interesse Social, que será realizado nos dias 07, 08 e 09/10/2020. Que as inscrições são limitadas, e, será online e gratuito. Que os Conselheiros que quiserem participar poderão acessar o

link [www.forumdehabitacao.com.br](http://www.forumdehabitacao.com.br). Que uma das pautas à serem debatidas é a lei do novo projeto de habitação “Casa Verde e Amarela”. Que terá uma mesa de Regularização Fundiária e sustentabilidade, dentre outros assuntos bastante importantes para a área de Habitação de Interesse Social. Que seria interessante a participação dos Conselheiros para que conheçam a diretriz do Governo Federal.

b) **Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária CONGFEHIS realizada em 21.07.2020:** A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. Os Conselheiros que participaram da Reunião, **APROVARAM a referida Ata.**

c) **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS dos meses de julho, agosto de 2020:** Foi relatado que ainda não conseguimos atingir o patamar que estávamos, em torno de 800 mil, mas, mesmo com todo esse problema da pandemia, com o trabalho que vem sendo realizado desde 2015, foi possível gerar uma conscientização nas famílias, da importância de voltar a contribuição, ou seja, pagamento das prestações da habitação e, é com esse recurso, que estamos realizando muitas obras. Foi estimada uma arrecadação de 500 a 550 mil, portanto, estamos dentro do nosso planejamento. Abaixo o demonstrativo de julho e agosto:

| MESES         | ARRECADÇÃO - FEHIS - 838-0 |            |            | ARRECADÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL - 1126-8 |            |            | TOTAL (FEHIS + Morar Legal) |
|---------------|----------------------------|------------|------------|---------------------------------------|------------|------------|-----------------------------|
|               | VALOR                      | %          | Rendimento | VALOR                                 | %          | Rendimento | VALOR                       |
| Julho/2020    | R\$ 154.664,08             | 6,089104%  | R\$ 134,47 | R\$ 381.998,40                        | 28,664135% | R\$ 458,64 | R\$ 537.255,59              |
| Agosto/2020   | R\$ 193.744,15             | 25,267709% | R\$ 100,67 | R\$ 474.741,59                        | 24,278424% | R\$ 366,03 | R\$ 668.952,44              |
| <b>TOTAL:</b> | R\$ 348.438,23             |            | R\$ 235,14 | R\$ 856.739,99                        |            | R\$ 824,67 | R\$ 1.206.208,03            |

| Meses         | ARRECADÇÃO - 853-4 - TAXAS |            |            |
|---------------|----------------------------|------------|------------|
|               | Valor                      | %          | Rendimento |
| Julho/2020    | R\$ 9.650,80               | 54,428119% | R\$ 6,38   |
| Agosto/2020   | R\$ 13.559,94              | 40,505865% | R\$ 5,29   |
| <b>TOTAL:</b> | R\$ 23.210,74              |            | R\$ 11,67  |

d) **Aprovação da atuação dos Membros do CONGFEHIS, 2008 a 2019, conforme determinação da CEFUS/CEF:** Foi explicado que é um assunto diferente, que nunca havia sido inserido nos Relatórios de Gestão. Que nunca foi solicitado e que agora a CEFUS/CEF, está determinando a publicação dessa avaliação, referente aos anos de 2008 a 2019, para regularizar o dossiê do processo de nosso Estado. Que a partir de agora, será acrescentado mais esse item no Relatório de Gestão. Que as Minutas foram encaminhadas por e-mail para sugestões. Que o assunto está sendo pauta de reunião, para constar em Ata, e posteriormente providenciar a publicação. Que a avaliação foi feita

buscando arquivos ano a ano, relatando as funções do Fundo, e o desempenho do Conselho. Que de 2015 a 2019, temos mais dados e, a avaliação está mais detalhada, sempre na mesma diretriz, aprovando a atuação dos Membros do CONGFHEIS. **OS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO APROVARAM POR UNANIMIDADE as Avaliações do período de 2008 a 2019.**

e) **Apresentação da proposta de alteração da lei do FEHIS, por exigência da CEFUS/CEF, para manifestação e aprovação:** Foi abordado que a CEFUS questionou que o Fundo não podia ficar vinculado a SEHINFRA porque tinha que ter dotação própria e não poderia estar subordinado a gestão da AGEHAB-MS. Foi explicado que a Lei que criou o Fundo de Habitação, em 2007, diz que a Secretaria de Habitação era responsável em dar apoio ao funcionamento **do FEHIS**. Quem sempre fez a contabilidade do Fundo de Habitação, foi a AGEHAB-MS. Quem aplicava os recursos era a AGEHAB-MS, embora não tivesse explícito na Lei. Em 2017, quando a SEHAB-MS foi extinta, houve necessidade de fazer alteração na Lei, onde explicou que o Fundo é orçamentariamente vinculado a uma Secretaria de Infraestrutura, porque existem outras regras que obrigam o Fundo ser vinculado a uma unidade orçamentaria. Na alteração foi inserida que a gestão do FEHIS é da AGEHAB-MS, porque os Conselheiros são deliberativos. Mas a CEFUS entendeu que havia necessidade de mudar a Lei. A demanda foi enviada para a Procuradoria Geral do Estado/SEINFRA e para a Gerencia Financeira da AGEHAB-MS. Após análise, a PGE propôs que a redação ficasse da seguinte forma:

**COMO FICARÁ A LEI, ADERINDO A ANÁLISE PGE-SEINFRA:**

**“Art. 1º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), de natureza contábil, tendo por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda.**

► § 2º A gestão plena do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) compreende a realização de todas as competências elencadas no artigo 6º desta Lei.

► § 1º O Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) possui dotação orçamentária e recursos próprios, vinculação estrutural à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA-MS), gestão plena a ser exercida pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFHEIS) e gestão operacional a ser exercida pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS).

► § 3º A gestão operacional do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) compreende a realização de procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, inclusive a apresentação de relatórios periódicos para prestação de contas, e será exercida pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), que prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFEHIS) para o exercício de suas competências”.

Foi exposto que na Lei ficou bem claro que a gestão plena é dos Conselheiros e a gestão operacional é da AGEHAB-MS. Que após essa análise e proposta de mudança da lei, o processo foi encaminhado para a Gerência Administrativa Financeira da AGEHAB-MS, que emitiu Parecer, afirmando que “não afetará nenhuma regra contábil no que tange aos procedimentos orçamentários, financeiros ou

patrimoniais. Que também não atinge a prestação de contas anual junto aos Órgãos de Controle, permanecendo os procedimentos legais atualmente executados sem qualquer alteração operacional.” Que após esse trâmite, os Conselheiros podem apreciar para aprovação. Caso seja aprovado, será enviado para CEFUS para manifestação e, posteriormente à Assembleia Legislativa para aprovação. Não houve nenhuma manifestação contrária. Ao ser colocado em votação, OS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO, APROVARAM POR UNANIMIDADE a alteração da Lei, solicitada pela CEFUS.

f) **Proposta de ampliação de recursos para Lotes Urbanizados nos municípios de: Sete Quedas, Jardim, Paranhos e Anaurilândia. Acrescentou ainda Reforma da OCA na Aldeia Água Bonita e lote Urbanizado de São Gabriel do Oeste:** Foi comunicado que na 2ª Reunião Extraordinária foram aprovados investimentos para alguns municípios e que haverá necessidade de realizar algumas adequações a esses investimentos, devido aos reajustes nos preços dos materiais. Foi exposto como exemplo, que o tijolo teve reajuste de 190%. Que a malha de ferro utilizada nos lotes urbanizados não estava sendo encontradas, sendo necessário fazer alteração no projeto e refazer os pedidos, conseqüentemente também mais caros, enfim, resultou em alteração de 12% no orçamento, conforme abaixo:

| SOLICITAÇÃO DE REAJESTE DE VALORES   |              |         |                      |                         |                         |
|--------------------------------------|--------------|---------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| MODALIDADE                           | MUNICIPIO    | QTDE UH | REUNIÃO QUE APROVADO | VALOR APROVADO          | VALOR REAJUSTADO        |
| Lote Urbanizado                      | Sete Quedas  | 31      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 444.212,72          | R\$ 510.844,63          |
| Lote Urbanizado                      | Anaurilândia | 40      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 573.200,00          | R\$ 659.180,00          |
| Lote Urbanizado                      | Jardim       | 50      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 580.000,00          | R\$ 667.000,00          |
| Lote Urbanizado                      | Paranhos     | 20      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 270.000,00          | R\$ 310.500,00          |
| Kit cobertura + estrutura            | São Gabriel  | 16      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 96.000,00           | R\$ 10.000,00           |
| Ref. Oca Aldeia Indígena Água Bonita | C. Grande    | 01      | 2ª RE 21/07/2020     | R\$ 150.000,00          | R\$ 180.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |              |         |                      | <b>R\$ 2.113.412,72</b> | <b>R\$ 2.337.524,63</b> |

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>DIFERENÇA A SUPLEMENTAR</b> | <b>R\$ 224.111,91</b> |
|--------------------------------|-----------------------|

Foi realizado levantamento para verificação de saldo suficiente para arcar com esse reajuste, e, teremos recursos para saldar as despesas propostas. OS **CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO APROVARAM POR UNANIMIDADE** as ampliações de valores solicitados, conforme discriminados na tabela acima.

**62ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

## ARRECADAÇÃO - 853-4 - TAXAS

A 62ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata 3ª Reunião Extraordinária CONGFEHIS, realizada em 16/09/2020; Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS no ano de 2020; Relatório de Gestão 2020.

a) **Informes:** Foi informado o envio de três leis para a Assembleia Legislativa: A primeira é a prorrogação do programa Morar Legal. A proposta é para mais dois anos, visto sua importância e o quanto o programa tem ajudado na arrecadação do FEHIS. A segunda é para que o recurso da nota premiada que não for resgatado pelos sorteados, seja enviada para o FEHIS, invés de retornar aos cofres públicos. A terceira proposta é resgatar o valor que existe no FCVS na carteira do extinto PREVISUL, pois a AGEHAB-MS se tornou gestora dessas carteiras. Com aprovação da lei, o recurso que lá existe também viria para a conta do FEHIS. Informou ainda que foi aprovada a lei de Regularização Fundiária para REURB-E, e, que todo dinheiro da venda dos imóveis da REURB-E será destinado ao FEHIS. Houve também o comunicado da entrega das unidades habitacionais em Costa Rica.

b) **Aprovação da Ata 3ª Reunião Extraordinária do CONGFEHIS, realizada em 16/09/2020:** A Ata foi encaminhada para análise e revisão a todos os Conselheiros, via e-mail. Não houve nenhuma correção, contestação ou sugestão. **Os Conselheiros que participaram da Reunião, aprovaram a referida Ata.**

c) **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS no ano de 2020:**

| MESES          | ARRECADAÇÃO - FEHIS - 838-0 |   |                     | ARRECADAÇÃO FEHIS/MORAR LEGAL<br>1126-8 |   |                     | TOTAL (FEHIS +<br>Morar Legal) |
|----------------|-----------------------------|---|---------------------|---|---|---------------------|--------------------------------|
|                | VALOR                       | % |                     | VALOR                                   | % |                     | VALOR                          |
| JANEIRO/2020   | R\$ 259.595,71              |   | R\$ 493,73          | R\$ 563.909,21                          |   | R\$ 1.554,19        | R\$ 825.552,84                 |
| FEVEREIRO/2020 | R\$ 186.181,39              |   | R\$ 243,65          | R\$ 449.248,04                          |   | R\$ 618,22          | R\$ 636.291,30                 |
| MARÇO/2020     | R\$ 226.905,05              |   | R\$ 205,73          | R\$ 383.757,82                          |   | R\$ 578,37          | R\$ 611.446,97                 |
| ABRIL/2020     | R\$ 142.255,68              |   | R\$ 58,96           | R\$ 206.693,10                          |   | R\$ 224,43          | R\$ 349.232,17                 |
| MAIO/2020      | R\$ 78.827,82               |   | R\$ 108,73          | R\$ 267.123,11                          |   | R\$ 402,62          | R\$ 346.462,28                 |
| JUNHO/2020     | R\$ 145.786,96              |   | R\$ 200,45          | R\$ 296.895,79                          |   | R\$ 682,32          | R\$ 443.565,52                 |
| JULHO/2020     | R\$ 154.664,08              |   | R\$ 134,47          | R\$ 381.998,40                          |   | R\$ 458,64          | R\$ 537.255,59                 |
| AGOSTO/2020    | R\$ 193.744,15              |   | R\$ 100,67          | R\$ 474.741,59                          |   | R\$ 366,03          | R\$ 668.952,44                 |
| SETEMBRO/2020  | R\$ 204.511,71              |   | R\$ 66,76           | R\$ 513.829,98                          |   | R\$ 245,98          | R\$ 718.654,43                 |
| OUTUBRO/2020   | R\$ 209.583,72              |   | R\$ 186,96          | R\$ 547.866,79                          |   | R\$ 720,46          | R\$ 758.357,93                 |
| NOVEMBRO/2020  | R\$ 208.456,45              |   | R\$ 183,57          | R\$ 592.226,56                          |   | R\$ 854,48          | R\$ 801.721,06                 |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 2.010.512,72</b>     |   | <b>R\$ 1.983,68</b> | <b>R\$ 4.678.290,39</b>                 |   | <b>R\$ 6.705,74</b> | <b>R\$ 6.697.492,53</b>        |

| MESES          | VALOR                 | % |                   |
|----------------|-----------------------|---|-------------------|
| JANEIRO/2020   | R\$ 17.637,19         |   | R\$ 67,49         |
| FEVEREIRO/2020 | R\$ 13.614,65         |   | R\$ 7,23          |
| MARÇO/2020     | R\$ 16.370,79         |   | R\$ 7,49          |
| ABRIL/2020     | R\$ 10.205,36         |   | R\$ 3,07          |
| MAIO/2020      | R\$ 5.511,37          |   | R\$ 5,53          |
| JUNHO/2020     | R\$ 6.249,38          |   | R\$ 9,34          |
| JULHO/2020     | R\$ 9.650,80          |   | R\$ 6,38          |
| AGOSTO/2020    | R\$ 13.559,94         |   | R\$ 5,29          |
| SETEMBRO/2020  | R\$ 14.186,81         |   | R\$ 3,47          |
| OUTUBRO/2020   | R\$ 14.261,68         |   | R\$ 10,69         |
| NOVEMBRO/2020  | R\$ 13.956,89         |   | R\$ 11,55         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 135.204,86</b> |   | <b>R\$ 137,53</b> |

Foi relatado que a expectativa é fechar o ano de 2020 com uma arrecadação em torno de R\$ 7.200.000,00. Reforçando que essa arrecadação tem permitido investimentos em projetos de habitação. Que está havendo conscientização das famílias em pagar as prestações dos imóveis. Que os meses de menor arrecadação se deram por conta da suspensão da cobrança em virtude da pandemia corona vírus, porém, muitas famílias optaram por continuar pagando, apesar da publicação do **Decreto Estadual nº 15.406 de 30 de março de 2020**.

d) **Relatório de Gestão 2020:** Foi exposto que em 2020 houve pouca produção, em comparação com os outros anos. Abaixo, demonstrativos resumidos:

| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |            | UNIDADES CONTRATADAS 2020 |     |                  |
|-------------------------|------------|---------------------------|-----|------------------|
| PROJETO                 | TOTAL UNID | VALOR TOTAL               |     |                  |
| REURB-S                 | 1052       | MORADIA PRECÁRIA          | 183 | R\$ 3.519.334,62 |
| REURB-E                 | 374        | LOTE URBANIZADO           | 478 | R\$ 4.268.095,35 |
| TOTAL                   | 1426       | FGTS ASSOCIATIVO          | 150 | R\$ 739.706,95   |
|                         |            | TOTAL                     | 721 | R\$ 8.527.136,92 |

| UNIDADES EM LICITAÇÃO EM 2020 |            |                  | PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO 2020 |            |                  |
|-------------------------------|------------|------------------|------------------------------|------------|------------------|
| PROJETO                       | TOTAL UNID | VALOR TOTAL      | PROJETO                      | TOTAL UNID | Valor TOTAL      |
| LOTE URBANIZADO               | 125        | R\$ 1.622.551,97 | FGTS                         | 235        | R\$ 1.234.983,96 |

e) **Avaliação da atuação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social:** Foi apresentada a Avaliação da Atuação dos membros do CONGFEHIS, Avaliação essa, que irá compor o

Relatório de Gestão/2020, conforme solicitação da CEFUS. Os Conselheiros Aprovaram a redação da referida Avaliação.

## 6. Indicadores e Parâmetros de Gestão

Os indicadores utilizados para verificar a efetividade das ações do FEHIS, referem-se ao recebimento das demandas dos municípios e a viabilização de atendimento e solução dos problemas habitacionais, visando atendimento a demanda do déficit habitacional do Estado, que são efetivados por meio de recursos próprios disponíveis e das parcerias.

Com relação a gestão da política Estadual de Habitação, o Estado tem desenvolvido ações que possibilitam o aprimoramento de análises das demandas necessárias ao atendimento das famílias cadastradas para aquisição de imóvel.

### 6.1. Ações realizadas com recursos do FEHIS

Foram aplicados recursos do FEHIS no valor de **R\$ 8.670.048,03** em construção de unidades habitacionais e atividades afins, conforme observados nos demonstrativos das páginas seguintes.

## 7. Demonstrativo de aplicação de recursos

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |  |                       |                 |                       |  |
|--|-----------------|--|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0 |                 |  |                       |                 |                       |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)           | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| Ribas do Rio Pardo   | 57/500.242/2019 | Repasse relativo a subsídio da construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais do Empreendimento do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado - PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo - Loteamento Santa Emília I, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.       | 189.551,41            | 174             | 189.551,41            | 0,00   |
| <b>SUB TOTAL</b>   |                 |  | <b>189.551,41</b>     |                 | <b>189.551,41</b>     | <b>0,00</b>  |
| Ribas do Rio Pardo   | 57/500.241/2019 | Repasse relativo a subsídio da construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais do Empreendimento do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado - PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo - Loteamento Santa Emília II, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. | 175.405,06            | 173             | 175.405,06            | 0,00   |
| <b>SUB TOTAL</b>   |                 |  | <b>175.405,06</b>     |                 | <b>175.405,06</b>     | <b>0,00</b>  |
| Tacuru   | 57/500.201/2018 | Contratação de empresa para execução das obras de construção de 22 (vinte e dois) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Hilda Durê, município de Tacuru/MS - Programa Lote Urbanizado .   | 177.667,65            | 170             | 177.667,65            | 0,00   |
| <b>SUB TOTAL</b>   |                 |  | <b>177.667,65</b>     |                 | <b>177.667,65</b>     | <b>0,00</b>  |
| Amambai  | 57/500.151/2019 | Aditivo Extra Contratual para execução das obras de construção de 167,50m de muro de arrimo para 10 (dez) lotes no Conjunto habitacional Caiuás Etapa II - Quadra: 04,Lotes: 13 a 17 e Quadra: 05 Lotes: 13 a 17, município de Amambai/MS.                                 | 10.600,02             | 240             | 10.600,02             | 0,00   |
| <b>SUB TOTAL</b>   |                 |  | <b>10.600,02</b>      |                 | <b>10.600,02</b>      | <b>0,00</b>  |
| Campo Grande   | 57/500.011/2020 | Destaque para atender convênio nº 29.738/2020 com a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários- AMHAFS para contratação de empresa de construção civil visando à conclusão de 150 unidades habitacionais no município de Campo Grande/MS.                        | 103.157,41            |                 | 0,00                  | 103.157,41   |
| <b>SUB TOTAL</b>   |                 |  | <b>103.157,41</b>     |                 | <b>0,00</b>           | <b>103.157,41</b>                                      |
| <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>   |                 |  | <b>R\$ 656.381,55</b> |                 | <b>R\$ 553.224,14</b> | <b>R\$ 103.157,41</b>                                  |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |  |                       |                 |                       |  |
|--|-----------------|--|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0 |                 |  |                       |                 |                       |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)           | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| São Gabriel do Oeste   | 57/500.225/2019 | Contratação de empresa para execução das obras de construção de 16 (dezesesseis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m <sup>2</sup> , no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS – Programa Lote Urbanizado.  | 121.623,87            | 457             | 0,00                  | 121.623,87   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>121.623,87</b>     |                 | <b>0,00</b>           | <b>121.623,87</b>                                      |
| Porto Murtinho   | 57/500.109/2020 | Para atender acordo judicial referente processo judicial n° 0800144-10.2020.8.12.0040 - Município de Porto Murtinho/MS.  | 73.922,20             | 423             | 73.922,20             | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>73.922,20</b>      |                 | <b>73.922,20</b>      | <b>0,00</b>  |
| Corumbá  | 57/500.066/2019 | Contratação de empresa para construção de 32 (trinta e duas) bases para unidades habitacionais com área unitária de 42,56m <sup>2</sup> , Loteamento Conquista Guatú no município de Corumbá/MS - Programa Lote Urbanizado.  | 359.658,43            | 584             | 0,00                  | 359.658,43   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>359.658,43</b>     |                 | <b>0,00</b>           | <b>359.658,43</b>                                      |
| Aparecida do Taboado   | 57/500.130/2020 | Repasso para atender contrapartida financeira p/ produção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais - Empreendimento Tia Chica I - APF: 0482.699-22, a ser executado no âmbito do PMCMV, município de Aparecida do Taboado/MS.  | 187.524,38            | 499             | 187.524,38            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>187.524,38</b>     |                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  |
| Dois Irmãos do Buriti  | 57/500.152/2020 | Contrapartida financeira para complementação na produção de 20 (vinte) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aeroporto - Fase I - APF: 0518.135-94, município de Dois Irmãos do Buriti, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul. | 104.227,92            | 585             | 104.227,92            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>104.227,92</b>     |                 | <b>104.227,92</b>     | <b>0,00</b>  |
|  |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 846.956,80</b> |                 | <b>R\$ 365.674,50</b> | <b>R\$ 481.282,30</b>                                  |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |   |                         |                 |                       |  |
|--|-----------------|---|-------------------------|-----------------|-----------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0 |                 |   |                         |                 |                       |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO   | VALOR (R\$)             | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| Sete Quedas  | 57/500.154/2019 | Contratação de empresa para construção de 31 (trinta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m <sup>2</sup> , nos seguintes locais: Loteamento residencial Iporã II (13 unidades) e Loteamento São Cristóvão (18 unidades) no município de Sete Quedas/MS - Programa Lote Urbanizado. | 329.966,00              |                 | 0,00                  | 329.966,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>329.966,00</b>       |                 | <b>0,00</b>           | <b>329.966,00</b>                                      |
| Aparecida do Taboado   | 57/500.178/2020 | Repasse para atender contrapartida financeira p/ complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais, Empreendimento Tia Chica Etapa II - Município de Aparecida do Taboado/MS.   | 79.934,37               | 633/647         | 79.934,37             | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>79.934,37</b>        |                 | <b>79.934,37</b>      | <b>0,00</b>  |
| São Gabriel do Oeste   | 57/500.186/2020 | Repasse para atender contrapartida de recursos financeiros para a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais, no Empreendimento Residencial Fênix Etapa III, Município de São Gabriel do Oeste/MS -APF: 477.638-80- PMCMV – FGTS – Crédito Associativo.   | 272.249,59              | 657             | 272.249,59            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>272.249,59</b>       |                 | <b>272.249,59</b>     | <b>0,00</b>  |
| Jardim   | 57/500.251/2019 | Repasse para atender contratação de empresa para construção de 42 (quarenta e duas) bases para unidades habitacionais no município de Jardim/MS - Programa Lote Urbanizado .  | 662.927,54              |                 | 0,00                  | 662.927,54   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>662.927,54</b>       |                 | <b>0,00</b>           | <b>662.927,54</b>                                      |
|  |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>  | <b>R\$ 1.345.077,50</b> |                 | <b>R\$ 352.183,96</b> | <b>R\$ 992.893,54</b>                                  |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |  |                         |                 |                         |  |
|--|-----------------|--|-------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0 |                 |  |                         |                 |                         |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)        | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| Campo Grande   | 57/500.136/2020 | Contratação de Empresa para reforma da "OCA" na comunidade Aldeia Água Bonita, município de Campo Grande/MS. | 153.509,62              |                 | 0,00                    | 153.509,62   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>153.509,62</b>       |                 | <b>0,00</b>             | <b>153.509,62</b>                                      |
|  |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 153.509,62</b>   |                 | <b>R\$</b>              | <b>R\$ 153.509,62</b>                                  |
| <b>TOTAL GERAL/ INVESTIMENTOS FEHIS</b>  |                 |  | <b>R\$ 3.001.925,47</b> |                 | <b>R\$ 1.271.082,60</b> | <b>R\$ 1.730.842,87</b>                                |

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

## RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0

| MUNICÍPIO          | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO   | VALOR (R\$)           | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
|--------------------|-----------------|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| Ribas do Rio Pardo | 57/500.074/2019 | Aquisição de 01 (um) Kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado. | 2.086,50              | 249             | 2.086,50              | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>2.086,50</b>       |                 | <b>2.086,50</b>       | <b>0,00</b>  |
| Jateí              | 57/500.239/2019 | Aquisição de 12 (doze) kit material de construção – Lote Urbanizado.              | 30.480,00             | 248             | 30.480,00             | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>30.480,00</b>      |                 | <b>30.480,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Tacuru             | 57/500.222/2019 | Aquisição de 22 ( vinte ) kit material de construção – Lote Urbanizado            | 63.250,00             | 297             | 63.250,00             | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>63.250,00</b>      |                 | <b>63.250,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Terenos            | 57/500.232/2019 | Aquisição de 28 ( vinte e oito ) kit material de construção – Lote Urbanizado.    | 71.960,00             | 282/283         | 71.960,00             | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>71.960,00</b>      |                 | <b>71.960,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Coxim              | 57/500.073/2020 | Aquisição de 19 ( dezenove ) kit material de construção – Lote Urbanizado.        | 49.400,00             | 296             | 0,00                  | 49.400,00  |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>49.400,00</b>      |                 | <b>0,00</b>           | <b>49.400,00</b>                                       |
| Camapuã            | 57/500.072/2020 | Aquisição de 15 ( quinze ) kit material de construção – Lote Urbanizado.          | 39.750,00             | 285             | 0,00                  | 39.750,00  |
|                    |                 |   | <b>39.750,00</b>      |                 | <b>0,00</b>           | <b>39.750,00</b>                                       |
| Maracaju           | 57/500.228/2019 | Aquisição de 36 ( trinta e seis ) kit material de construção – Lote Urbanizado.   | 102.600,00            | 294/295         | 102.600,00            | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>102.600,00</b>     |                 | <b>102.600,00</b>     | <b>0,00</b>  |
| Ribas do Rio Pardo | 57/500.073/2019 | Aquisição de 50 ( cinquenta ) kit material de construção – Lote Urbanizado.       | 128.500,00            | 284             | 128.500,00            | 0,00   |
|                    |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>128.500,00</b>     |                 | <b>128.500,00</b>     | <b>0,00</b>  |
|                    |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>  | <b>R\$ 488.026,50</b> |                 | <b>R\$ 398.876,50</b> | <b>R\$ 89.150,00</b>                                   |

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

## RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – Conta Corrente: 104.00175.006.000838-0

| MUNICÍPIO                               | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO   | VALOR (R\$)           | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO(R\$)       | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
|---|-----------------|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| Ribas do Rio Pardo                      | 57/500.074/2019 | Aditivo de valor para aquisição de 01 (um) Kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado. | 2.086,50              | 334             | 2.086,50              | 0,00   |
|   |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>2.086,50</b>       |                 | <b>2.086,50</b>       | <b>0,00</b>  |
| Ribas do Rio Pardo                      | 57/500.073/2019 | Aditivo de valor para aquisição de 01 (um) Kit material de construção – Lote Urbanizado.                | 2.570,00              | 337             | 2.570,00              | 0,00   |
|   |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>2.570,00</b>       |                 | <b>2.570,00</b>       | <b>0,00</b>  |
|   |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>  | <b>R\$ 4.656,50</b>   |                 | <b>R\$ 4.656,50</b>   | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL/ INVESTIMENTOS FEHIS</b> |                 |   | <b>R\$ 492.683,00</b> |                 | <b>R\$ 403.533,00</b> | <b>R\$ 89.150,00</b>                                   |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |  |                         |                 |                       |  |
|--|-----------------|--|-------------------------|-----------------|-----------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – CONTA CORRENTE: 104.00175.006.001126-8 |                 |  |                         |                 |                       |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| Bandeirantes   | 57/500.153/2019 | Contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Pedro Constantino, município de Bandeirantes/MS - Lote Urbanizado.                                       | 277.095,81              | 00049           | 167.620,44            | 109.475,37   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>277.095,81</b>       |                 | <b>167.620,44</b>     | <b>109.475,37</b>                                      |
| Terenos  | 57/500.144/2018 | Contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 (trinta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho, município de Terenos/MS - Lote Urbanizado.                        | 294.294,61              | 00050           | 294.294,61            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>294.294,61</b>       |                 | <b>294.294,61</b>     | <b>0,00</b>  |
| Amambai  | 57/500.151/2019 | Contratação de empresa para execução das obras de construção de 167,50m de muro de arrimo para 10 (dez) lotes no Conjunto habitacional Caiuás Etapa II - Quadra: 04,Lotes: 13 a 17 e Quadra: 05 Lotes: 13 a 17, município de Amambai/MS.                             | 122.844,92              | 715 (2019)      | 122.844,92            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>122.844,92</b>       |                 | <b>122.844,92</b>     | <b>0,00</b>  |
| Itaquiraí  | 57/500.111/2019 | Convênio nº 29494/2019 com a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS para aquisição de material de construção para substituição de 55 (cinquenta e cinco) moradias precárias, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Itaquiraí/MS. | 671.027,65              | 172             | 0,00                  | 671.027,65   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>671.027,65</b>       |                 | <b>0,00</b>           | <b>671.027,65</b>                                      |
| Paranaíba  | 57/500.041/2020 | Contratação de empresa para execução de obras de construção de 90,0 m de muro de arrimo nos fundos dos lotes 26 e dos lotes 02 ao 09 da Quadra 02, no Conjunto Habitacional Jardim América III, no município de Paranaíba/MS.  | 105.395,02              | 229             | 105.395,02            | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>105.395,02</b>       |                 | <b>105.395,02</b>     | <b>0,00</b>  |
|  |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 1.470.658,01</b> |                 | <b>R\$ 690.154,99</b> | <b>R\$ 780.503,02</b>                                  |

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

## RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – CONTA CORRENTE: 104.00175.006.001126-8

| MUNICÍPIO   | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO   | VALOR (R\$)           | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO (R\$)      | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
|-------------|-----------------|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|
| Itaquiraí   | 57/500.043/2019 | Contratação de empresa para execução de obras de construção de 55 (cinquenta e cinco) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m <sup>2</sup> , no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS - Lote Urbanizado.  | 499.298,67            | 441             | 333.723,55            | 165.575,12   |
|             |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>499.298,67</b>     |                 | <b>333.723,55</b>     | <b>165.575,12</b>                                      |
| Pedro Gomes | 45/100.107/2013 | Aporte complementar de contrapartida financeira para compor o valor global para execução de obras e serviços necessários a conclusão da produção de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais – Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – Recursos FAR – APF: 0357.780-75 – Loteamento Amarra Cabelo – Município de Pedro Gomes/MS. | 253.861,80            | 307             | 253.861,80            | 0,00   |
|             |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>253.861,80</b>     |                 | <b>253.861,80</b>     | <b>0,00</b>  |
| Itaquiraí   | 57/500.111/2019 | Repasse para atender Aditivo de Valor ao convênio nº 29.494/2019 com a Prefeitura Municipal para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Itaquiraí/MS.   | 76.869,10             | 341             | 0,00                  | 76.869,10  |
|             |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>76.869,10</b>      |                 | <b>0,00</b>           | <b>76.869,10</b>                                       |
| Naviraí     | 57/500.161/2019 | Convênio nº 29.796/2020 com a Prefeitura Municipal de para custear os materiais de construção para substituição de 04 (quatro) moradias precárias no município de Naviraí/MS.   | 54.000,00             | 401             | 54.000,00             | 0,00   |
|             |                 | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>54.000,00</b>      |                 | <b>54.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
|             |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>  | <b>R\$ 884.029,57</b> |                 | <b>R\$ 641.585,35</b> | <b>R\$ 242.444,22</b>                                  |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95        |                 |  |                         |                 |                         |  |
|--|-----------------|--|-------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 – CONTA CORRENTE: 104.00175.006.001126-8 |                 |  |                         |                 |                         |  |
| MUNICÍPIO  | PROCESSO        | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             | NOTA DE EMPENHO | VALOR PAGO              | SALDO A PAGAR EM 2021/AGEHAB – C/C 104.00175.006.938-7 |
| Mundo Novo   | 57/500.009/2020 | Convênio nº 29.883/2020 para transferência de recursos a Prefeitura Municipal para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de 10 (dez) unidades habitacionais no município de Mundo Novo/MS – Moradia Precária. | 255.914,55              | 420             | 255.914,55              | 0,00   |
|  |                 | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>255.914,55</b>       |                 | <b>255.914,55</b>       | <b>0,00</b>  |
|  |                 | <b>TOTAL PARCIAL/INVESTIMENTO FEHIS</b>  | <b>R\$ 255.914,55</b>   |                 | <b>R\$ 255.914,55</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |
|  |                 | <b>TOTAL GERAL/INVESTIMENTOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 2.610.602,13</b> |                 | <b>R\$ 1.587.654,89</b> | <b>R\$ 1.022.947,24</b>                                |

## 8. Demonstrativo de recursos comprometidos

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8

| MUNICÍPIO             | PROCESSO | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)           |
|-----------------------|----------|--|-----------------------|
| Bataguassu            |          | Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado. | 26.229,00             |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>26.229,00</b>      |
| Jateí                 |          | Aquisição de Kit material de construção e kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado. | 128.655,00            |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>128.655,00</b>     |
| Itaquiraí             |          | FGTS – Itaquiraí – 26 (vinte e seis ) Unidades Habitacionais.  | 195.000,00            |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>195.000,00</b>     |
| Novo Horizonte do Sul |          | FGTS – Subsidiado - Itaquiraí - 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais                               | 172.500,00            |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>172.500,00</b>     |
| Novo Horizonte do Sul |          | Substituição de 02 (duas) Unidades Habitacionais – Moradia Precária                                    | 58.000,00             |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>58.000,00</b>      |
|                       |          | <b>TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 580.384,00</b> |

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

## RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8

| MUNICÍPIO             | PROCESSO | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             |
|-----------------------|----------|--|-------------------------|
| Dois Irmãos do Buriti |          | FGTS – 40 (Quarenta) Unidades Habitacionais – Loteamento Jardim Aeroporto                    | 195.772,08              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>195.772,08</b>       |
| Jardim                |          | FGTS – 58 (Cinquenta e oito) Unidades Habitacionais – Residencial Bela Vista.                | 435.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>435.000,00</b>       |
| Jardim                |          | FGTS – 42 (Quarenta e duas) Unidades Habitacionais – Residencial Portal Sul                  | 315.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>315.000,00</b>       |
| Itaporã               |          | FGTS – 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais – Residencial Manoel Joaquim da Silva           | 375.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>375.000,00</b>       |
| Amambai               |          | Substituição de 10 (dez) Unidades Habitacionais – Moradia Precária                           | 270.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>270.000,00</b>       |
| Tacuru                |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado – Lote Urbanizado.                    | 54.351,00               |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>54.351,00</b>        |
| Aquidauana            |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 58 UH | 348.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>348.000,00</b>       |
| Bandeirantes          |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 30 UH | 180.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>180.000,00</b>       |
| Caarapó               |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 20 UH | 120.000,00              |
|                       |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>120.000,00</b>       |
|                       |          | <b>TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 2.293.123,08</b> |

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95

## RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8

| MUNICÍPIO    | PROCESSO | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             |
|--------------|----------|--|-------------------------|
| Deodápolis   |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 30 UH | 180.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>180.000,00</b>       |
| Paranaíba    |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 40 UH | 240.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>240.000,00</b>       |
| Corguinho    |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 14 UH | 84.000,00               |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>84.000,00</b>        |
| Alcinópolis  |          | Contrapartida financeira – FGTS – 25 ( vinte e cinco ) UH.                                   | 137.500,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>137.500,00</b>       |
| Antônio João |          | Contrapartida financeira – FGTS – 30 ( trinta ) UH.  | 165.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>165.000,00</b>       |
| Antônio João |          | Contrapartida financeira – FGTS – Etapa II – 20 (vinte ) UH.                                 | 110.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>110.000,00</b>       |
| Aquidauana   |          | Contrapartida financeira – FGTS – 54 (cinquenta e quatro) UH.                                | 297.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>297.000,00</b>       |
| Bataguassu   |          | Contrapartida financeira – FGTS – 64 (sessenta e quatro) UH.                                 | 320.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>320.000,00</b>       |
| Figueirão    |          | Contrapartida financeira – FGTS – 25 (vinte e cinco) UH.                                     | 125.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>125.000,00</b>       |
| Mundo Novo   |          | Contrapartida financeira – FGTS – 87 (oitenta e sete) UH.                                    | 435.000,00              |
|              |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>435.000,00</b>       |
|              |          | <b>TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 2.093.500,00</b> |

| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS - CNPJ: 09.612.493/0001-95   |          |  |                         |
|---|----------|--|-------------------------|
| RECURSOS COMPROMETIDOS EM C/C DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PREVISÃO) – CONTAS CORRENTES: 104.00175.006.838-0 e 1126-8 |          |  |                         |
| MUNICÍPIO   | PROCESSO | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO  | VALOR (R\$)             |
| Naviraí   |          | Contrapartida financeira – FGTS – 31 (trinta e um) UH.                                       | 155.000,00              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>155.000,00</b>       |
| Santa Rita do Pardo   |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 20 UH | 120.000,00              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>120.000,00</b>       |
| São Gabriel do Oeste  |          | Aquisição de Kit estrutura metálica de aço galvanizado e cobertura – Lote Urbanizado – 16 UH | 106.000,00              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>106.000,00</b>       |
| Sete Quedas   |          | Construção de 31 (trinta e uma) bases para unidades habitacionais – Lote Urbanizado.         | 510.844,63              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>510.844,63</b>       |
| Paranhos  |          | Construção de 20 (vinte) bases para unidades habitacionais – Lote Urbanizado.                | 310.500,00              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>310.500,00</b>       |
| Anaurilândia  |          | Construção de 40 (quarenta) bases para unidades habitacionais – Lote Urbanizado.             | 659.180,00              |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>659.180,00</b>       |
| Tacuru  |          | Fossa e sumidouro – 20 (vinte) lotes   | 67.000,00               |
|   |          | <b>SUB TOTAL</b>   | <b>67.000,00</b>        |
|   |          | <b>TOTAL PARCIAL/COMPROMETIDOS FEHIS</b>   | <b>R\$ 1.928.524,63</b> |
| <b>TOTAL GERAL/COMPROMETIDOS FEHIS</b>  |          |  | <b>R\$ 6.895.531,71</b> |

## 9. Arrecadação/Rendimentos 2020

|                             | ARRECADÇÃO E RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO/2020 | CONTA CORRENTE: 104.00175.006.838-0 |
|-----------------------------|--|-------------------------------------|
| DATA APROPRIAÇÃO DO RECURSO | ARRECADÇÃO/ EXERCÍCIO 2020                 | RENDIMENTOS/ EXERCÍCIO 2020         |
| 31/01/2020                  | 259.595,71                                 | 493,73                              |
| 28/02/2020                  | 185.179,08                                 | 243,65                              |
| 31/03/2020                  | 226.905,05                                 | 205,73                              |
| 30/04/2020                  | 142.255,68                                 | 58,96                               |
| 31/05/2020                  | 78.827,82                                  | 108,73                              |
| 29/06/2020                  | 145.786,96                                 | 200,45                              |
| 31/07/2020                  | 154.664,08                                 | 134,47                              |
| 31/08/2020                  | 193.744,15                                 | 100,67                              |
| 28/09/2020                  | 204.511,71                                 | 66,76                               |
| 31/10/2020                  | 209.657,65                                 | 186,96                              |
| 30/11/2020                  | 208.456,45                                 | 183,57                              |
| 31/12/2020                  | 201.601,00                                 | 80,62                               |

|   |              |
|---|--------------|
| TOTAL DE ARRECADÇÃO JAN/20 A DEZ/20 (31/12/20)            | 2.211.185,34 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS DE JAN/20 A DEZ/20 (31/12/2020)      | 2.064,30     |
| TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020         | 3.494.608,47 |
| SALDO EM CONTA CORRENTE/SPF APÓS PAGAMENTOS EM 31/12/2020 | 422.936,33   |

|                             | ARRECAÇÃO E RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO/2020 | CONTA CORRENTE: 104.00175.006.1126-8 |
|-----------------------------|---|--------------------------------------|
| DATA APROPRIAÇÃO DO RECURSO | ARRECAÇÃO/ EXERCÍCIO 2020                 | RENDIMENTOS/ EXERCÍCIO 2020          |
| 31/01/2020                  | 563.909,21                                | 1.554,19                             |
| 28/02/2020                  | 449.248,04                                | 618,22                               |
| 31/03/2020                  | 383.757,82                                | 578,37                               |
| 30/04/2020                  | 206.693,10                                | 224,43                               |
| 31/05/2020                  | 267.123,11                                | 402,62                               |
| 29/06/2020                  | 296.895,79                                | 682,32                               |
| 31/07/2020                  | 381.998,40                                | 458,64                               |
| 31/08/2020                  | 474.741,59                                | 366,03                               |
| 28/09/2020                  | 513.829,98                                | 245,98                               |
| 31/10/2020                  | 547.866,79                                | 720,46                               |
| 30/11/2020                  | 592.226,56                                | 854,48                               |
| 31/12/2020                  | 543.287,06                                | 1.008,26                             |

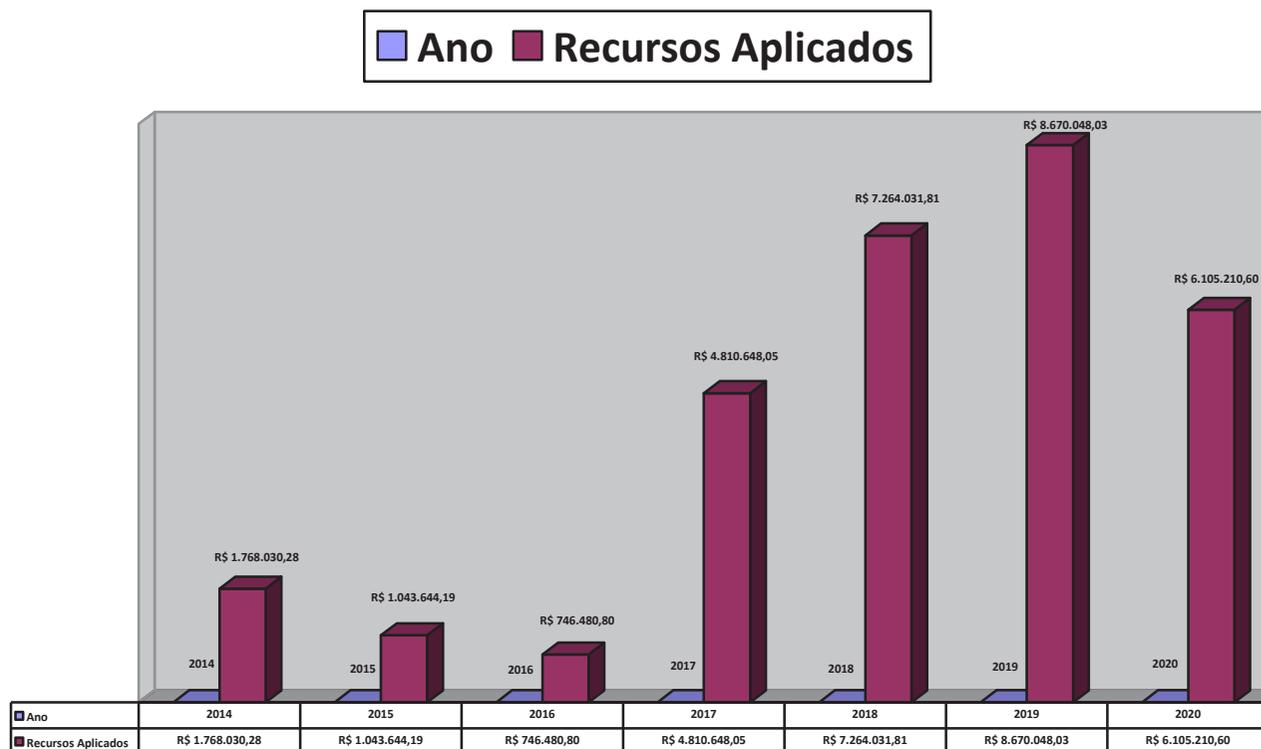
|   |              |
|---|--------------|
| TOTAL DE ARRECAÇÃO JAN/20 À DEZ/20 (31/12/20)             | 5.221.577,45 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS DE JAN/20 À DEZ/20 (31/12/2020)      | 7.714,00     |
| TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020         | 2.610.602,13 |
| SALDO EM CONTA CORRENTE/SPF APÓS PAGAMENTOS EM 31/12/2020 | 7.548.867,59 |

## 9.1. Demonstrativo de Recursos Arrecadados e Investidos

| SALDO/2019 + ARRECADAÇÃO/RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2020 E RECURSOS UTILIZADOS-FEHIS             |                  |
|--|------------------|
| Saldo remanescente de 2019 (conta corrente 838-0 e 1126-8)                                     | R\$ 5.911.440,27 |
| Total de arrecadação janeiro/20 a dezembro/20 (31/12/2020) conta corrente 838-0                | R\$ 2.211.185,34 |
| Total de rendimentos de janeiro/20 a dezembro/20 (31/12/2020)                                  | R\$ 2.064,30     |
| Total de arrecadação janeiro/20 a dezembro/20 (31/12/20) conta corrente 1126-8                 | R\$ 5.221.577,45 |
| Total de rendimentos de janeiro/20 a dezembro/20 (31/12/2020)                                  | R\$ 7.714,00     |
| Total de arrecadação + rendimentos/2020  | R\$ 7.442.541,09 |
| Total de recursos efetivamente utilizados no exercício de 2020 (conta corrente 838-0 e 1126-8) | R\$ 6.105.210,60 |
| Total de recursos comprometidos na c/c 838-0 e 1128-6 a pagar em 2021                          | R\$ 7.303.685,71 |
| Saldo em conta corrente/SPF após pagamentos em 31/12/2020 (conta corrente 838-0 e 1126-8)      | R\$ 7.971.803,92 |
| Recursos financeiros a devolver em 2021  | R\$ 1.365.868,36 |

## 9.2. Tabela e Gráfico que apresentam comparativos das aplicações (valores gastos) Recursos do FEHIS no período de 2014 a 2020.

| Ano                | 2014             | 2015             | 2016           | 2017             | 2018             | 2019             | 2020             |
|--------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Recursos Aplicados | R\$ 1.768.030,28 | R\$ 1.043.644,19 | R\$ 746.480,80 | R\$ 4.810.648,05 | R\$ 7.264.031,81 | R\$ 8.670.048,03 | R\$ 6.105.210,60 |



## 10. Análise dos resultados alcançados

Em 2020 foram aplicados recursos do **FEHIS/MS** no atendimento das demandas de obras de Habitação de Interesse Social, tais como: aquisição de kits de estrutura metálica, telhas e caixas d'água para lotes urbanizados, aquisição de materiais de construção para unidades habitacionais, reconstrução de moradias destruídas, substituição de moradias precárias, execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

## 11. Avaliação da atuação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social desempenharam papel fundamental nas discussões e aprovações dos investimentos realizados em 2020 e a serem realizados em 2021, com uma visão clara das suas atribuições.

Em 2020 foram realizadas **02 Reuniões Ordinárias e 03 Reuniões Extraordinárias**, com a efetiva participação dos Conselheiros, sempre com quórum acima do mínimo estabelecido pelo Regimento do CONGFHIS, assegurando as funções do Fundo de Habitação de Interesse Social, bem como, do Conselho Gestor Fundo.

Salientamos que a AGEHAB-MS, oferece aos membros do Conselho Gestor, capacitação adequada para subsidiar as deliberações das propostas de investimentos apresentadas ao Conselho, pois, essas deliberações exigem análise por parte dos mesmos.

O controle social das políticas públicas no setor habitacional do estado de Mato Grosso do Sul, é um dos principais papéis do CONGFHIS. Através das contribuições dos Membros, podemos dimensionar a realidade da demanda necessária de Habitação de Interesse Social.

Em 2020 os Conselheiros aprovaram investimentos com **recursos do FEHIS no valor de R\$ 11.066.723,63 em** construção de unidades habitacionais e atividades afins. Consideramos que foi um ano bastante atípico, devido a pandemia/COVID, que dificultou as ações, principalmente pela falta dos materiais essenciais para execução de obras.

A Agência de Habitação de Mato Grosso do Sul, através do seu Conselho Gestor, busca construir um setor habitacional sólido e eficaz, propondo ações, identificando situações que precisam de nossa atuação e deliberando recursos para minimizar o déficit habitacional.

## 12. Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão

Para 2021, visando melhorar a gestão, serão adotados os seguintes mecanismos de gestão:

- Promoção de capacitação e treinamento dos agentes ligados à política habitacional e urbana do estado, municípios e dos Conselhos;
- Continuar trabalhando com a conscientização das famílias beneficiadas quanto a importância do pagamento das prestações da casa própria, visando elevar a arrecadação;

- Implementação dos programas de habitação de Interesse social, e projetos de trabalhos técnicos sociais;
- Continuidade do Projeto Lotes urbanizados;
- Possibilitar o pleno funcionamento do Conselho Estadual das Cidades e do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, viabilizando a participação de todos os membros;
- Apoiar programas e ações que permitam a transparência e o acesso à informação do funcionamento do Conselho Gestor do Fundo e da aplicação dos recursos através do Relatório de Gestão e da programação.

### 13. Portal da Transparência

No Portal da Transparência do Governo do Estado de MS, [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), a receita do FEHIS está disponível para consulta.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura de MS  
SEINFRA-MS

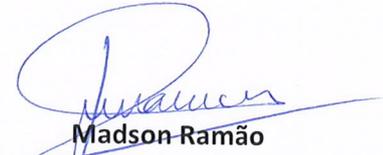
**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente da Agência de  
Habitação Popular de Mato Grosso do Sul  
AGEHAB-MS

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONGFEHIS,  
REFERENTE AO RELATÓRIO DO FEHIS 2020.**

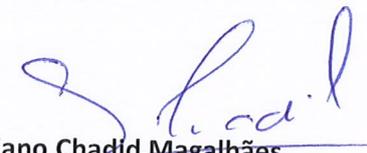
Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Mato Grosso do Sul, declaramos para os fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2020.

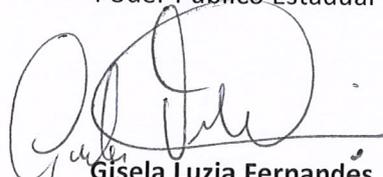
Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

  
**Maria do Carmo Avesani Lopez**  
Agência de Habitação Popular  
de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS)  
Poder Público Estadual

  
**Madson Ramão**  
Agência de Habitação Popular  
de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS)  
Poder Público Estadual

  
**Leonardo Tostes Palma**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e  
Agricultura Familiar (SEMAGRO-MS)  
Poder Público Estadual

  
**Adriano Chadid Magalhães**  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e  
Trabalho (SEDHAST-MS)  
Poder Público Estadual

  
**Gisela Luzia Fernandes**  
Secretaria de Estado de Infraestrutura  
(SEINFRA-MS)  
Poder Público Estadual

  
**Edymar Fernandes Cintra**  
Sociedade de Apoio a Moradia (SAM/MNLM)  
Movimentos Sociais e Populares

  
**Edson Ageo Maidana Nunes**  
Federação das Associações do Estado  
de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)  
Movimentos Sociais e Populares

  
**Valdo Pereira de Souza**  
Federação das Associações do Estado  
de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)  
Movimentos Sociais e Populares

  
**Kely de Paula de Oliveira**  
Sindicato Intermunicipal da Indústria da  
Construção do Estado de Mato Grosso do Sul  
(SINDUSCON/MS)  
Setor Empresarial/MS

  
**Kely Cristina Hokama**  
Sindicato dos Arquitetos de MS  
(SINDARQ-MS)  
Entidade de Trabalhadores/MS

Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Mato Grosso do Sul - CONGFEHIS  
Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA-MS  
Agência Estadual de Habitação Popular – AGEHAB-MS  
Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes/CEP 79041-118.  
Tel.: (67) 3348.3100/3711/3763

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de janeiro de 2021, como segue:

| Amparo Legal: Lei 8.666/93 |  |          |                 |
|----------------------------|--|----------|-----------------|
| NE                         | 2021NE000080                             | Data     | 26/01/2021      |
| Favorecido                 | S.H. INFORMÁTICA LTDA                    |          |                 |
| CNPJ                       | 06.048.539/0001-05                       |          |                 |
| Valor                      | 55,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS       |          |                 |
| NE                         | 2021NE000027                             | Data     | 06/01/2021      |
| Favorecido                 | S.H. INFORMÁTICA LTDA                    |          |                 |
| CNPJ                       | 06.048.539/0001-05                       |          |                 |
| Valor                      | 15,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS       |          |                 |
| NE                         | 2021NE000041                             | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                 | S.H. INFORMÁTICA LTDA                    |          |                 |
| CNPJ                       | 06.048.539/0001-05                       |          |                 |
| Valor                      | 25,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS       |          |                 |
| NE                         | 2021NE000029                             | Data     | 06/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 15,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |          |                 |
| NE                         | 2021NE000028                             | Data     | 06/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 54,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |          |                 |
| NE                         | 2021NE000030                             | Data     | 06/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 15,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |          |                 |
| NE                         | 2021NE000031                             | Data     | 06/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 110,00                                   | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |          |                 |
| NE                         | 2021NE000042                             | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 96,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS     |          |                 |
| NE                         | 2021NE000043                             | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 25,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS     |          |                 |
| NE                         | 2021NE000044                             | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |
| CNPJ                       | 01.452.651/0001-85                       |          |                 |
| Valor                      | 25,00                                    | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto                     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |          |                 |
| NE                         | 2021NE000045                             | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                 | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA    |          |                 |

|            |   |          |                 |
|------------|---|----------|-----------------|
| CNPJ       | 01.452.651/0001-85                                  |          |                 |
| Valor      | 210,00  | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS            |          |                 |
| NE         | 2021NE000076  | Data     | 26/01/2021      |
| Favorecido | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA               |          |                 |
| CNPJ       | 01.452.651/0001-85                                  |          |                 |
| Valor      | 150,00  | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto     | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                |          |                 |
| NE         | 2021NE000077  | Data     | 26/01/2021      |
| Favorecido | TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA               |          |                 |
| CNPJ       | 01.452.651/0001-85                                  |          |                 |
| Valor      | 320,00  | Processo | 55/502.151/2016 |
| Objeto     | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS            |          |                 |
| NE         | 2021NE000069  | Data     | 21/01/2021      |
| Favorecido | RESTITUIÇÃO   |          |                 |
| CNPJ       | PF0000018   |          |                 |
| Valor      | 13.556,51   | Processo | 55/505.687/2019 |
| Objeto     | RESSARCIMENTOS                                      |          |                 |
| NE         | 2021NE000049  | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido | RESTITUIÇÃO   |          |                 |
| CNPJ       | PF0000182   |          |                 |
| Valor      | 5.493,78  | Processo | 55/504.117/2020 |
| Objeto     | SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS                        |          |                 |
| Objeto     | RESSARCIMENTOS                                      |          |                 |
| NE         | 2021NE000048  | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido | RESTITUIÇÃO   |          |                 |
| CNPJ       | PF0000182   |          |                 |
| Valor      | 4.289,65  | Processo | 15/006.996/2020 |
| Objeto     | SENTENÇAS JUDICIAIS - DIVERSAS (EXCETO PRECATÓRIOS) |          |                 |

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93

|            |   |          |                 |
|------------|---|----------|-----------------|
| NE         | 2020NE000055                                | Data     | 14/01/2021      |
| Favorecido | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS |          |                 |
| CNPJ       | 34.028.316/0009-60                          |          |                 |
| Valor      | 47,37                                       | Processo | 55/501.817/2019 |
| Objeto     | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL            |          |                 |
| NE         | 2020NE000033                                | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido | ÁGUAS GUARIROBA S/A                         |          |                 |
| CNPJ       | 04.089.570/0001-50                          |          |                 |
| Valor      | 236,31                                      | Processo | 55/500.898/2018 |
| Objeto     | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                   |          |                 |

Amparo Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93

|            |                                    |          |                 |
|------------|------------------------------------|----------|-----------------|
| NE         | 2020NE000032                       | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido | PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME   |          |                 |
| CNPJ       | 05.000.053/0001-26                 |          |                 |
| Valor      | 20.425,53                          | Processo | 55/500.848/2018 |
| Objeto     | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                 |          |                 |
| NE         | 2020NE000058                       | Data     | 20/01/2021      |
| Favorecido | BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA |          |                 |
| CNPJ       | 05.068.624/0001-64                 |          |                 |
| Valor      | 10.200,00                          | Processo | 55/500.364/2016 |
| Objeto     | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS    |          |                 |
| NE         | 2020NE000057                       | Data     | 15/01/2021      |
| Favorecido | PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME   |          |                 |
| CNPJ       | 05.000.053/0001-26                 |          |                 |
| Valor      | 15.480,00                          | Processo | 55/500.848/2018 |
| Objeto     | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                 |          |                 |

Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93

|            |                     |      |            |
|------------|---------------------|------|------------|
| NE         | 2020NE000056        | Data | 14/01/2021 |
| Favorecido | BANCO DO BRASIL S/A |      |            |
| CNPJ       | 00.000.000/4816-02  |      |            |

|  |  |          |                 |
|--|--|----------|-----------------|
| Valor  | 219,09   | Processo | 55/500.464/2018 |
| Objeto   | SERVIÇOS BANCÁRIOS                             |          |                 |
| NE   | 2020NE000050                                   | Data     | 14/01/2021      |
| Favorecido                                       | BANCO DO BRASIL S/A                            |          |                 |
| CNPJ   | 00.000.000/4816-02                             |          |                 |
| Valor  | 327,50   | Processo | 55/500.464/2018 |
| Objeto   | SERVIÇOS BANCÁRIOS                             |          |                 |
| Amparo Legal: Inc II do Art. 24, da Lei 8.666/93 |  |          |                 |
| NE   | 2020NE000071                                   | Data     | 21/01/2021      |
| Favorecido                                       | HOSPIMEDICAL MAT.MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP |          |                 |
| CNPJ   | 03.661.563/0001-19                             |          |                 |
| Valor  | 520,00   | Processo | 55/502.968/2020 |
| Objeto   | MATERIAL HOSPITALAR                            |          |                 |
| Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93   |  |          |                 |
| NE   | 2020NE000068                                   | Data     | 21/01/2021      |
| Favorecido                                       | GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI            |          |                 |
| CNPJ   | 03.703.179/0001-31                             |          |                 |
| Valor  | 16.077,05                                      | Processo | 55/001.080/2019 |
| Objeto   | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                          |          |                 |
| NE   | 2020NE000046                                   | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                                       | GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI            |          |                 |
| CNPJ   | 03.703.179/0001-31                             |          |                 |
| Valor  | 16.077,05                                      | Processo | 55/001.080/2019 |
| Objeto   | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                          |          |                 |
| NE   | 2020NE000047                                   | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                                       | GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI            |          |                 |
| CNPJ   | 03.703.179/0001-31                             |          |                 |
| Valor  | 16.077,05                                      | Processo | 55/001.080/2019 |
| Objeto   | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                          |          |                 |
| Amparo Legal: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17     |  |          |                 |
| NE   | 2020NE000070                                   | Data     | 21/01/2021      |
| Favorecido                                       | MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS         |          |                 |
| CNPJ   | 043.744.521-68                                 |          |                 |
| Valor  | 4.000,00                                       | Processo | 55/000.341/2021 |
| Objeto   | SUPRIMENTO DE FUNDOS                           |          |                 |
| Amparo Legal: Lei Federal 10520 Lei 8666/93      |  |          |                 |
| NE   | 2020NE000039                                   | Data     | 08/01/2021      |
| Favorecido                                       | H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA.               |          |                 |
| CNPJ   | 73.505.349/0002-30                             |          |                 |
| Valor  | 12.985,40                                      | Processo | 55/000.449/2017 |
| Objeto   | SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS   |          |                 |
| NE   | 2020NE000059                                   | Data     | 20/01/2021      |
| Favorecido                                       | H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA.               |          |                 |
| CNPJ   | 73.505.349/0002-30                             |          |                 |
| Valor  | 12.985,40                                      | Processo | 55/000.449/2017 |
| Objeto   | SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS   |          |                 |

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N° 0036/2021/AGESUL****N° Cadastral: 14619****Processo:**

57/000.890/2021

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**Objeto:**

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) mini retroescavadeira

**Ordenador de Despesas:**

André Simões

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:**

R\$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS

**Extrato do Contrato N° 0037/2021/AGESUL****N° Cadastral: 14717**

**Processo:** 57/101.086/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA EPP  
**Objeto:** Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.  
**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS  
**Valor:** R\$ 7.080.158,25 (sete milhões e oitenta mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 02/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0166/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14041**

**Processo:** 57/100.728/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 166/2020, referente à execução da obra de ponte de concreto armado, sobre o córrego Laranja Doce, trecho: estrada do Barro Preto (vicinal) - divisa dos municípios de Dourados e Douradina, coordenadas 21° 56` 54" S, 54° 30` 06" O, com dimensões 51,14 x 6,00 m, no município de Dourados - MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 189.980,50 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 166/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 04/03/2021 a 01/06/2021  
**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e art. 57, §1.º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**Data da Assinatura:** 24/02/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ IRINEU ANTONIO

**Extrato da Decisão do Contrato N° 0238/2018/AGESUL****N° Cadastral: 10857**

**Processo:** 57/101.159/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Engmaster Consultoria e Planejamento Eireli.  
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia (com EVTEA), para implantação e pavimentação de parte das rodovias MS-425/ MS-229/ MS-320; trecho: MS-425 (entr.º BR-060) – MS-229 – entr.º MS-316, no município de Chapadão do Sul/MS, com extensão aproximada de 43,000 km.  
**Decisão:** Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 936-937 e 941-945) e no Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 946-952) dos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa Engmaster Consultoria e Planejamento Eireli. – CNPJ n.º 21.027.054/0001-10, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 43.798,82 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), pela inexecução parcial do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do subitem 10.2.2 do Contrato n.º 238/2018; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme disposto no subitem 10.2.4 do contrato e com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 08/02/2021  
**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira (Diretor-Presidente da AGESUL)

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 635, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2772
2. Nº do registro MAPA: 00921
3. Requerente: CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ELIMINATE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 636, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2780
2. Nº do registro MAPA: 19217
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BLOWOUT
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020 - Contrato AD-001/2021**

**CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**

**OBJETO:** Curso de Pós-Graduação *latu sensu*, nível especialização, denominado "MBA Executivo em Direito: Gestão e Business Law".

**Valor:** R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Vanessa Lopes Pires – FGV e Alexander Schmeling Alves de Messias.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 12843/2019/DETRAN Nº Cadastral: 12843**

**Processo:** 31/703.248/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

**Objeto:** Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste do valor do aluguel de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) para R\$ 24.916,41 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos); bem como do valor de condomínio de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), correspondentes à aplicação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado de novembro/2020, no percentual aproximado de 24,2714%, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado, objetivando o atendimento das necessidades do DETRAN/MS.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903902 - CONDOMINIOS

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, "d" e §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 23/02/2021

**Assina:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis Sem Encargos n. 007/2018.**

**Processo:** 31/700.085/2018.

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPF:01.560.929/0001-38 e a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP-MS – CNPJ:03.014.575/0001-40.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual m. 11.261/03.

**Objeto:** Proceder a entrega do Bem Móvel à SEJUSP-MS.

**Vigência:** Permanente.

**Assinatura:** 30/11/2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF: 960.011.008-53**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA – CPF: 475.533.671-68**

Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório Central, lotes 04 e 05. VALOR: R\$ 28.003,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 270 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 329/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubo PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI/JERI DNS 100X6M, 150X6M e 200X6M – água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, Lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 4.430.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Sidinei José de Souza.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0002/2021/FCMS****N° Cadastral: 14768****Processo:** 51/000.725/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP

**Do Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 13.392.2054.3199.0001; 13.392.2054.4196.0001; 13.392.2054.4197.0001 e 13.392.2054.4198.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0100.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Kudaka Matsubara

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0001/2021/FUNDECT****N° Cadastral: 14759****Processo:** 71/700.072/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 035/2020.

**Ordenador de Despesas:** Marcio de Araújo Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122002044610001 - Fonte de Recurso 0100000000 - Natureza da Despesa 33903301 e 33903389

**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8666/93**Do Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de assinatura**Data da Assinatura:** 26/02/2021**Assinam:** Marcio de Araújo Pereira e Regina Kudara Matsubara

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **DEZEMBRO/2020**

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

|                        |              |                  |
|------------------------|--------------|------------------|
| PROCESSO: 717501362018 | ND: 33903983 | NE: 2020NE000254 |
|------------------------|--------------|------------------|

|   |                   |
|---|-------------------|
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções | FONTE: 0240000000 |
|---|-------------------|

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| DATA: 04/12/2020 | VALOR: R\$ 7.456,13 |
|------------------|---------------------|

**FAVORECIDO:** F.ROCHA & CIA LTDA

**OBJETO:** Atender despesa com 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018 referente a locação de equipamentos multifuncionais p/ Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Período 06/12/2020 a 31/12/2020.

|   |                      |                  |
|---|----------------------|------------------|
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |                      |                  |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 31901116         | NE: 2020NE000255 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 16/12/2020  | VALOR: R\$ 27.368,62 |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |                      |                  |
| OBJETO: Atender despesa com complementação de 13º Salário/2020 plano financeiro/previdenciário.                           |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |                      |                  |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 31901166         | NE: 2020NE000256 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 16/12/2020  | VALOR: 23.000,00     |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |                      |                  |
| OBJETO: Atender despesa com complementação de 13º Salário/2020 plano comissionado.  |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |                      |                  |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 31901116         | NE: 2020NE000256 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 16/12/2020  | VALOR: 550,83        |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |                      |                  |
| OBJETO: Atender despesa com complementação de 13º Salário/2020 plano comissionado.  |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 4.135/11   |                      |                  |
| PROCESSO: 719200422017  | ND: 33903606         | NE: 2020NE000257 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 16/12/2020  | VALOR: R\$ 1.369,59  |                  |
| FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO   |                      |                  |
| OBJETO: Atender despesa com complementação de 13º Salário/2020 ref. contratação p/ atender Observatório de Turismo de MS. |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |                      |                  |
| PROCESSO: 717500062020  | ND: 31901304         | NE: 2020NE000258 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 17/12/2020  | VALOR: R\$ 22.980,23 |                  |
| FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  |                      |                  |
| OBJETO: Despesa com INSS Patronal 13º Salário/2020.   |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 4.135/11   |                      |                  |
| PROCESSO: 719200422017  | ND: 33903606         | NE: 2020NE000259 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   | FONTE: 0100000000    |                  |
| DATA: 17/12/2020  | VALOR: R\$ 2.205,00  |                  |
| FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  |                      |                  |
| OBJETO: Despesa com INSS Patronal 13º Salário/2020 ref. observatório de Turismo de MS.                                    |                      |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |                      |                  |
| PROCESSO: 717501362018  | ND: 33903983         | NE: 2020NE000260 |

|  |              |                      |
|--|--------------|----------------------|
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 8.890,00  |
| FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA   |              |                      |
| OBJETO: Atender despesa com Contrato de locação de equipamentos multifuncionais (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Novembro/2020.  |              |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Caput Art 25 Lei 8.666/93   |              |                      |
| PROCESSO: 717500032020   | ND: 33903944 | NE: 2020NE000261     |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  |              | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 69,57     |
| FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  |              |                      |
| OBJETO: Atender despesa com NF nº 0000345938 ref. tarifas de água e esgoto do prédio da FUNDTUR/MS. Mês Novembro/2020.   |              |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Caput Art 25 Lei 8.666/93   |              |                      |
| PROCESSO: 717500112017   | ND: 33903944 | NE: 2020NE000262     |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  |              | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 13.694,33 |
| FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  |              |                      |
| OBJETO: Atender despesa com NF nº 0000360131 ref. tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Novembro/2020.   |              |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |              |                      |
| PROCESSO: 717501872019   | ND: 33903702 | NE: 2020NE000263     |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  |              | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 50.035,52 |
| FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI   |              |                      |
| OBJETO: 2020PE000024 - Refere-se a despesa com Contrato de Adesão nº 009/2020 ao Contrato Corporativo nº 002/2020 ref. serviço de limpeza e conservação dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Novembro/2020. |              |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |              |                      |
| PROCESSO: 717501872019   | ND: 33903702 | NE: 2020NE000264     |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  |              | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 50.035,52 |
| FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI   |              |                      |
| OBJETO: 2020PE000024 - Refere-se a despesa com Contrato de Adesão nº 009/2020 ao Contrato Corporativo nº 002/2020 ref. serviço de limpeza e conservação dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Outubro/2020.  |              |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |              |                      |
| PROCESSO: 717501362018   | ND: 33903983 | NE: 2020NE000265     |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 1.778,00  |
| FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA   |              |                      |
| OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  |              |                      |

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  |              |                     |
| PROCESSO: 71/750084/2020   | ND:          | NE: 2020NE000266    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 18/12/2020   |              | VALOR: R\$ 9.502,00 |
| FAVORECIDO: MS/FUNDTUR/SF/MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO   |              |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES, CONFORME PUBLICAÇÃO DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS D.O Nº 10.326 DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO/2020. |              |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Art 24 Lei 8.666/93   |              |                     |
| PROCESSO: 717500942020   | ND: 44905234 | NE: 2020NE000267    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 21/12/2020   |              | VALOR: 1.800,00     |
| FAVORECIDO: JB&MM EVENTOS LTDA   |              |                     |
| OBJETO: Atender despesa com aquisição de Totem dispensador de álcool em gel para atender as necessidades do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.  |              |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Art 24 Lei 8.666/93   |              |                     |
| PROCESSO: 717500952020   | ND: 44905234 | NE: 2020NE000268    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 21/12/2020   |              | VALOR: R\$ 300,00   |
| FAVORECIDO: JB&MM EVENTOS LTDA   |              |                     |
| OBJETO: Atender despesa com aquisição de Totem dispensador de álcool em gel para atender as necessidades desta Fundação de Turismo de MS.  |              |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93   |              |                     |
| PROCESSO: 717500732017   | ND: 339039   | NE: 2020NE000269    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |              | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020   |              | VALOR: R\$ 417,68   |
| FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  |              |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO DA 2020NE000017 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.548 DE 17/11/20 PUBLICADO NO D. O. 10.326 DE 18/11/2020.  |              |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93   |              |                     |
| PROCESSO: 717501792019   | ND: 339039   | NE: 2020NE000270    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  |              | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020   |              | VALOR: R\$ 1.732,43 |
| FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  |              |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO EMPENHO DA 2020NE000016 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.548 DE 17/11/20 PUBLICADO NO D. O. 10.326 DE 18/11/2020.  |              |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Caput Art 25 Lei 8.666/93   |              |                     |
| PROCESSO: 717500892017   | ND: 339039   | NE: 2020NE000271    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca  |              | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020   |              | VALOR: R\$ 70,05    |
| FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO  |              |                     |

|   |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DA 2020NE000043 NÃO UTILIZADO. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 art 25 caput  |                   |                  |
| PROCESSO: 717500892017  | ND: 339039        | NE: 2020NE000272 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca   | FONTE: 0240000000 |                  |
| DATA: 30/12/2020  | VALOR: R\$ 96,20  |                  |
| FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO   |                   |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DA 2020NE000042 NÃO UTILIZADO. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> caput art.25 Lei 8.666/93  |                   |                  |
| PROCESSO: 717500892017  | ND: 339039        | NE: 2020NE000273 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca   | FONTE: 0240000000 |                  |
| DATA: 30/12/2020  | VALOR: R\$ 27,90  |                  |
| FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO   |                   |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DA 2020NE000195 NÃO UTILIZADO. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |                   |                  |
| PROCESSO: 717500322020  | ND: 339030        | NE: 2020NE000274 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   | FONTE: 0240000000 |                  |
| DATA: 30/12/2020  | VALOR: R\$ 167,70 |                  |
| FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI   |                   |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000047 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO nº . 15.548 DE 17/11/2020 D. O. nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.               |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |                   |                  |
| PROCESSO: 717500322020  | ND: 339030        | NE: 2020NE000275 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   | FONTE: 0240000000 |                  |
| DATA: 30/12/2020  | VALOR: R\$ 79,00  |                  |
| FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP  |                   |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000049 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO nº . 15.548 DE 17/11/2020 D. O. nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.               |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |                   |                  |
| PROCESSO: 717500322020  | ND: 339030        | NE: 2020NE000276 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   | FONTE: 0240000000 |                  |
| DATA: 30/12/2020  | VALOR: R\$ 208,45 |                  |
| FAVORECIDO: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-  |                   |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000050 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO nº . 15.548 DE 17/11/2020 D. O. nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.               |                   |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |                   |                  |
| PROCESSO: 717500292020  | ND: 339030        | NE: 2020NE000277 |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   | FONTE: 0240000000 |                  |

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 686,00   |
| FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DO 2020NE000054 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DECRETO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O. Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.               |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 717500292020  | ND: 339030 | NE: 2020NE000278    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 439,92   |
| FAVORECIDO: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DO 2020NE000057 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DECRETO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O. Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.               |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 717500292020  | ND: 339030 | NE: 2020NE000279    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 1.189,95 |
| FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000056 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020.              |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 717500292020  | ND: 339030 | NE: 2020NE000280    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 2.816,90 |
| FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000052 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020.                      |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 4.135/11   |            |                     |
| PROCESSO: 719200422017  | ND: 339036 | NE: 2020NE000281    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 0,11     |
| FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  |            |                     |
| OBJETO: anulação parcial da nota de empenho nº.2020NE000102 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto de encerramento do exercício de 2020 nº.15.548/2020              |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93  |            |                     |
| PROCESSO: 717501792019  | ND: 339039 | NE: 2020NE000282    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 424,33   |
| FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DA 2020NE000016 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |            |                     |
| PROCESSO: 717500062020  | ND: 319013 | NE: 2020NE000283    |

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 5.128,93 |
| FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000227 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |            |                     |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 319011 | NE: 2020NE000284    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 1.759,13 |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000222 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O Nº 10.326 PUBLICADO DE 18/11/2020.        |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 717500692020  | ND: 339030 | NE: 2020NE000285    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções   |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 180,00   |
| FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000182 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O Nº 10.326 PUBLICADO DE 18/11/2020.        |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 71/750.187/2019   | ND: 339037 | NE: 2020NE000286    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 7.347,52 |
| FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000133 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O Nº 10.326 EM 18/11/2020.                               |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |            |                     |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 319011 | NE: 2020NE000287    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 106,07   |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000106 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O Nº 10.326 EM 18/11/2020.                               |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90   |            |                     |
| PROCESSO: 717500052020  | ND: 319011 | NE: 2020NE000288    |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 796,30   |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000104 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O Nº 10.326 EM 18/11/2020.                               |            |                     |

|  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                  |
| PROCESSO: 71/750.187/2019  | ND: 339037          | NE: 2020NE000289 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 3.147,65 |                  |
| FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI   |                     |                  |
| OBJETO: anulação parcial da nota de empenho nº.2020NE000061 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020       |                     |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90  |                     |                  |
| PROCESSO: 717500092019   | ND: 319011          | NE: 2020NE000290 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 1.910,99 |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS  |                     |                  |
| OBJETO: anulação parcial da nota de empenho nº.2020NE000001 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020       |                     |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90  |                     |                  |
| PROCESSO: 717500052020   | ND: 319011          | NE: 2020NE000291 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 178,40   |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS  |                     |                  |
| OBJETO: anulação parcial da nota de empenho nº.2020NE000167 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020       |                     |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90  |                     |                  |
| PROCESSO: 717500052020   | ND: 319011          | NE: 2020NE000292 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 79,50    |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS  |                     |                  |
| OBJETO: anulação parcial da nota de empenho nº.2020NE000166 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020       |                     |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90  |                     |                  |
| PROCESSO: 717500052020   | ND: 319011          | NE: 2020NE000293 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 1.405,09 |                  |
| FAVORECIDO: VENCIMENTOS  |                     |                  |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000255 NÃO UTILIZADO. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                     |                  |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93   |                     |                  |
| PROCESSO: 717501792019   | ND: 339039          | NE: 2020NE000294 |
| F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM  | FONTE: 0100000000   |                  |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 175,67   |                  |
| FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  |                     |                  |

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| OBJETO: anulação de saldo da nota de empenho nº.2020NE000016 tendo em vista o saldo não utilizado e em cumprimento ao Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020.     |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Art 24 Lei 8.666/93   |            |                     |
| PROCESSO: 717500942020   | ND: 449052 | NE: 2020NE000295    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 1.800,00 |
| FAVORECIDO: JB&MM EVENTOS LTDA   |            |                     |
| OBJETO: anulação de saldo da nota de empenho nº.2020NE0002267 tendo em vista ao saldo não utilizado e em cumprimento do Decreto nº.15.548/2020 do encerramento do exercício de 2020.   |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Art 24 Lei 8.666/93   |            |                     |
| PROCESSO: 717500952020   | ND: 449052 | NE: 2020NE000296    |
| F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções  |            | FONTE: 0240000000   |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 300,00   |
| FAVORECIDO: JB&MM EVENTOS LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000268 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: <b>DEZEMBRO/2020</b>  |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto nº 13.329/11  |            |                     |
| PROCESSO: 719200102020   | ND: 339014 | NE: 2020NE000109    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 29/12/2020   |            | VALOR: R\$ 3.131,31 |
| FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA 2020NE000036, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020, D. O. Nº 10.326 - PUBLICADO EM 18/11/2020.      |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto nº 13.329/11  |            |                     |
| PROCESSO: 719200102020   | ND: 339014 | NE: 2020NE000110    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 29/12/2020   |            | VALOR: R\$ 470,04   |
| FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000031 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020, D. O. Nº 10.326, PUBLICADO EM 18/11/2020.          |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Dec 13.329/11   |            |                     |
| PROCESSO: 719200102020   | ND: 339014 | NE: 2020NE000111    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 29/12/2020   |            | VALOR: R\$ 4.606,20 |
| FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DA 2020NE000050 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O. Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1102/90 e Dec 13.329/11   |            |                     |

|   |            |                      |
|---|------------|----------------------|
| PROCESSO: 719200112020  | ND: 339014 | NE: 2020NE000112     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 29/12/2020  |            | VALOR: R\$ 3.000,00  |
| FAVORECIDO: DIARIAS   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DO 2020NE000051 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020, D. O Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.                 |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1102/90 e Dec 13.329/11  |            |                      |
| PROCESSO: 719200112020  | ND: 339014 | NE: 2020NE000113     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 29/12/2020  |            | VALOR: R\$ 749,37    |
| FAVORECIDO: DIARIAS   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DO 2020NE000037 NÃO UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020, D. O Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.                 |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso III, Art. 24 Lei 8.666/93.  |            |                      |
| PROCESSO: 719200132020  | ND: 339032 | NE: 2020NE000114     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 12.000,00 |
| FAVORECIDO: FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000064 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 D. O. Nº 10.326 PUBLICADO EM 18/11/2020.        |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                      |
| PROCESSO: 719200692019  | ND: 339033 | NE: 2020NE000115     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 0,88      |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000018, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE EXERCÍCIO DE Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. DE Nº 18/11/2020.                                       |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                      |
| PROCESSO: 595000862016  | ND: 339030 | NE: 2020NE000116     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 28,96     |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000020 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. DE Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                      |
| PROCESSO: 595000862016  | ND: 339030 | NE: 2020NE000117     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 180,12    |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000021 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. DE Nº 10.326 DE 18/11/2020  |            |                      |

|  |            |                      |
|--|------------|----------------------|
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                      |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339039 | NE: 2020NE000118     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 163,40    |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000023 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020.  |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                      |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030 | NE: 2020NE000119     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 266,60    |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000024 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020.  |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Caput Art 25 Lei 8.666/93   |            |                      |
| PROCESSO: 71/920.016/2020  | ND: 339039 | NE: 2020NE000120     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 18.720,00 |
| FAVORECIDO: PANROTAS EDITORA LTDA  |            |                      |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000063, NÃO UTILIZADO TENDO EM VISTA O EVENTO NÃO TER SIDO REALIZADO DEVIDO A PANDEMIA E EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                      |
| PROCESSO: 719200692019   | ND: 339033 | NE: 2020NE000121     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 1.550,75  |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  |            |                      |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000039 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020.   |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                      |
| PROCESSO: 719200692019   | ND: 339033 | NE: 2020NE000122     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 487,32    |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  |            |                      |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000040 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020.   |            |                      |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                      |
| PROCESSO: 719200692019   | ND:        | NE: 2020NE000123     |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0240000000    |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 176,90    |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  |            |                      |

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000045 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 719200692019   | ND: 339033 | NE: 2020NE000124  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0240000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 88,24  |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  |            |                   |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000046 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 719200692019   | ND: 339033 | NE: 2020NE000125  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 684,00 |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  |            |                   |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000066 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030 | NE: 2020NE000126  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 357,96 |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |            |                   |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000067 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339039 | NE: 2020NE000127  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 350,00 |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |            |                   |
| OBJETO: Anulação de saldo da 2020ne000068 não utilizado, Em cumprimento do Decreto de Encerramento de Exercícios nº 15.548 de 17/11/2020 Publicado no D. O. nº 10.326 em 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030 | NE: 2020NE000128  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 246,90 |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |            |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000069 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |            |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030 | NE: 2020NE000129  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 604,10 |

|  |                     |                   |
|--|---------------------|-------------------|
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000070 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 719200462018   | ND: 339039          | NE: 2020NE000130  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |                     | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 80,00    |                   |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000077 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 EM 18/11/2020. |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339039          | NE: 2020NE000131  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |                     | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 350,00   |                   |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000078 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020.    |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030          | NE: 2020NE000132  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |                     | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 260,24   |                   |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000081 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020.    |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030          | NE: 2020NE000133  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |                     | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 3.827,84 |                   |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000082 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020.    |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030          | NE: 2020NE000134  |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |                     | FONTE: 0100000000 |
| DATA: 30/12/2020   | VALOR: R\$ 304,47   |                   |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |                     |                   |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000084 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020.    |                     |                   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |                     |                   |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339040          | NE: 2020NE000135  |

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 225,00   |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000085 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 595000862016  | ND: 339030 | NE: 2020NE000136    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 500,00   |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000086 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 595000862016  | ND: 339039 | NE: 2020NE000137    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 300,00   |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000087 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 595000862016  | ND: 339030 | NE: 2020NE000138    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 4.000,00 |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000088 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |
| PROCESSO: 719200532020  | ND: 339033 | NE: 2020NE000139    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 7.131,11 |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000108 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11   |            |                     |
| PROCESSO: 719200112020  | ND: 339014 | NE: 2020NE000140    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR   |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020  |            | VALOR: R\$ 35,11    |
| FAVORECIDO: DIARIAS   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000016 NÃO UTILIZADO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. 10.326 EM 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02   |            |                     |

|  |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| PROCESSO: 719200462018   | ND: 339030 | NE: 2020NE000141    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 6.000,00 |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000102 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                     |
| PROCESSO: 719200462018   | ND: 339039 | NE: 2020NE000142    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 3.000,00 |
| FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA   |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000101 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                     |
| <b>AMPARO LEGAL:</b> Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02  |            |                     |
| PROCESSO: 595000862016   | ND: 339030 | NE: 2020NE000143    |
| F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR  |            | FONTE: 0100000000   |
| DATA: 30/12/2020   |            | VALOR: R\$ 2.000,00 |
| FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  |            |                     |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2020NE000097 NÃO UTILIZADO, TENDO EM VISTA DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO Nº 15.548 DE 17/11/2020 PUBLICADO NO D. O. Nº 10.326 DE 18/11/2020. |            |                     |

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Abilio Torres Dos Santos Neto, CPF 028.823.711-01 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alan Cardoso Pereira De Almeida, CPF 048.036.581-45 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 72/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alessandra Paes Batistoti, CPF 661.401.101-49 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 124/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez, CPF 915.141.421-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 230/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Aline De Souza Salgueiro Fortunato, CPF 056.976.651-64 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Carolina Schneider, CPF 944.819.461-72 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Cristina Soares, CPF 782.892.461-53 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 234/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Paula Da Silva, CPF 051.838.727-59 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 146/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Paula Olmedo Ximenes, CPF 973.840.031-72 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anderson Neiva Santa Cruz, CPF 045.964.341-07 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 139/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Andre Gimenez Rodrigues De Oliveira, CPF 042.082.721-80 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 134/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Antonia Norma Costa Dos Santos, CPF 050.719.421-78 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Arlan Azevedo Errobidart, CPF 897.193.011-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 174/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Celsiane Da Silva Rodrigues Pereira, CPF 024.314.514.45 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 180/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cleonice De Souza Cunha, CPF 713.029.051-04 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 46/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristiane Castro Da Silva Oliveira, CPF 974.618.491-15 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 188/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristiane Leticia Schmitt Finger, CPF 046.536.281-81 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 207/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daiana Pacheco, CPF 035.710.471-41 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 142/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daiane Da Silva, CPF 018.659.641-31 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 219/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniela Christine Aguirre Farias, CPF 028.883.171-33 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 211/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Dayane Kelly Quevedo Bispo, CPF 044.217.241-90 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Deise Aparecida Souza De Carvalho Coelho, CPF 783.459.445-15 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Deise Guedes Soares, CPF 019.564.671-14 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 79/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Elba Colman, CPF 554.956.991-49 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliane Garcia De Souza, CPF 490.030.621-53 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliane Julião Dos Santos, CPF 800.532.541-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Elton Santos De Almeida, CPF 008.229.941-27 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 137/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Erika Barros Leitão, CPF 011.270.031-43 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 140/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Estefani De Souza Araujo, CPF 037.996.321-31 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 224/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Everton Dos Santos Moura, CPF 028.728.831-50 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 177/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fabiana Dos Santos Ribeiro, CPF 055.921.611-40 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fabiane Medrado De Almeida, CPF 007.412.161-83 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernanda De Souza Vilhargia Dias, CPF 026.860.551-38 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 197/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Flavia Junaira Pereira De Souza, CPF 032.839.641-90 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 192/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Giovanna Martiliano Coelho, CPF 056.841.341-57 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 200/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida, CPF 002.863.321-08 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 194/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Irene Adriana Campanuci Muniz, CPF 501.702.281-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 193/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ivone Nunes Pinheiro Vieira, CPF 897.474.451-15 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 225/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jamerson Pereira Martins Agostinho, CPF 015.316.531-62 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 127/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Janaina Carla De Azevedo Carvalho, CPF 810.403.421-91 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jaqueline Monteiro Ximenes, CPF 003.653.951-10 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 20 de março de 2021 a 19 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 153/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jennifer Moreira Muniz, CPF 021.482.781-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 227/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jessica Gonçalves Da Silva, CPF 049.321.011-39 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Joanny Suellen Vargas Dos Santos, CPF 020.315.361-84 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jocimere Da Silva Carlos Da Rocha, CPF 880.920.111-68 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 20 de março de 2021 a 19 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jorgiane Da Silva Charão Domingues, CPF 032.411.071-59 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Juliana Fernandez, CPF 037.315.361-96 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jully Anne Aquino Ferreira, CPF 003.462.281-07 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Karina Bezerra Nunes, CPF 011.218.261-56 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 159/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Karina Dos Santos Sanches, CPF 023.828.611-85 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 68/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Karine Patricia Ribeiro Da Silva, CPF 029.521.781-27 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Karlla Rodrigues Guerra, CPF 144.227.687-86 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 243/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Keila Cristaldo De Souza Pereira, CPF 876.756.841-68 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 190/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kenia Shayene Campos Rynaldi, CPF 043.164.611-25 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lais Vieira De Almeida, CPF 335.437.998-78 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 187/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Larissa Mariane Ferreira, CPF 019.459.821-79 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Larriny Maciel Silva, CPF 083.120.396-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 155/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Laura Caroline Ortiz Arruda, CPF 021.634.931-13 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Laura Danielle Pontes, CPF 889.941.981-72 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Livia De Lima Zimerman, CPF 015.379.921-80 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 168/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luana Santana Franco Colman, CPF 064.368.371-24 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 226/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciana Aparecida Da Cunha Borges, CPF 075.986.117-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 157/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciana Da Silva Santos, CPF 892.223.501-20 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 150/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciano Rodrigues Campos, CPF 042.200.431-60 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciene Martins Xarão, CPF 528.922.711-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lucilene Maria Da Silva, CPF 833.332.741-91 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 169/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luis Fernando De Souza Isnabralde, CPF 010.001.821-18 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 245/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcia Almeida Rodrigues Mendes, CPF 562.530.361-49 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 162/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcia Soares Da Silva Echeverria, CPF 000.693.661-01 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 165/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Aparecida Dourado Matias, CPF 607.860.431-72 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 220/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria José Alves De Lima Garcia, CPF 501.807.461-20 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 166/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria José Pereira França De Jesus, CPF 986.456.091-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mariana Fabris Budant De Souza, CPF 906.967.941-87 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 141/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mariana Machado De Andrade, CPF 732.343.031-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mariana Oliveira Da Silva Monaco, CPF 974.245.361-68 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mariley Garcia Nepomuceno, CPF 636.902.501-10 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marlyn Raizer, CPF 069.852.649-05 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 209/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mayara Bruna Alves Gonzales, CPF 032.445.401-55 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 208/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Michelle Petuco, CPF 014.058.941-48 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 101/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mirian Silva Pimenta Mendes, CPF 361.189398-61 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 145/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Morgana Jeniffer De Souza Floriano Da Silva, CPF 052.072.751-78 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 223/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mylena Rosalina Dos Santos De Deus, CPF 059.233.481-36 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 239/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nadia De Andrade Veitas, CPF 003.324.901-65 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nagele Maria Garcia Hadid, CPF 544.091.441-20 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Natalia Piedade De Almeida, CPF 028.699.741-08 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 178/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nataly De Oliveira Rodrigues, CPF 057.647.929-24 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Neriane Rosa Rezende, CPF 690.247.741-87 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 154/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Osmar Fernandes Dos Santos, CPF 712.275.201-15 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Pamela Janini Floriano Da Silva, CPF 036.053.151-27 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Priscilla Pontes, CPF 021.216.671-99 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Queila Da Silva Reis, CPF 731.024.401-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rayane Mira De Lima, CPF 024.690.481-09 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosane Dos Santos Santana, CPF 874.013.551-91 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Roseni Pereira Vieira, CPF 639.650.541-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rozilene Dos Santos Cunha Neves, CPF 693.466.821-91 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 148/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Siméia Martins Rosa, CPF 973.562.471-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 217/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Simone Alves Da Costa, CPF 017.476.351-46 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Soraya Gonçalves Da Cruz, CPF 003.052.901-85 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 135/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Suely Da Silva Gomes Bauch, CPF 907.881.921-91 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 99/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thayane Dos Santos Claro, CPF 015.235.691-66 – Função: Enfermeiro.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 106/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thiago Bueno Roberto, CPF 024.896.181-05 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 248/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Valeska Araujo Grecco De Souza, CPF 018.431.201-94 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 131/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanessa Velozo Pereira Cândida, CPF 004.921.181-16 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Viviane Da Silva Matos, CPF 003.220.451-50 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Welinton Reger Vieira, CPF 229.047.038-45 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Placida Marino Chamani Almanza, CPF 045.390.341-03 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Caroline Amarilha Arce, CPF 002.455.061-28 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcos Fabio Gil De Arruda, CPF 904.835.611-34 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mayara Abadie Dos Santos, CPF 024.752.891-98 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nateli Cardoso Candia, CPF 035.704.511-43 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafaela Monteiro De Alencar Moura, CPF 024.752.891-98 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Talita Santos De Arruda, CPF 037.489.421-33 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wendel Domingues Dantas, CPF 037.489.421-33 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alberto Carlos Gusmao Junior, CPF 995.997.911-34 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 31 de março de 2021 a 26 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cesar Augusto Alves Ferraz, CPF 373.588.148-35 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel Duailibe De Almeida, CPF 006.815.071-79 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernanda Gaspar Camillo, CPF 720.901.201-00 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Manoela Message Pereira Neto, CPF 036.946.261-07 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nadyne Zorzi Mendes De Carvalho, CPF 013.883.271-47 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Renan Marcos Rodrigues Coelho, CPF 037.212.491-78 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anna Paula Lé Queiroz, CPF 727.908.141-04 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bernardo Medeiros Maia, CPF 090.284.296-03 – Função: Médico Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jorge Paiva Santos Martinez, CPF 853.462.331-72 – Função: Médico Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Julia Coelho Lima E Jurgielewicz Ocampos, CPF 005.578.561-16 – Função: Médico Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Período:** 30 de março de 2021 a 29 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Larissa Dos Santos Gomes, CPF 001.305.091-59 – Função: Médico Intensivista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.552,24 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Período:** 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bruno Jorge Silva De Oliveira, CPF 024.868.921-50 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 57/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Carolina Goncalves Camargo, CPF 031.422.151-40 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jesomar Pereira De Souza, CPF 466.202.901-59 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jocilene Cristina Dos Santos Silva, CPF 015.633.761-48 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Juliana Marques Correa, CPF 882.207.371-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mayara Silva Lopes, CPF 064.717.201-14 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de março de 2021 a 24 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Michele Oliveira Da Silva, CPF 005.505.421-83 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Raquel Camargo Da Silva Pereira, CPF 373.436.878-24 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Suzana Garcia Cerqueira Miranda, CPF 002.366.031-75 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tatiana Gomes De Oliveira, CPF 901.797.061-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanessa Rodrigues Correa, CPF 007.086.431-40 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 28 de março de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa de nº 27/001.341/2021, instaurada para apurar os fatos relacionados nos autos, ACOLHO NA ÍNTEGRA o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, o pagamento da Nota Fiscal de n.º 00039 da empresa CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2021.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.279, de 3 de março de 2021.

*Altera os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2021, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado profissional em Educação (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovados pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.*

**A REITORA EM EXERCÍCIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS, que define como uma das atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), "fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria";

CONSIDERANDO a dissonância entre o calendário dos referidos programas, aprovado no último CEPE, e o período de matrícula, rematrícula, processo seletivo e o período de férias docentes,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferta 2021, Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC), na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de março de 2021.

**CELI CORREA NERES**  
Reitora em Exercício – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.279, de 3 de março de 2021.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FORMAÇÃO DE EDUCADORES**  
**NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021**

| <b>JANEIRO</b> |  |
|----------------|--|
| <b>DATAS</b>   | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1              | Confraternização Universal   |
| 4 a 31         | Recesso  |
| 4 a 31         | Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de dissertação/tese |

| <b>FEVEREIRO</b> |                             |
|------------------|-----------------------------|
| <b>DATAS</b>     | <b>ATIVIDADES</b>           |
| 15               | Recesso                     |
| 16               | Feriado Nacional - Carnaval |
| 17               | Recesso                     |

| <b>MARÇO</b> |  |
|--------------|--|
| <b>DATAS</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1 a 26       | Processo seletivo de alunos especiais para o 1º semestre de 2021   |
| 22 a 25      | Período para realização da 1ª reunião ordinária do colegiado   |
| 22           | Retorno das férias docentes  |
| 22 e 23      | Rematrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2021   |
| 24 a 26      | Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho e período para solicitação de aproveitamento de créditos |
| 29 a 31      | Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho   |

| <b>ABRIL</b> |  |
|--------------|--|
| <b>DATAS</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1            | Recesso Docente  |
| 2            | Feriado Nacional – Paixão de Cristo  |
| 5            | Início do Período Letivo – 1º semestre 2021  |
| 5 a 31       | Período para realização da 2ª reunião ordinária do colegiado   |
| 21           | Feriado Nacional – Tiradentes  |
| 30           | Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI) |

| <b>MAIO</b>  |  |
|--------------|--|
| <b>DATAS</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1            | Feriado Nacional – Dia do Trabalhador                        |
| 2 a 31       | Período para realização da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado |

| <b>JUNHO</b> |  |
|--------------|--|
| <b>DATAS</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1 a 30       | Período para realização da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado |
| 3            | Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>                     |
| 4            | Recesso  |
| 13           | Feriado Municipal – Dia do Padroeiro de Campo Grande         |

| <b>JULHO</b> |  |
|--------------|--|
| <b>DATAS</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
| 1 a 30       | Período para realização Da 5ª reunião ordinária Do Colegiado   |
| 5 a 30       | Seleção de alunos especiais para o 2º semestre   |
| 5 a 30       | Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de dissertação/tese |
| 14           | Encerramento do período letivo do 1º semestre  |
| 26 a 30      | Simpósio de pesquisa interventiva na educação  |
| 27           | Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos   |

| AGOSTO  |   |
|---------|---|
| DATAS   | ATIVIDADES  |
| 1 a 30  | Período para realização da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado  |
| 9 a 12  | Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2021  |
| 12      | Encerramento do período letivo do 1º semestre<br>Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no sistema de gestão da pós-graduação |
| 13      | Rematrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021   |
| 14 a 28 | Recesso Discente e Docente  |
| 26      | Feriado Municipal – Aniversário de Campo Grande   |
| 27      | Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de calendário acadêmico 2022   |
| 30      | Início do período letivo do 2º semestre de 2020   |

| SETEMBRO |  |
|----------|--|
| DATAS    | ATIVIDADES   |
| 1 a 30   | Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado |
| 6        | Recesso  |
| 7        | Feriado Nacional – Independência do Brasil                   |

| OUTUBRO |  |
|---------|--|
| DATAS   | ATIVIDADES   |
| 1 a 30  | Período para realização da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado |
| 1 a 30  | Período do processo seletivo para aluno regular em 2022      |
| 11      | Feriado Estadual – Divisão do Estado                         |
| 12      | Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida                   |
| 13 a 15 | Recesso  |

| NOVEMBRO |  |
|----------|--|
| DATAS    | ATIVIDADES   |
| 1        | Recesso  |
| 2        | Feriado Nacional – Finados                                   |
| 3 a 30   | Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado |
| 15       | Feriado Nacional – Proclamação da República                  |

| DEZEMBRO |   |
|----------|---|
| DATAS    | ATIVIDADES  |
| 1 a 19   | Período para realização da 10ª reunião ordinária do Colegiado |
| 22       | Encerramento do período letivo – 2º semestre                  |
| 23 a 31  | Recesso   |

| JANEIRO/2022 |   |
|--------------|---|
| DATAS        | ATIVIDADES  |
| 1 a 3        | Recesso   |
| 17           | Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no sistema de gestão da pós-graduação |

Dourados, 3 de março de 2021.

**CELI CORREA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

AUTORIZO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.  
AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500815/2020

NE: 249

DATA: 08/02/2021

FAVORECIDA: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33903039

FONTE: 010000000

VALOR: R\$3.824,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO Nº 29/500803/2020 NE: 252 DATA: 09/02/2021  
FAVORECIDA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
N.D.: 33903039 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$25.476,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO Nº 29/500814/2020 NE: 253 DATA: 09/02/2021  
FAVORECIDA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
N.D.: 33903039 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$15.820,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO Nº 29/500804/2020 NE: 256 DATA: 11/02/2021  
FAVORECIDA: DELGADO & MANTELLI LTDA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2068.4099.0003  
N.D.: 44905212 FONTE: 0240000000  
VALOR: R\$14.999,50 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO REFRIGERADORES FROST FREE, BRANCO, 110V, 2 PORTAS.

**DOURADOS, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**CELI CORRÊA NERES**  
**Reitora em exercício/UEMS**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2020 PROCESSO Nº 71/403227/2020

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL e a ÁGUAS GUARIROBA S/A.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à implantação de uma rede de monitoramento qualitativo e quantitativo (quali-quantitativo) de água subterrânea no Estado de Mato Grosso do Sul.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003; Lei Complementar n. 140, de 08/12/2011; Decreto Estadual nº 13.990, de 2 de julho de 2014.

**RECURSOS:** O presente Termo não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.02.2021.

**Assinam:** JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR; CELSO LINO PASCHOAL JÚNIOR; THEMIS DE OLIVEIRA

Republica-se o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 (CCONV - 029329), publicado no DOE nº 10.277, de 14 de setembro de 2020, pág. 44, por ter constado incorreções.

Processo nº 71/403315/2018.

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e GRUPO DE ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO PARANÁ - AÇUNGUI (GEEP-AÇUNGUI), CPNJ nº 79.643.268.0001/00. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2019.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 14 de agosto de 2020.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2019 não retificados por este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2020.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO – CPF nº 694.157.491-72; RAFAEL BALESTIERI DOS SANTOS – CPF nº 032.058.879-30.

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD

**Processo:** 71/404.338/2019

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL) com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa

**Objeto:** GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da Vigência, a alteração da Cláusula Nona – do Valor e da Cláusula Décima – dos Recursos Orçamentários, todos do Contrato de Adesão n. 001/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo

**Dotação Orçamentária:**

| ÓRGÃO  | ELEMENTO DE DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | FONTE             | MÊS | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------|--|-------------------|-----|--------------|-------------|
| IMASUL | 33903702            | 107120418122002044110001<br>107120418541206744160003<br>107120418541206744160002 | 240<br>244<br>244 | 12  | 38.429,31    | 461.151,72  |

**Valor:** R\$ 461.151,72 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.

**Data da Assinatura:** 08/02/2021

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, André Borges Barros de Araujo e Telma Cristina Fernandes Henriques

### COMITÊ DE BACIA DO RIO IVINHEMA

#### CONVOCAÇÃO

#### *Republicação para correção da data/ano*

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **32ª Reunião Ordinária online**, a ser realizada em **18 de março de 2021**, às **08:30min**, pela **plataforma Zoom** (Link a ser encaminhada antecipadamente), conforme pauta a seguir:

**PAUTA:**

- 1- Aprovação da ATA 31ª reuniões ordinárias;
- 2- PALESTRA: Projetos e Programas desenvolvidos pela Itaipu Binacional;
- 3- DELIBERAÇÃO nº 24/2021 - aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES- Metas de 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- 4- DELIBERAÇÃO nº 25/2021 – aprovação do PLANO DE TRABALHO ANUAL do CBH Ivinhema – PROCOMITÊ;
- 5- DELIBERAÇÃO nº 26/2021 – aprovação do PLANO PLURIANUAL para 2021-2022 – Meta Obrigatórias – PROCOMITÊ;
- 6- DELIBERAÇÃO nº 27/2021 – aprovação da AGENDA ANUAL DE REUNIÕES;
- 7- Proposições para estudos e análise de propostas de alterações do Regimento Interno do CBH Ivinhema;
- 8- Informes Gerais:
  - Encaminhamentos e procedimentos
  - Programação das agendas de capacitações "Jornada de Capacitação/ANA"
  - Participações em Eventos e Reuniões
  - Outros

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Atenciosamente,

Campo Grande, 01 de março de 2021.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 005/2021, de 4 de março de 2021

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

| RESPONSÁVEL/EMPRESA   | NIRE         | CIDADE                |
|---|--------------|-----------------------|
| Jose Alexandre Souza Ferreira /<br>A4 CAR SERVICE LTDA  | 5420125541-8 | Campo Grande          |
| Mohamad Ismail Chamaa /<br>G C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA   | 5420136071-8 | Dourados              |
| Gerson Pequeno de Brito Dimperio / DIMPERIO SERVIÇOS MÉDICOS<br>LTDA  | 5420136744-5 | Dourados              |
| Joao Ricardo Azevedo Pegolo e Pedro Antonio Pegolo Filho /<br>PJ2P CONSTRUTORA LTDA   | 5420136133-1 | Campo Grande          |
| Brigida Dal Molin, Evelyn Roberta Ferreira, Marcos Antonio Dal<br>Molin/ CENTRO DE ESTÉTICA AVANÇADA DE CAMPO GRANDE LTDA                 | 5420136210-9 | Campo Grande          |
| Iraci Padilha dos Santos /<br>NOVO RUMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI  | 5460016832-2 | Maracaju              |
| Givaldo Andrade da Silva /<br>G.A SILVA – ME  | 5410176547-3 | Gloria de<br>Dourados |
| Vanderlan de Oliveira Ferreira /<br>VALENTINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA   | 5420136974-0 | Campo grande          |
| Adriana de Brito Cobra, Mariana Cobra Tosta, Mario Aparecida Tosta,<br>Rogerio Alves Rodrigues /<br>EMPÓRIO E CONVENIÊNCIA DOM PEDRO LTDA | 5420137139-6 | Três Lagoas           |

Campo Grande (MS), 4 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0022/2020/JUCEMS, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13151**

**Processo:** 71/200.300/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 022/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Natureza de despesa: 33903702; Funcional programática 10.71202.23.692.0020.4401.0001-Pessoal e Custeio-CUSTEIOADM; Fonte: 0240000000;  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 17/02/2021  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

| AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/2021 |                         |            |                  |
|---|-------------------------|------------|------------------|
| AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970   |                         |            |                  |
| PROCESSO: 71/001.981/2021   | NE: 000068              | ND: 339047 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 9.905,75   | FAVORECIDO: PASEP       |            |                  |
| OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas   |                         |            |                  |
| AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES   |                         |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.491/2021   | NE: 000080              | ND: 319011 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 258.698,54   | FAVORECIDO: Vencimentos |            |                  |
| OBJETO: Vencimentos e salários  |                         |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.494/2021   | NE: 000081              | ND: 319011 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 5.350,57   | FAVORECIDO: Vencimentos |            |                  |
| OBJETO: Vencimentos e Salários – Férias abono constitucional (RPPS)   |                         |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.496/2021   | NE: 000082              | ND: 319011 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 70.061,84  | FAVORECIDO: Vencimentos |            |                  |

|  |  |            |                  |
|--|--|------------|------------------|
| OBJETO: Vencimentos e salários                   |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.499/2021                        | NE: 000083   | ND: 319013 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 11.850,47                       | FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social |            |                  |
| OBJETO: INSS sobre salários e remunerações       |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.500/2021                        | NE: 000084   | ND: 319113 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 68.030,27                       | FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS        |            |                  |
| OBJETO: Ageprev patronal – regime previdenciário |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.491/2021                        | NE: 000088   | ND: 319011 | DATA: 26/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 8,40                            | FAVORECIDO: Vencimentos                                |            |                  |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado          |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.494/2021                        | NE: 000089   | ND: 319011 | DATA: 26/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 890,10                          | FAVORECIDO: Vencimentos                                |            |                  |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado          |  |            |                  |

|  |  |            |                  |
|--|--|------------|------------------|
| MPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.609/2021  | NE: 000054                                       | ND: 339092 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.127,01  | FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Campo Grande |            |                  |
| OBJETO: Pagamento de obrigações tributárias e contributivas                        |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.609/2021  | NE: 000055                                       | ND: 339047 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.903,36  | FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Campo Grande |            |                  |
| OBJETO: Pagamento de taxas   |  |            |                  |

|   |   |            |                  |
|---|---|------------|------------------|
| AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.044/2017   | NE: 000069  | ND: 339039 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00   | FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A                         |            |                  |
| OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto                                       |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.045/2017   | NE: 000070  | ND: 339039 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00   | FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul   |            |                  |
| OBJETO: Fornecimento de agua tratada e esgoto                                       |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.205/2020   | NE: 000071  | ND: 339039 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00   | FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |            |                  |
| OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar                            |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.192/2020   | NE: 000072  | ND: 339039 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  | FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A                         |            |                  |
| OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação                              |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.066/2019   | NE: 000074  | ND: 339040 | DATA: 08/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.252,83   | FAVORECIDO: OI S/A                                      |            |                  |
| OBJETO: Serviço de telefonia fixa   |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.066/2019   | NE: 000075  | ND: 339040 | DATA: 08/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10  | FAVORECIDO: OI S/A                                      |            |                  |
| OBJETO: Serviço de transmissão de dados   |   |            |                  |

|   |                    |            |                  |
|---|--------------------|------------|------------------|
| AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES |                    |            |                  |
| PROCESSO: 71/004.363/2021   | NE: 000073         | ND: 339036 | DATA: 05/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.188,88   | FAVORECIDO: Vogais |            |                  |
| OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais  |                    |            |                  |

|   |  |            |                  |
|---|--|------------|------------------|
| AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES              |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.199/2018   | NE: 000056   | ND: 339030 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00   | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                                       |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos                              |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.199/2018   | NE: 000057   | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 540,00   | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                                       |            |                  |
| OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículos                             |  |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.128/2015   | NE: 000058   | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75  | FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Eireli                           |            |                  |
| OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.125/2017   | NE: 000059   | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 143,50   | FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda |            |                  |
| OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais                          |  |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.192/2017   | NE: 000060   | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50  | FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda                           |            |                  |
| OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres                         |  |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.131/2015   | NE: 000061   | ND: 339037 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 18.796,24  | FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda  |            |                  |
| OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva   |  |            |                  |

|   |   |            |                  |
|---|---|------------|------------------|
| PROCESSO: 71/200.300/2019   | NE: 000062  | ND: 339037 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 10.890,59  | FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli          |            |                  |
| OBJETO: Serviço de limpeza e conservação                                    |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.182/2016   | NE: 000063  | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 100,00   | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                          |            |                  |
| OBJETO: Serviço de lavagem, borracharia e lubrificação de veículos          |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.182/2016   | NE: 000064  | ND: 339039 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 75,00  | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                          |            |                  |
| OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre o abastecimento de veículos |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.182/2016   | NE: 000065  | ND: 339030 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 100,00   | FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         |            |                  |
| OBJETO: Anulação de material para manutenção de veículos                    |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.182/2016   | NE: 000066  | ND: 339030 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00   | FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos                               |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.182/2016   | NE: 000067  | ND: 339030 | DATA: 02/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 100,00   | FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda         |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de lubrificantes automotivos                              |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.300/2019   | NE: 000076  | ND: 339037 | DATA: 10/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 8.328,10   | FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli          |            |                  |
| OBJETO: Serviço de limpeza e conservação                                    |   |            |                  |
| PROCESSO: 61/200.131/2015   | NE: 000077  | ND: 339037 | DATA: 18/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 0,06   | FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda                           |            |                  |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado                                     |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.199/2018   | NE: 000078  | ND: 339030 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 370,50   | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                          |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos                   |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.199/2018   | NE: 000079  | ND: 339030 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 370,50   | FAVORECIDO: S.H Informática Ltda                          |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos                   |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.092/2020   | NE: 000090  | ND: 339033 | DATA: 26/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00   | FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli |            |                  |
| OBJETO: Aquisição de passagem aérea nacional                                |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/200.092/2020   | NE: 000091  | ND: 339033 | DATA: 26/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00   | FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli |            |                  |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado                                     |   |            |                  |
| AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES                   |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.502/2021   | NE: 000085  | ND: 319113 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 37.960,52  | FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS           |            |                  |
| OBJETO: Contribuições – Inativos civil (Artigo 23, Lei 3.150/2005)          |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.502/2021   | NE: 000086  | ND: 319113 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61   | FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS           |            |                  |
| OBJETO: Contribuições – Pensionista civil (Artigo 23, Lei 3.150/2005)       |   |            |                  |
| AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES                  |   |            |                  |
| PROCESSO: 71/002.503/2021   | NE: 000087  | ND: 319113 | DATA: 25/02/2021 |
| VALOR TOTAL: R\$ 37.931,70  | FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS           |            |                  |
| OBJETO: Contribuições previdenciárias (Artigo 122 da Lei 3.150/2005)        |   |            |                  |

Campo Grande, 03 de Março de 2021

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente Junta Comercial de MS – JUCEMS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, administrado pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nos termos do art. 2º, incisos I, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, visa a contratação de profissionais devidamente habilitados, para exercerem as funções especificadas no Item 2 deste Edital, no Hospital de Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, integrando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para enfrentamento do aumento da incidência da Doença Infecciosa Viral - COVID-19 e da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, visando suprir as vagas para as funções de Agente de Farmácia, Farmacêutico e Médico Plantonista, adequando o atendimento da necessidade existente às restrições contidas na Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, e permitindo uma rápida resposta à demanda hospitalar gerada pela doença, bem como a continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados preliminares e definitivos das etapas que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, dos respectivos recursos administrativos, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções, especificados no item 2 deste Edital, bem como, nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

| Atividade  | Período                         |
|--|---------------------------------|
| Período de inscrições e de entrega presencial dos documentos para a Avaliação Curricular   | 8 a 11 de março de 2021         |
| Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular   | 15 de março de 2021             |
| Período Recursal   | 16 de março de 2021             |
| Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular   | 18 de março de 2021             |
| Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular  | 18 de março de 2021             |
| Publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados  | 18 de março de 2021             |
| Homologação do Processo Seletivo Simplificado  | 18 de março de 2021             |
| Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação         | 18 de março de 2021             |
| Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas | A partir de 19 de março de 2021 |

## 2. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, as cargas horárias, as remunerações e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Função:               | Agente de Farmácia  |
| Unidade de Exercício: | Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS  |
| Município:            | Campo Grande  |
| Número de Vagas:      | 10 (dez)  |
| Requisitos Básicos:   | Diploma, devidamente registrado, de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino, reconhecido na forma da legislação pertinente.  |
| Carga Horária:        | 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos e/ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.   |
| Remuneração:          | R\$ 1.284,07 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), acrescida de Adicional de Função de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento-base  |
| Vantagens de Serviço: | Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.  |
| Atribuições Básicas:  | Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos, já preparado para atender e auxiliar o farmacêutico; auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com produtos; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para manter em boas condições de aparência e uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; executar outras tarefas de mesma natureza e designadas pela chefia imediata. |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Função:               | Farmacêutico   |
| Unidade de Exercício: | Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS   |
| Município:            | Campo Grande   |
| Número de Vagas:      | 12 (doze)  |
| Requisitos Básicos:   | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia. |
| Carga Horária:        | 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos e/ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.  |
| Remuneração:          | R\$ 1.965,52 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,6% (setenta e três e seis por cento) do vencimento-base                                      |
| Vantagens de Serviço: | Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atribuições Básicas: | Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; instruir sobre medicamentos e correlatos; definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; determinar procedimentos de produção e manipulação; produzir insumos e matéria-prima; emitir laudos, pareceres e relatórios; participar de ações de vigilância epidemiológica; supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que a Administração Estadual desenvolva através de ações específicas; participar de estudos e proposições de formas de terapia como Homeopatia, Fitoterapia, entre outros. |
|----------------------|---|

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Função:               | Médico Plantonista  |
| Unidade de Exercício  | Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS  |
| Município:            | Campo Grande  |
| Número de Vagas:      | 42 (quarenta e dois)  |
| Requisitos Básicos:   | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina   |
| Carga Horária:        | 12 (doze) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.   |
| Remuneração:          | R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base  |
| Vantagens de Serviço: | Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho no- turno e produtividade médica, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente  |
| Atribuições Básicas:  | Orientar os profissionais da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função de médico, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento aos pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento médico em consultório, enfermarias, urgência e emergência, unidades críticas; instituir e prescrever o plano terapêutico do paciente da internação até a alta; praticar procedimentos conforme a Lei do Ato Médico; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados médicos; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários e residentes; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua profissão. |

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- comprovar conduta moral ilibada;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS E ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Inscrição e entrega presencial de documentos, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos ou locais estabelecidos nos respectivos editais, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação observando o horário de início e término especificado no respectivo ato.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br). O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições online serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de março e às 15 horas do dia 11 de março de 2021 (horário de Mato Grosso do Sul), devendo o interessado acessar

o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 – AGENTE DE FARMÁCIA/FARMACÊUTICO/MÉDICOS PLANTONISTAS HRMS/COVID-19", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, e entrega-lo no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 9, 10 e 11 de março de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro ativo no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes às experiências, qualificações e capacitações profissionais, de acordo com a função a que concorre, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope opaco (pardo, branco, amarelo, etc.), devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato, conforme especificado abaixo:

| ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE |       |
|---------------------------------------|-------|
| NOME DO CANDIDATO:                    | _____ |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO:                  | _____ |
| FUNÇÃO:                               | _____ |
| NÚMERO DO CPF:                        | _____ |

4.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em envelope, ou em envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado, ou entregues em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.6. Durante o período de recebimento de inscrições e no ato da entrega da documentação, não serão realizadas pela equipe responsável pelo recebimento avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7. Todos os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade, quando for o caso.

4.2.8. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham

sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.9. O candidato que, após a entrega da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.3, de modo que, nesse caso, será considerado o último envelope entregue. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax, por via postal ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado ou entregá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de entregar, na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.7 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa de Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A análise da documentação relativa à Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

## Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular

| Função: Agente de Farmácia |  |   |                |              |
|----------------------------|--|---|----------------|--------------|
| Item                       | Descrição  | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1                          | Experiência profissional na área da saúde, devidamente comprovada, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos | 7   | 1,00           | 7,00         |
| 2                          | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com data de realização a partir de 2017  | 3   | 1,00           | 3,00         |
| Total de Pontos:           |  |   |                | 10,00        |

## Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular

| Função: Farmacêutico |   |   |                |              |
|----------------------|---|---|----------------|--------------|
| Item                 | Descrição   | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1                    | Experiência profissional como farmacêutico, devidamente comprovada, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos | 7   | 1,00           | 7,00         |
| 2                    | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com data de realização a partir de 2017   | 3   | 1,00           | 3,00         |
| Total de Pontos:     |   |   |                | 10,00        |

## Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular

| Função: Médico Plantonista |   |   |                |              |
|----------------------------|---|---|----------------|--------------|
| Item                       | Descrição   | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1                          | Experiência profissional como Médico, na área de pronto atendimento, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos | 4   | 1,00           | 4,00         |
| 2                          | Experiência profissional como Médico, não enquadrada no item 1, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos      | 2   | 1,00           | 2,00         |
| 3                          | Participação em cursos de capacitação, ligas acadêmicas e/ou em treinamentos na área médica.  | 2   | 1,00           | 2,00         |
| 4                          | Participação em cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado   | 2   | 1,00           | 2,00         |
| Total de Pontos:           |   |   |                | 10,00        |

5.3. As pontuações previstas nos quadros constantes do subitem 5.2 serão atribuídas mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho, declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal ou de recursos humanos, ou outro documento de caráter oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).
- c) para comprovação da conclusão de residência ou de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, será aceito certificado de conclusão, atestando que o curso atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fim de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do respectivo quadro constante no subitem 5.2, de acordo com a função pretendida, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, o candidato que não entregar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, e excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes ordens:

6.2.1. Para as funções de Agente de Farmácia e de Farmacêutico:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para a função de Médico Plantonista:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 será homologado por ato conjunto da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, do Secretário de Estado de Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual

concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear as contratações será a seguinte:

a) funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4073.0002

b) localizador: FUNSAU - HRMS

c) fonte de recurso: 0100000000

d) natureza e item de despesa: 31900400

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, observados os preceitos legais pertinentes.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021 será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e a Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços  
de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 033/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 033/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [09 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : [01/04/21 a 13/08/2021](#)

- EDITAL de Seleção nº. **002/2020** – PRODHS/PROE de 31/07/2020, **D.O. 10242**, de 03/08/2020, p. 75;  
- EDITAL de Homologação nº **27/2020** – RTR, de 02/09/2020 - **D.O. 10269** de 03/09/2020, página 53.

| CANDIDATO (A)  | Área de seleção | Curso/ Unidade               | CH          |
|--|-----------------|------------------------------|-------------|
| <b>RAFAEL MACEDO DIAS</b> – Subst. Leila Konradt (Coord.). Vaga Pura | Química         | Química Industrial/ Dourados | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. **10006** de 15/10/19, página 88;  
- EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - D.O. **10039** de 29/11/19, pág. 84 (republ.)

| CANDIDATO (A)                                  | Área de seleção | Curso/ Unidade:                       | CH          |
|--|-----------------|---------------------------------------|-------------|
| <b>MARYLEIDE VENTURA DA SILVA</b> - Vaga Pura  | Física          | Tec. Prod. Sucro./ Glória de Dourados | <b>08 h</b> |
| <b>LIS REGIANE VIZOLLI FAVARIN</b> - Vaga Pura | Química         | Química/ Naviraí                      | <b>12 h</b> |

EDITAL de Seleção nº. **231/2019**-PRODHS, 15/10/2019, D.O. **10007**, 16/10/2019, página 33;  
EDITAL de Homologação nº **54/2019** – RTR, 27/11/2019, D.O. **10038**, 28/11/19, página 64.

| CANDIDATO (A)                                  | Área de seleção   | Curso/ Unidade                 | CH          |
|--|-------------------|--------------------------------|-------------|
| <b>CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA V P</b> | Língua Portuguesa | Letras/ Agronomia/ Cassilândia | <b>34 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** - PRODHS de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;  
- EDITAL de Homolog. nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

| CANDIDATO (A)                                       | Área de seleção | Curso/ Unidade                           | CH          |
|---|-----------------|--|-------------|
| <b>ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS</b> Vaga Pura      | Pedagogia       | L. Espanhol/ Pedagogia/ Física/ Dourados | <b>40 h</b> |
| <b>RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA</b><br>Vaga pura | Letras Inglês   | L. Inglês/ Matemática/ Dourados          | <b>24 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, pág. 70;  
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, pág. 61.

| CANDIDATO (A)  | Área de seleção | Curso/ Unidade                    | CH          |
|--|-----------------|-----------------------------------|-------------|
| <b>NILVA HEIMBACH</b> Subst. Celi C. Neres (Vice-reitor), Erika P Alanis (Coord) | Pedagogia       | Pedagogia/Geografia/ Campo Grande | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **216/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 93;  
- EDITAL de Homologação nº **45/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 55.

| CANDIDATO (A)                    | Área de seleção  | Curso/ Unidade    | CH          |
|----------------------------------|------------------|-------------------|-------------|
| <b>GEZELI EBERHARD</b> Vaga Pura | Geografia Humana | Geografia/ Jardim | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020**-PRODHS/PROE de 07/12/20, **D.O. 10.343**, de 08/12/20, página 94;  
- EDITAL de Homologação nº **001/2021** – RTR, de 05/02/21- **D.O. 10.404** de 06/12/19, pág. 79.

| CANDIDATO (A)                               | Área de seleção  | Curso/ Unidade    | CH          |
|---|------------------|-------------------|-------------|
| <b>DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES</b> Vaga Pura | Geografia Física | Geografia/ Jardim | <b>20 h</b> |

- EDITAL de Seleção nº. **244/19**-PRODHS/PROE de 01/11/19, **D.O. 10022**, de 05/11/19, página 31;  
- EDITAL de Homologação nº **59/2019** – RTR, de 05/02/19- **D.O. 10.044** de 09/02/21, pág. 54.

| CANDIDATO (A)  | Área de seleção | Curso/ Unidade            | CH          |
|--|-----------------|---------------------------|-------------|
| <b>LUCIMARA CABREIRA BENITEZ</b> -Subst Roseli P. Grubert (afast. Estudos) Vaga Pura | Pedagogia       | Geografia/ Letras/ Jardim | <b>20 h</b> |

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2021  
**PROCESSO:** 55/000.878/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 174, de 11 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COMPUTADORES E MONITORES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2020  
**PROCESSO:** 29/041.101/2019

| Lote           | Empresa Vencedora                         | Valor Unit. (R\$) |
|----------------|---|-------------------|
| L O T E<br>001 | CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP | 1.395,00          |
| L O T E<br>002 | CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP | 6.125,00          |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de março 2021.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.175 de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2020

**PROCESSO:** 55/000.204/2020

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | LEILOEIRO                       | RESULTADO   |
|------|--|---------------------------------|-------------|
| 01   | CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | POLIANA MIKEJEVS<br>CALÇA LORGA | CREDENCIADO |
| 02   | CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | POLIANA MIKEJEVS<br>CALÇA LORGA | CREDENCIADO |

Demais informações quanto credenciamento junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL  
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra **do item 10**, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 051/2020.

**PROCESSO:**55/000.302/2020

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **09 de março de 2021, às 15:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da do item **05** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2020.

**PROCESSO:** 55/000.565/2020.

| ITEM | Empresa                          | RESULTADO AMOSTRA |
|------|----------------------------------|-------------------|
| 05   | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | APROVADO          |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **10 de março de 2021 às 13:30 min** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 15/2020

**PROCESSO:**27/001.674/2020

**VENCEDOR:** Consórcio "LIM – Logística Inteligente de Medicamentos", composto pelas Empresas: Empresa Brasileira de Logística em Mobilidade e Gestão LTDA e Health Brasil Inteligência em Saúde LTDA, cujo a líder é Empresa Brasileira de Logística em Mobilidade e Gestão LTDA-Intero Brasil.

| LOTE  | Empresa Vencedora   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total   |
|-------|---|----------------------|---------------|
| ÚNICO | Empresa Brasileira de Logística em Mobilidade e Gestão LTDA- "Intero Brasil" em recuperação judicial. | 1.400.000,00         | 16.800.000,00 |

Campo Grande/MS, 04 de março 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

Ratifico e homologo com base no art. 25, *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, e no Parecer Vinculado da PGE/MS/PAA/n. 064/2020, a Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo abaixo especificado:

**Processo n.:** 71/000.323/2021

**Amparo Legal:** *caput* do art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Favorecido:** Empresa Armazenadora de Dourados S/A (Emad)

**Objeto:** Doação de imóvel localizado no Núcleo Industrial de Dourados, matriculado sob n. 59.502, no Cartório de Registros de Imóveis de Dourados pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.

**Valor Global:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)

**Data da Ratificação:** 01 de março de 2021.

### ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

Ratifico e homologo com base no art. 25, *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, e no Parecer Vinculado da PGE/MS/PAA/n. 041/2020, a Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo abaixo especificado:

**Processo n.:** 71/000.190/2019

**Amparo Legal:** *caput* do art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Favorecido:** Empresa Wellington Daflon dos Santos - ME

**Objeto:** Doação de imóvel localizado no Núcleo Industrial de Dourados, matriculado sob n. 59.545, no Cartório de Registros de Imóveis de Dourados pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.

**Valor Global:** R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

**Data da Ratificação:** 01 de março de 2021.

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização  
Ordenador de Despesas

Ratifico e homologo com base no art. 25, *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, e no Parecer Vinculado da PGE/MS/PAA/n. 042/2020, a Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo abaixo especificado:

**Processo n.:** 71/000.191/2019

**Amparo Legal:** *caput* do art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Favorecido:** Empresa Fernando e Solano Ltda - ME

**Objeto:** Doação de imóveis localizados no Núcleo Industrial de Dourados, matriculado sob n. 59.502, no Cartório de Registros de Imóveis de Dourados pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.

**Valor Global:** R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

**Data da Ratificação:** 01 de março de 2021.

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização  
Ordenador de Despesas

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 822/863), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.412, do dia 17 de fevereiro de 2021, pág.19, referente aos itens 03 e 06, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 079/2020 - Processo n.º 55/000.589/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES NO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.589/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES NO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**  
**W.N. DIAGNOSTICA EIRELI.**

Campo Grande, 04 de março de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1821/1863), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.412, do dia 17 de fevereiro de 2021, págs.19 e 20, referente aos itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 /SAD – Processo n.º 55/000.376/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de março de 2021

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.376/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP.**

Campo Grande, 4 de março de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

## Secretaria de Estado de Educação

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**

**Processo:** 29/039.047/2020

**Favorecido:** DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

**Valor:** R\$ 8.605.500,00 (Oito milhões seiscentos e cinco mil e quinhentos reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de informática para fornecimento de licença de uso de software para gestão de processos educacionais, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, do Inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33904057, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 12.122.0012.4086.0001 Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

**Maria Cecilia Amendola da Motta**  
Secretária de Estado de Educação/MS

### **PROCESSO Nº 27/001.940/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS**, no valor de R\$ 1.302.894,72 (hum milhão trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 04/03/2021

### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/016.277/2021

Objeto: Reforma geral na EE Dom Aquino Correa, no Município de Amambai/MS.

Abertura: 23/03/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 013/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 013/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/000.026/2021, objetivando a **conclusão das instalações elétricas no prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS**, está suspensa, em virtude de apresentação de Impugnações por parte de empresas interessadas no certame, sem que haja prazo hábil para análise das mesmas. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 04 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 009/2020 – Processo Administrativo nº 105/2020.**

**Objeto:** Aquisição de odorante; composição: THT (tetrahidrotiofeno) 70% e TBM (tertio-butyl mercaptana) 30%; densidade do produto: 0,92 a 0,95.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado, após fase de diligência e recursal, declarando vencedora e

adjudicando o objeto à empresa **QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor global (incluindo difal) de **R\$ 456.291,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais)**.

Campo Grande, 03 de março de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira/Suplente.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 202000000468** DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, BONITO, CAMAPUA, CAMPO GRANDE, CORGUINHO, CORUMBA, COSTA RICA, DOIS IRMAOS DO BURITI, MARACAJU, PONTA PORA, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SIDROLANDIA, SONORA, TERENOS /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/02/2021 e 19/02/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA |                          |           |        |         |    |               |                                       |                  |
|---|--------------------------|-----------|--------|---------|----|---------------|---------------------------------------|------------------|
| LOTE  | MARCA                    | ANO       | COR    | PLACA   | UF | MOTOR         | ARREMATANTE                           | VALOR ARREMATADO |
| 1   | CHEVROLET/<br>CLASSIC    | 2010/2010 | PRETA  | HTQ8290 | MS | S80087396     | BARBARA APARECIDA DA SILVA E<br>SILVA | 6.312            |
| 3   | HONDA/CIVIC LXL<br>FLEX  | 2011/2011 | PRETA  | NEG5202 | MS | R18A61117744  | DAVID BIANCHI MOREIRA                 | 19.789           |
| 4   | PEUGEOT/207PASSION<br>XR | 2011/2011 | PRATA  | NRN2392 | MS | 10DBSS0142053 | RICARDO FABRICIO MEIRELLES            | 9.679            |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO     |                          |           |        |         |    |               |                                       |                  |
| LOTE  | MARCA                    | ANO       | COR    | PLACA   | UF | MOTOR         | ARREMATANTE                           | VALOR ARREMATADO |
| 5   | GM/ASTRA SEDAN           | 2002/2003 | BRANCA | HZ00499 | MS | SL0008468     | EDMILSON PEREIRA GONCALVES            | 4.834            |

|  |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
|--|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------|-------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 6  | VW/FOX 1.0               | 2009/2010  | PRETA      | HTJ4501      | MS        | CCN261078         | ROBSON GONCALVES CHAPARRO          | 8.885                   |
| 7  | GM/MONTANA               | 2004/2004  | PRETA      | DLF2808      | MS        | 4Y0003407         | LUIZ CARLOS LUCIANO                | 8.950                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA</b>      |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>  | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 8  | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010  | VERMELHO   | HTR1434      | MS        | KC15E5A143802     | EDUARDO CENTURIAO                  | 2.879                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b> |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>  | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 103  | RENAULT/SCENIC AUT 1616V | 2008/2008  | PRETA      | NKO9985      | MS        | K4MN776Q014316    | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 9.293                   |
| 104  | HONDA/C100 BIZ MAIS      | 2005/2005  | PRATA      | HSM3410      | MS        | HA07E25004385     | MAURICIO PEREIRA SARAIVA           | 2.800                   |
| 105  | HONDA/C100 BIZ ES        | 2004/2004  | PRETA      | HSK8873      | MS        | HA07E14046236     | HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA        | 2.365                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO</b>    |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>  | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 9  | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2005/2005  | PRETA      | HSN7525      | MS        | KC08E55057660     | DENIS CARLOS ROSA                  | 2.547                   |
| 10   | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2011  | PRETA      | NRO6071      | MS        | E3G9E-060990      | JANDIRA VARGAS DE MENDONCA         | 1.925                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA</b>      |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>  | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 11   | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2011/2011  | VERMELHO   | HTU0627      | MS        | KD05E5B549497     | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 4.255                   |
| 12   | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2006  | CINZA      | HSG3133      | MS        | 146E1011*6740983* | LUIZ CARLOS LUCIANO                | 7.136                   |
| 13   | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2011/2012  | PRETA      | NRO8860      | MS        | KC16E5C513251     | THIAGO DA SILVA MAROSTICA          | 4.525                   |
| 14   | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2010/2010  | ROXA       | HTM1716      | MS        | E3D1E-126176      | ROBSON APARECIDO BIAZOTO CACERES   | 1.925                   |
| 15   | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2014/2015  | VERMELHO   | OOQ5371      | MS        | E3L2E-056910      | ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS     | 2.998                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA</b>   |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>  | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 16   | FORD/FIESTA              | 2005/2006  | CINZA      | HSF0894      | MS        | CAJA68386681      | MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA         | 5.557                   |
| 17   | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2010/2011  | PRETA      | NRJ7650      | MS        | 146E10110101559   | LETICIA NEVES DE FREITA            | 9.701                   |
| 18   | GM/CLASSIC LIFE          | 2006/2007  | PRATA      | HSG0747      | MS        | M50015041         | EDGAR AQUINO DA SILVA              | 5.966                   |
| 19   | GM/CORSA CLASSIC         | 2002/2003  | CINZA      | HRY0166      | MS        | 8K0001651         | EDGAR AQUINO DA SILVA              | 4.211                   |
| 20   | VW/GOL CL 1.6 MI         | 1997/1997  | BRANCA     | LBU5058      | MS        | UND111089         | ALBERTO GARCIA ROCHA-ME            | 3.422                   |
| 21   | HONDA/CB 300R            | 2013/2014  | VERMELHO   | NRX2839      | MS        | NC49E1E000062     | GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA       | 4.290                   |
| 22   | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2006/2006  | PRETA      | DNH7900      | MS        | MC35E-6015962     | DOUGLAS BARBOSA SILVA              | 2.774                   |
| 23   | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2008/2008  | CINZA      | CDS7907      | MS        | MC35E-8104574     | DENIS CARLOS ROSA                  | 3.772                   |
| 24   | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008  | PRETA      | HTK6842      | MS        | JC30E78635401     | SUZANE FRANCINE DE ALMEIDA         | 2.325                   |
| 25   | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008  | CINZA      | HTL4719      | MS        | JC30E78216369     | EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR   | 2.225,00                |
| 26   | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011  | VERMELHO   | IRW6023      | MS        | JC41E2B710979     | BRUNO PEREIRA BERLOFA              | 3.093                   |
| 27   | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2012/2012  | PRETA      | NRO7997      | MS        | JC41E2C546328     | IERTER ALVES PIRES DA ROSA         | 3.129                   |
| 28   | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011  | VERMELHO   | HTU1974      | MS        | JC41E2B743404     | SILVANO RIBEIRO DE SOUZA           | 3.717                   |
| 29   | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011  | PRETA      | HTU6946      | MS        | JC41E2B708462     | AMILTON PEREIRA ALVES JUNIOR       | 2.819                   |
| 30   | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010  | VERMELHO   | NRG0744      | MS        | JC41E2A130239     | WILIAN JOSE DOS SANTOS             | 2.525                   |
| 31   | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010  | PRETA      | HTH0849      | MS        | JC41E1A524885     | EVERTON JUNIOR DE SOUZA            | 1.930                   |
| 32   | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2012  | PRETA      | NRI2398      | MS        | JC41E1C419349     | JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR      | 2.365                   |
| 33   | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2012/2012  | CINZA      | HSS9438      | MS        | KC16E7C505672     | HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO        | 3.836                   |
| 34   | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010  | PRETA      | HTM9737      | MS        | KC15E5A057406     | DAVI ALVES RODRIGUES               | 3.179                   |
| 35   | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2013/2013  | PRETA      | NRT1878      | MS        | KC16E7D516743     | RICARDO FABRICIO MEIRELLES         | 3.784                   |
| 36   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2009/2009  | PRETA      | HTH0350      | MS        | KC15E29022948     | JOSE LUCIANO OLIVEIRA DINIZ        | 2.708                   |
| 37   | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2006/2006  | PRATA      | HSO7721      | MS        | KC08E56823018     | SERGIO EVANGELISTA FRANCA          | 2.517                   |
| 38   | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2013/2013  | VERMELHO   | NRT1733      | MS        | KC16E6D521833     | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 4.946                   |
| 39   | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2012/2013  | VERMELHO   | NRT1698      | MS        | KC16E6D505613     | ZILDO DE OLIVEIRA BARROS           | 4.621                   |
| 40   | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2014/2015  | VERMELHO   | OOO6763      | MS        | KC16E6F034002     | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 5.975                   |



|   |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
|---|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------|-------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 41  | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011  | PRATA      | OBA0260      | MS        | KC16E8B549485     | MATHEUS APODACA ROJAS              | 4.195                   |
| 42  | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009  | PRETA      | HTM1058      | MS        | KC16E29017504     | SERGIO LUIZ DE CESERO              | 2.708                   |
| 43  | HONDA/NX-4 FALCON        | 2001/2001  | VERDE      | DAF2354      | MS        | ND07E-1009969     | BRUNO SALAZAR DA SILVA             | 5.222                   |
| 44  | HONDA/POP100             | 2013/2013  | PRETA      | NRT9417      | MS        | HB02E1D015875     | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS        | 2.325                   |
| 45  | HONDA/POP100             | 2007/2007  | VERMELHO   | HSN0618      | MS        | HB02E17032276     | FLAVIO ADRIANO DUARTE              | 1.925                   |
| 46  | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2014/2014  | PRETA      | OOO6771      | MS        | E3L2E-038905      | ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS     | 2.625                   |
| 47  | YAMAHA/YS150 FAZER ED    | 2014/2014  | VERMELHO   | OOO2377      | MS        | G3B9E-045655      | RICARDO FABRICIO MEIRELLES         | 5.206                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI</b> |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 48  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010  | PRETA      | NRG3212      | MS        | JC41E2A130658     | SILVANO RIBEIRO DE SOUZA           | 2.725                   |
| 49  | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2012/2013  | PRETA      | NRT3420      | MS        | KC16E7D403252     | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 4.184                   |
| 50  | HONDA/CG 150 SPORT       | 2008/2008  | CINZA      | HTB5267      | MS        | KC08E68011760     | ZILDO DE OLIVEIRA BARROS           | 2.907                   |
| 51  | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2011/2011  | VERMELHO   | NRK9836      | MS        | KC16E5B545524     | CRISTIANI FERNANDA ROSABONE        | 4.025                   |
| 52  | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2012  | PRETA      | NRR2835      | MS        | E3G9E-098056      | RODRIGO ALVES DA SILVA             | 2.025                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU</b>              |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 53  | VW/GOLF                  | 2002/2002  | PRATA      | HSJ2727      | MS        | BAH030100         | ROGERIO JOSE DE ALMEIDA            | 9.424                   |
| 54  | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2008/2008  | CINZA      | HTK8752      | MS        | KC08E18246629     | AMILTON PEREIRA ALVES JUNIOR       | 2.638                   |
| 55  | YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | 2012/2012  | ROXA       | NRR7016      | MS        | E3G8E-033683      | JONATHAN SILVA DE JESUS            | 2.519                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ</b>            |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 89  | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS  | 2011/2012  | PRATA      | ATS5929      | MS        | NAB205411         | MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO   | 6.320                   |
| 90  | VW/GOLF GENERATION       | 2002/2003  | PRETA      | DHH2327      | MS        | BAH047604         | ELIAS MONTEIRO DA SILVA            | 8.208                   |
| 91  | VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | 2003/2004  | PRETA      | HRY7874      | MS        | BJF004084         | MARCELO SANDRE CRISTIANINI         | 11.174                  |
| 92  | HONDA/CB 300R            | 2011/2011  | AZUL       | ESJ5971      | MS        | NC43E1B030745     | FABIO DA SILVA JUNIOR LANGARO      | 0                       |
| 93  | HONDA/CB 300R            | 2013/2013  | PRETA      | NRM6209      | MS        | NC49E1D001096     | ANTONIO MARCOS MARQUES             | 6.152                   |
| 94  | HONDA/CB500              | 1999/2000  | PRATA      | JFO2421      | MS        | PC26E-Y001126     | FABIANO JOSE GUIMARAES             | 6.390                   |
| 95  | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008  | PRETA      | HTF4524      | MS        | JC30E78217924     | EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR   | 2.629                   |
| 96  | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006  | VERMELHO   | HSO4698      | MS        | JC30E76822948     | WALTER DE CARVALHO JUNIOR          | 2.945                   |
| 97  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010  | PRETA      | HTP3742      | MS        | JC41E2A093457     | JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR      | 2.717                   |
| 98  | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2006/2006  | PRETA      | HSP7932      | MS        | KC08E16979264     | ELOI SAVALA JUNIOR                 | 3.153                   |
| 100   | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2012/2012  | VERMELHO   | NRT4244      | MS        | KC16E8C456929     | ADRIANO FERREIRA BORGES            | 4.468                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>    |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 56  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2012  | ROXA       | NRK8456      | MS        | JC41E1C414296     | ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS     | 2.825                   |
| 57  | HONDA/POP100             | 2007/2007  | PRETA      | HSV0534      | MS        | HB02E17026789     | BRUNO PEREIRA BERLOFA              | 2.025                   |
| 58  | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2012  | PRETA      | NRO9291      | MS        | E3G9E-086732      | JONATHAN SILVA DE JESUS            | 2.368                   |
| 59  | YAMAHA/FAZER YS250       | 2008/2008  | PRETA      | HTC4953      | MS        | G347E-107939      | EDUARDO CORREIA ORTEGA             | 4.087                   |
| 101   | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2014/2014  | BRANCA     | OOO0561      | MS        | KC16E6E046059     | GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO           | 5.137                   |
| 102   | HONDA/XRE 300            | 2011/2011  | PRETA      | NRI0461      | MS        | ND09E1B010199     | GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO           | 7.805                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO</b>               |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 60  | FIAT/PALIO ELX           | 2001/2002  | PRETA      | JGA4823      | MS        | 178D8011*5309062* | HEBERTY LUIS ALVES MARIETTI        | 4.215                   |
| 61  | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 2011/2012  | CINZA      | NRQ3340      | MS        | D4DH760Q203560    | SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO          | 10.856                  |
| 62  | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2014/2015  | VERMELHO   | OOQ0850      | MS        | E3L2E-057632      | EDER FERREIRA LIMA DE SOUZA        | 3.332                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>           |                          |            |            |              |           |                   |                                    |                         |
| <b>LOTE</b>   | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>ARREMATANTE</b>                 | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 64  | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2007/2007  | PRETA      | HSS1146      | MS        | MC35E-7029830     | CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS    | 3.078                   |
| 65  | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2004/2004  | PRETA      | HSK9330      | MS        | MC35E-4033981     | WESLEY GUIMARAES THIMOTEO          | 2.746                   |
| 66  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010  | PRETA      | HTM6967      | MS        | JC41E1A013838     | SILVANO RIBEIRO DE SOUZA           | 2.634                   |



| 67  | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010 | CINZA    | NTZ0150 | MS | KC15E5A198586  | ADRIANO FERREIRA BORGES            | 4.385            |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|----|----------------|------------------------------------|------------------|
| 68  | HONDA/CG 150 SPORT       | 2008/2008 | VERMELHO | HTL2639 | MS | KC08E68026925  | LEANDRO LIMA OLIVEIRA              | 3.142            |
| 70  | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2006/2006 | PRETA    | HSR7433 | MS | KC08E56863825  | CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDAO  | 2.657            |
| 71  | HONDA/CG 160 FAN         | 2019/2020 | PRETA    | QAT4165 | MS | KC22E0L011424  | BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA | 8.260            |
| 72  | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2014/2014 | AZUL     | OO19057 | MS | KC16E8E539696  | CRISTIANE DA CRUZ FERNANDES        | 5.006            |
| 73  | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | VERMELHO | HTR5983 | MS | KC16E39008557  | EDUARDO CARDOZO DE LUCENA          | 3.477            |
| 74  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2012 | VERMELHO | NRR8128 | MS | E3G7E-067716   | JOSE LIMA CORREA                   | 3.392            |
| 75  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2009/2010 | VERMELHO | HTL7759 | MS | E3C8E-049951   | ROBSON MANOEL DE REZENDE           | 2.085            |
| 76  | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2009/2010 | VERMELHO | HTM5175 | MS | E3D1E-090893   | REINALDO BARBOSA                   | 2.041            |
| 77  | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2013/2014 | VERMELHO | NRV4462 | MS | E3L2E-001028   | IRENE SILVA RAMOS                  | 2.302            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA</b>  |                          |           |          |         |    |                |                                    |                  |
| LOTE  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR          | ARREMATANTE                        | VALOR ARREMATADO |
| 78  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2014/2014 | PRETA    | OBD7082 | MS | JC41E2E020242  | GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO           | 3.991            |
| 79  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2009/2010 | PRETA    | HTF4860 | MS | JC41E2A002108  | EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR   | 2.825            |
| 80  | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2004/2005 | AZUL     | HSL7669 | MS | KC08E25005830  | SUZANE FRANCINE DE ALMEIDA         | 2.425            |
| 81  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2012 | PRETA    | NRT6390 | MS | E3G7E-065406   | ODINEY DOS SANTOS CAVILIONE        | 2.720            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS</b> |                          |           |          |         |    |                |                                    |                  |
| LOTE  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR          | ARREMATANTE                        | VALOR ARREMATADO |
| 82  | RENAULT/LOGAN EXP 1016V  | 2010/2011 | BRANCA   | NRF0995 | MS | D4DH760Q116932 | TOCHIN CORREA TANAKA               | 10.422           |
| 83  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2011 | ROXA     | NRG7679 | MS | JC41E2B508851  | RENATO RODRIGUES RUFINO            | 3.078            |
| 84  | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2014/2014 | VERMELHO | OOO4197 | MS | JC41E2E032651  | WILLIAN OLIVEIRA MEDEIROS          | 4.081            |
| 85  | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011 | VERMELHO | HTU8191 | MS | KC16E7B595175  | THIAGO DA SILVA MAROSTICA          | 3.743            |
| 86  | YAMAHA/XTZ 125E          | 2011/2011 | AZUL     | NRK3027 | MS | E3D2E-027060   | SERGIO EVANGELISTA FRANCA          | 4.721            |
| 87  | YAMAHA/YS150 FAZER ED    | 2014/2014 | PRETA    | OOO0492 | MS | G3B9E-051383   | RICARDO FABRICIO MEIRELLES         | 4.017            |
| 88  | HONDA/BIZ 125 KS         | 2007/2007 | PRATA    | HSV4095 | MS | JA04E17039310  | JUNIOR AFONSO DE VARGAS FRIBEL     | 2.825            |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

## Empresa de Gestão de Recursos Minerais

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35220

Processo: 71/001.216/2021

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS MINERAL), empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 03.994.647/0001-74.

Fornecedor: AUPERCON AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ sob o n. 13.256.754/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exercício de 2020, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71203.04.663.0020.4406.0001 – Natura de Despesa 33903606 – Fonte 0100000000 - UG 710203.

Campo Grande – MS, 2 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck  
Diretor Presidente (MS MINERAL)

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35215

Processo: 71/001.197/2021

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS MINERAL), empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 03.994.647/0001-74.

Fornecedor: Tassiano Wagner da Silva Azevedo, inscrito no CPF sob o n. 039.463.414-46.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Relatório Anual de Lavras (RAL), ano base 2020, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71203.04.663.0020.4406.0001 – Natura de Despesa 33903606 – Fonte 0100000000 - UG 710203.

Campo Grande – MS, 2 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck  
Diretor Presidente (MS MINERAL)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto   | Favorecido                                      | Valor Total R\$ |
|-----------------|--|---|-----------------|
| 27/101.416/2020 | Pagamento de Indenização de serviços prestados | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | R\$ 144.600,00  |

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903946

| Processo        | Objeto   | Favorecido                      | Valor Total R\$ |
|-----------------|--|---------------------------------|-----------------|
| 27/001.341/2021 | Pagamento de Indenização de serviços prestados | CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA. | R\$ 106.910,28  |

Em 04 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 012/2020

**PROCESSO Nº:** 29/500677/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação dos viveiros de peixe, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

**LOTE:** ÚNICO

**VALOR:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Dourados, 04 de março de 2021

Jurandir Ferreira da Silva Júnior  
Pregoeiro/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO                                | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|---|--------------------|
| 71/008.009/2021 | ON PETRO – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA | 35,00              |
| 71/008.026/2021 | BOCCHI ARMAZÉNS GERAIS LTDA               | 30,00              |
| 71/008.031/2021 | GISELE PONTINERI                          | 756,00             |

Campo Grande, 03 de Março de 2021.

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente da JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 185, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2021:

| Matrícula n. | Nome                               | Cargo                              | Símbolo |
|--------------|------------------------------------|------------------------------------|---------|
| 471316022    | Fernando Cesar Figueiredo Santiago | Direção Especial e Assessoramento  | DCA-5   |
| 125932027    | Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues  | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7   |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 186, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2021:

| Nome                               | Cargo                                       | Símbolo |
|------------------------------------|---|---------|
| Fernando Cesar Figueiredo Santiago | Direção Superior e Assessoramento           | DCA-4   |
| Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues  | Direção Executiva Superior e Assessoramento | DCA-6   |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 188, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDER UILSON FRANÇA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, e desempenhar a função de Assessor Especial, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 187, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 1º de março de 2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 24/2/2020 a 23/2/2021, que seriam usufruídas pela servidora **Ana Paula Nunes da Cunha**, matrícula nº 78345023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/001896/2021.

Campo Grande, 4 de março de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 191, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                              | Cargo                                       | Símbolo |
|--------------|-----------------------------------|---|---------|
| 40528023     | Elizabeth Sumiko Anami Nogueira   | Direção Especial e Assessoramento           | DCA-5   |
| 101872023    | Maria Fernnanda de Lopes e Santos | Direção Especial e Assessoramento           | DCA-5   |
| 478920021    | Pedro Messias Lacerda             | Direção Especial e Assessoramento           | DCA-5   |
| 480300021    | Amanda Maria Menegati Gebara      | Direção Executiva Superior e Assessoramento | DCA-6   |
| 486801021    | Fernanda Mychelle Jesus Pereira   | Direção Executiva e Assessoramento          | DCA-8   |
| 487918021    | José Nivaldo Vieira Rodrigues     | Gerência Executiva e Assessoramento         | DCA-10  |
| 479576021    | Claudinei Posca dos Santos        | Gestão e Assistência                        | DCA-11  |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 193, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                                | Cargo                                       | Símbolo |
|--------------|-------------------------------------|---|---------|
| 109201022    | Edson Gonçalves Mendes de Alcântara | Direção Superior e Assessoramento           | DCA-4   |
| 364883021    | Rhuan Gabryel Gonçalves             | Direção Executiva Superior e Assessoramento | DCA-6   |
| 356248022    | Cristiane do Nascimento Britto      | Direção Executiva e Assessoramento          | DCA-8   |
| 480326021    | Mariana Mosqueira de Araújo         | Direção Executiva e Assessoramento          | DCA-8   |

|           |                                   |                                     |        |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------|
| 487508021 | Izabella Cicarelli                | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| 480577021 | Claudinei da Silva Mota           | Gestão e Assistência                | DCA-11 |
| 54150022  | Jamil de Campos Aum               | Gestão e Assistência                | DCA-11 |
| 483590021 | Paulo Henrique Vilela da Silveira | Gestão e Assistência                | DCA-11 |
| 480573021 | Shinsuke Ono                      | Gestão e Assistência                | DCA-11 |
| 480179024 | Aparecida Lopes do Nascimento     | Gestão Operacional e Assistência    | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 805, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.328, de 20 de novembro de 2020, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, na parte referente a LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA, matrícula n. 487481021, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de março de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Saúde...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013956/2020

Interessado: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA

Assunto: Prorrogação do prazo de posse

Decisão: Defiro com fundamento no §2º do artigo 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e conforme Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 004/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 3 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 39, de 6 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.371, de 7 de janeiro de 2021, de designação de membros para comporem a Comissão de Licitação, na modalidade leilão, na parte referente ao servidor DENILSON DOMINGUES PEREIRA, matrícula n. 431043021, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 267, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELLA CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 486295022, para compor como membro, no decorrer do exercício de 2021, a Comissão de Licitação na modalidade leilão, para alienação, por venda, de bens móveis e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis e sucatas, em substituição a Denilson Domingos Pereira, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de março de 2021, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6139
  - PROCESSO : 29/013969/2020
  - INTERESSADO : **LEANDRO CARVALHO MEDEIROS**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de março de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de março de 2021, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1883
  - PROCESSO : 63/200305/2015
  - INTERESSADO : **TERCIO JACQUES FEHLAUER**
  - ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
  - PROLATORA : CONS<sup>a</sup>. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de março de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de

Reunião do dia 26 de março de 2021, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6149
  - PROCESSO : 29/028003/2020
  - INTERESSADO : **MARCUS VINICIUS FREITAS BEZERRA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de março de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 420, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora CLAUDIA SYDNAY VICENTE PEREIRA POLA, matrícula n. 95109021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/001490/2018 - C.I. N.107/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 421, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ILZA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 426122024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, município de Nioaque, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17 de setembro de 2020 até 9 de fevereiro de 2021, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/012265/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 422, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n.120165021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena kunã Yruku-Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, a contar de 2 de março de 2021, em decorrência da dispensa a pedido do servidor Jackson Willian Mendonza Conde, matrícula n. 483235021 (Processo n. 29/016789/2021 - C.I.N. 87/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 209, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, página 100, que constitui a comissão, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (C.I. N.254/SUAOF/SED/2021).

ONDE CONSTA: "Daniela Corrêa Silveira",

PASSE A CONSTAR: "Daniela Corrêa Silvério".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 287, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.421, de 1º de março de 2021, página 91, que constitui comissão, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de laboratórios didáticos móveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (C.I. N.254/SUAOF/SED/2021).

ONDE CONSTA: "David de Oliveira Santos",

PASSE A CONSTAR: "Davi de Oliveira Santos".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 205, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.409, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 97 e 98, na parte que revoga a designação de Coordenador Pedagógico, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004470/2021 - C.I. N.32/CFOR/2021):

| Onde consta        | Passa a constar    | Onde consta | Passa a constar |
|--------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| ROSIMEIRE DA SILVA | ROSEMEIRE DA SILVA | 57339025    | 57339021        |

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 52, de 3 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscais de contratos conforme informações constantes no quadro abaixo:

| Servidores/Fiscais   | Matrículas           | Contratos | Processos       | Contratada                                     |
|--|----------------------|-----------|-----------------|--|
| Titular: Marcelo Monteiro Salomão<br>Substituto: Rodrigo Bezerra Vaz | 427419025<br>1831021 | 20/2021   | 65/000.934/2021 | Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI. |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de março de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 53, de 3 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como gestoras de contratos conforme informações constantes no quadro abaixo:

| Servidoras/Gestoras  | Matrículas          | Contratos | Processos       | Contratada                                     |
|--|---------------------|-----------|-----------------|--|
| Titular: Ana Paula Cruz de Abreu<br>Substituto: Noélia dos Santos Medeiros | 9803023<br>93684022 | 20/2021   | 65/000.934/2021 | Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI. |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de março de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 118/2021 – de 03 de março de 2021**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Revogar a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 123/19 – de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.859 de 12 de março de 2019, a qual designou a servidora **KARIN WORTMANN QUARTIN**, Matrícula 110941022, para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/SEJUSP/MS, a contar de **25 de fevereiro de 2021**.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 117/2021 – de 03 de março de 2021.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA**, Major QOBM, matrícula 43276021,

para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, **com validade a contar de 25.02.2021** (CI 69/SAF/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 03 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 116/2021 – de 03 de março de 2021.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar** o servidor **WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO**, matrícula 111050021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de outubro de 2019**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119/2021 – de 04 de março de 2021**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

#### **R E S O L V E:**

Investir o servidor **ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR**, no cargo de Perito Oficial Forense, na Função de Perito Médico-Legista, matrícula 121892023, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Decreto "P" nº 41, de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário oficial nº 10.383 de 20 de janeiro de 2021, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005, **com validade a contar de 19 de fevereiro de 2021**. (Processo nº 31/017876/2021).

Campo Grande-MS, 04 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.427, de 4 mar 2021)**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM Desig. **IRSON JOSE DE SOUZA**, Mat 64272021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/007589/2021, de 1º de fevereiro de 2021).

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA**, Mat 426856021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/011635/2021, de 11 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 155, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **DIEGO ARÃO DOS SANTOS**, Mat. 483816021, do **Cefap**, CPF N. 029.408.931-44, RG N. 20341342 – SSP-MT, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/016578/2021, de 1º de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 156, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 4 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 443 - GAB/CMTG/2021, de 3 de março de 2021).

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 22 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 444 - GAB/CMTG/2021, de 3 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 162, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 04 de março de 2021.

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO               | CL | SIMB   | FUNÇÃO/UNIDADE   |
|-----------|-----------------------------|---------------------|----|--------|--|
| 6181022   | Alberto Vieira Rossi        | Delegado de Polícia | E  | DAPC-4 | Coordenador/Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS |
| 32204023  | Maria de Lourdes Souza Cano | Delegado de Polícia | E  | DAPC-3 | Corregedora de Trânsito/MS                               |

Campo Grande, MS, 04 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 163, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Corregedor de Trânsito, símbolo DAPC-3, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 04 de março de 2021.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 29/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

A **Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEHAB nº. 024/2019, de 21 de março de 2019, publicada no D.O.E n. 9.868, de 25 de março de 2019, que designou o servidor **Ubiratan Rebouças Chaves**, matrícula 476026022, para desempenhar a função de Coordenador Especial de Planejamento, com validade a contar de 04 de março de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 30/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

A **Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Ubiratan Rebouças Chaves**, matrícula 476026022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Especial de Apoio Administrativo, com validade a contar de 04 de março de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 31/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

A **Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Maria Teresa Rojas Soto Palermo**, matrícula 11093032, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Especial de Planejamento, com validade a contar de 04 de março de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 009/21, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar, **NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 52076022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, código 70001, da Função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com validade a contar de 01 de março de 2021.

Campo Grande MS, 04 de março de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor – Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 010/21, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar, **ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS**, matrícula nº 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, código 70001, da Função Gratificada de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com validade a contar de 01 de março de 2021.

Campo Grande MS, 04 de março de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 011/21, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS**, matrícula nº 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fundamento no art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 11.683, de 02 de setembro de 2004, com validade a contar de 01 de março de 2021.

Campo Grande MS, 04 de março de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 012/21, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Paulo Ferreira Rosa**, matrícula nº 89366021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, na

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fundamento no art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 11.683, de 02 de setembro de 2004, com validade a contar de 01 de março de 2021.

Campo Grande MS, 04 de março de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 013/21 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV do Decreto nº 14.443/16, de 06 de abril de 2016,

R E S O L V E:

**Designar** os servidores relacionados abaixo, para constituir a Comissão de Análise e Acompanhamento do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta dos Serviços de Transporte Intermunicipal de passageiros;

| SETOR  | TITULAR                          | SUPLENTE                          |
|--------|----------------------------------|-----------------------------------|
| DTR    | Fábio Randall de Moura Fernandes | Thaisi Siqueira Fernandes         |
| SAP    | Rafael Ribeiro de Souza          | Lilian Aparecida Affonso da Cunha |
| PROJUR | Tatiana Rodrigues de Souza       | Fabiola Porcaro de Abreu          |

Campo Grande MS, 04 de março de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 04 de março de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula nº. 131066022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM**, matrícula nº. 126049022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/600.097/2017** – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidores

**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes autos**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/601.144/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar desaparecimento de colete balístico pertencente ao material carga**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601.144/2017.**

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Na Portaria "P" AGRAER N. 42, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.424, de 3 de março 2021, página n. 119, que autorizou Licença para trato de Interesse Particular para o servidor Kennedy Mitrioni Forgiarini.

Onde consta: "a contar de 3 de fevereiro de 2021"

Passe a constar: "a contar de 1 de fevereiro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 44 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Daniel Passareli Rocha, matrícula 423404022, para responder pelo Escritório Municipal de Sidrolândia, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Caroline Pereira Vieira, matrícula 119120021, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 15 de março de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 45 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro 2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

| MATRICULA | NOME                            | PERÍODO AQUISITIVO  | PERÍODO DE GOZO     |
|-----------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 466239021 | ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI   | 22/08/19 a 21/08/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 43744021  | ALVARO WOSNIAK BISPO            | 28/04/19 a 27/04/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 46337021  | ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN     | 14/04/19 a 13/04/20 | 18/02/21 a 19/03/21 |
| 16468022  | ARCELEI LOPES BAMBIL            | 03/01/19 a 02/01/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 128562021 | CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA   | 15/12/19 a 14/12/20 | 01/02/21 a 15/02/21 |
| 78041021  | CLAUDIO NONATO DA CRUZ          | 19/05/19 a 18/05/20 | 01/02/21 a 15/02/21 |
| 106292023 | CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA | 14/04/19 a 13/04/20 | 01/02/21 a 15/02/21 |
| 102756021 | CRISTINA ROCHA COTRIM           | 12/05/19 a 11/05/20 | 18/02/21 a 19/03/21 |

|           |                                       |                     |                     |
|-----------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 68519022  | ELIENE FERREIRA DIAS                  | 01/10/19 a 30/09/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 78819024  | EVA SANTINA RODRIGUES                 | 11/08/19 a 10/08/20 | 01/02/21 a 02/03/21 |
| 23252021  | GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO           | 10/05/19 a 09/05/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 106820022 | IRINEU CAVICHIONI                     | 26/11/19 a 25/11/20 | 10/02/21 a 01/03/21 |
| 44576021  | JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA | 15/07/19 a 14/07/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 95978021  | JOSE ANTONIO FERNANDES                | 30/11/19 a 29/11/20 | 08/02/21 a 09/03/21 |
| 7402021   | JOSE JAIR CAIRES                      | 15/07/19 a 14/07/20 | 22/02/21 a 23/03/21 |
| 24940021  | JOSE MELO DE CARVALHO                 | 20/10/19 a 19/10/20 | 01/02/21 a 02/03/21 |
| 28818021  | JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO       | 02/01/19 a 01/01/20 | 22/02/21 a 23/03/21 |
| 85017021  | KATIA MARIA GARICOIX RECALDE          | 19/07/19 a 18/07/20 | 17/02/21 a 03/03/21 |
| 432720022 | KETYSSUENE NABHAN DA SILVA            | 10/02/20 a 09/02/21 | 10/02/21 a 24/02/21 |
| 63001021  | LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA        | 12/07/19 a 11/07/20 | 17/02/21 a 03/03/21 |
| 60782021  | LUIZ ROBERTO DOS SANTOS               | 01/07/19 a 30/06/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 45887021  | MARIA ELIELZA VIANA                   | 01/12/19 a 30/11/20 | 03/02/21 a 17/02/21 |
| 132563022 | MARIA ZELIA VELOZO LEAL               | 07/01/20 a 06/01/21 | 17/02/21 a 03/03/21 |
| 127564021 | MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA    | 19/06/18 a 18/06/19 | 22/02/21 a 23/03/21 |
| 52396021  | ORLANDO SERROU CAMY FILHO             | 15/07/19 a 14/07/20 | 17/02/21 a 03/03/21 |
| 23223022  | OSVALDELINO ESCOBAR                   | 17/07/18 a 16/07/19 | 01/02/21 a 02/03/21 |
| 5704021   | PAULA COELHO BAPTISTOTTE              | 25/12/18 a 24/12/19 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 3833021   | PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO           | 01/10/19 a 30/09/20 | 18/02/21 a 19/03/21 |
| 39457021  | RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR            | 01/02/20 a 31/01/21 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 131885021 | ROGERIO PIERI COPETTI                 | 28/04/19 a 27/04/20 | 18/02/21 a 04/03/21 |
| 109303021 | RONALDO DIAS PEREIRA                  | 15/07/19 a 14/07/20 | 01/02/21 a 15/02/21 |
| 105239022 | SONIA MARIA LIDONE MOREIRA            | 01/10/19 a 30/09/20 | 18/02/21 a 19/03/21 |
| 319859021 | THAINARA FARIAS ROCHA                 | 03/11/19 a 02/11/20 | 08/02/21 a 22/02/21 |
| 115861021 | VANDERLEI COELHO DOS SANTOS           | 15/07/19 a 14/07/20 | 03/02/21 a 17/02/21 |

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 085, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 087, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Efetivo, cedido para esta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme o 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 006/2010, a dirigir veículos oficiais a serviço, no município e no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 13.935, de 03 de abril de 2014, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 088, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JEFERSON RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo de Técnico em Administração, cedido para esta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 013/2017, a dirigir veículos oficiais a serviço, no município e no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 13.935, de 03 de abril de 2014, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 089, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos III, XII e XIII do Artigo 218, inciso VIII do artigo 219, nos termos do artigo 231, inciso II e artigo 234, incisos I e II todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão ao servidor GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120342021, do Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, lotado na Unidade Local de Aparecida do Taboado/MS, pelo prazo de **30 (trinta)** dias, conforme disposto nos incisos III, XII e XIII do artigo 218, inciso VIII do artigo 219, nos termos do artigo 231, inciso II e artigo 234, incisos I e II, todos da lei n.1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo 71/500.945/2020).

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/500.945/2020

Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas aos servidores – Umbelina Benedita de Faria e Gustavo Michelan de Almeida

DECISÃO:

- 1- Acolho o Relatório da Comissão Processante para aplicar a pena de suspensão de **30 (trinta)** dias, ao servidor Gustavo Michelan de Almeida, por infringir os **incisos III, XII e XIII, do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219**, nos termos do **artigo 231**, inciso **II** e **artigo 234**, incisos **I e II**, todos da **Lei n. 1.102/1990**.
- 2- Com relação a servidora aposentada, Umbelina Benedita de Faria, Agente de Serviços Agropecuários, atualmente exercendo Cargo em Comissão, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – **SEMAGRO**, sugiro que seja encaminhada cópia integral à Controladoria Geral do Estado, para conhecimento e providências cabíveis, conforme estabelecido no **Decreto Estadual nº 15.392**, de 17 de março de 2020.

DETERMINO:

- a) A publicação do extrato das penalidades impostas, junto ao Diário Oficial do Estado;
- b) O registro das penalidades aplicadas por esta autoridade julgadora;
- c) A intimação do servidor para ciência da presente decisão de suspensão do servidor **Gustavo Michelan de Almeida**;
- d) A remessa de cópia integral do Processo Administrativo n. 71/500.945/2020 à Controladoria Geral do Estado para conhecimento e providências necessárias, quanto à demissão da servidora comissionada **Umbelina Benedita de Faria**, do cargo em comissão que está exercendo atualmente – Gestão Operacional e Assistência, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - **SEMAGRO**;
- e) A remessa da **cópia integral** do **Processo Administrativo n. 71/500.945/2020**, à Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado-MS, para conhecimento e providências que a autoridade Policial

- entender cabíveis, em conformidade com o que dispõe o artigo **313-A**, do **Código Penal Brasileiro**;
- f) À Divisão de Recursos Humanos – **DRH**, para registro dos fatos e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor **Gustavo Michelin de Almeida**;
- g) Após cumprimento de todas as formalidades legais, encaminhe-se os presentes autos para arquivamento.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, página 81, que designou a servidora Andressa Fernandes Goncalves Vicente para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão:

Onde consta: "... no período de 01/02/2021 a 02/03/2021".

**Passe a constar: "... no período de 02/02/2021 a 02/03/2021".**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 017/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora TAMARA DENISE SOARES BARBOSA, matrícula n.º 99245022, Cargo Assistente de Atividades Culturais classe C, código 70112 para desempenhar função de assessoria da gabinete 03 a 15 de março de 2021, em virtude das férias da titular Marinalda Junges Rossi, matrícula n.º 439000021.

Campo Grande, 03 de março de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente Interino da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 018/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula n.º 117362022, Cargo/função Assistente de Atividades Culturais classe C, código 70112 para desempenhar função de assessora no período de 01 a 15 de fevereiro de 2021 e 17 de fevereiro a 03 de março de 2021, em virtude das férias da titular Athayde Alves de Oliveira, matrícula n.º 27690025.

Campo Grande, 03 de março de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente Interino da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 016/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZO a interrupção do gozo de férias anuais da servidora **Fabiana da Silva Ferreira**, matrícula nº 132466022, registrado no sistema SISGED, referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 22/02/2020, que houve a programação para 01/03/2021 a 15/03/2021, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 02/03/2021 a 15/03/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 publicado pela Portaria "P".

Campo Grande, 04 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU nº 074 de 26 de fevereiro de 2021

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 026 de 18 de janeiro de 2018, que constitui o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar do HRMS.

#### Resolve:

**Substituir** membros no NÚCLEO DE ACESSO A QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Membros Incluídos

| Nome                           | Matrícula |
|--------------------------------|-----------|
| Cristiane Costa Schossler      | 126216023 |
| Luciane Rodrigues Borges       | 76324021  |
| Karen Yonamine de Arantes      | 108275021 |
| Luis Carlos de Oliveira Junior | 18103022  |
| Melise de Oliveira Nunes       | 476304021 |

#### Membros substituídos

| Nome                                 | Matrícula |
|--------------------------------------|-----------|
| Reginaldo Omido Júnior               | 97920021  |
| Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça | 126865021 |
| Denia Gomes da Silva Félix           | 126394021 |
| Virgílio Gonçalves de Souza Junior   | 132322022 |
| Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires  | 125976021 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### Portaria "P" FUNSAU Nº 75 de 26 de fevereiro de 2021

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

#### Resolve:

**Substituir** membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

| <b>Membros incluídos</b>         | <b>Matrícula</b> |
|----------------------------------|------------------|
| Luciane Rodrigues Borges         | 76324021         |
| Lilian Eliane Flores de Oliveira | 30155022         |
| Sergio Delvizio Freire Junior    | 111805021        |

| <b>Membros substituídos</b>          | <b>Matrícula</b> |
|--------------------------------------|------------------|
| Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça | 126865021        |
| Shirley Gomes Domingues              | 107020021        |
| Meyer Ostrowsky                      | 24615022         |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente/HRMS-FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
INTERESSADA: ANDREIA REGIS DE ASSIS

| Matrícula | Servidor             | Cargo                                 | Função | Processo       |
|-----------|----------------------|---------------------------------------|--------|----------------|
| 84783022  | Robson Yutaka Fukuda | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico | 27/000854/2021 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 049/2021/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA CANGUSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 13/21, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Fevereiro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                     | <b>Período Aquisitivo</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 125563021        | Andreia Martinez Figueiredo     | 17/09/2017 - 16/09/2018   | 22/02/2021 a 08/03/2021 |
| 33714022         | Edson José dos Santos           | 01/10/2019 - 30/09/2020   | 01/02/2021 a 02/03/2021 |
| 112460022        | Ivan José Alkimin               | 21/11/2019 - 20/11/2020   | 01/02/2021 a 02/03/2021 |
| 476802021        | João Augusto de Castro Roque    | 14/08/2019 - 13/08/2020   | 01/02/2021 a 15/02/2021 |
| 71793022         | Valdeth dos Santos Araújo Silva | 12/05/2018 - 11/05/2019   | 18/02/2021 a 04/03/2021 |
| 482342021        | Vitória Pereira Viturino        | 01/10/2019 - 30/09/2020   | 18/02/2021 a 19/03/2021 |

Campo Grande, 1º de março de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 14/21, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Março/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| Matrícula | Nome                                | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 117182021 | Breno Cesar Villalba Conturbia      | 11/03/2020 - 10/03/2021 | 15/03/2021 a 14/04/2021 |
| 23861023  | Cleonice de Fátima Fontoura         | 18/10/2019 - 17/11/2020 | 17/03/2021 a 31/03/2021 |
| 46892023  | Leonardo Montenegro                 | 07/03/2020 - 06/03/2021 | 08/03/2021 a 06/04/2021 |
| 435912021 | Rosalia Aparecida Ferreira da Silva | 01/02/2020 - 31/01/2021 | 08/03/2021 a 22/03/2021 |
| 72147021  | Waldenice Gomes Rocha               | 11/02/2020 - 10/02/2021 | 15/03/2021 a 29/03/2021 |

Campo Grande, 1º de março de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 184, de 04 de março de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Ilsyane do Rocio Kmitta   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>677.114.729-00 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000022/2021  | 14h                | 09/02/2021         | 08/02/2021 a 27/02/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 3.044,79           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 Prodhs(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Gleizze Ilana Gomes   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>030.727.421-70 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000023/2021  | 20h                | 11/02/2021         | 11/02/2021 a 02/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - Prodhs(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>852.415.209-53 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |

|   |                    |                    |                         |                                  |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|
| 77/000024/2021  | 20h                | 24/02/2021         | 24/02/2021 a 19/03/2021 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Diego Menani Heid   |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>022.422.311-97 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000025/2021  | 18h                | 02/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 3.914,73           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Marcus Vinícius Galbetti  |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>385.815.478-42 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000026/2021  | 16h                | 02/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 2.468,88           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)  |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Juliana Toledo Lima   |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>213.438.168-07 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000027/2021  | 40h                | 02/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 8.699,40           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Jefferson Lima de Santana   |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>388.014.568-75 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000028/2021  | 16h                | 03/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 2.468,88           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                                  |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 185, de 04 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

#### CONTRATADO.

|            |                        |
|------------|------------------------|
| Anna Tokar | CPF:<br>017.808.066-71 |
|------------|------------------------|

| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000029/2021  | 24h                | 03/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 5.219,64           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2020(publicada no DOE n.10.077 de 23 de janeiro de 2020)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elaine Novak  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>051.629.359-13 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000030/2021  | 10h                | 03/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 2.174,85           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Anderson Secco dos Santos   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>023.297.111-07 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000031/2021  | 20h                | 03/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marcelo Vedovatto   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>053.156.149-64 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000032/2021  | 32h                | 03/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 6.959,52           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Bruno de Souza Lima   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>029.936.631-60 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000033/2021  | 34h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 28/07/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 5.246,37           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rosileide Vilalba Rohod   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>987.535.251-91 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000034/2021  | 20h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 4.349,70           |

| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Gerson Schaffer   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>988.524.340-20 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000035/2021  | 38h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 5.863,59           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Nelison Ferreira Correa   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>042.077.351-78 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000036/2021  | 20h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marta Regina da Silva Melo  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>035.661.164-75 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000037/2021  | 26h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 28/07/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 5.654,61           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Vladimir Aparecido Sorana dos Santos  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>000.194.361-81 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000038/2021  | 14h                | 04/03/2021         | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 3.044,79           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 186, de 04 de março de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082,

referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 05 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/017062/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 187, de 04 de março de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS, matrícula nº. 115259022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 05 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/017287/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 188, de 04 de março de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ROSA MARIA FARIA ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 05 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/009064/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 189, de 04 de março de 2021.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NELISON FERREIRA CORREA, matrícula nº. 468993025, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Diretoria de Infra-estrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de março de 2021.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### Resultado da Licitação.

Processo Administrativo Nº 037/2021. Pregão Presencial Nº 005/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 005/2021, cujo o objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de oxigênio medicinal aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99.5 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Vencedor: Empresa vencedora no menor valor: Oxigenio Modelo Comercio de Gases Ltda, CNPJ/MF Nº 27.479.311/0001-31. Valor: R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais). Valor total global: R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 04 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

### Termo de Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de Água Clara, conforme edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 01 de março de 2021, ADJUDICO o objeto do processo administrativo nº 156/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 as empresas abaixo relacionadas: Empresas vencedoras no menor valor por item: Empresa vencedora no menor valor: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 26.396.672.0001.51. Valor: R\$ 22.824,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais); Empresa vencedora no menor valor: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030.0001.70. Valor: R\$ 56.096,00 (Cinquenta e seis mil e noventa e seis reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829.0001.40. Valor: R\$ 55.542,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283.0001.13. Valor: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais). Empresa vencedora no menor valor: Green Farmaceutica EIRELI, CNPJ/MF nº 03.411.908.0001.86. Valor: R\$ 15.558,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Empresa vencedora no menor valor: Pollo Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 09.204.127.0001.05. Valor: R\$ 174.301,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e um reais). Empresa vencedora no menor valor: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda, CNPJ/MS nº 81.706.251.0001.98. Valor: R\$ 28.440,40 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R\$ 364.061,40 (Trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 04 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

### Termo de Homologação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de Água Clara, conforme edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de março de 2021, o Processo Administrativo nº 156/2020, na modalidade Pregão Presencial 003/2021, às empresas abaixo relacionadas: Empresas vencedoras no menor valor por item: Empresa vencedora no menor valor: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 26.396.672.0001.51. Valor: R\$ 22.824,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). Empresa vencedora no menor valor: Centermedi- Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030.0001.70. Valor: R\$ 56.096,00 (Cinquenta e seis mil e noventa e seis reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829.0001.40. Valor: R\$ 55.542,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). Empresa vencedora no menor valor: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283.0001.13. Valor: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais). Empresa vencedora no menor valor: Green Farmaceutica EIRELI, CNPJ/MF nº 03.411.908.0001.86. Valor: R\$ 15.558,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Empresa vencedora no menor valor: Pollo Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 09.204.127.0001.05. Valor: R\$ 174.301,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e um reais). Empresa vencedora no menor valor: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda, CNPJ/MS nº 81.706.251.0001.98. Valor: R\$ 28.440,40 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Valor total global: R\$ 364.061,40 (Trezentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 04 de março de 2021.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 001/2021. Edital nº 006/2021

Processo Administrativo nº 026/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Eletrônico nº. 001/2021, marcada às 08h00min (horário local) – 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2021. A sessão pública permanece MARCADA para o dia 17 de março de 2021 às 08h00min em conformidade com o artigo 21 § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações: Onde se lê: 8.1.3 Documentação de qualificação econômico-financeira: [...] Leia-Se: 8.1.3 Documentação de qualificação econômico-financeira: [...] b) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; b1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte: I - quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e §5.º, da Lei Federal nº 6.404/76); II - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2.º do Decreto Lei n. 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio; III - Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar na Sessão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa; IV - As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED; V - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar comprovante da condição e se for o caso inscrição no simples nacional, apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14.12.2006 e posteriores alterações). Deverá apresentar o recibo e declaração de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

Água Clara/MS, 04 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 002/2021. Edital nº 007/2021

Processo Administrativo nº 0141/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, marcada às 08h00min (horário local) – 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021. A sessão pública permanece MARCADA para o dia 10 de março de 2021 às 08h00min em conformidade com o artigo 21 § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações: Onde se lê: 8.1.3 Documentação de qualificação econômico-financeira: [...] Leia-se: 8.1.3 Documentação de qualificação econômico-financeira: [...] b) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; b1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte: I - quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e §5.º, da Lei Federal nº 6.404/76); II - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2.º do Decreto Lei n. 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio; III - Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar na Sessão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa; IV - As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED; V - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar comprovante da condição e se for o caso inscrição no simples nacional, apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14.12.2006 e posteriores alterações). Deverá apresentar o recibo e declaração de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

Água Clara/MS, 04 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de computadores e notebooks para atender os diversos setores do paço municipal , através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Antonio Joao MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Março de 2021 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitério Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 04 de Março de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 007/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de baterias automotivas e de motocicletas, bem como sucatas de baterias para toda frota municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal do Município de Aparecida do Taboado-MS.** , conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **09/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **23/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **23/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **23/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de março de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual - EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 025/2021, processo administrativo nº 006/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. ADJUDICO a empresa THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO 04418959130, inscrita no CNPJ nº 21.727.093/0001-20, para fornecer os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35 e 36 no valor total de R\$ 36.392,20 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 ficaram desertos. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de março de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 002/2021, Pregão Presencial nº001/2021, cujo objeto é a: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS AVIADOS PELO PLANTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, A SEREM ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO PELA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: DANILO DE PAULA MUNHOZ & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 33.132.068/0001-83, para fornecer os itens: 17, 22, 32, 40, 58, 62, 80, 112, 114, 115, 118, 129,130, 135, 148, 151, 154, 156, 170, 178, 186 e 198, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 89.107,14 (oitenta e nove mil cento e sete reais e quatorze centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 31, 33, 35, 42, 43, 48, 49, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 69, 70, 73, 75, 83, 85, 86, 93, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 183, 188, 190, 191, 192 e 194, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 111.675,92 (cento e onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos); DROGARIA CAARAPÓ AVENIDA LTDA – ME, CNPJ Nº 01.756.694/0001-54, para fornecer os itens: 15, 29, 34, 47, 52, 60, 77, 78, 97, 101, 103, 116, 158, 164, 172, 177, 184 e 199, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 78.485,38 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); L. K. F. OLIVEIRA MARCONDES EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.230.138/0001-30, para fornecer os itens: 03, 26, 28, 41, 53, 63, 79, 88, 95, 104, 119, 124, 131, 153, 155, 162, 171 e 187, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 88.229,16 (oitenta e oito mil duzentos e vinte nove reais e dezesseis centavos); MARLUCIA MADALENA DA SILVA COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.940.865/0001-26, para fornecer os itens: 18, 21, 30, 38, 44, 50, 56, 71, 81, 89, 92, 117, 128,157, 176, 181 e 197, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 96.964,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais); ORTIZ & FELTRIM LTDA-ME, CNPJ Nº 04.411.142/0001-00, para fornecer os itens: 04, 06, 14, 16, 19, 20, 36, 37, 45, 65, 68, 72, 82, 84, 90 e 132, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 47.655,60 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e SILVANA BARATELLA FERNANDES-EPP, CNPJ Nº 05.112.326/0002-05 para fornecer os itens: 01, 27, 46, 54, 61, 76, 87, 94, 102, 105, 125, 127, 136,137, 179, 180, 182, 195 e 201, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 73.028, 88 (setenta e três mil vinte oito reais e oitenta e oito centavos); Totalizando o valor global de R\$ 585.146,08 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os itens 23, 39, 74, 91, 96, 189, 193 e 196 foram declarados DESERTOS, e os itens: 02, 51, 100, 185 e 200 foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame Caarapó-MS, 04 de março de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo.

Senhor Prefeito em 04.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.944/2020-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas**VIVIANY MEIRA CARDOSO** – Pregoeira**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.532/2020-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DERMATO COSMÉTICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 18/03/2021  
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/03/2021  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.  
**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas  
**SAMARA GARIB BUDIB** – Pregoeira

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.020/2020-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 18/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.717/2020-89

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 032/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** – Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Cassilândia

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, através do pregoeiro, torna público que, O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a para a aquisição de 4 (quatro) caminhões usados, marcas de referência: Volkswagen ou Mercedes Benz, potência mínima de 275CV, basculante com caçamba de capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, traçado e trucado, 3 eixos, ar condicionado, cambio manual, instalações elétrica, mecânica e pintura em perfeitas condições, pneus em bom estado de conservação, inclusive o estepe, ano de fabricação não inferior a 2012. Os chassis e a caçamba devem estar alinhados e sem remendos e defeitos em sua estrutura metálica e com o sistema hidráulico em perfeitas condições de funcionalidade, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 04 de Março de 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

#### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à aquisição de um Arco Cirúrgico para atender as necessidades da média e alta complexidade do município de Chapadão do Sul, com recurso proveniente do

governo do Estado através da conta 30.857-9, agência 3066-X – Banco do Brasil S.A, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

## AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e frango), frios e embutidos, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/comprasedital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de fevereiro de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Processo nº 25.603/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 1 no valor total de R\$ 13.716,50.

Corumbá-MS, 04 de março de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 05/2021.

Processo: 21.708/2020 – PE nº 61/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 84.972.926/0001-39.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (cadeira odontológica), para atender a Saúde Bucal do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 80.950,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2679 Gerenciamento das ações da atenção básica/saúde bucal

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento da política municipal de saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Data da Assinatura: 03/02/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. João Ribeiro de Souza – J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 06/2021.

Processo: 16.630/2020 – PE nº 33/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.228.938/0001-99.

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos (caneta de alta rotação) para atender os consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 13.600,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

022591 Fundo Municipal de Saúde

02.25 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.103.2695 Gerenciamento da rede de urgência e emergência

4.4.90.52.08 Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, lab.

Data da Assinatura: 11/02/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. Cláudia Sperge – D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Processo nº 3.584/2021

Objeto: aquisição de materiais de 03 (três) ares condicionados de 30.000 BTUS/Inverter e 02 (dois) ares condicionados de 18.000 BTUS/Inverter para atender o Gabinete do Prefeito.

Recebimento das propostas: do dia 08/03/2021, às 08h00

ao dia 18/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 9:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 04 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 – PE 48/2020

Processo: 4337/2019.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as empresas: **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47 e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 37.278.673/0001-18.**

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

Valores Registrados:

| Item | 7626        | SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
|      | Código      | CNPJ: 24.596.082/0001-47<br>RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000<br>Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762<br>Descrição do Produto/Serviço |         |            |                |             |
| 19   | 004.082.187 | RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 127V<br>RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 4000/5000 WATTS 127 VOLTS<br>Marca: CORONA 127VOLTS  | UNID.   | 50         | 19,24          | 962,00      |
| 20   | 004.082.188 | RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 220V<br>RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO 4000/5000 WATTS 220 VOLTSV<br>Marca: CORONA 220VOLTS   | UNID.   | 50         | 23,67          | 1.183,50    |

|      |                  |  |         |            |                |             |
|------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 24   | 004.075.483      | ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, UNID.<br>APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA FAZER A LIGAÇÃO E VEDAÇÃO ENTRE O TUBO DE ENTRADA DE ÁGUA E A BACIA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PVC, COR: BRANCA, CERTIFICAÇÃO NBR 15491. BITOLA EM POLEGADAS 1.1/2X2 ".<br>Espude para ligação de Vaso Sanitário, Aplicação: utilizado para fazer a ligação e vedação entre o tubo de entrada de água e a bacia sanitária. Características: Composição: PVC, Cor: branca, certificação NBR 15491. Bitola em Polegadas 1.1/2x2 ".<br>Marca: LUCANI PVC |         | 50         | 3,05           | 152,50      |
| 25   | 004.073.089      | KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA KIT<br>Kit de reparo para válvula de descarga 1 ½ "de medida,baixa pressão, (peças para reparos, válvulas já instalada).<br>Marca: CENSI BAIXA PRESSÃO  |         | 30         | 63,59          | 1.907,70    |
| 29   | 004.072.008      | TORNEIRA CROMADA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL UNID.<br>COM ROSCA DE 1/2" CROMADA<br>TORNEIRA CROMADA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL<br>COM ROSCA DE 1/2" CROMADA<br>Marca: AQUALAR CROMADO   |         | 25         | 64,86          | 1.621,50    |
| 32   | 004.075.515      | ENGATE FLEXÍVEL ½"<br>ENGATE FLEXÍVEL PARA PIA DE BANHEIRO DE ½ POLEGADA COM NIPLE<br>Marca: ASTRA EN40  | UNID.   | 40         | 10,35          | 414,00      |
| 34   | 004.136.105      | VEDA ROSCA 18MM X 25M ROL<br>Fita veda rosca confeccionada em 100% PTFE (politetrafluoretileno), indicada para vedação de roscas em tubulações de líquidos e gases em geral medindo aproximadamente 18mm x 25m, com largura, metragem, marca, data de fabricação e prazo de validade,<br>Marca: TECNOFLON MFB 011825   |         | 100        | 4,39           | 439,00      |
| 36   | 004.073.078      | COTOVELO SOLDÁVEL 20 MM UNID.<br>Cotovelo em PVC rígido, soldável, medindo 20mm ( 90°)<br>Marca: TIGRE SOLDÁVEL  |         | 50         | 2,82           | 141,00      |
| 38   | 004.075.521      | T SOLDÁVEL DE ½"<br>T EM PVC SOLDÁVEL DE ½ POLEGADA<br>Marca: TIGRE 1/2 POL  | UNID.   | 40         | 2,50           | 100,00      |
| 39   | 004.075.522      | T SOLDÁVEL DE ¾"<br>T EM PVC SOLDÁVEL DE 3/4 POLEGADA<br>Marca: TIGRE 3/4 POL  | UNID.   | 40         | 3,12           | 124,80      |
| 44   | 004.073.031      | COLA PARA CANO SOLDAVEL 175GR UNID.<br>COLA PARA CANO SOLDAVEL 175GR<br>Marca: AMANCO 175GR  |         | 20         | 26,86          | 537,20      |
| 45   | 004.073.135      | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 UNID.<br>BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2<br>Marca: AMANCO ROSCÁVEL   |         | 20         | 2,23           | 44,60       |
| 47   | 004.073.169      | TAMPÃO ¾ PVC UNID.<br>Tampão na medida de ¾", confeccionado em PVC, de 1ª qualidade.<br>Marca: TIGRE PVC   |         | 15         | 3,00           | 45,00       |
| 53   | 004.075.222      | FECHADURA TRANQUETA SIMPLES PARA PORTA DE UNID.<br>BANHEIROS<br>Fechadura Tranqueta Simples para porta de banheiros.<br>Marca: ZAMAK SIMPLES   |         | 100        | 31,50          | 3.150,00    |
| 57   | 004.071.033      | LIXA MASSA 100 UNID.<br>Lixa nº 100 - fabricada com grãos em oxido alumínio, sobre costado papel para utilização em trabalhos em madeiras, massa corrida, pinturas em paredes, e uso geral., medindo aproximadamente 225x275mm, de 1ª qualidade.<br>Marca: 3M No. 100  |         | 100        | 0,89           | 89,00       |
|      |                  | Total do Proponente  |         |            |                | 10.911,80   |
| Item | 100692<br>Código | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS<br>CNPJ: 37.278.673/0001-18<br>R JORGE DA SILVA, 38 ***** - SAO CRISTOVAO, ERECHIM - RS, CEP: 99709-369<br>Telefone: (54) 9189-8797<br>Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12   | 004.082.183      | LÂMPADA COMPACTA 25W.<br>LÂMPADA COMPACTA 25W, TENSÃO 127VOLTS<br>Marca: EMPALUX EMPALUX   | UNID.   | 700        | 20,51          | 14.357,00   |
|      |                  | Total do Proponente  |         |            |                | 14.357,00   |

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/02/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – **Secretaria Municipal De Educação**, e as empresas **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47 e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 37.278.673/0001-18** por seus representantes legais.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 4766/2021 - SMISP.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo nº 4766/2021 – SMISP.

OBJETO: Referente à aquisição manilhas de concreto simples em caráter emergencial para atender locais atingidos pelas fortes chuvas, conforme Decreto Municipal nº 2.465 de 13 de janeiro de 2021– Contratação da empresa Guilherme Souza Marques EIRELI, localizada na Rua: Afonso Pena, s/n– na cidade de Corumbá-MS, no valor de R\$: 15.650,00 (quinze mil seiscientos e cinquenta reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 04 de Março de 2021.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDADEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER REALIZADO NO NOVO CEMITÉRIO PARQUE DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 032/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 18/03/2021, às 08h00min (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 02 de março de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021.

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE SERVIÇO 054/2021 E 058/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 19/03/2021, às 08h00min (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 01 de março de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE DE JARDINAGEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ESPORTE E LAZER E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 074/2021 E 068/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 22/03/2021, às 08h00min (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 02 de março de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021.

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REPELENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 23/03/2021, às 08h00min (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 02 de março de 2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº22/2021 do processo nº 91610/2021 – FLY nº 0333.0001189/2021, tipo menor preço por **LOTE**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição

de Refeição, tipo Self-Service e Água Mineral, com o objetivo de atender Municípios em Tratamento de Hemodiálise em Bataguassu - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme CI nº 061/2021 e solicitação nº 224/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia 16/03/2021 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de março de 2021.

**Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa, Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90450/2021; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/02/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A FIM DE DISTRIBUIR KITS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA).

CONTRATADO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 418.030,00 (quatrocentos e dezoito mil trinta reais)

DATA: 25/02/21

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89341/2020; b) Licitação Nr.:1/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 01/03/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ARRIMO NO CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, COM TOTAL DE 65,40M DE COMPRIMENTO SENDO 3,20M DE ALTURA, ONDE 1,40M DE MURO DE ARRIMO E ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM EM ALVENARIA, CHAPISCADO E REBOCADO.

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 108.050,94 (cento e oito mil cinqüenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 01/03/21

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa, Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90864/2021; b) Licitação Nr.:4/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/03/21; e) Objeto da Licitação: Locação de máquinas para atender combate a erosão na confluência das Ruas Espírito Santo, Antonio Duarte, Irmã Maria Rita e parte da Fazenda São Domingos, no município de Nova Andradina-MS.

CONTRATADO: ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 579.684,00 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 03/03/21

**Júlio César Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.**

**DO OBJETO: O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 114/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme CI nº 614/2020/SMS, Solicitação nº 1657/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 183/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88626/2020 – FLY Nº 0333.0007761/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, e parecer jurídico de fs. 594/595.**

| Item | escrção do material  | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
|------|--|----------|-------------|---------------|------------|
| 1    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSQUIÁTRICO MASC     | MES      | 77,00       | 1.100,00      | 84.700,00  |
| 2    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE PSQUIÁTRICO FEM.     | MES      | 36,00       | 1.600,00      | 57.600,00  |
| 3    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSQUIÁTRICO FEM.     | MES      | 36,00       | 1.600,00      | 57.600,00  |
| 4    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO FEM.  | MES      | 60,00       | 1.600,00      | 96.000,00  |
| 5    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSQUIÁTRICO MASC.    | MES      | 36,00       | 990,00        | 35.640,00  |
| 6    | INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO MASC. | MES      | 81,00       | 950,00        | 76.950,00  |
|      |  |          |             |               | 408.490,00 |

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **01.03.2021 a 31.12.2021**, a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 408.490,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 531/2021; Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002)– Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato, pelo período de **01.03.2021 a 31.12.2021**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de Março de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE  
DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA**  
Tiago De Oliveira Castro  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Rochedo

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Vencedor a empresa: **R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – ME**, no valor de R\$ 135.927,90 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Rochedo/MS, 23 de Fevereiro de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES**  
PRESIDENTE DA CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.*

Vencedor a empresa: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME**, no valor de R\$ 79.753,96 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Rochedo/MS, 05 de Março de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES**  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Repetição de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos**, em sessão pública, às **14:00hs do dia 24 de Março de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, incluindo 1 Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190KG de Gás LP a granel em Regime de comodato, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o período de exercício do ano de 2021**, teve como resultado **Fracassado** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Aviso de Licitação Pública  
Repetição****Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, incluindo 1 Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190KG de Gás LP a granel em Regime de comodato, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 24 de MARÇO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2021

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública  
Pregão Presencial nº 018/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência)**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; **Expresso Rosada Ltda ME**, nos itens 2,4,6,8, com o valor total de R\$ 600.060,00 (seiscentos mil, sessenta reais); **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME**, no item 3, com o valor total de R\$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais); **Jerson Moreira da Silva ME**, no item 1, com o valor total de R\$ 127.968,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **Denilson Teodoro de Souza ME**, no item 5, com o valor total de R\$ 115.444,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos) e **Lisandra Nogueira – ME**, nos itens 7, 09, e 10, com o valor total de R\$ 327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste MS, 03 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que tem por objeto **aquisição de fórmulas infantis para serem utilizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI EPP** para os Itens 1 ao 4, com valor total de R\$ 67.028,00 (Sessenta e sete mil e vinte e oito reais) e **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** para o item 5, com valor total de R\$ 13.494,10 (Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública  
Pregão Presencial nº 017/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que tem por objeto a **aquisição de fórmulas infantis para serem utilizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas:

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| <b>HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI EPP</b> | Itens: 1 ao 4 | R\$ 67.028,00 |
| <b>SANTOS E GIULIANI LTDA ME</b>                                | Itens: 5      | R\$ 13.494,10 |

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO até nova ordem para readequação, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 02 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0019/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE Baterias para atender às necessidades do frotas da Secretaria municipal de Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura e Lazer, e secretaria Municipal de Assistência Social. Por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

Vencedor(es): Deserto

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR OFERTA/LANCE (GLOBAL) "**, nos termos da Lei

Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Três Lagoas – MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/03/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2021**

**JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 010/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento do prédio da Câmara Municipal, com instalação.

**FAVORECIDO:** Jesse Oliveira Antunes ME/Soluções Elétricas

**CNPJ:** 22.189.723/0001-13.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

40.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

**VALOR:** R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 04 de março de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso  
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº003/2021, do tipo Menor Preço, relativo ao processo nº0021/2021, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara municipal de Ponta Porã - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal e acompanhamento de processos relacionados as Prestações de Contas Anual de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo elaborar respostas as intimações, proceder com recursos de revisão e ordinários, conforme o caso, bem como no assessoramento na análise dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, para apreciação e votação do Legislativo Municipal, no auxílio no envio do SICOM, SICONFI, RGF e Prestações de Contas Anual de Gestão, seguindo as normas PCASP, MCASP, DCASP e suas edições.

**Da Realização da Sessão:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá as 09h30min do dia 19/03/2021, na sala de licitações e contratos da Câmara Municipal de Ponta Porã, com endereço na Av. Brasil, 3.470, centro, na cidade de Ponta Porã-MS.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**Da Aquisição do Edital:** será gratuita a retirada deste Edital na Câmara Municipal de Ponta Porã – MS no endereço acima mencionado das 07:00hs as 12:00 hs de segunda a sexta feira ou no e-mail [licitacao@camarapontapora.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarapontapora.ms.gov.br), observando os procedimentos ali previstos .PONTA PORÃ - MS, 4 de março de 2021.

Jackson Renan Leite de Aguiar  
Presidente C.P.L

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Luiz Nascimbem** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAI) – Prefeitura Municipal de Amambai – MS, a Licença de Instalação e Operação para DUAS Barragens com área de reservatório até 1 (um) hectare, conforme o Código 3.22.1 do Anexo III da Resolução SEMADE nº 009/2015, localizada na Fazenda Jaguari na Zona Rural do município de Amambai.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, a presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 09 de Março de 2021, as 7 horas em primeira convocação e as 7h30horas em segunda convocação. A assembleia será realizada no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Falta de condições de trabalho; b) Sobrecarga de trabalho e sobrecarga de jornada de trabalho; c) Falta de pagamento de trabalhos extraordinários e férias; d) Falta de reposição de contingente e alta taxa de absentéismo; e) recorrentes atrasos nos pagamentos dos salários e os juros e multas decorrentes dos atrasos; f) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitando as regras de distanciamento, uso de mascarar, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, poderão participar da assembleia de forma remota. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos do Decreto nº 70.235. De 6 de março de 1972, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos **Prazo de 15 dias a partir desta publicação para considerar-se notificado ou para apresentar defesa.** Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo.**

| NOME                             | CPF            |
|----------------------------------|----------------|
| SIMONI SOARES DE OLIVEIRA        | 699.663.701-53 |
| ELIDA JOSE DA SILVA MENEZES      | 013.492.171-23 |
| SIMONE DE SOUZA SILVA            | 002.087.681-57 |
| JOSEANE FERREIRA DE SOUSA        | 985.883.381-49 |
| DEYSE BARBOSA ALVARES            | 038.254.441-20 |
| FERNANDA RUAS BARBOSA            | 722.671.271-72 |
| MARCIO ROBERTO DOS SANTOS        | 837.447.201-44 |
| EDISON FLORIANO TIAGO            | 422.015.511-20 |
| JOAQUINA MARIA DA SILVA TIAGO    | 321.404.601-20 |
| PAULO RICARDO MACIEL             | 012.673.641-30 |
| VIVIANE CEMIN                    | 692.717.391-91 |
| CRISTIANE CANDIDA DOS SANTOS     | 012.164.921-07 |
| EDNA ANTONIA CALDEIRA DOS SANTOS | 317.368.231-91 |
| RICARDO DOS SANTOS MIRANDA       | 007.662.501-05 |
| MARILZA APARECIDA LIMA FERREIRA  | 200.212.671-20 |
| IZABEL SOARES DE SOUZA           | 561.983.451-49 |
| POLIANA RAQUEL RODRIGUES MARTINS | 002.847.581-08 |
| ROSA MARGARET KORBES RAUBER      | 576.682.990-68 |
| JULIANA DE OLIVEIRA MARCELLI     | 816.279.631-20 |

|  |                |
|--|----------------|
| ALESSANDRO CALDEIRA                      | 011.785.441-76 |
| MALVINA LUCIANA DE AMORIM                | 921.446.831.15 |
| ANDREIA DE OLIVEIRA SAFFE                | 873.442.701-53 |
| MAXIVAN MARTINS LOPES                    | 852.521.151-68 |
| JONILCE DE SOUZA ALVES                   | 962.288.301-04 |
| LUCIENE REIS DE FREITAS                  | 025.544.901-12 |
| FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA GOMES        | 959.902.401-04 |
| JAIDE CELIA DE MELLO VERISSIMO           | 456.770.501-72 |
| JOSLENE MOREIRA NUNES FERREIRA DE FREITA | 015.859.891-18 |
| VANUZA ALVES DE OLIVEIRA                 | 859.446.881-49 |
| VALDIRENE APARECIDA ORTEGA               | 825.859.201-78 |
| NAIR MENDES MARTINS DE ALMEIDA           | 481.344.491-15 |
| WALKIRIA NASCIMENTO VALADARES DE CAMPOS  | 008.851.071-95 |
| MARILENA HENRIQUE DA SILVA               | 466.237.601-72 |
| ROSE MARIANO DA SILVA                    | 085.925.567-08 |
| ANA PAULA BRAZ CAMBUY                    | 024.066.681-00 |
| DOMINGOS SAVIO DE MORAES GOMES           | 841.648.671-91 |
| EVELYN DE ARAUJO MENEZES                 | 941.130.841-49 |
| JACINTA TONELLI MATZEMNACHER             | 609.038.301-59 |
| LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO          | 250.455.471-00 |
| FATIMA TEIXEIRA MACENA OJEDA             | 954.807.221-15 |
| ZILDA SOUZA                              | 475.701.051-68 |
| LUCIANA VARGAS DOS SANTOS FERNANDES      | 010.877.901-74 |
| MARIA JUCILEIDE DE FREITAS               | 475.626.171-04 |
| SIMONE BATISTA DE AZAMBUJA RIBEIRO       | 956.197.471-15 |
| TALITA LUCIO DA SILVA                    | 025.100.841-00 |
| JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA         | 808.306.841-15 |
| EDEMA CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS       | 015.606.841-94 |
| KATIALYNE REZENDE                        | 030.041.781-09 |
| FLAUZINA MIZUGUCHI DA SILVA              | 142.376.361-00 |
| INES SILVA VILELLA                       | 582.451.201-97 |
| CLAUDINEIA GONÇALVES NASCIMENTO          | 013.450.381-35 |
| ROSINEZ RODRIGUES                        | 798.406.041-04 |
| RODRIGO RODRIGUES                        | 014.089.691-06 |
| GLAUCE SILVA MARTINS                     | 845.502.011-34 |
| RENATA MACHADO DE MOURA                  | 025.159.221-98 |
| CRISTIANE MARIA DE ANDRADE               | 017.614.051-44 |
| ALDINEI CAETANO SILVA                    | 582.600.561-00 |
| MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA               | 016.172.411-64 |
| FRANCISO RODRIGUES DE MATOS JUNIOR       | 802.469.401-82 |
| LUCINEIA DA SILVA MAGALHÃES              | 000.846.791-90 |
| SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS              | 911.594.231-72 |
| PAULA SILVA NUNES                        | 019.054.231-44 |
| RAQUEL DA SILVA                          | 003.862.721-31 |
| CRIS RAIUMUNDO PRUDENTE                  | 007.720.981-82 |
| TIAGO BARROS DE LIMA                     | 020.867.241-95 |
| ELIANA TERUKO NISHIDA TOMA               | 015.952.909-31 |
| MARCILENE GONÇALVES ALVES                | 936.786.901-06 |
| JORGE SOUZA ROCHA PEREIRA                | 593.213.421-68 |
| WASHINGTON LUIZ LOPES                    | 997.068.901-06 |
| NAIARA FERNANDA ARAUJO GARGAN            | 011.468.221-62 |
| LUIZ FERNANDO DUARTE                     | 024.917.201-16 |
| JUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS           | 867.741.741-91 |
| MARILEIA VICENCIA DE SOUZA               | 712.642.051-04 |
| WESLEI MARTINS CORREIA                   | 693.182.801-06 |
| EVANI MOURA NETO DE OLIVEIRA             | 308.796.551-00 |
| AMAURI FERNANDO SNATORI                  | 105.774.858-73 |
| MANOELA CAROLINA MARTINS                 | 038.367.772-16 |
| YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO           | 583.367.101-91 |

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| ROSANGELA MOURA RODRIGUES            | 022.506.201-13 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA CORDOBA         | 012.238.231-56 |
| PEDRO JOSÉ VIEIRA                    | 178.132.981-87 |
| ROSELI APARECIDA DE SOUZA            | 314.441.738-63 |
| ODETE GOMES DA SILVA ANDRETA         | 519.746.571-91 |
| MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA          | 560.098.521-53 |
| JANE OLGA DIAS                       | 805.750.801-91 |
| CLEUSIMAR THEREZINHA DA SILVA        | 464.733.001-04 |
| BIANCA CAMPOS CORREA                 | 012.772.161-42 |
| MARIA DE FATIMA TEIXEIRA             | 322.183.891-34 |
| DULCILEI FUGUEIREDO DE ALMEIDA       | 866.274.731-00 |
| LUCIANE RIBEIRO MOURA                | 008.404.991-08 |
| MARCIA NEVES DOS SANTOS              | 004.271.371-44 |
| ANA PAULA MEIRA DOS SANTOS           | 985.211.441-72 |
| KLEYZIANE ORTEGA DA CRUZ             | 030.633.321-00 |
| KETTLYN NAYARA MENEZES DO NASCIMENTO | 022.195.881-90 |
| ADRIANA LIMA PEREIRA DA SILVA        | 036.152.201-02 |
| ROBERTO ALVES DA SILVA               | 969.629.251-15 |
| MARILZA BENITES NASCIMENTO           | 569.268.471-34 |
| ELIZENA RODRIGUES DE OLIVEIRA        | 977.400.201-68 |
| ERICK MICHEL DA SILVA IBANES         | 042.098.861-06 |
| ROSANA DA GUIA RIBEIRO               | 481.326.241-49 |
| SIMONY ARAUJO DA SILVA               | 015.210.271-02 |
| VANESSA XIMENES BATISTA              | 000.063.661-47 |
| KARLA MARIA PELOGIA                  | 281.239.618-04 |
| MARCIA MANSILHA MEIRELES             | 024.124.021-24 |
| ADRIANY JABRA LOPES                  | 845.291.051-72 |
| DANIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO   | 020.305.411-33 |
| RAQUEL MEIRA MARQUES                 | 015.007.791-21 |
| SIMONE SILVA DE PAULA                | 015.337.121-82 |
| ELINI ANGELINO DA SILVA              | 978.841.621-72 |
| ANDREIA PIRES DIAS CLARO             | 900.983.151-53 |
| DAYANA ANTUNES INFRAN                | 033.036.291-70 |
| PAULO VITOR CASTRO DA CONCEIÇÃO      | 023.810.681-04 |
| ISMAEL SILVA COSTA                   | 440.164.413-15 |
| THAIENNE TERCENIO DA SILVA           | 030.610.871-25 |
| WELLWN ROLAO BORGES                  | 041.626.851-00 |
| ERICO VINICIUS DE OLIVEIRA PESSOA    | 013.646.511-06 |
| FERMIANO DE JESUS ARGUELHO           | 012.450.061-77 |
| TATIANA DUARTE RAMOS                 | 363.588.601-20 |
| VERA FRARES                          | 860.569.301-06 |
| GREYCE CHARONN DE SOUZA CUNHA        | 040.459.091-84 |
| SANDRA ALVES TRINDADE                | 301.150.818-60 |
| LEANDRA DA SILVA SOUZA               | 962.322.691-87 |
| ELIZANGELA DA SILVA SANTANA          | 956.681.521-20 |
| VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS          | 778.797.329-34 |
| CRISLAINE CARDOSO CARVALHO           | 000.964.651-58 |
| LEONIR DOS SANTOS PEREIRA            | 583.233.171-00 |
| ELIZETE PRADO DE SOUZA               | 615.100.411-68 |
| GEGLIELLE THAIS SILVA                | 025.559.151-92 |
| JAZANIAS SOL CLEMENTINO              | 904.720.121-34 |
| ODAIR ANTONIO DA SILVA               | 609.739.431-49 |
| SOLANGE TEREZA MOREIRA               | 662.623.801-91 |
| KATIANE DUSSEL DO AMARAL             | 005.072.971-30 |
| TEREZINHA DE JESUS ALVES             | 609.527.251-37 |
| GLEICE AUXILIADORA DE MESQUITA       | 002.724.131-94 |
| ETIARA DA SILVA MACHADO              | 903.216.421-04 |
| TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA        | 020.984.131-14 |
| ALEX DA SILVA PEREIRA                | 017.255.311-35 |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| JOEDSON DOS SANTOS HONORATO           | 009.239.321-78 |
| MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA        | 952.629.891-87 |
| SANDRA MARIA RODRIGUES                | 519.272.091-53 |
| VANESSA PEREIRA CORREA                | 031.253.921-52 |
| VALTER IVENS PEREIRA MOTA             | 019.793.751-94 |
| ALEXANDRE ALBUQUERQUE NETO            | 018.827.731-52 |
| TATIANE DE ANDREA LOPES OLIVEIRA      | 716.832.401-20 |
| SILVIA HELENA PEREIRA MARQUES         | 721.648.831-87 |
| VALDENICE BARBOSA CARNEIRO            | 611.252.882-72 |
| EDNA BATISTA BARBOSA                  | 914.357.811-04 |
| EVELYN CORREA PAZ                     | 006.925.211-43 |
| LUCIANE CLAUDINO                      | 845.619.041-15 |
| ARIANE DE ARAUJO ROCHA                | 005.325.351-54 |
| WANESSA CRISTINA FURTADO FANI         | 006.174.511-17 |
| SALEM SABINO GOIS                     | 322.511.178-30 |
| SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES             | 637.037.341-91 |
| CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA          | 661.573.901-15 |
| CLEDER ROBERTO DA ROCHA               | 831.268.801-34 |
| RAQUEL GONÇALVES DE CARVALHO          | 028.281.457-43 |
| HEVYLLA PEREIRA DOS SANTOS            | 015.298.581-60 |
| DENISE DA SILVA ROCHA                 | 023.962.531-58 |
| ROSIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA          | 015.664.521-12 |
| ROSANA LUIZ                           | 663.075.201-59 |
| LUCINEIDE MARTINS MENDES              | 002.912.231-76 |
| ELIZANGELA SOARES PEREIRA             | 000.223.001-12 |
| ROSELI APARECIDA DE CARVALHO          | 562.648.601-15 |
| REGINALDO MARTINS                     | 811.523.881-34 |
| ELIZABET CHAVES CHIMENES              | 922.071.111-72 |
| ROGERIO VEROM ALCANTRA                | 020.284.731-42 |
| JULIANA DEBONA SOUZA                  | 013.332.211-42 |
| MEIRE MACHADO MARTINS                 | 044.577.131-39 |
| ELIANE ANDREIA DE LIMA                | 013.570.381-60 |
| LUZIA MARIA SARAIVA                   | 832.538.071-34 |
| SUELI VENTURA DE OLIVEIRA             | 608.838.471-91 |
| TAYNARA DE OLIVEIRA DE AMORIM PEREIRA | 024.093.941-75 |
| EBRAINA VIEIRA CABALHEIRO             | 909.686.541-34 |
| ARIANE CONCEICAO                      | 735.724.891-72 |
| MARIA DOS SANTOS BORGES               | 338.364.261-53 |
| ANTONIA CRISTINA ESCORSE              | 699.361.701-30 |
| ELIZANGELA CRISTINA SOUZA             | 572.760.211-49 |
| MARCIA MARQUES DA COSTA               | 020.437.331-09 |
| DORCA TAVARES DE SOUZA                | 077.184.648-73 |
| LUIZ FERNANDO RODRIGUES               | 015.706.261-97 |
| GHEISE ALINE MIRANDA                  | 011.115.051-52 |
| JESSICA ALVES ROCHA MIRANDA           | 031.874.751-08 |
| TATIANY GOMES DURAN                   | 012.947.721-47 |
| ORZELIA MOREIRA DE SOUZA              | 636.904.111-49 |
| MARLY FERREIRA DE FREITAS             | 663.746.851-72 |
| ELIZENE CHAVES                        | 807.400.221-72 |
| ALINE TIAGO DE FREITAS                | 034.941.459-97 |
| PAMELA PEREIRA BARBOSA                | 032.508.771-74 |
| MAYCOM DE OLIVEIRA PINTO              | 005.729.971-40 |
| SHARLA RODRIGUES GONCALVES            | 002.647.741-67 |
| MICHELE ALVES PAUPERIO                | 923.390.930-15 |
| WANDA DIAS DA COSTA VIANA             | 803.170.491-00 |
| SOLAINE DOS SANTOS BERNARDES          | 026.452.841-75 |
| MAGDA BARBOSA DAS NEVES               | 408.100.201-06 |
| EDSON TAVARES DE SOUZA                | 539.971.824-34 |

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2021. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente do Coren-MS. Coren/MS nº 85.775.


**CCR MSVia**

# Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

**Relatório da Administração** (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Sobre a Companhia: 1.1. Aos acionistas:** Apresentamos a seguir, o relatório das principais atividades da Companhia, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("CCR MSVia" ou "Companhia" ou "Concessionária"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do Relatório dos auditores independentes. **1.2 Apresentação:** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). A Companhia de Participações em Concessões (CPC, empresa do Grupo CCR) foi a vencedora do leilão cujo critério de julgamento foi o maior desconto ofertado para a Tarifa Básica de Pedágio, respeitando-se a tarifa teto de R\$ 0,09270/km referenciado a maio/2012, cujo lance apresentado na proposta econômica foi de R\$ 0,04381/km (deságio de 52,74%). O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163/MS integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,4 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão e passa por 21 cidades lideiras: Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti, Caarapó, Dourados, Douradina, Rio Brillhante, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia, Campo Grande, Jaraguari, Rochedo, Bandeirantes, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Pedro Gomes e Sonora. O Contrato de Concessão foi assinado em 11 de março de 2014 e tem duração de 30 anos contados a partir da assunção da rodovia, o que ocorreu 30 dias após a assinatura. A BR-163/MS constitui o principal canal de escoamento da produção de commodities agrícolas da região até os portos de Santos/SP e Paranaguá/PR. **1.3 Destaques de 2020:** Em 14 de setembro de 2020 não ocorreu o reajuste tarifário conforme regras do Contrato de Concessão, devido a suspensão dos efeitos da deliberação nº 1.025 de 26 de novembro de 2019, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral.

**2. Desempenho Econômico-Financeiro: 2.1 O Mercado:** A região onde a Companhia está inserida tem forte dependência econômica do setor do agronegócio. O escoamento dos principais produtos agrícolas produzidos na região Centro-Oeste influencia diretamente o tráfego que transita pela BR-163/MS. **2.2 Desempenho:**

| Em R\$ mil                                 | 2020             | 2019             | Var. %           |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita líquida</b>                     | <b>311.823</b>   | <b>291.883</b>   | <b>6,83%</b>     |
| Receita de pedágio                         | 292.320          | 291.394          | 0,32%            |
| Receita de construção (ICPC 01 R1)         | 37.993           | 19.119           | 98,72%           |
| Outras receitas                            | 7.518            | 7.257            | 3,60%            |
| (-) Deduções da receita bruta              | (26.008)         | (25.887)         | 0,47%            |
| <b>(-) Custos e despesas (a)</b>           | <b>(653.796)</b> | <b>(300.251)</b> | <b>117,75%</b>   |
| Custos de construção (ICPC 01 R1)          | (37.993)         | (19.119)         | 98,72%           |
| Demais custos e despesas                   | (615.803)        | (281.132)        | 119,04%          |
| (-) Resultado financeiro líquido           | (69.270)         | (14.662)         | 372,45%          |
| (-) Imposto de renda e contribuição social | 57.776           | (32.018)         | -280,45%         |
| <b>Prejuízo líquido</b>                    | <b>(353.467)</b> | <b>(55.048)</b>  | <b>542,11%</b>   |
| (+) Resultado financeiro líquido           | 69.270           | 14.662           | 372,45%          |
| (+) Imposto de renda e contribuição social | (57.776)         | 32.018           | -280,45%         |
| <b>EBIT (b)</b>                            | <b>(341.973)</b> | <b>(8.368)</b>   | <b>3.986,68%</b> |

| Em R\$ mil                                 | 2020             | 2019           | Var. %            |
|--|------------------|----------------|-------------------|
| <b>Margem EBIT</b>                         | <b>-109,67%</b>  | <b>-2,90%</b>  | <b>3.681,72%</b>  |
| (+) Provisão de manutenção                 | (80.335)         | 54.134         | (248,40%)         |
| <b>EBIT ajustado</b>                       | <b>(422.308)</b> | <b>45.766</b>  | <b>-1.022,75%</b> |
| <b>Margem EBIT ajustada (c)</b>            | <b>-124,89%</b>  | <b>-3,10%</b>  | <b>3.928,71%</b>  |
| (+) Depreciação/Amortização                | 54.865           | 50.758         | 8,09%             |
| <b>EBITDA (b)</b>                          | <b>(367.443)</b> | <b>42.390</b>  | <b>-966,82%</b>   |
| <b>Margem EBITDA</b>                       | <b>-134,19%</b>  | <b>14,50%</b>  | <b>-1.025,42%</b> |
| (+) Provisão de manutenção (d)             | (80.335)         | 54.134         | -248,40%          |
| <b>EBITDA ajustado</b>                     | <b>(447.778)</b> | <b>96.524</b>  | <b>-563,90%</b>   |
| <b>Margem EBITDA ajustada (e)</b>          | <b>-163,52%</b>  | <b>35,40%</b>  | <b>-561,92%</b>   |
| <b>Dívida líquida</b>                      | <b>804.886</b>   | <b>839.376</b> | <b>-4,11%</b>     |
| <b>Investimentos</b>                       | <b>39.901</b>    | <b>26.438</b>  | <b>50,92%</b>     |
| <b>Veículos equivalentes (em milhares)</b> | <b>44.260</b>    | <b>44.171</b>  | <b>0,20%</b>      |

(a) Custos e despesas: custos dos serviços prestados + custos de construção + despesas gerais e administrativas e outras receitas e despesas operacionais. (b) Calculados de acordo com a Instrução CVM nº 527/12. (c) A margem EBIT ajustada, foi calculada por meio da divisão do EBIT ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais. (d) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Para maiores detalhes vide notas explicativas 2 - Principais práticas contábeis (item "I") e 17 - Provisão de manutenção. (e) A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais. **2.2.1 Receita Líquida: Receita de pedágio:** Em 2020 a arrecadação totalizou R\$ 292.320 em Receita de Pedágio, comparando com 2019 apresentou-se um aumento de 0,3%. O tráfego de veículos pesados registrou crescimento de 3,2% pelo aumento da comercialização de soja principalmente. Também foi possível identificar retração de 1,01 milhões de eixos no tráfego passeio quando comparado com 2019 devido a pandemia do COVID-19. **Receita de construção:** Em 2020 a receita de construção ficou em R\$ 37.993, sendo que o maior volume ocorreu na restauração de pavimento, comparando com 2019 o saldo é maior em 98,7%. Conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), a Companhia reconhece a receita e o custo de construção, de acordo com o CPC 47 - Contratos de construção. Receita e o custo de construção são iguais, não incorrendo lucro sobre este item. **Outras receitas:** Referem-se às receitas oriundas da análise de projetos para emissão de termos de anuência e estudos de acessos à rodovia, utilização da faixa de domínio por adutoras, redes de energia elétrica e redes de fibra óptica. Em 2020 a receita foi maior em 3,6% comparando com o ano anterior devido aos reajustes contratuais, esses reajustes são feitos anualmente, considerando o mês de assinatura do contrato, utilizando como base o índice de IPCA do mês de fevereiro, conforme definido pela Resolução nº 2.552 de 15 de fevereiro de 2008 da ANTT. (Agência Nacional de Transportes Terrestres). **2.2.2 Custos e despesas totais:** Os custos e as despesas totais aumentaram 16,7% no exercício de 2020 em relação a 2019, alcançando o valor de R\$ 350.455. Esta variação deve-se principalmente ao provisionamento de autos de infração registrados em dezembro de 2020. **2.2.3 Investimentos:** Durante o exercício de 2020, foram investidos R\$ 39.901 em obras, equipamentos e veículos. Esses valores, quando adicionados aos R\$ 26.438 realizados em 2019, perfazem o montante de R\$ 1.784.173 realizados nos 6 anos de implementação do plano de investimentos da Companhia. O principal projeto de 2020 foi: - Restauração de pavimento em **100 km**. Além deste, alguns projetos seguem em andamento: - Melhorias na sinalização horizontal e vertical; - Melhorias em elementos de drenagem e obras de arte correntes; - Melhorias em elementos de proteção e segurança. **2.2.4 Captação de Recursos:**

continua

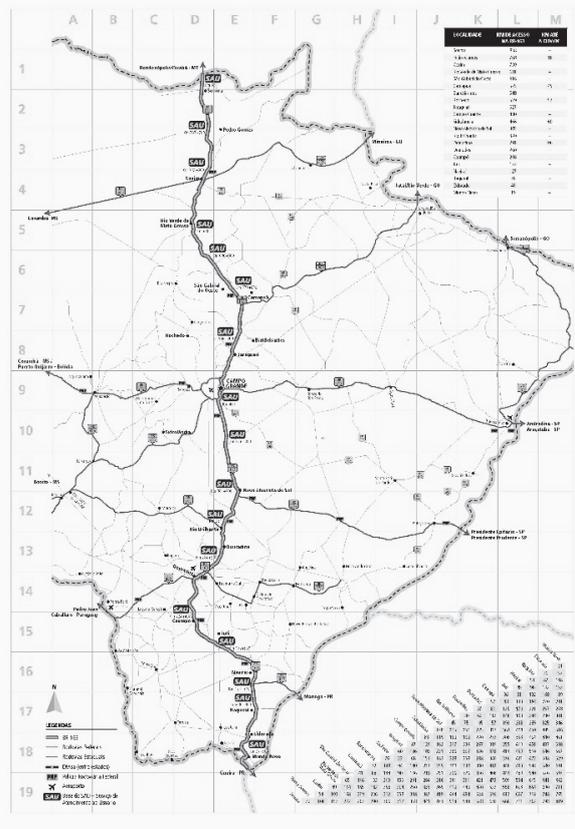

 GOVERNO DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul


DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

*continuação* **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em setembro de 2014 no montante de R\$ 646.000 com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R\$ 2.109.915. No dia 15 de abril de 2016, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R\$ 587.039. Além disso, no mesmo ano a Companhia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R\$ 527.288 e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R\$ 210.000. Em outubro de 2016, a Concessionária recebeu R\$ 147.050 de aporte dos dois últimos contratos citados. No mês de março de 2017, foram desembolsados R\$ 107.405 dos contratos com o BNDES e Caixa Econômica Federal. A Companhia não obteve novos desembolsos em 2019 e 2020. A Companhia não contratou novos financiamentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. **2.2.5 Valor Adicionado:** Em 2020, o valor adicionado líquido gerado como riqueza pela Companhia foi de R\$ 30.808, representando 10,27% da Receita Operacional Bruta, o que representa um decréscimo de 30,32% em relação a 2019, em que o valor adicionado foi de R\$ 121.231 representando 40,59% da Receita Operacional Bruta daquele exercício. **2.2.6 Política de Distribuição de Dividendos:** O Estatuto Social (art. 33) determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de três anos reverterão em favor da Companhia. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de: (i) balanço patrimonial semestral; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia não distribuiu dividendos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. **2.2.7 Planejamento Empresarial:** A Companhia continua com a prestação de serviços de atendimento aos usuários da BR-163/MS com socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do serviço 0800 e centro de controle operacional 24 horas, todos os dias do ano, buscando com excelência torná-la uma Rodovia da Vida. **2.2.8 Gestão da Qualidade:** No exercício de 2020, a Companhia passou por auditoria de recertificação da norma NBR ISO 14001 versão 2015 compreendendo o escopo: cobrança de receitas acessórias na faixa de domínio, monitoramento do tráfego pelo centro de controle operacional e através do 0800, canal de ouvidoria para recebimento e tratativa de reclamações, sugestões e solicitações, monitoração e conservação da faixa de domínio, arrecadação da tarifa de pedágio, serviço de atendimento ao usuário (SAU) através de resgate médico, resgate mecânico, inspeção de tráfego, combate a princípio de incêndio e apreensão e/ou afugentamento e resgate de animais do sistema rodoviário da BR-163/MS. Conforme ABNT NBR ISO 14001, o objetivo da Norma é "prover à organização uma estrutura para proteção do meio ambiente

e possibilitar uma resposta às mudanças das condições ambientais em equilíbrio com as necessidades socioeconômicas". Através da Gestão Socioambiental é possível proteger o meio ambiente, melhorar a eficiência do desempenho e reduzir custos, reafirmando o comprometimento da concessionária na participação ativa para o desenvolvimento regional. **2.2.9 Recursos Humanos:** Em 2020 foram contratados 127 novos colaboradores para diversas áreas da Concessionária. A média/ano de turnover ficou em 1,38%. O destaque está nas capacitações internas (NR's 5, 6, 11 e 12, PTI - Programa de Treinamento Interno do APH e Tráfego), o que refletiu em redução de gastos e efetividade dos resultados dos treinamentos. Encerramos 2020 com 732 colaboradores próprios e 319 colaboradores terceirizados. **3. Indicadores Operacionais:** Em 11 de outubro de 2020, a Concessionária completou seis anos de implantação do serviço de atendimento aos usuários da BR-163/MS com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do serviço 0800 e centro de controle operacional. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais atendendo 24 horas, todos os dias do ano.



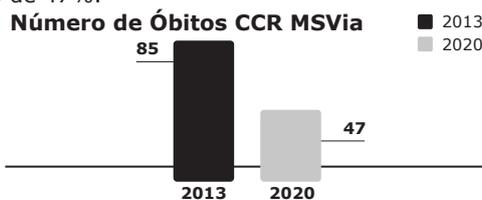
**3.1 Caracterização do Tráfego: 3.1.1 Volume:** Na tabela é apresentado o Volume Diário Médio Equivalente por mês em cada Praça de Pedágio, sem evasão.

|           | P01    | P02    | P03    | P04    | P05    | P06    | P07    | P08    | P09    | TOTAL   |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Janeiro   | 11.205 | 11.452 | 11.542 | 10.656 | 16.189 | 17.394 | 14.634 | 12.636 | 11.929 | 117.637 |
| Fevereiro | 11.587 | 11.885 | 12.182 | 9.983  | 15.671 | 17.579 | 14.856 | 12.528 | 11.684 | 117.955 |
| Março     | 11.319 | 11.823 | 11.686 | 8.951  | 14.293 | 16.748 | 14.236 | 11.138 | 10.671 | 110.865 |
| Abril     | 10.380 | 10.714 | 10.302 | 7.646  | 11.189 | 14.225 | 11.442 | 8.716  | 7.970  | 92.584  |
| Maio      | 10.725 | 11.859 | 10.520 | 8.588  | 13.003 | 16.269 | 13.437 | 10.836 | 9.973  | 105.210 |
| Junho     | 11.821 | 13.648 | 12.100 | 9.848  | 14.997 | 18.297 | 15.209 | 12.634 | 11.728 | 120.282 |
| Julho     | 14.134 | 16.885 | 13.900 | 10.885 | 15.726 | 19.159 | 16.140 | 13.416 | 12.520 | 132.765 |
| Agosto    | 17.277 | 18.704 | 15.991 | 10.604 | 14.805 | 18.077 | 15.273 | 11.833 | 10.974 | 133.538 |
| Setembro  | 17.689 | 19.048 | 16.740 | 11.295 | 15.257 | 18.617 | 15.249 | 11.931 | 10.860 | 136.686 |
| Outubro   | 14.743 | 15.909 | 14.458 | 11.734 | 16.084 | 18.534 | 15.212 | 12.504 | 11.362 | 130.540 |
| Novembro  | 14.943 | 16.439 | 14.095 | 11.312 | 15.614 | 17.714 | 14.290 | 11.954 | 10.886 | 127.247 |
| Dezembro  | 13.523 | 14.438 | 13.711 | 11.499 | 15.851 | 18.026 | 14.557 | 12.400 | 11.423 | 125.428 |
| ANO       | 13.283 | 14.408 | 13.105 | 10.254 | 14.892 | 17.557 | 14.548 | 11.880 | 11.002 | 120.929 |

*continua*

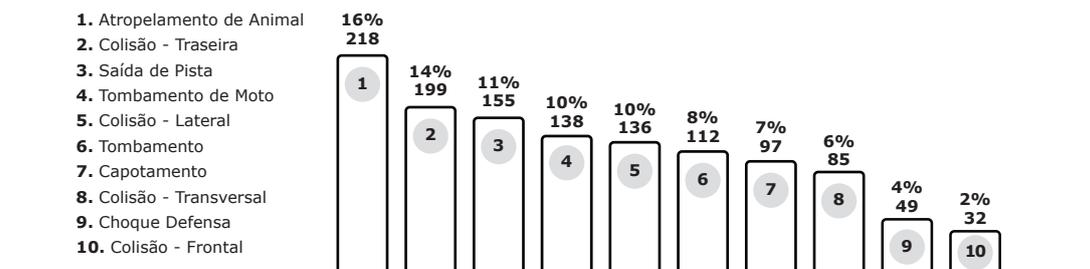
continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

**3.2 Segurança no Trânsito:** No exercício de 2019 foram registrados 1.420 acidentes, em 2020 houve uma redução no qual o número de acidentes registrados foi 1.397. Comparando o número de vítimas fatais com 2013 quando a rodovia não era concessionada houve uma redução de 47%.



Nas figuras são demonstrados os percentuais e valores de acidentes ocorridos no trecho concedido, classificados por quantidade de eventos, por tipo de veículo, por gravidade e com número de pessoas envolvidas no exercício corrente e no exercício anterior.

**RANKING POR TIPO DE ACIDENTES**  
**1.397 Acidentes - Acumulado/2020**

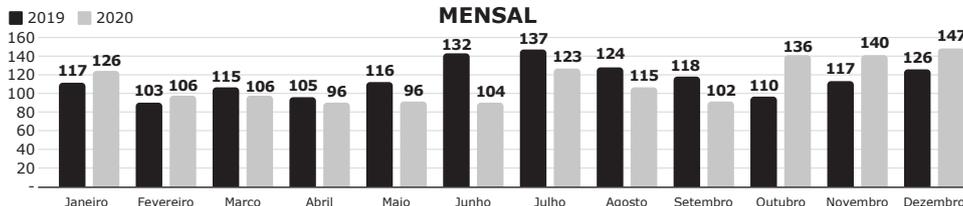


**ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ACIDENTES - CCR MSVia 2020**

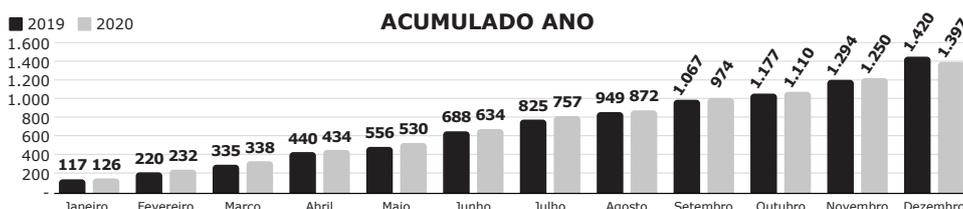
| Ano/Acidentes               | Acumulado | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|-----------------------------|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Total acidentes             | 1.397     | 126 | 106 | 106 | 96  | 96  | 104 | 123 | 115 | 102 | 136 | 140 | 147 |
| Acidentes c/vítimas feridas | 550       | 48  | 39  | 45  | 44  | 39  | 44  | 34  | 47  | 48  | 57  | 62  | 43  |
| Acidentes s/vítimas         | 808       | 73  | 66  | 57  | 51  | 53  | 58  | 82  | 67  | 52  | 76  | 72  | 101 |
| Acidentes c/mortos          | 39        | 5   | 1   | 4   | 1   | 4   | 2   | 7   | 1   | 2   | 3   | 6   | 3   |
| Atropelamento fatal         | 4         | -   | -   | 1   | -   | 2   | -   | -   | 1   | -   | -   | -   | -   |
| Atropelamento               | 19        | 1   | 2   | 3   | -   | 2   | 4   | -   | 1   | 1   | 3   | 1   | 1   |
| Nº Vítimas feridas          | 805       | 71  | 59  | 95  | 62  | 52  | 59  | 47  | 60  | 75  | 72  | 88  | 65  |
| Nº Mortos                   | 47        | 5   | 1   | 4   | 1   | 4   | 5   | 9   | 1   | 2   | 4   | 6   | 5   |

Fonte: CCO-MSVia

**TOTAL ACIDENTES MENSAL**



**ACUMULADO ANO**



**3.3 Dados de Operação da Concessão: 3.3.1 Veículos**

**Alocados:** Na tabela são apresentadas as quantidades de veículos utilizados pela Companhia na operação da concessão no último mês ano-base. Com o objetivo de permitir a comparação proporcional dos valores apresentados entre as Concessionárias, a quantidade de veículos é dividida pela extensão da via sob concessão. Uma vez que o valor resultante da divisão da quantidade de veículos pela extensão total é muito pequeno, o resultado é multiplicado por 100 para facilitar a análise.

| Tipo Veículo                            | Quantidade | Qtde/100km |
|---|------------|------------|
| Guincho Leve                            | 17         | 2,01       |
| Guincho Pesado                          | 8          | 0,95       |
| Veículo de Inspeção                     | 19         | 2,25       |
| Ambulância de Resgate - Tipo C          | 12         | 1,42       |
| Ambulância de Suporte Avançado - Tipo D | 5          | 0,59       |
| Caminhão Pipa                           | 5          | 0,59       |
| Caminhão Apreensão de Animais           | 5          | 0,59       |
| Manutenção de Equipamentos              | 13         | 1,54       |

| Tipo Veículo        | Quantidade | Qtde/100km   |
|---------------------|------------|--------------|
| Administrativo      | 42         | 4,97         |
| Fiscalização (ANTT) | 4          | 0,47         |
| Sela Trinca         | 2          | 0,24         |
| Veículos de Pintura | 3          | 0,36         |
| <b>Total</b>        | <b>135</b> | <b>15,98</b> |

No exercício de 2020, foram registrados 111.809 atendimentos ao usuário por meio do serviço 0800 e 134.276 acionamentos de recursos, destacando-se: - 89.904 (outros atendimentos) acionamentos de viaturas de inspeção de tráfego, caminhão-pipa e apreensão de animais; - 40.511 (atendimentos mecânicos) acionamentos de guinchos leve e pesados; - 3.861 (atendimentos médicos) acionamentos de ambulância/resgate. **3.3.2 Funcionários Alocados:** São apresentados na tabela as quantidades de colaboradores empregados pela Companhia na operação da Concessão no último mês ano-base. Para facilitar a interpretação e a comparação proporcional dos valores apresentados entre as Concessionárias, é acrescentada uma coluna que divide a quantidade total de colaboradores pelo VDMA (Volume Diário Médio Anual)

continua



| continuação                              |           | Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70 |   |
|--|-----------|--|---|
| <b>Dados anuais - 2020</b>               |           | <b>Unidade de medida ou comentário</b>   |   |
| P6 - Jaraguari                           | 6,10      |  |   |
| P7 - São Gabriel do Oeste                | 5,90      |  |   |
| P8 - Rio Verde                           | 7,80      |  |   |
| P9 - Pedro Gomes                         | 5,80      |  |   |
| Número de quilômetros mantidos           | 845       |  | Quilômetros por ano   |
| Índice de congestionamento               | N/A       |  | Por velocidade média de veículos  |
| Trânsito Médio Diário Equivalente        | 120.929   |  | Volume do trânsito corrigido por fatores de tipo de veículo                                 |
| Trânsito Médio Diário Anual Equivalente  | 120.929   |  | Média anual   |
| Equip. utilizadas pelo concessionário    |           |  |   |
| Praças de pedágio                        | 9         |  |   |
| Bases Operacionais                       | 17        |  |   |
| Balanças                                 | 3         |  |   |
| Ambulâncias de Resgate                   | 17        |  |   |
| Guincho Leve                             | 17        |  | Veículos, Maquinaria, Balanças, etc.  |
| Guincho Pesado                           | 8         |  |   |
| Veículo Inspeção de Tráfego              | 19        |  |   |
| Veículo Apreensão de Animais             | 5         |  |   |
| Veículo Caminhão Pipa                    | 5         |  |   |
| Índices de qualidade de estrada          | N/A       |  | Por exemplo, índice de Rugosidade   |
| Receita de pedágio                       | 292.320   |  | Expresso em milhares de reais   |
| Custos associados às receitas de pedágio | 26.008    |  | Expresso em milhares de reais   |
| <b>Fator Trabalho</b>                    |           |  |   |
| Número de Trabalhadores                  | 732       |  |   |
| Operacional                              | 401       |  |   |
| Pedágio                                  | 178       |  |   |
| Áreas de Apoio                           | 153       |  |   |
| Despesas de Pessoal                      | 40.434    |  | Por tipo de atividade e por categoria de trabalho   |
| Operacional                              | 23.578    |  |   |
| Pedágio                                  | 10.466    |  |   |
| Áreas de Apoio                           | 8.996     |  |   |
| <b>Fator Capital</b>                     |           |  |   |
| Despesas de Depreciação                  | 54.865    |  | Regra de depreciação empregada  |
| Ativo Líquido                            | 54.052    |  | Caixa e Equivalentes de Caixa   |
| Ativo Bruto                              | 2.021.192 |  |   |
| Série Histórica dos Investimentos        | 1.784.173 |  | Em unidades monetárias  |
| Custo de Oportunidade do Capital         | (127.428) |  | Custo de capital  |
| <b>Fatores Intermediários</b>            |           |  |   |
| Despesas em Administração                | 482.612   |  | Em valores monetários, não incluir despesas trabalhistas administrativas                    |
| Despesas em Manutenção                   | 104.200   |  |   |
| Outras Despesas                          | 15.168    |  | Valores monetários  |
| <b>Seguridade</b>                        |           |  |   |
| Quantidade de Acidentes                  | 1.397     |  |   |
| Acidentes c/vítimas feridas              | 550       |  |   |
| Acidentes s/vítimas                      | 808       |  | Na medida do possível, separados entre aquele em que houve vítimas ou apenas danos e lesões |
| Acidentes c/mortos                       | 39        |  |   |
| Vítimas feridas                          | 805       |  |   |
| Mortos                                   | 47        |  |   |
| <b>Indicadores</b>                       |           |  |   |
| Receita por veículo ou KM                | 2,41      |  |   |
| Custo por veículo ou KM                  | 1,70      |  |   |
| Quilômetros de rodovia                   | 845       |  |   |

**3.6 Balanço Social**

|  | 2020      | 2019    |
|--|-----------|---------|
| Faturamento bruto  |           |         |
| Receita líquida (RL)   | 311.823   | 291.883 |
| Resultado operacional (RO)   | (341.973) | (8.368) |
| Folha de pagamento bruta (FPB)   | 40.434    | 40.549  |
| Folha de pagamento bruta - total remunerações                            | 17.590    | 20.976  |
| Folha de pagamento bruta - Total pago a empresas prestadoras de serviços | **        | **      |

\*\*Não temos informações para esse item, visto que Gestão de Pessoas não faz a gestão deste item.

**4. Demais Assuntos: 4.1 Governança Corporativa:** A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto de propósito exclusivo e específico, e subsidiária integral da CPC (Companhia de Participações em Concessões). O Conselho de Administração da Companhia é composto por três membros efetivos, eleitos em assembleia geral de acionistas, sendo Eduardo Siqueira Moraes Camargo o Presidente do Conselho e demais membros efetivos: Érika Natsumi Matsumoto e Guilherme Motta Gomes. A Diretoria, composta por dois membros foi eleita pelo Conselho de Administração: Heitor de Souza Pires, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e como Diretor Operacional eleito Guilherme Motta Gomes. **4.2 Sustentabilidade:** A sustentabilidade é um pilar estratégico do Grupo CCR para impulsionar a geração de valor para seus acionistas, clientes, fornecedores, sociedade, colaboradores e todos os outros públicos de relacionamento. Nossa cultura

de sustentabilidade permeia os negócios e é impulsionada por uma estrutura de gestão dedicada a avaliar riscos, oportunidades a fim de ampliar os impactos ambientais, sociais e econômicos em nossas operações. Essa visão estratégica é assegurada por uma estrutura de governança para a sustentabilidade que permeia todo o Grupo CCR, desde o Conselho de Administração (CA) até as Concessionárias que administram os ativos de infraestrutura. A atuação do Comitê de Riscos e Reputação, que assessora o CA, contribui para estabelecer diretrizes que alinhem o desenvolvimento dos negócios às demandas e movimentos globais em prol do desenvolvimento sustentável, ao aprimoramento das relações com os *stakeholders* e à organização das doações e patrocínios a projetos socioambientais. A definição da estratégia corporativa de sustentabilidade do Grupo CCR é decidida de forma colegiada através da Diretoria Executiva, do Comitê de Riscos e Reputação e do Conselho de Administração da CCR S.A.. A Diretoria Executiva conta com um executivo responsável pela gestão do tema e uma equipe responsável por disseminar e internalizar os conceitos, práticas e estratégia para as divisões de negócio. A responsabilidade pelo planejamento e análise dos projetos socioambientais é do Instituto CCR, também responsável pela gestão do investimento socioambiental da Companhia. Um sólido conjunto de políticas corporativas é a base para que a gestão da sustentabilidade esteja em linha com os objetivos estratégicos do Grupo CCR: • Código de Ética; • Política do Meio Ambiente; • Política de Mudanças Climáticas; • Política de Responsabilidade Social;

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

• Política de Gerenciamento de Riscos; • Política da Empresa Limpa. Para conhecer essas e outras políticas do Grupo CCR, acesse: <http://ri.ccr.com.br/governanca-corporativa/politicas-estatuto-codigo-de-etica-e-acordo-de-acionistas/>. Visando a transparência de suas ações, anualmente, o Grupo CCR divulga os resultados e avanços na gestão da sustentabilidade dos negócios por meio do Relatório Anual e de Sustentabilidade. Para ler edição mais recente do Relatório Anual e de Sustentabilidade acesse <http://www.grupoccr.com.br/sustentabilidade/relatorios>. **4.3 Compromissos:** A Concessionária está em conformidade aos Princípios do Equador segundo o 8º Relatório de Monitoramento que contém as informações relacionadas a verificação do cumprimento do Plano de Ação Socioambiental (ESAP) atestando que as diretrizes Socioambientais estão sendo atendidas. Em 2020 a Companhia realizou ações do programa (i) Estrada para Saúde, destinado ao bem-estar do motorista de caminhão com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de acidentes; e (ii) Campanhas Educativas para os usuários da rodovia. **4.4 Destaques do Período:** No exercício de 2020 houve uma redução no número de ações voltadas ao usuário da BR-163/MS devido à pandemia global do novo coronavírus, fato que impactou negativamente as ações de segurança viária.

| Mês          | Palestra       |                  | Ação Educativa |
|--------------|----------------|------------------|----------------|
|              | Qtd Pales- tra | Público Atendido |                |
| Janeiro      | -              | -                | 112            |
| Fevereiro    | -              | -                | 289            |
| Março        | -              | -                | 81             |
| Abril        | -              | -                | 5              |
| Maio         | -              | -                | 33             |
| Junho        | -              | -                | -              |
| Julho        | -              | -                | -              |
| Agosto       | -              | -                | -              |
| Setembro     | 4              | 37               | 3              |
| Outubro      | -              | -                | -              |
| Novembro     | -              | -                | -              |
| Dezembro     | -              | -                | -              |
| <b>Total</b> | <b>4</b>       | <b>37</b>        | <b>523</b>     |

**4.5 Reconhecimento:** O modelo de negócio sustentável do Grupo CCR e das unidades tem sido reconhecido pela sociedade continuamente. Os prêmios e reconhecimentos de destaque recebidos pela Companhia em 2020 foram: • Reconhecimento na Auditoria de Monitoramento Socioambiental exigida pela Caixa Econômica Federal destacando "o alto nível de comprometimento com a gestão socioambiental do empreendimento conforme demonstrado até o momento, mesmo no atual período de incerteza quanto ao futuro do

contrato de concessão da rodovia". • Apoio da CCR MSVia no transporte de alimentos de Campo Grande até o Pantanal, para atender os animais silvestres afetados pelos incêndios na região do Pantanal. Segundo o secretário-adjunto da Semagro, "vemos a solidariedade em ação no momento mais necessário". • Elogios pelos Usuários da Rodovia BR-163/MS: a quantidade de elogios recebidos pelos colaboradores do Atendimento vem crescendo significativamente através do nosso canal de 0800, no exercício de 2020 foi alcançado o total de 8577 elogios, comparando com 2019 a quantidade de elogios cresceu 57,1% demonstrando um grande empenho dos colaboradores. **4.6 Considerações Finais: 4.6.1 Agradecimentos:** Neste exercício de 2020 a Companhia agradece aos usuários, acionistas, pelo apoio e confiança depositados na equipe de direção da Companhia, ao Governo Federal e à ANTT, aos fornecedores, instituições financeiras, seguradoras e à Polícia Rodoviária Federal pela parceria desenvolvida com objetivo de transformar a rodovia da morte em "Rodovia da Vida". A Concessionária agradece também aos colaboradores pela dedicação e trabalho, fundamentais para a superação dos desafios. **4.6.2 Auditores Independentes:** Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/03, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, não foram contratados nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa. No relacionamento com Auditor Independente, buscou-se avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não auditoria com base no seguinte: o auditor não deve (a) auditar seu próprio trabalho, (b) exercer funções gerenciais e (c) promover nossos interesses. As informações financeiras aqui apresentadas estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira e foram elaboradas a partir de informações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes. **4.6.3 Cláusula Compromissória:** A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante em seu estatuto social. **4.6.4 Declaração da Diretoria:** Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, revisou e aprovou as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 04 de março de 2021.

A Administração.

#### Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

|  | Nota | 2020      | 2019      |   | Nota | 2020      | 2019      |
|--|------|-----------|-----------|---|------|-----------|-----------|
| <b>Ativo</b>                           |      |           |           | <b>Passivo</b>  |      |           |           |
| <b>Circulante</b>                      |      |           |           | <b>Circulante</b>   |      |           |           |
| Caixa e equivalentes de caixa          | 6    | 54.052    | 11.765    | Financiamentos  | 15   | 48.701    | 46.018    |
| Aplicações financeiras                 | 6    | 15.920    | 24.635    | Fornecedores  | 13   | 22.262    | 16.970    |
| Contas a receber                       | 7    | 15.283    | 12.048    | Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas                                   | 9    | 905       | 779       |
| Contas a receber - partes relacionadas | 9    | 23        | 31        | Impostos e contribuições a recolher   |      | 3.474     | 2.928     |
| Tributos a recuperar                   |      | 753       | 716       | Obrigações sociais e trabalhistas   | 14   | 6.513     | 10.185    |
| Despesas antecipadas e outras          |      | 1.667     | 1.848     | Provisão de manutenção  | 17   | 57.572    | -         |
| Total do ativo circulante              |      | 87.698    | 51.043    | Obrigações com o poder concedente   |      | 908       | 873       |
|  |      |           |           | Obrigações parceladas   | 18   | 965       | 486       |
| <b>Não circulante</b>                  |      |           |           | Arrendamento mercantil  | 12   | -         | 4         |
| <b>Realizável a longo prazo</b>        |      |           |           | Outras contas a pagar   |      | 435       | 421       |
| Aplicações financeiras - conta reserva | 6    | 25.474    | 29.287    | Total do passivo circulante   |      | 141.735   | 78.664    |
| Depósitos judiciais                    |      | 298       | 381       | <b>Não circulante</b>   |      |           |           |
| Tributos a recuperar                   |      | 18        | 17        | Financiamentos  | 15   | 810.237   | 805.123   |
|  |      | 25.790    | 29.685    | Tributos diferidos  | 8b   | 4.177     | 61.953    |
| <b>Imobilizado</b>                     | 10   | 72.405    | 90.984    | Obrigações parceladas   | 18   | 2.130     | 893       |
| <b>Intangível</b>                      | 11   | 1.360.115 | 1.680.742 | Obrigações sociais e trabalhistas   | 14   | 49        | 49        |
| <b>Intangível em construção</b>        | 11   | 173.892   | 151.500   | Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários, previdenciários e contratuais | 16   | 136.034   | 1.136     |
| <b>Arrendamento mercantil</b>          | 12   | -         | 4         | Provisão de manutenção  | 17   | 26.585    | 153.375   |
|  |      |           |           | Total do passivo não circulante   |      | 979.212   | 1.022.529 |
| Total do ativo não circulante          |      | 1.632.202 | 1.952.915 | <b>Patrimônio líquido</b>   |      |           |           |
|  |      |           |           | Capital social  | 19a  | 916.000   | 871.000   |
| Total do ativo                         |      | 1.719.900 | 2.003.958 | Reservas de lucros  | 19b  | -         | 31.765    |
|  |      |           |           | Prejuízos Acumulados  | 19c  | (317.047) | -         |
|  |      |           |           |   |      | 598.953   | 902.765   |
|  |      |           |           | Total do passivo e patrimônio líquido   |      | 1.719.900 | 2.003.958 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

| <i>continuação</i> <b>Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70</b> |             |                  |                 |   |             |             |             |
|--|-------------|------------------|-----------------|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>               |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <i>(Em milhares de Reais)</i>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
|  | <b>Nota</b> | <b>2020</b>      | <b>2019</b>     |   | <b>Nota</b> | <b>2020</b> | <b>2019</b> |
| <b>Receita operacional líquida</b>   | 20          | 311.823          | 291.883         | Água, luz, telefone, internet e gás   |             | (936)       | (859)       |
| <b>Custos dos serviços prestados</b>   |             |                  |                 | Contribuições a sindicatos e Associações de classe  |             | (167)       | (481)       |
| Custo de construção  |             | (37.993)         | (19.119)        | Gastos com viagens e estadias (Reversão) para perda esperada - Contas a receber e Outros créditos |             | (88)        | (248)       |
| Provisão de manutenção   | 17          | 80.335           | (54.134)        | Ressarcimento ao usuário  |             | 1.307       | 35          |
| Depreciação e amortização  | 10 e 11     | (46.336)         | (42.670)        | Impostos, taxas e despesas com cartório   |             | (2.096)     | (829)       |
| Custos contratuais   |             | (15.169)         | (16.742)        | Despesas, provisões e multas Indedutíveis   |             | (2.119)     | (186)       |
| Serviços   |             | (92.450)         | (68.699)        | Estimativa de perda Lei 13.448/17   |             | (2.402)     | (2.662)     |
| Custo com pessoal  |             | (33.860)         | (32.767)        | Outros  |             | (301.292)   | -           |
| Materiais, equipamentos e veículos   |             | (24.277)         | (25.933)        |   |             | (2.185)     | (228)       |
| Outros   |             | (3.692)          | (3.946)         |   |             | (476.847)   | (37.310)    |
|  |             | (173.442)        | (264.010)       |   |             | 1.148       | 1.069       |
| <b>Lucro bruto</b>   |             | <b>138.381</b>   | <b>27.873</b>   | <b>Outros resultados operacionais</b>   |             |             |             |
| <b>Despesas operacionais</b>   |             |                  |                 | <b>Resultado antes do resultado financeiro</b>  |             | (337.318)   | (8.368)     |
| <b>Despesas gerais e administrativas</b>   |             |                  |                 | Resultado financeiro  | 21          | (69.270)    | (14.662)    |
| Despesa com pessoal  |             | (6.574)          | (7.027)         | <b>Prejuízo operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social</b>                  |             | (406.588)   | (23.030)    |
| Serviços   |             | (15.330)         | (14.478)        | Imposto de renda e contribuição social - diferidos  | 8           | 57.776      | (32.018)    |
| Materiais, equipamentos e veículos   |             | (874)            | (938)           | <b>Prejuízo líquido do exercício</b>  |             | (348.812)   | (55.048)    |
| Depreciação e amortização  | 10 e 11     | (8.529)          | (8.088)         | Prejuízo líquido por ação (em reais - R\$)  | 19c         | -0,38416    | -0,06201    |
| Campanhas e eventos Promocionais   |             | (664)            | (283)           |   |             |             |             |
| Provisão para riscos cíveis, Trabalhistas, tributários, previdenciários e riscos contratuais               | 16          | (134.898)        | (1.038)         |   |             |             |             |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.                                  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <b>Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>    |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <i>(Em milhares de Reais)</i>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
|  |             |                  |                 |   | <b>2020</b> | <b>2019</b> |             |
| <b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>   |             |                  |                 |   | (348.812)   | (55.048)    |             |
| Outros resultados abrangentes  |             |                  |                 |   | -           | -           |             |
| <b>Total do resultado abrangente do exercício</b>  |             |                  |                 |   | (348.812)   | (55.048)    |             |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.                                  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <b>Demonstrações do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019</b>        |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <i>(Em milhares de Reais)</i>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
|  | <b>Nota</b> | <b>2020</b>      | <b>2019</b>     |   |             |             |             |
| <b>Receitas</b>  | 20          |                  |                 |   |             |             |             |
| Receita de pedágio   |             | 292.320          | 291.394         |   |             |             |             |
| Receita de construção  |             | 37.993           | 19.119          |   |             |             |             |
| Receitas acessórias  |             | 7.518            | 7.257           |   |             |             |             |
| Provisão para perda esperada - Contas a receber e outros créditos  |             | 1.307            | 35              |   |             |             |             |
| Juros capitalizados  |             | -                | 63.536          |   |             |             |             |
| <b>Insumos adquiridos de terceiros</b>   |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Custo de construção  |             | (37.993)         | (19.119)        |   |             |             |             |
| Provisão de manutenção   | 17          | 80.335           | (54.134)        |   |             |             |             |
| Custos dos serviços prestados  |             | (134.038)        | (113.745)       |   |             |             |             |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros   |             | (463.061)        | (22.354)        |   |             |             |             |
| <b>Valor adicionado bruto</b>  |             | <b>(215.619)</b> | <b>171.989</b>  |   |             |             |             |
| <b>Depreciação e amortização</b>   | 10 e 11     | <b>(54.865)</b>  | <b>(50.758)</b> |   |             |             |             |
| <b>Valor adicionado líquido gerado pela Companhia</b>  |             | <b>(270.484)</b> | <b>121.231</b>  |   |             |             |             |
| <b>Valor adicionado recebido em transferência</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Receitas financeiras   | 21          | 2.444            | 2.541           |   |             |             |             |
| <b>Valor adicionado total a distribuir</b>   |             | <b>(268.040)</b> | <b>123.772</b>  |   |             |             |             |
| <b>Distribuição do valor adicionado</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| <b>Empregados</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Remuneração direta   |             | 23.397           | 22.172          |   |             |             |             |
| Benefícios   |             | 9.341            | 9.583           |   |             |             |             |
| FGTS   |             | 1.535            | 1.567           |   |             |             |             |
| Outras   |             | 715              | 682             |   |             |             |             |
| <b>Tributos</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Federais   |             | (41.845)         | 48.805          |   |             |             |             |
| Estaduais  |             | 163              | 162             |   |             |             |             |
| Municipais   |             | 14.996           | 14.963          |   |             |             |             |
| <b>Remuneração de capitais de terceiros</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Juros  |             | 72.184           | 80.655          |   |             |             |             |
| Aluguéis   |             | 286              | 231             |   |             |             |             |
| <b>Remuneração de capitais próprios</b>  |             |                  |                 |   |             |             |             |
| Prejuízo do exercício  | 19          | (348.812)        | (55.048)        |   |             |             |             |
|  |             | (268.040)        | 123.772         |   |             |             |             |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.                                  |             |                  |                 |   |             |             |             |

*continua*

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

|   | Capital social |                 | Reservas de Lucros |                    | Reserva (Prejuízos) especial de lucros acumulados | Total          |
|---|----------------|-----------------|--------------------|--------------------|---|----------------|
|   | Subscrito      | integralizar    | Legal              | Retenção de lucros |   |                |
| <b>Saldos em 01 de janeiro de 2019</b>                                      | 848.000        | -               | 4.340              | 61.854             | 17.317  | 931.511        |
| Subscrição e integralização de capital em 28 de março de 2019               | 23.000         | -               | -                  | -                  | -   | 23.000         |
| Aumento de capital em 26 de setembro de 2019                                | 45.000         | (45.000)        | -                  | -                  | -   | -              |
| Reversão da provisão do dividendo mínimo obrigatório em 30 de abril de 2019 | 19b -          | -               | -                  | -                  | 3.302   | 3.302          |
| Prejuízo líquido do exercício   | -              | -               | -                  | -                  | (55.048)  | (55.048)       |
| Destinações:  |                |                 |                    |                    |   |                |
| Absorção de prejuízo  | 19b -          | -               | (55.048)           | -                  | 55.048  | -              |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>                                     | <b>916.000</b> | <b>(45.000)</b> | <b>4.340</b>       | <b>6.806</b>       | <b>20.619</b>                                     | <b>902.765</b> |
| Integralização de capital em 30 de março de 2020                            | -              | 45.000          | -                  | -                  | -   | 45.000         |
| Prejuízo líquido do exercício   | -              | -               | -                  | -                  | (348.812)   | (348.812)      |
| Destinações:  |                |                 |                    |                    |   |                |
| Absorção de prejuízo  | 19b -          | (4.340)         | (6.806)            | (20.619)           | 31.765  | -              |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>                                     | <b>916.000</b> | <b>-</b>        | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>(317.047)</b>                                  | <b>598.953</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto**  
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

|  | 2020             | 2019            |
|--|------------------|-----------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>  |                  |                 |
| <b>Prejuízo líquido do exercício</b>   | <b>(348.812)</b> | <b>(55.048)</b> |
| Ajustes por:   |                  |                 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos   | (57.776)         | 32.018          |
| Depreciação e amortização  | 54.861           | 50.714          |
| Baixa do ativo imobilizado e intangível  | 27               | 307             |
| Juros e variação monetária sobre financiamentos  | 60.185           | 71.455          |
| Capitalização de custo de empréstimos  | -                | (63.536)        |
| Provisão para perda esperada - Contas a receber  | (33)             | (35)            |
| Juros sobre obrigações parceladas  | 41               | 227             |
| Constituição e reversão de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários, previdenciários e contratuais | 137.950          | 2.299           |
| Atualização monetária s/riscos cíveis, trabalhistas, tributários, previdenciários e contratuais                  | 60               | 89              |
| Reversão do ajuste a valor presente do arrendamento mercantil  | -                | 1               |
| Depreciação - Arrendamento mercantil   | 4                | 44              |
| (Reversão) constituição da provisão de manutenção  | (80.335)         | 54.134          |
| Ajustes a valor presente provisão de manutenção  | 11.117           | 8.368           |
| Estimativa de perda Lei nº 13.448/17   | 301.292          | -               |
| Variação cambial sobre fornecedores estrangeiros   | (53)             | (2)             |
|  | <b>427.340</b>   | <b>156.083</b>  |
| <b>Varição nos ativos e passivos</b>   |                  |                 |
| <b>(Aumento) redução dos ativos</b>  |                  |                 |
| Contas a receber   | (3.202)          | 645             |
| Contas a receber - partes relacionadas   | 8                | (19)            |
| Tributos a recuperar   | (23)             | 57              |
| Adiantamento a fornecedores  | -                | 500             |
| Despesas antecipadas e outras  | 264              | (437)           |
| <b>Aumento (redução) dos passivos</b>  |                  |                 |
| Fornecedores   | 5.502            | 1.931           |
| Fornecedores - partes relacionadas   | 126              | 61              |
| Obrigações sociais e trabalhistas  | (3.672)          | (493)           |
| Impostos e contribuições a recolher e provisão para imposto de renda e contribuição social                       | 2.221            | 1.326           |
| Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários, previdenciários e contratuais               | (3.112)          | (1.350)         |
| Outras contas a pagar  | 49               | 419             |
|  | <b>76.689</b>    | <b>103.675</b>  |
| <b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>   |                  |                 |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>  |                  |                 |
| Aquisição de ativo imobilizado   | (1.650)          | (4.673)         |
| Adição ao ativo intangível   | (38.251)         | (21.765)        |
| Outros de ativo imobilizado e intangível   | 363              | -               |
| Aplicações financeiras líquidas de resgates  | 8.715            | (12.797)        |
|  | <b>(30.823)</b>  | <b>(39.235)</b> |
| <b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>  |                  |                 |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>   |                  |                 |
| Integralização de capital  | 45.000           | 23.000          |
| Financiamentos   |                  |                 |
| Pagamentos de principal  | (22.945)         | -               |
| Pagamento de juros   | (29.443)         | (67.134)        |
| Resgates/Aplicações na conta reserva   | 3.813            | (29.287)        |
| Arrendamento Mercantil (Pagamento de principal)  | (4)              | (45)            |
|  | <b>(3.579)</b>   | <b>(73.466)</b> |
| <b>Aumento (redução) caixa e equivalentes de caixa</b>   | <b>42.287</b>    | <b>(9.026)</b>  |
| <b>Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>  |                  |                 |
| No início do exercício   | 11.765           | 20.791          |
| No final do exercício  | 54.052           | 11.765          |
|  | <b>42.287</b>    | <b>(9.026)</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**  
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). A sede está localizada na avenida Zilá Corrêa Machado, número 5.600, no bairro Moreninha, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul. O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163 integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,40 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão. Em 11 de abril de 2014, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") transferiu à Concessionária todos os bens vinculados à operação e manutenção do Sistema Rodoviário pelo prazo de 30 anos. A Companhia tem como principal desafio duplicar mais de 800 km da BR-163/MS em 5 anos. Além disso, implantou o Sistema de Atendimento ao Usuário em 11 de outubro de 2014, com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do centro de controle operacional e serviço 0800. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais. Previamente ao início da cobrança de pedágio, estava previsto no Contrato de Concessão a duplicação de 10% da rodovia até o 18º mês de Concessão. Tais obras foram realizadas com autorização baseada nas Portarias Interministeriais 288 e 289, de 16 de julho de 2013, dos Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes. Estas Portarias permitem a ampliação da capacidade e a duplicação parcial da rodovia através de uma autorização de execução das obras sem a respectiva licença ambiental, desde que as mesmas não impliquem na supressão de vegetação nativa; realocação da população; impacto em unidades de conservação; impacto em terras indígenas e/ou quilombolas; não realizar intervenções em áreas de preservação permanente. A Concessionária, após concluir 10% da duplicação e a implantação de nove praças de pedágio em agosto de 2015, iniciou a cobrança da tarifa no dia 14 de setembro de 2015, por meio da autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") publicada na resolução nº 4.826. As tarifas aplicadas foram reajustadas segundo regras constantes no Contrato de Concessão e com os efeitos das revisões extraordinárias dispostas nas resoluções nº 4.700 de 13 de maio de 2015 e nº 4.826 de 3 de setembro de 2015. A primeira incluiu a implantação de retornos em nível na BR-163/MS no montante de investimentos comprometidos com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e a segunda restabeleceu o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão após isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos comerciais concedida pela Lei nº 13.103/2015, conhecida como "Lei dos Caminhoneiros". Em maio de 2016, a titularidade da Licença de Instalação emitida pelo IBAMA, de nº 1083, foi transferida para a Companhia. Desta forma, foi possível iniciar a implantação de mais 55 km de duplicação, totalizando 87 km que foram concluídos em junho de 2017. Em 14 de setembro de 2016, foram aplicados o 1º reajuste ordinário e o 3º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.183 de 12 de setembro de 2016, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 14 de setembro de 2017, foram aplicados o 2º reajuste ordinário e o 4º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.414 de 11 de setembro de 2017, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 14 de setembro de 2018, foram aplicados o 3º reajuste ordinário e o 5º reajuste extraordinário conforme deliberação nº 700 de 13 de setembro de 2018, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Em 30 de novembro de 2019, foram aplicados o 4º reajuste ordinário e o 6º reajuste extraordi-

nário conforme deliberação nº 1.024 de 26 de novembro de 2019, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. No entanto, a Companhia obteve suspensão dos efeitos da deliberação, com a consequente suspensão da redução da tarifa até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual. Deste modo, a Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa às 00:00 do dia 1º de dezembro de 2019. Em 14 de setembro de 2020 não ocorreu o reajuste tarifário conforme regras do Contrato de Concessão, devido a suspensão dos efeitos da deliberação nº 1.025 de 26 de novembro de 2019, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em setembro de 2014 no montante de R\$ 646 milhões com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R\$ 2.109 milhões. No dia 15 de abril, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R\$ 587 milhões. Além disso, a Companhia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R\$ 527,3 milhões, e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R\$ 210 milhões. Em outubro de 2016, a Companhia recebeu R\$ 147 milhões de aporte dos dois últimos contratos citados. No mês de março de 2017, foram desembolsados R\$ 107 milhões dos contratos com o BNDES e Caixa Econômica Federal. **Bens reversíveis:** Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, tenha sido devidamente autorizada pelo Poder Concedente.

**1.1 Efeitos da pandemia do COVID-19:** Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global, passando a ser considerado pandemia em anúncio feito pela OMS em 11 de março de 2020. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e estão gerando impactos relevantes na Companhia. A Companhia tem acompanhado diariamente a movimentação e, até 31 de dezembro de 2020, verificou o seguinte resultado do levantamento referente ao tráfego das rodovias, na forma de veículos equivalentes:

**Veículos Equivalentes**

| 12/março/2020 a 31/dezembro/2020 vs 12/março/2019 a 31/dezembro/2019 |           |       | 01/janeiro/2020 a 31/dezembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 31/dezembro/2019 |           |       |
|--|-----------|-------|--|-----------|-------|
| Passeio  | Comercial | Total | Passeio  | Comercial | Total |
| -13,1%   | 5,5%      | 1,4%  | -10,1%   | 3,2%      | 0,2%  |

A Controladora (CCR S.A.) instalou comitê de crise, conforme divulgado no Fato Relevante de 18 de março de 2020, para avaliar o impacto da pandemia sobre seus negócios e sobre as pessoas, e vem tomando as medidas necessárias diante dos eventos que vão se sucedendo. Abaixo demonstramos as principais análises e suas respectivas conclusões para os principais possíveis impactos sobre essas demonstrações financeiras: **Avaliação de continuidade operacional:** • Atualmente, revisamos e elaboramos mensalmente (semanalmente no início da quarentena e depois quinzenalmente) cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Em tais cenários, não se identificou, até o momento, problemas que impactariam a liquidez ou que gerariam quebra de *covenants* da Companhia. • O evento da pandemia tem causado elevada volatilidade nos mercados financeiros, inclusive no câmbio, onde foi possível constatar importante depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano. A Companhia não possui exposição cambial importante. A Companhia conta com suporte financeiro do acionista controlador final CCR S.A, para maiores detalhes vide nota explicativa nº 5d. Na revisão dos fluxos de caixa foram consideradas as medidas, abaixo elencadas, que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e aumento de liquidez, diante a situação de crise. São elas: • Contenção de

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

despesas e priorização de investimentos; • Adoção da MP 936/2020, com o intuito de preservar empregos, reduzindo o salário e carga horária de todo o pessoal de liderança em 25%, pelo prazo de 3 meses, com início em maio de 2020, e suspendendo o contrato de trabalho por período de tempo determinado de parte dos colaboradores do grupo de liderados. • Sob o ponto de vista dos financiamentos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou programa emergencial, promovendo a suspensão do pagamento das prestações dos financiamentos pelas empresas, entre abril e setembro de 2020, sendo que os valores das prestações suspensas serão incorporados ao saldo devedor e redistribuído nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato. A suspensão é válida para contratos de financiamentos diretos ou indiretos com o BNDES. Foram obtidas as aprovações da Companhia e devido a autorização ter ocorrido em maio de 2020, a suspensão das parcelas iniciou-se naquele mês. A Companhia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao "Processo de Relicitação", para maiores esclarecimentos, vide Nota 1.2, subitem iii. **Avaliação de ativos não financeiros:** Sob o ponto de vista regulatório nacional, a Companhia entende que o seu contrato de concessão está resguardado por cláusulas de proteção contra eventos de força-maior e/ou casos fortuitos. A Companhia obteve parecer de consultor jurídico independente, corroborando o entendimento dela com relação às proteções do contrato de concessão acima mencionado e sobre o evento da pandemia do COVID-19 ser classificado como evento de força-maior. Ainda sob o ambiente regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu o parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, onde conclui pelo direito dos concessionários a terem seus contratos de concessão reequilibrados pela decorrência dos impactos da referida pandemia. Sendo assim, a Companhia avalia que os contratos serão reequilibrados pelos efeitos advindos da pandemia. Para maiores detalhes de critérios de recuperação de ativos, vide nota explicativa nº 08 e nº 12, de 31 de dezembro de 2020. **Avaliação de ativos financeiros:** Não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, principalmente, relacionado a realização de contas a receber. Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos. Adicionalmente, tendo em vista uma potencial queda significativa de sua geração de resultado a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam. **1.2 Outras informações relevantes:** A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles: **i. Revisão contratual extraordinária:** Em 06 de abril de 2017, a Companhia apresentou à ANTT, um pedido de revisão contratual extraordinária em virtude de ter havido modificação substancial das bases da contratação por fatores não imputáveis à Companhia e alheios à sua responsabilidade legal ou contratual, que impediam a continuidade dos serviços nos moldes originalmente contratados. Em 03 de janeiro 2018, a ANTT encaminhou à Companhia ofício comunicando a rejeição do pleito de revisão das condições do Contrato de Concessão, sob o fundamento de que os eventos narrados pela Companhia seriam riscos que teriam sido, no Contrato de Concessão, alocados à Companhia. Dessa forma, não restou outra opção à Companhia, a não ser, em 20 de maio de 2018, ingressar em juízo em face da ANTT e da União (Processo nº 1009737-97.2018.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), para requerer preliminarmente que seja autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos e seja determinado que a ANTT se abstenha de aplicar quaisquer outras penalidades contra a Companhia e, ao final, a condenação da ANTT a proceder à revisão do Contrato de Concessão, ou, subsidiariamente, na remota hipótese de se entender que a revisão necessária extrapola os limites de alterações dos contratos administrativos, a sua rescisão judicial, conforme disposto em lei e nos termos do Contrato de Concessão. Em 25 de maio de 2018, o juiz proferiu decisão determinando que a ANTT se abstenha, até deliberação posterior, de aplicar qualquer tipo de penalidade contra a Companhia. Após a citação

da ANTT e da União, as mesmas contestaram a ação e, posteriormente, a Companhia apresentou sua manifestação em 04 de julho de 2018. Em 17 de outubro de 2018, foi realizada audiência de conciliação na qual as partes acordaram de suspender o processo por 90 dias, para que fossem realizadas tratativas administrativas, a fim de concretizar um possível acordo. Em 05 de fevereiro de 2019, a ANTT apresentou petição, para requerer a suspensão do processo por mais 60 dias, o que foi deferido. Em 11 de abril de 2019, a ANTT formulou novo pedido de prorrogação, requerendo a dilação da suspensão por mais 45 dias. Diante do transcurso do prazo adicional de 45 dias sem qualquer manifestação da ANTT, bem como considerando que a Agência informou que seria aplicado o Fator D, com fundamento nesse fato novo, a Companhia, em 13 de junho de 2019, apresentou petição reiterando os pedidos liminares inicialmente formulados, sobretudo no que diz respeito à suspensão da aplicação do Fator D. Em 29 de julho de 2019, a Companhia apresentou nova petição informando que a ANTT havia notificado a Companhia para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a Nota Técnica nº 2330, que consignou os resultados preliminares da revisão tarifária em andamento e apontou eventual redução tarifária em setembro de 2019 da ordem de 54,27% ou da ordem de 40,58% (caso o recálculo seja diluído ao longo dos próximos 36 meses). Com fundamento nesse fato novo, foi reiterado o pedido liminar formulado na inicial para suspender a aplicação do "Fator D". Em 17 de setembro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pela Companhia. Em 26 de setembro de 2019, a Companhia interpôs o recurso de agravo de instrumento requerendo a reforma da decisão recorrida, o qual foi indeferido em 16 de outubro de 2019. Em 06 de novembro de 2019, a Companhia interpôs agravo interno. Em 04 de dezembro de 2019, a Companhia comunicou nos autos do agravo de instrumento que decidiu submeter a questão do reequilíbrio contratual à jurisdição arbitral, razão pela qual desistiu do recurso. Em 20 de dezembro de 2019, a União protocolizou petição comunicando que deixou de apresentar contrarrazões ao agravo interno, tendo em vista a desistência recursal da parte adversa. Em 1ª instância, a Companhia apresentou réplica, em 15 de outubro de 2019, e o processo segue na fase de instrução. Em 05 de março de 2020, o Ministério Público Federal apresentou petição para requerer vista dos autos para análise de possível interesse em intervir no feito. Em 11 de março de 2020, foi protocolizada petição pela Companhia requerendo a suspensão do processo até o término da arbitragem em que será discutido o desequilíbrio do contrato de concessão ou, na remota hipótese de assim não se entender, reiterando as provas que pretende produzir. Em 20 de maio de 2020, foi certificado o decurso do prazo para manifestação da ANTT sobre provas. No âmbito administrativo, o procedimento que tem por objeto a revisão ordinária, a revisão extraordinária e o reajuste tarifário, por meio da Deliberação da ANTT nº 1025/19, em 26 de novembro de 2019, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, motivo que ensejou a ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 27 de julho de 2020, foi proferida decisão que deferiu a suspensão do feito por 6 meses ou até o término do processo da arbitragem. Em 12 de agosto de 2020, o Ministério Público tomou ciência desta decisão. O processo permanece suspenso aguardando a conclusão da arbitragem. **ii. Redução Tarifária:** Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da Deliberação nº 1025/19 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS. Em 27 de novembro de 2019, a Companhia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da Deliberação nº 1025/19, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 29 de novembro de 2019, o juízo de 1ª instância proferiu decisão que indeferiu o pedido liminar. Em 30 de novembro de 2019, a Companhia interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF da 1ª Região buscando a reforma da decisão e o deferimento do pedido de liminar para suspender os efeitos da Deliberação nº 1025/19. No mesmo dia, foi proferida decisão que concedeu a liminar recursal, suspendendo os efeitos da Deliberação nº 1025/19 e, assim, a consequente sus-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

penção da redução na tarifa, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Deste modo, a Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa básica de pedágio de 00h00 de 1º de dezembro de 2019. Em 20 de janeiro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 23 de janeiro de 2020, a União apresentou contestação. Em 12 de maio de 2020, foi protocolizada petição comunicando que foi constituído o Tribunal Arbitral, de sorte que resta prejudicada a tutela cautelar antecedente, assim como requerendo a extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VII, do CPC. Em 02 de junho de 2020, a ANTT não se opôs aos pedidos de (i) extinção da cautelar e (ii) perda de objeto do agravo, realizados pela Companhia. Em 16 de julho de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. Em 03 de agosto de 2020, foram opostos embargos de declaração pela Companhia no tocante à condenação ao pagamento de honorários de sucumbência. No âmbito da arbitragem, após a composição do Tribunal Arbitral e celebração da Ata de Missão, foram apresentadas, pela Companhia suas alegações iniciais em 17 de agosto de 2020. Em 19 de outubro de 2020, foram apresentadas as respostas da União e ANTT às alegações iniciais. A Companhia apresentou sua réplica em 19 de novembro de 2020. Em 21 de dezembro de 2020, a União e ANTT apresentaram tréplica. Aguarda-se a apreciação, pelo Tribunal arbitral, dos pleitos relativos à tutela de urgência formulados pelas partes, o que deverá ocorrer posteriormente à audiência com data a ser determinada. **iii. Relicitação:** Em 20 de dezembro de 2019, a Companhia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao "Processo de Relicitação", objeto da Lei 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do Decreto Federal nº 9.957/2019, que o disciplinou. Com este requerimento, a Companhia inicia os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão, sendo o sistema rodoviário submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. Por meio de Deliberação nº 337, de 21 de julho de 2020, a Diretoria Colegiada da ANTT, atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão da BR-163/MS relativa ao contrato de concessão celebrado pela Companhia, objeto do Fato Relevante de 19 de dezembro de 2019. O pleito formulado pela Companhia foi encaminhado ao Ministério da Infraestrutura que declarou sua compatibilidade com escopo da política pública e o submeteu ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, conforme Portaria nº 156 de 20 de outubro de 2020. Na 14ª Reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, realizada em 02 de dezembro de 2020, o requerimento foi submetido à deliberação. Em 21 de janeiro de 2021, foi publicada a Resolução CPPI nº 148, de 02 de dezembro de 2020, relativa à deliberação do PPI com a opinião favorável à qualificação da MSVia para fins de relicitação. Aguarda-se a edição e publicação de decreto por parte do Presidente da República para posterior celebração de aditivo contratual de relicitação que regulará as condições de operação até a efetiva devolução do sistema rodoviário e definirá os critérios para o levantamento dos valores da indenização devida pelos investimentos realizados pela Concessionária. A conclusão desse processo depende da aceitação, pela Companhia e por seus financiadores, dos termos de aditivo contratual a ser proposto pela ANTT. Após a assinatura do aditivo contratual, espera-se que o processo de relicitação seja concluído dentro do prazo de 24 meses, conforme previsto na lei nº 13.448/2017. **iv. Suspensão da cobrança de pedágio:** A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul - OAB/MS ajuizou tutela cautelar antecipatória, processo nº 0004181-71.2017.403.6000, em face da Companhia, ANTT e União Federal, alegando o descumprimento do Contrato de Concessão por parte da Companhia e pleiteando a suspensão da cobrança de pedágio. Na audiência de 20 de junho de 2017, o juiz determinou que a ANTT se manifestasse sobre o pedido de revisão contratual efetuado pela Companhia. Em 09 de outubro de 2017, a ANTT apresentou petição informando que as obras de duplicação da rodovia foram retomadas pela Companhia, de modo que tornou -se desnecessário o pedido de revisão contratual. Em 26 de outubro de 2017, a Companhia apresentou sua manifestação, concordando com a ANTT e requerendo a extinção do processo. Em 24 de novembro de 2017, a União apresentou petição reiterando o seu pedido de exclusão da lide. A OAB/MS apresen-

tou petição requerendo nova audiência de conciliação e que fosse julgados procedentes os pedidos. Após, a ANTT também se manifestou requerendo a extinção da ação, por falta de interesse processual da OAB/MS, tendo em vista que restou demonstrado que a Companhia já havia retomado as obras de duplicação da rodovia. Em 19 de abril de 2018, foi proferido despacho determinando a manifestação das partes sobre a perda superveniente do interesse processual alegada na manifestação da ANTT. Em 23 de abril de 2018, a Companhia apresentou petição concordando com a manifestação da ANTT, bem como requerendo a extinção do processo. Em 26 de abril de 2018, a OAB/MS requereu prazo adicional para se manifestar sobre as petições da ANTT e da Companhia, que solicitaram a extinção do feito e, na sequência, apresentou petição requerendo a rejeição dos pedidos de extinção do feito e reforçando o seu pedido de concessão da tutela de urgência. Em 24 de setembro de 2018, foi proferida decisão indeferindo a antecipação de tutela requerida pela OAB/MS. Foi determinada, ainda, a citação das rés e a exclusão da União do polo passivo da ação. A OAB/MS requereu a dilação de prazo para apresentar o pedido principal, que foi deferido em despacho publicado em 14 de março de 2019. Em 02 de abril de 2019, foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, a qual foi publicada em 08 de abril de 2019. O prazo para eventual recurso da OAB/MS transcorreu sem a interposição de recurso, de modo que, em 27 de agosto de 2019, foi certificado o trânsito em julgado da sentença que extinguiu o processo sem exame de mérito. Os acionistas controladores e a administração da Companhia reiteraram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão. As demonstrações financeiras da Companhia não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles.

**2. Principais práticas contábeis:** As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

**a) Moeda estrangeira:** • Transações com moeda estrangeira: Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados. **b) Receitas de contratos com clientes:** É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. As cinco etapas mencionadas acima são: (1) identificação de contratos com clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho do contrato; (3) determinação do preço de transação; (4) alocação do preço da transação para obrigações de performance e; (5) reconhecimento da receita. As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. **Receitas de construção:** segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

mensurado inicialmente ao preço da operação. **Classificação e mensuração subsequente:** **Ativos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

**Ativos financeiros a custo amortizado** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

**Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desre-

conhece um ativo financeiro quando: • os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou • transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: • substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou • A Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **d) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** • Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo. Além dos critérios acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação. • Aplicações financeiras: Refere-se aos demais investimentos financeiros não enquadrados nos itens acima mencionados. **e) Custo de transação na emissão de títulos de dívida:** Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação. **f) Ativo imobilizado:** • Reconhecimento e mensuração: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos. • Depreciação: A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 10. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **g) Ativos intangíveis:** A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: • Direito de uso de sistemas informatizados: São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a geração de benefícios econômicos estimada. • Direito de exploração de infraestrutura concedida - vide item "o": Os ativos em fase de construção são classificados como Intangível em construção. Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável. **h) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** • Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passaria a ser mensurada para a vida inteira do ativo. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento, são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia; ou - O contas a receber de clientes estiver vencido há mais de 90 dias. As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando aplicável, as perdas de crédito são mensuradas a valor presente, pela diferença entre os fluxos de caixa a receber devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado. • Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa. Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego/usuários do projeto de infraestrutura detido, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB do negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu

valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **i) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **j) Provisão de manutenção - contratos de concessão:** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários. A provisão de manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. **k) Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos. As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. **l) Benefícios a empregados:** • Planos de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. • Benefícios de curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **m) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corren-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

te e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração, que contemplam premissas que são afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado, além de premissas de crescimento da receita decorrente de cada atividade operacional da Companhia, que podem ser impactados pelas reduções ou crescimentos econômicos, as taxas de inflação esperadas, volume de tráfego, entre outras. • O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil.

**n) Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação. **o) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura - ICPC 01 (R1):** A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01 (R1), o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada

componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização. **p) Demonstrações do valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme CPCs e aplicável às Companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional. **q) Arrendamento mercantil:** A IFRS 16/CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no Balanço patrimonial para arrendatários. No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem realizados durante o prazo do arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos e também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual, valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual e o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento. Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 12. **r) Informação por segmento:** A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovia, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas. A área geográfica de concessão da Companhia é dentro do estado do Mato Grosso do Sul e as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias (clientes externos). Nenhum cliente externo representa mais do que dez por cento das receitas totais da Companhia. **s) Adoção inicial de normas novas e alterações:** A Companhia adotou, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2020, as seguintes novas normas: As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2020, não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS:** Traz novos conceitos, forneceu definições, atualização e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclareceu alguns conceitos importantes. **Definição de negócio – Alterações ao CPC 15 (IFRS 3):** Estabelece novos requerimentos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos. As alterações introduzem um teste de concentração opcional que permite uma avaliação simplificada sobre se um conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio. De acordo com o teste de concentração opcional, o conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio se substancialmente a totalidade do valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrada em um único ativo identificável ou grupo de ativos similares. **Definição de Materialidade – Alterações ao CPC 26 (R1) (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8):** Altera a definição de “material” estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição de material na IAS 1 e não alterar o conceito subjacente de materialidade das Normas IFRS. O conceito de ‘ocultação’ de informações materiais com informações imateriais foi incluído como parte da nova definição. **Reforma da taxa de juros de referência – Alterações ao CPC 48 (IFRS 9), CPC 08 (IAS 39) e CPC 40 (IFRS 7):** As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39), CPC 40 (IFRS 7) e CPC 11 (IFRS 4) relacionados a mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros e contabilidade de *hedge*. **Arrendamentos – Alterações ao CPC 06 (R2) (IFRS 16):** Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos. O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. O arrendatário que faz sua opção deverá contabilizar qualquer mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 aplicando a IFRS 16 como se fosse uma modificação de arrendamento. Este expediente é aplicável apenas a concessões de aluguel ocorrida como resultado direto da COVID-19 e apenas se todas as condições a seguir forem atendidas: a) A mudança nos pagamentos de arrendamento

resulta na contraprestação revisada de arrendamento que é substancialmente a mesma que, ou menor que, a contraprestação de arrendamento imediatamente anterior à mudança; b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (uma concessão de aluguel atende essa condição se resultar em pagamentos de arrendamento menores em ou antes de 30 de junho de 2021); e c) Não há nenhuma mudança substantiva nos outros termos e condições do arrendamento. **t) Novas normas ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de dezembro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento (alteração ao CPC 06/IFRS 16); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 - alterações ao CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39), CPC 40 (IFRS 7), CPC 11 (IFRS 4) e CPC 06 (IFRS 16); • Imobilizado - Receitas antes do uso pretendido - alterações ao CPC 27 (IAS 16); • Referências à estrutura conceitual - alterações ao CPC 15 (IFRS 3); • Classificação do passivo em circulante ou não circulante - alterações ao CPC 26 (IAS 1); e • IFRS 17 - Contratos de seguros. **3. Apresentação das demonstrações financeiras: Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC):** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. Em 04 de março de 2021, foi aprovado pelo Conselho da Companhia a emissão das demonstrações financeiras. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

#### Nota

- 20 Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura - ICPC 01 (R1)
- 8b Impostos diferidos
- 11 Intangível e intangível em construção
- 16 Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais
- 17 Provisão de manutenção
- 22 Instrumentos financeiros

**4. Determinação dos valores justos:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. • Caixa e bancos: Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata. • Aplicações financeiras: O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras. • Passivos financeiros não derivativos: O valor

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

justo determinado para fins de registro contábil e/ou divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

**5. Gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de crédito; b) Risco de taxas de juro e inflação; c) Risco de taxa de câmbio; e d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez. A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de crédito:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. **b) Risco de taxas de juros e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou aumento das perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) relativos aos financiamentos; (2) Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativos aos empréstimos em reais; e (3) Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nºs 6, 9, 15, 22 e 23. As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas por índices de inflação. **c) Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros. **d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de financiamentos. A Administração avalia que a Companhia goza de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

|                                      | Menos de 1 ano | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 4 anos | Entre 4 e 5 anos | Acima de 5 anos |
|--------------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Financiamentos (a)                   | 101.342.98     | 273.95           | 264.92           | 499.98           | 7.905            | -               |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 22.697         | -                | -                | -                | -                | -               |
| Fornecedores - partes relacionadas   | 905            | -                | -                | -                | -                | -               |
| Obrigações com poder concedente      | 908            | -                | -                | -                | -                | -               |

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 56.643 substancialmente composto por fornecedores, financiamentos e provisão de manutenção, detalhados nas notas explicativas nº 13, 15 e 17, respectivamente. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia conta com o suporte financeiro do acionista controlador final, CCR S.A.. Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 1.1.

|   | 2020          |  | 2019          |  |
|---|---------------|--|---------------|--|
|   |               |  |               |  |
| <b>6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:</b> |               |  |               |  |
| Caixa e bancos  | 11.095        |  | 11.765        |  |
| Aplicações financeiras  |               |  |               |  |
| Fundos de investimentos e CDB                                     | 42.957        |  | -             |  |
| <b>Total - Caixa e equivalentes de caixa</b>                      | <b>54.052</b> |  | <b>11.765</b> |  |
|   | <b>2020</b>   |  | <b>2019</b>   |  |

|                               | 2020          |  | 2019          |  |
|-------------------------------|---------------|--|---------------|--|
|                               |               |  |               |  |
| <b>Circulante</b>             |               |  |               |  |
| Aplicações financeiras        |               |  |               |  |
| Fundos de investimentos e CDB | 15.920        |  | 24.635        |  |
| <b>Total - Circulante</b>     | <b>15.920</b> |  | <b>24.635</b> |  |

|  | 2020          |  | 2019          |  |
|--|---------------|--|---------------|--|
|  |               |  |               |  |
| <b>Não Circulante</b>  |               |  |               |  |
| Aplicações financeiras   |               |  |               |  |
| Conta reserva (Garantia BNDES - maiores detalhes vide nota explicativa 15) | 25.474        |  | 29.287        |  |
| <b>Total - Não Circulante</b>  | <b>25.474</b> |  | <b>29.287</b> |  |
| <b>Total - Aplicações financeiras</b>                                      | <b>41.394</b> |  | <b>53.922</b> |  |

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 95,16% do CDI, equivalente a 2,63% ao ano (97,83% do CDI, equivalente a 5,81% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2019).

|                            | 2020 |  | 2019 |  |
|----------------------------|------|--|------|--|
|                            |      |  |      |  |
| <b>7. Contas a receber</b> |      |  |      |  |

|                         | 2020   |  | 2019   |  |
|-------------------------|--------|--|--------|--|
|                         |        |  |        |  |
| <b>Circulante</b>       |        |  |        |  |
| Receitas acessórias (a) | 1.475  |  | 1.442  |  |
| Pedágio eletrônico (b)  | 13.892 |  | 10.723 |  |
|                         | 15.367 |  | 12.165 |  |

|   | 2020   |  | 2019   |  |
|---|--------|--|--------|--|
|   |        |  |        |  |
| Provisão para perda esperada - contas a receber (c) | (84)   |  | (117)  |  |
|   | 15.283 |  | 12.048 |  |

|   | 2020 |  | 2019 |  |
|---|------|--|------|--|
|   |      |  |      |  |
| <b>Idade de vencimentos dos títulos</b> |      |  |      |  |

|                                       | 2020   |    | 2019   |  |
|---------------------------------------|--------|----|--------|--|
|                                       |        |    |        |  |
| Créditos a vencer                     | 15.282 |    | 12.042 |  |
| Créditos vencidos de 61 a 90 dias     |        | 1  | 6      |  |
| Créditos vencidos há mais de 180 dias |        | 84 | 117    |  |
|                                       | 15.367 |    | 12.165 |  |

(a) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de aineis publicitários) prevista no contrato de concessão; (b) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas à concessionária e créditos a receber decorrentes de vale pedágio; e (c) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para a Companhia.

**8. Imposto de renda e contribuição social: a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - diferidos:** A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

|   | 2020      | 2019     |
|---|-----------|----------|
| Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social  | (406.588) | (23.030) |
| Alíquota nominal  | 34%       | 34%      |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | 138.240   | 7.830    |
| Efeito tributário das adições e exclusões permanentes     |           |          |
| Despesas indedutíveis (b)                                 | (46.065)  | (940)    |
| Remuneração variável de dirigentes estatutários           | 24        | 21       |
| Impostos diferidos não constituídos (a)                   | (34.423)  | (30.812) |
| Outros ajustes tributários                                | -         | (8.117)  |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social         | 57.776    | (32.018) |
| Impostos diferidos  | 57.776    | (32.018) |
|   | 57.776    | (32.018) |
| Alíquota efetiva de impostos                              | 14,21%    | -139,03% |

(a) Em 2020 e 2019, foram realizados testes de recuperabilidade de ativos fiscais diferidos da Companhia e em função de não haver expectativa de lucro tributável futuro não foi reconhecido imposto diferido. (b) Em 2020, no montante de R\$ 46.065, o valor de R\$ 45.213 refere-se aos impostos sobre provisões contratuais com o poder concedente, para maiores detalhes vide nota explicativa nº 16. **b. Impostos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

|   | <b>2020</b>        |                     |                 |                 |
|---|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|   | <b>Reconhecido</b> | <b>Valor</b>        | <b>Ativo</b>    | <b>Passivo</b>  |
|   | <b>2019</b>        | <b>no resultado</b> | <b>líquido</b>  | <b>fiscal</b>   |
|   |                    |                     | <b>diferido</b> | <b>diferido</b> |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas                     | 12.978             | (12.978)            | -               | -               |
| Provisão para participação nos resultados (PLR)                           | -                  | 124                 | 124             | 124             |
| Provisão para perda esperada - contas a receber                           | -                  | 18                  | 18              | 18              |
| Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários | -                  | 682                 | 682             | 682             |
| Provisão de manutenção  | 17.723             | 1.082               | 18.805          | 18.805          |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)                                | (92.654)           | 383                 | (92.271)        | (92.271)        |
| Provisão para Fornecedores  | -                  | 3                   | 3               | 3               |
| Estimativa de perda Lei nº 13.448/1                                       | -                  | 68.356              | 68.356          | 68.356          |
| Outros  | -                  | 106                 | 106             | 106             |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação                 | (61.953)           | 57.776              | (4.177)         | 88.094          |
| Compensação de imposto  | -                  | -                   | -               | (88.094)        |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo)                                  | <u>(61.953)</u>    | <u>57.776</u>       | <u>(4.177)</u>  | <u>(4.177)</u>  |

|   | <b>2019</b>        |                     |                 |                 |
|---|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|   | <b>Reconhecido</b> | <b>Valor</b>        | <b>Ativo</b>    | <b>Passivo</b>  |
|   | <b>2018</b>        | <b>no resultado</b> | <b>líquido</b>  | <b>fiscal</b>   |
|   |                    |                     | <b>diferido</b> | <b>diferido</b> |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas                     | -                  | 12.978              | 12.978          | 12.978          |
| Provisão para participação nos resultados (PLR)                           | 1.264              | (1.264)             | -               | -               |
| Provisão para perda esperada - contas a receber                           | 485                | (485)               | -               | -               |
| Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários | 33                 | (33)                | -               | -               |
| Provisão de manutenção  | 30.896             | (13.173)            | 17.723          | 17.723          |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)                                | (65.348)           | (27.306)            | (92.654)        | 2.050           |
| Outros  | 2.735              | (2.735)             | -               | -               |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação                 | (29.935)           | (32.018)            | (61.953)        | 32.751          |
| Compensação de imposto  | -                  | -                   | -               | (32.751)        |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo)                                  | <u>(29.935)</u>    | <u>(32.018)</u>     | <u>(61.953)</u> | <u>(61.953)</u> |

(a) Saldos de diferenças temporárias dispostas na lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição) composto principalmente por custos de empréstimos capitalizados e custo de transação. A Companhia não registrou ativo fiscal diferido sobre o saldo de diferenças temporárias no montante de R\$ 135.194 (R\$ 45.966 - efeito tributário em 31 de dezembro de 2020) e em 31 de dezembro de 2019 montante de R\$ 114.529 (R\$ 38.940 - efeito tributário), por não haver expectativa de geração de lucro tributável no futuro. Também não registrou ativo fiscal diferido sobre o saldo de Prejuízos Fiscais e Base Negativa de CSLL no montante de R\$ 83.506 e R\$ 89.657 respectivamente (R\$ 28.946 - efeito tributário em 31 de dezembro de 2020).

**9. Partes relacionadas:** Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2020 e 2019, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

|                                   | <b>Transações</b>                             |                                | <b>Saldos</b>                 |  |
|-----------------------------------|---|--------------------------------|-------------------------------|--|
|                                   | <b>2020</b>                                   |                                | <b>2020</b>                   |  |
|                                   | <b>Despesas/custos com serviços prestados</b> | <b>Imobilizado/ Intangível</b> | <b>Ativo Contas a Receber</b> | <b>Passivo Fornecedores e contas a pagar</b> |
| <b>Controladora</b>               |   |                                |                               |  |
| CCR                               | 3.838 (a)                                     | -                              | -                             | 300 (a)                                      |
| CPC                               | 6.872 (b)                                     | 504 (f)                        | -                             | 561 (b)                                      |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |   |                                |                               |  |
| Conces. ViaRio S.A.               | -   | -                              | -                             | 2 (c)  |
| CCR ViaSul                        | -   | -                              | 13 (c)                        | 15 (c)                                       |
| CCR ViaCosteira                   | -   | -                              | 10 (c)                        | 27 (c)                                       |
| SPVias                            | -   | 615 (e)                        | -                             | -  |
| Intercement Brasil S.A.           | 77 (d)  | -                              | -                             | -  |
| <b>Total</b>                      | <u>10.787</u>                                 | <u>1.119</u>                   | <u>23</u>                     | <u>905</u>                                   |
|                                   | <b>Transações</b>                             |                                | <b>Saldos</b>                 |  |
|                                   | <b>2019</b>                                   |                                | <b>2019</b>                   |  |
|                                   | <b>Despesas/custos com serviços prestados</b> | <b>Imobilizado/ Intangível</b> | <b>Ativo Contas a Receber</b> | <b>Passivo Fornecedores e contas a pagar</b> |
| <b>Controladora</b>               |   |                                |                               |  |
| CCR                               | 3.633 (a)                                     | -                              | -                             | 284 (a)                                      |
| CPC                               | 5.893 (b)                                     | -                              | 15 (c)                        | 495 (b)                                      |
| <b>Outras partes relacionadas</b> |   |                                |                               |  |
| Intercement Brasil S.A.           | -   | 225 (d)                        | -                             | -  |
| ViaSul                            | -   | -                              | 16 (c)                        | -  |
| <b>Total</b>                      | <u>9.526</u>                                  | <u>225</u>                     | <u>31</u>                     | <u>779</u>                                   |

**Despesas com profissionais-chaves da administração**

|   | <b>2020</b> | <b>2019</b> |
|---|-------------|-------------|
| Remuneração: (g)  |             |             |
| Benefícios de curto prazo - remuneração fixa                      | 922         | 882         |
| Outros benefícios:  |             |             |
| Provisão de participação no resultado                             |             |             |
| Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte | 99          | 842         |
| Complemento/(Reversão) de PPR do ano anterior pago no ano         | (458)       | (1.235)     |
| Previdência privada   | 39          | 43          |
| Seguro de vida  | 2           | 2           |
|   | <u>604</u>  | <u>534</u>  |

**Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração**

|                                     | <b>2020</b> | <b>2019</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Remuneração dos administradores (g) | 180         | 925         |

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 07 de abril de 2020, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração e diretoria da Companhia de até R\$ 1.700, incluindo salário, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social. (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento; (b) Contrato de prestação exclusiva de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento; (c) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores, cujo o vencimento se dá no mês subsequente a emissão do documento; (d) Contrato de fornecimento

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

de cimento para pavimentação de concreto na BR-163/MS, sendo os valores unitários reajustados anualmente pelo IGP-M. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 15 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor; (e) Refere-se a compra de guinchos leves da SP-Vias; (f) Contrato de prestação de serviços de planejamento e elaboração de projetos de restauração e manutenção de pavimentos, com vencimento em 31 de janeiro de 2021, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento; e (g) Contempla o valor de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria.

| 10. Ativo imobilizado       | Taxa média anual de depreciação % | 2019                              |                 | 2020           |                    | Outros (c)         | Saldo final     |                |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|--------------------|-----------------|----------------|
|                             |                                   | Saldo inicial                     | Adições         | Baixas         | Transferências (a) |                    |                 |                |
| <b>Valor de custo</b>       |                                   |                                   |                 |                |                    |                    |                 |                |
| Móveis e utensílios         |                                   | 1.589                             | -               | (21)           | 20                 | -                  | 1.588           |                |
| Máquinas e equipamentos     |                                   | 81.393                            | -               | (60)           | 874                | -                  | 82.207          |                |
| Veículos                    |                                   | 23.727                            | -               | (1.712)        | 2.654              | -                  | 24.669          |                |
| Instalações e edificações   |                                   | 296                               | -               | -              | -                  | -                  | 296             |                |
| Terrenos                    |                                   | 828                               | -               | -              | -                  | -                  | 828             |                |
| Equipamentos operacionais   |                                   | 53.821                            | -               | (2)            | 113                | (155)              | 53.777          |                |
| Imobilizações em andamento  |                                   | 2.419                             | 1.650           | -              | (3.767)            | -                  | 302             |                |
| <b>Total custo</b>          |                                   | <u>164.073</u>                    | <u>1.650</u>    | <u>(1.795)</u> | <u>(106)</u>       | <u>(155)</u>       | <u>163.667</u>  |                |
| <b>Valor de depreciação</b> |                                   |                                   |                 |                |                    |                    |                 |                |
| Móveis e utensílios         | 10                                | (697)                             | (148)           | 14             | (4)                | -                  | (835)           |                |
| Máquinas e equipamentos     | 14                                | (33.204)                          | (11.576)        | 41             | -                  | -                  | (44.739)        |                |
| Veículos                    | 25                                | (18.592)                          | (2.135)         | 1.712          | -                  | -                  | (19.015)        |                |
| Instalações e edificações   | (b)                               | (296)                             | -               | -              | -                  | -                  | (296)           |                |
| Equipamentos operacionais   | 11                                | (20.300)                          | (6.078)         | 1              | -                  | -                  | (26.377)        |                |
| <b>Total depreciação</b>    |                                   | <u>(73.089)</u>                   | <u>(19.937)</u> | <u>1.768</u>   | <u>(4)</u>         | <u>-</u>           | <u>(91.262)</u> |                |
| <b>Total geral</b>          |                                   | <u>90.984</u>                     | <u>(18.287)</u> | <u>(27)</u>    | <u>(110)</u>       | <u>(155)</u>       | <u>72.405</u>   |                |
|                             |                                   | 2018                              |                 | 2019           |                    |                    |                 |                |
|                             |                                   | Taxa média anual de depreciação % | Saldo inicial   | Adições        | Baixas             | Transferências (a) | Outros (c)      | Saldo final    |
| <b>Valor de custo</b>       |                                   |                                   |                 |                |                    |                    |                 |                |
| Móveis e utensílios         |                                   |                                   | 1.398           | -              | (28)               | 219                | -               | 1.589          |
| Máquinas e equipamentos     |                                   |                                   | 80.834          | -              | (201)              | 760                | -               | 81.393         |
| Veículos                    |                                   |                                   | 21.008          | -              | (2.236)            | 4.955              | -               | 23.727         |
| Instalações e edificações   |                                   |                                   | 296             | -              | -                  | -                  | -               | 296            |
| Terrenos                    |                                   |                                   | 828             | -              | -                  | -                  | -               | 828            |
| Equipamentos operacionais   |                                   |                                   | 53.559          | -              | -                  | 262                | -               | 53.821         |
| Imobilizações em andamento  |                                   |                                   | 6.712           | 5.065          | -                  | (9.265)            | (93)            | 2.419          |
| <b>Total custo</b>          |                                   |                                   | <u>164.635</u>  | <u>5.065</u>   | <u>(2.465)</u>     | <u>(3.069)</u>     | <u>(93)</u>     | <u>164.073</u> |
| <b>Valor de depreciação</b> |                                   |                                   |                 |                |                    |                    |                 |                |
| Móveis e utensílios         | 10                                | (375)                             | (138)           | 13             | (197)              | -                  | (697)           |                |
| Máquinas e equipamentos     | 12                                | (22.139)                          | (11.365)        | 104            | 196                | -                  | (33.204)        |                |
| Veículos                    | 24                                | (18.079)                          | (2.647)         | 2.134          | -                  | -                  | (18.592)        |                |
| Instalações e edificações   | (b)                               | (296)                             | -               | -              | -                  | -                  | (296)           |                |
| Equipamentos operacionais   | 15                                | (14.454)                          | (5.847)         | -              | 1                  | -                  | (20.300)        |                |
| <b>Total depreciação</b>    |                                   | <u>(55.343)</u>                   | <u>(19.997)</u> | <u>2.251</u>   | <u>-</u>           | <u>-</u>           | <u>(73.089)</u> |                |
| <b>Total geral</b>          |                                   | <u>109.292</u>                    | <u>(14.932)</u> | <u>(214)</u>   | <u>(3.069)</u>     | <u>(93)</u>        | <u>90.984</u>   |                |

Não houve custos capitalizáveis no exercício de 2020 (R\$ 392 no exercício de 2019, correspondentes a taxa média de capitalização de 7,79% a.a. - custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamento). (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível. (b) Ativo 100% depreciado. (c) Reclassificações do ativo imobilizado para o resultado.

| 11. Intangível e intangível em construção               | Taxa média anual de amortização % | 2019                              |                  | 2020                |                     | Outros (c)   | Saldo final      |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------|------------------|
|   |                                   | Saldo inicial                     | Adições          | Transfe-rências (a) | Outros (d)          |              |                  |
| <b>Valor de custo</b>                                   |                                   |                                   |                  |                     |                     |              |                  |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida      |                                   | 1.746.657                         | -                | 15.287              | (301.567)           | -            | 1.460.587        |
| Direitos de uso de sistemas informatizados              |                                   | 12.026                            | -                | 669                 | -                   | -            | 12.695           |
| Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento |                                   | 429                               | 257              | (563)               | -                   | -            | 123              |
| <b>Intangível</b>                                       |                                   | <u>1.759.112</u>                  | <u>257</u>       | <u>15.393</u>       | <u>(301.357)</u>    | <u>-</u>     | <u>1.473.405</u> |
| <b>Intangível em construção</b>                         |                                   | <u>151.500</u>                    | <u>37.994</u>    | <u>(15.287)</u>     | <u>(315)</u>        | <u>-</u>     | <u>173.892</u>   |
| <b>Total custo</b>                                      |                                   | <u>1.910.612</u>                  | <u>38.251</u>    | <u>106</u>          | <u>(301.672)</u>    | <u>-</u>     | <u>1.647.297</u> |
| <b>Valor de amortização</b>                             |                                   |                                   |                  |                     |                     |              |                  |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida      | (b)                               | (71.461)                          | (32.642)         | 4                   | -                   | -            | (104.099)        |
| Direitos de uso de sistemas informatizados              | 20                                | (6.909)                           | (2.282)          | -                   | -                   | -            | (9.191)          |
| <b>Total amortização</b>                                |                                   | <u>(78.370)</u>                   | <u>(34.924)</u>  | <u>4</u>            | <u>-</u>            | <u>-</u>     | <u>(113.290)</u> |
| <b>Total geral</b>                                      |                                   | <u>1.832.242</u>                  | <u>3.327</u>     | <u>110</u>          | <u>(301.672)</u>    | <u>-</u>     | <u>1.534.007</u> |
|   |                                   | 2018                              |                  | 2019                |                     |              |                  |
|   |                                   | Taxa média anual de amortização % | Saldo inicial    | Adições             | Transfe-rências (a) | Outros (d)   | Saldo final      |
| <b>Valor de custo</b>                                   |                                   |                                   |                  |                     |                     |              |                  |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida      |                                   |                                   | 1.531.800        | -                   | 214.938             | (81)         | 1.746.657        |
| Direitos de uso de sistemas informatizados              |                                   |                                   | 9.241            | -                   | 2.785               | -            | 12.026           |
| Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento |                                   |                                   | -                | 145                 | 284                 | -            | 429              |
| <b>Intangível</b>                                       |                                   |                                   | <u>1.541.041</u> | <u>145</u>          | <u>218.007</u>      | <u>(81)</u>  | <u>1.759.112</u> |
| <b>Intangível em construção</b>                         |                                   |                                   | <u>281.775</u>   | <u>84.764</u>       | <u>(214.938)</u>    | <u>(101)</u> | <u>151.500</u>   |
| <b>Total custo</b>                                      |                                   |                                   | <u>1.822.816</u> | <u>84.909</u>       | <u>3.069</u>        | <u>(182)</u> | <u>1.910.612</u> |
| <b>Valor de amortização</b>                             |                                   |                                   |                  |                     |                     |              |                  |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida      | (b)                               | (42.872)                          | (28.589)         | -                   | -                   | -            | (71.461)         |
| Direitos de uso de sistemas informatizados              | 20                                | (4.781)                           | (2.128)          | -                   | -                   | -            | (6.909)          |
| <b>Total amortização</b>                                |                                   | <u>(47.653)</u>                   | <u>(30.717)</u>  | <u>-</u>            | <u>-</u>            | <u>-</u>     | <u>(78.370)</u>  |
| <b>Total geral</b>                                      |                                   | <u>1.775.163</u>                  | <u>54.192</u>    | <u>3.069</u>        | <u>(182)</u>        | <u>-</u>     | <u>1.832.242</u> |

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

Não houve custos capitalizáveis no exercício de 2020 (R\$ 63.144 no exercício de 2019, correspondente a taxa média de capitalização de 7,79% a.a. - custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamento). (a) Reclassificação do ativo imobilizado para o intangível; (b) Amortização pela curva de benefício econômico; (c) O valor líquido de reduções, no montante de R\$ 305.947, refere-se a estimativa de perda lei nº 13.448/17, e o valor de reduções, no montante de R\$ 65, refere-se a reclassificações do ativo intangível para o resultado; (d) Baixa de caução referente ao pagamento de indenização trabalhista. À luz do processo judicial, mencionado no item 1.2 Outras informações relevantes, subitem iii, desta nota explicativa, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, utilizando a abordagem de custo (normalmente referido como custo de substituição ou reposição), a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente em caso de relicitação do contrato de concessão. Tal cenário é compreendido como o mais adequado para análise de recuperação de seus ativos, tendo em vista o estágio avançado do processo de devolução amigável sob o regime da Lei 13.448/2017 conforme Resolução nº 5.860 de 2019 e Decreto nº 9.957 de 2019. Neste sentido, foi constituída provisão para perda de recuperabilidade no montante de R\$ 301.292.

## 12. Arrendamento mercantil:

### a. Direito de uso em arrendamento

|                         | 2019          | 2020        |             |
|-------------------------|---------------|-------------|-------------|
|                         | Saldo inicial | Depreciação | Saldo final |
| Máquinas e equipamentos | 4             | (4)         | -           |
|                         | 4             | (4)         | -           |

## 15. Financiamentos

| Instituições financeiras   | Taxas contratuais (% a.a.) | Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.) (a) | Custos de transação incorridos | Saldos dos custos a apropriar em 31/12/2020 | Vencimento final | 2020           | 2019              |
|----------------------------|----------------------------|---|--------------------------------|---|------------------|----------------|-------------------|
| <b>Em moeda nacional</b>   |                            |   |                                |   |                  |                |                   |
| 1. BNDES - FINEM I         | TJLP + 2,00% a.a.          | 2,2338%   | 17.013                         | 11.572                                      | Março de 2039    | 677.122        | 671.028 (b)(c)(d) |
| 2. Caixa Econômica Federal | TJLP + 2,00% a.a.          | 2,1918%   | 2.598                          | 1.822                                       | Março de 2039    | 129.148        | 128.028 (b)(c)(d) |
| 2. Caixa Econômica Federal | TJLP + 2,00% a.a.          | 2,4844%   | 2.671                          | 1.882                                       | Março de 2039    | 52.668         | 52.085 (b)(c)(d)  |
| <b>Total geral</b>         |                            |   |                                | <b>15.276</b>                               |                  | <b>858.938</b> | <b>851.141</b>    |
| <b>Circulante</b>          |                            |   |                                |   |                  | 50.226         | 47.617            |
| Financiamentos             |                            |   |                                |   |                  | (1.525)        | (1.599)           |
| Custos de transação        |                            |   |                                |   |                  | <b>48.701</b>  | <b>46.018</b>     |
| <b>Não Circulante</b>      |                            |   |                                |   |                  | 823.988        | 820.401           |
| Financiamentos             |                            |   |                                |   |                  | (13.751)       | (15.278)          |
| Custos de transação        |                            |   |                                |   |                  | <b>810.237</b> | <b>805.123</b>    |

(a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada. **Garantias:** (b) 100% aval/ fiança corporativa da Controladora CCR S.A. (c) Garantia real. (d) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis.

### Cronograma de desembolsos (não circulante)

|                | 2020           |
|----------------|----------------|
| 2022           | 47.768         |
| 2023           | 47.768         |
| 2024           | 47.768         |
| 2025 em diante | 680.684        |
|                | <b>823.988</b> |

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de financiamentos, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente. 1. Em 14 de março de 2016, foi assinado contrato de finan-

## b. Passivo de arrendamento

|            | 2019          | 2020       |
|------------|---------------|------------|
|            | Saldo inicial | Pagamentos |
| Circulante | (4)           | 4          |
|            | (4)           | 4          |

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 7,54% a.a. para contratos de arrendamentos nos exercícios de 2020 e 2019, em 2020 não foram adicionados novos contratos para avaliação.

## 13. Fornecedores

|   | 2020          | 2019          |
|---|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>                                       |               |               |
| Fornecedores e prestadores de serviços nacionais (a)    | 22.237        | 16.956        |
| Fornecedores e prestadores de serviços estrangeiros (a) | 25            | 14            |
|   | <b>22.262</b> | <b>16.970</b> |

(a) Refere-se principalmente a valores por conta de serviços, materiais e equipamentos relacionados a obras de melhorias, manutenção e conservação.

## 14. Obrigações sociais e trabalhistas

|   | 2020         | 2019          |
|---|--------------|---------------|
| <b>Circulante</b>                         |              |               |
| INSS sobre folha de pagamento             | 538          | 583           |
| IRRF de empregados                        | 182          | 203           |
| FGTS                                      | 187          | 189           |
| Sesi/Senai                                | 81           | 107           |
| Salários a pagar                          | 659          | 1.225         |
| Provisão para participação nos resultados | 1.477        | 4.765         |
| Provisão para férias                      | 2.457        | 2.268         |
| Outras obrigações trabalhistas            | 932          | 845           |
|   | <b>6.513</b> | <b>10.185</b> |
| <b>Não circulante</b>                     |              |               |
| Provisão para participação nos resultados | 49           | 49            |
|   | <b>49</b>    | <b>49</b>     |

ciamento junto ao BNDES, no valor total de R\$ 2.109.915, com vencimento final em 15 de março de 2039. O valor do financiamento está dividido em 18 subcréditos, incluindo o subcrédito social no valor de R\$ 11.542, destinado a aprovação de projetos sociais no âmbito da comunidade pelo BNDES. Em 15 de abril 2016, foi realizado o primeiro desembolso deste contrato, no valor de R\$ 587.039, que liquidou o empréstimo ponte, junto a este mesmo banco. Em 10 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato direto do BNDES, sendo R\$ 22.390 referente ao subcrédito A e R\$ 52.560 referente ao subcrédito R1, com remuneração de TJLP + 2% a.a.. Sobre a dívida incide juros de TJLP + 2,0% a.a., exceção feita ao subcrédito social, sobre o qual incidirá apenas a TJLP. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão pagos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, a partir de 15 de junho de 2016, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal. As garantias serão divididas em três fases: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total: (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de: - (a) fiança corporativa da CCR; (b) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (ii) *Completion* Parcial, definido essencialmente pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de (a) fiança corporativa da CCR de 50% do saldo da dívida; (b) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (iii) *Completion* Total, onde além do *completion* parcial supracitado, a Companhia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras do consolidado CCR. Em relação à Companhia, esta, deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1 e apresentação do índice PL/Ativo maior ou igual a 0,2. O resgate antecipado é permitido mediante aprovação do BNDES. 2. Em 12 de agosto de 2016, foram assinados os contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Finisa (Finisa) e mediante repasse (Repasse) de recursos do BNDES, nos valores de R\$ 527.288 e R\$ 210.000, respectivamente, com vencimento final em 15 de março de 2039. Em 07 de outubro de 2016, foi realizado o primeiro desembolso do Finisa no valor bruto de R\$ 103.800 e no dia 18 de outubro, R\$ 43.250, do Repasse. Em 10 de

março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato FINISA, no montante de R\$ 22.910. Em 15 de março de 2017, ocorreu a 2ª liberação referente ao contrato junto à Caixa, referente à repasse do BNDES, no montante de R\$ 9.545. Sobre ambos contratos incide juros de TJLP + 2% ao ano. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão exigidos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano a partir de 15 de dezembro de 2016, e mensalmente, a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal ocorrerá em 15 de janeiro de 2020. As garantias estão divididas em três etapas: (i) *pré completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, as quais são idênticas às do BNDES, divulgada no item 1, acima. Não existem cláusulas de repactuação. Neste exercício de 2020, ocorreu pagamento de principal no valor de R\$ 22.946 e pagamento de juros no valor de R\$ 29.443 conforme as cláusulas do contrato. Não ocorreram novas captações ou liquidações de financiamentos. Conforme cláusula quarta do contrato firmado com BNDES, a partir de 16 de janeiro de 2019, a Companhia deve efetuar depósitos em conta reserva, na qual permanecerão bloqueados durante todo o prazo do contrato de financiamento. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo aplicado totaliza R\$ 25.474. O resgate antecipado é permitido a qualquer tempo.

**16. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais:** A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e contratuais. A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

|                                | 2019          |                |                | 2020           |  |                |
|--------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|--|----------------|
|                                | Saldo inicial | Constituição   | Reversão       | Pagamentos     | Atualização de bases processuais e monetária | Saldo final    |
| <b>Não circulante</b>          |               |                |                |                |  |                |
| Cíveis e administrativos       | 13            | 3.047          | (109)          | (2.050)        | 4  | 905            |
| Trabalhistas e previdenciários | 1.123         | 3.060          | (1.028)        | (1.062)        | 56   | 2.149          |
| Contratuais (a)                | -             | 132.980        | -              | -              | -  | 132.980        |
|                                | <u>1.136</u>  | <u>139.087</u> | <u>(1.137)</u> | <u>(3.112)</u> | <u>60</u>                                    | <u>136.034</u> |

A Companhia possui outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

|                                | 2020           | 2019           |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Cíveis e administrativos       | 2.226          | 549            |
| Trabalhistas e previdenciários | 397            | 382            |
| Contratuais (a)                | 235.631        | 159.570        |
|                                | <u>238.254</u> | <u>160.501</u> |

(a) Com relação aos processos cíveis, a ANTT lavrou até 31 de dezembro de 2020, autos de infrações contra a Companhia, relativos a questões operacionais do contrato de concessão, os quais totalizam o valor de R\$ 368.311, dos quais R\$ 235.631 (R\$ 159.570 em 2019) são avaliados como sendo de risco possível e R\$ 132.980 de risco provável (não teve autos de infração em 2019 avaliado como risco provável). Sem embargo das defesas e recursos administrativos, a Companhia requereu, na arbitragem atualmente em curso que discute a indenização que lhe é devida por todos os eventos que violaram o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a concessão de liminar que suspenda a exigibilidade de todas as multas vinculadas à não realização de investimentos até a conclusão do procedimento arbitral. Tal pedido ainda não foi apreciado.

#### 17. Provisão de manutenção

|                | 2019           |  | 2020                                |                |               |
|----------------|----------------|--|-------------------------------------|----------------|---------------|
|                | Saldo inicial  | Constituição/(reversão) de provisão a valor presente | Reversão do ajuste a valor presente | Transferências | Saldo final   |
| Circulante     | -              | (134.439) (a)  | 296                                 | 191.715        | 57.572        |
| Não circulante | 153.375        | 54.104   | 10.821                              | (191.715)      | 26.585        |
|                | <u>153.375</u> | <u>(80.335)</u>                                      | <u>11.117</u>                       | <u>-</u>       | <u>84.157</u> |

As taxas anuais de 2020 e 2019, para o cálculo do valor presente, são de 6,49% a.a. e 6,60% a.a., respectivamente.

(a) Em função do estágio avançado de adesão ao regime de devolução amigável da Companhia, o horizonte provável de término da concessão passou a ser de 2 anos e a provisão de manutenção foi adequada para refletir essa expectativa, e atender aos requisitos de manutenção dentro desse período.

#### 18. Obrigações parceladas

|                              | 2019          |         | 2020                  |            |               |             |
|------------------------------|---------------|---------|-----------------------|------------|---------------|-------------|
|                              | Saldo inicial | Adições | Atualização monetária | Pagamentos | Transferência | Saldo final |
| <b>Circulante</b>            |               |         |                       |            |               |             |
| Multa com o poder concedente | 486           | -       | 17                    | (712)      | 1.174         | 965         |
| <b>Não circulante</b>        |               |         |                       |            |               |             |
| Multa com o poder concedente | 893           | 2.387   | 24                    | -          | (1.174)       | 2.130       |

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

**19. Patrimônio líquido: a) Capital social:** Em 28 de março de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 23.000, mediante a emissão de 23.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 871.000, dividido em 871.000.000 ações ordinárias e sem valor nominal. Em 26 de setembro de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 45.000, mediante a emissão de 45.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o prazo para integralização até 31 de dezembro de 2019. Em 28 de novembro de 2019, foi prorrogado o prazo de integralização para 30 de março de 2020, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração da controladora CCR S.A., e em 06 de março de 2020 o valor foi totalmente integralizado, passando o capital social da Companhia de R\$ 871.000 para R\$ 916.000. **b) Absorção do prejuízo:** A Administração da acionista CCR S.A. propõe pela absorção de prejuízos da Companhia nos montantes de R\$ 4.340 com a reserva de lucros, R\$ 6.806 com a conta de retenção de lucros e R\$ 20.619 com a conta de reserva especial de dividendos, a ser aprovado na AGO de 2021. (Em 2019, houve reversão da provisão do dividendo mínimo obrigatório em 30 de abril de 2019 no montante de R\$ 3.302 a conta de reserva especial de dividendos, e absorção do prejuízo no montante de R\$ 55.048 a conta de retenção de lucros). **c) Prejuízo básico e diluído:** A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

|   | 2020            | 2019            |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>Numerador</b>                                      |                 |                 |
| Prejuízo líquido                                      | (348.812)       | (55.048)        |
| <b>Denominador</b>                                    |                 |                 |
| Média ponderada de ações (em milhares)                | 907.986         | 887.762         |
| Prejuízo por ação - básico e diluído (em reais - R\$) | (0,38416)       | (0,06201)       |
| <b>20. Receitas operacionais</b>                      |                 |                 |
|   | 2020            | 2019            |
| Receitas de pedágio                                   | 292.320         | 291.394         |
| Receitas de construção (ICPC 01 R1)                   | 37.993          | 19.119          |
| Receitas acessórias                                   | 7.518           | 7.257           |
| <b>Receita bruta</b>                                  | <b>337.831</b>  | <b>317.770</b>  |
| Impostos sobre receitas                               | (25.951)        | (25.850)        |
| Devoluções e abatimentos                              | (57)            | (37)            |
| <b>Deduções das receitas brutas</b>                   | <b>(26.008)</b> | <b>(25.887)</b> |
| <b>Receita operacional líquida</b>                    | <b>311.823</b>  | <b>291.883</b>  |

#### Instrumentos financeiros por categoria

|   | 2020                             |                                |                                | 2019                             |                                |                                |
|---|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|   | Ativos financeiros               | Passivos financeiros           |                                | Ativos financeiros               | Passivos financeiros           |                                |
|   | Valor justo através do resultado | mensurados ao custo amortizado | mensurados ao custo amortizado | Valor justo através do resultado | mensurados ao custo amortizado | mensurados ao custo amortizado |
| <b>Ativos</b>                                     |                                  |                                |                                |                                  |                                |                                |
| Caixa e bancos                                    | 11.095                           | -                              | -                              | 11.765                           | -                              | -                              |
| Aplicações financeiras                            | 58.877                           | -                              | -                              | 24.635                           | -                              | -                              |
| Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva | 25.474                           | -                              | -                              | 29.287                           | -                              | -                              |
| Contas a receber                                  | -                                | 15.283                         | -                              | -                                | 12.048                         | -                              |
| Contas a receber - partes relacionadas            | -                                | 23                             | -                              | -                                | 31                             | -                              |
| <b>Passivos</b>                                   |                                  |                                |                                |                                  |                                |                                |
| Financiamentos em moeda nacional (a)              | -                                | -                              | (858.938)                      | -                                | -                              | (851.141)                      |
| Fornecedores e outras contas a pagar              | -                                | -                              | (22.697)                       | -                                | -                              | (17.391)                       |
| Fornecedores - partes relacionadas                | -                                | -                              | (905)                          | -                                | -                              | (779)                          |
| Arrendamento mercantil                            | -                                | -                              | -                              | -                                | -                              | (4)                            |
| Obrigações com o poder concedente                 | -                                | -                              | (908)                          | -                                | -                              | (873)                          |
|   | 95.446                           | 15.306                         | (883.448)                      | 65.687                           | 12.079                         | (870.188)                      |

(a) Valores líquidos dos custos de transação.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: • **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo (nível 2). As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e ins-

|   | 2020            | 2019            |
|---|-----------------|-----------------|
| <b>21. Resultado financeiro</b>                   |                 |                 |
| <b>Despesas Financeiras</b>                       |                 |                 |
| Juros sobre financiamentos                        | (60.185)        | (68.808)        |
| Variação monetária sobre financiamentos           | -               | (2.647)         |
| Ajuste a valor presente da provisão de manutenção | (11.117)        | (8.368)         |
| Ajuste a valor presente - Arrendamento Mercantil  | -               | (1)             |
| Capitalização de custos dos financiamentos        | -               | 63.536          |
| Juros sobre obrigações parceladas                 | (41)            | (227)           |
| Taxas, comissões e outras despesas financeiras    | (371)           | (688)           |
|   | <u>(71.714)</u> | <u>(17.203)</u> |

|  | 2020            | 2019            |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>Receitas Financeiras</b>                      |                 |                 |
| Rendimento sobre aplicações financeiras          | 2.049           | 2.493           |
| Variação cambial sobre fornecedores estrangeiros | 53              | 2               |
| Juros e outras receitas financeiras              | 342             | 46              |
|  | <u>2.444</u>    | <u>2.541</u>    |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>              | <u>(69.270)</u> | <u>(14.662)</u> |

**22. Instrumentos financeiros:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, assim como em operações definidas como derivativos exóticos. Os resultados obtidos com essas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Controladora CCR S.A. possui um Comitê de Resultados e Finanças, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos. A Companhia não possui e não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios apresentados. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme os quadros a seguir:

trumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil. • **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações. • **Financiamentos em moeda nacional arrendamento mercantil e obrigações com o poder concedente**

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

- Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas. **Hierarquia de valor justo:** A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

|                        | 2020   | 2019   |
|------------------------|--------|--------|
| Nível 2:               |        |        |
| Aplicações financeiras | 84.351 | 53.922 |

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

**Análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em

premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises. Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às taxas de juros. A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável. **Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros:** Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de financiamentos, aplicações financeiras e auto de infração com o Poder Concedente, com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

| Operação   | Risco                | Vencimento    | Exposição em R\$ <sup>(6)(7)</sup> | Efeito em R\$ no resultado |               |               |
|--|----------------------|---------------|------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------|
|  |                      |               |                                    | Cenário provável           | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| BNDES  | TJLP <sup>(2)</sup>  | Março de 2039 | 688.694                            | (44.638)                   | (52.308)      | (59.981)      |
| CEF (REPASSE BNDES)  | TJLP <sup>(2)</sup>  | Março de 2039 | 54.550                             | (3.536)                    | (4.143)       | (4.751)       |
| CEF (FINISA)   | TJLP <sup>(2)</sup>  | Março de 2039 | 130.970                            | (8.489)                    | (9.948)       | (11.407)      |
| Auto de infração parcelado - Poder Concedente              | Selic <sup>(4)</sup> |               | 3.095                              | (59)                       | (74)          | (88)          |
| Aplicação financeira (Menkar II) <sup>(5)</sup>            | CDI <sup>(3)</sup>   |               | 53.091                             | 975                        | 1.219         | 1.463         |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano)                       | CDI <sup>(3)</sup>   |               | 25.473                             | 431                        | 539           | 647           |
| Aplicação financeira (CDB) <sup>(5)</sup>                  | CDI <sup>(3)</sup>   |               | 5.787                              | 77                         | 96            | 116           |
| Total do efeito de ganho ou (perda)                        |                      |               |                                    | (55.239)                   | (64.619)      | (74.001)      |
| Efeito sobre os financiamentos                             |                      |               |                                    | (56.663)                   | (66.399)      | (76.139)      |
| Efeito sobre as obrigações parceladas                      |                      |               |                                    | (59)                       | (74)          | (88)          |
| Efeito sobre as aplicações financeiras                     |                      |               |                                    | 1.483                      | 1.854         | 2.226         |
| Total do efeito de ganho/(perda)                           |                      |               |                                    | (55.239)                   | (64.619)      | (74.001)      |
| <b>As taxas de juros consideradas foram<sup>(1):</sup></b> |                      |               |                                    |                            |               |               |
|  | TJLP <sup>(2)</sup>  |               |                                    | 4,39%                      | 5,49%         | 6,59%         |
|  | CDI <sup>(3)</sup>   |               |                                    | 1,90%                      | 2,38%         | 2,85%         |
|  | Selic <sup>(4)</sup> |               |                                    | 1,90%                      | 2,38%         | 2,85%         |

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo. Nos itens (2) e (3) está detalhado as premissas para obtenção das taxas do cenário provável: (2) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pela BNDES; (3) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pela B3; (4) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pelo Banco Central do Brasil; (5) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixada; (6) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, IRRF e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2020, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (7) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP e Selic).

**23. Compromissos vinculados ao contrato de concessão:** Além dos pagamentos de verba de fiscalização ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo de concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário:

|                             | 2020    | 2019      |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Compromisso de investimento | 175.219 | 4.407.938 |

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio. O valor dos compromissos de investimentos futuros foi reduzido em função da expectativa de assinatura do termo de devolução da concessão (lei 13.448/17).

**24. Demonstração do fluxo de caixa: a.** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos. **b.** Efeitos nas demonstrações em referência, que não afetaram o caixa no período findo em 31 de dezembro de 2020. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

|   | 2020         | 2019     |
|---|--------------|----------|
| Tributos a recuperar  | (15)         | -        |
| Fornecedores  | (157)        | -        |
| <b>Efeito no caixa líquido das atividades operacionais</b>    | <b>(172)</b> | <b>-</b> |
| Outros de imobilizado e intangível                            | 172          | -        |
| <b>Efeito no caixa líquido das atividades de investimento</b> | <b>172</b>   | <b>-</b> |
| <b>c. Reconciliação das atividades de financiamento</b>       |              |          |

|   | Aplicações financeiras | Capital social | Arrendamento mercantil | Total             |
|---|------------------------|----------------|------------------------|-------------------|
| Saldo Inicial   | (851.141)              | 29.287         | (871.000)              | (4) (1.692.858)   |
| <b>Variações dos fluxos de caixa de financiamento</b>           |                        |                |                        |                   |
| Pagamentos de principal e juros                                 | 52.388                 | -              | -                      | 4 52.392          |
| Integralização de capital                                       | -                      | -              | (45.000)               | - (45.000)        |
| Resgates/aplicações (conta reserva)                             | -                      | (3.813)        | -                      | - (3.813)         |
| <b>Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento</b> | <b>52.388</b>          | <b>(3.813)</b> | <b>(45.000)</b>        | <b>4 3.579</b>    |
| <b>Outras variações</b>   |                        |                |                        |                   |
| Despesas com juros  | (60.185)               | -              | -                      | - (60.185)        |
| <b>Total das outras variações</b>                               | <b>(60.185)</b>        | <b>-</b>       | <b>-</b>               | <b>- (60.185)</b> |
| Saldo Final   | (858.938)              | 25.474         | (916.000)              | - (1.749.464)     |

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

**25. Eventos Subsequentes: a. Coronavírus:** Conforme Comunicados ao Mercado divulgados semanalmente pela Companhia, verificou-se no período de 1º de janeiro a 25 de fevereiro de 2021, em comparação com o mesmo período do ano anterior, os seguintes efeitos na demanda:

| Real 2021 x Real 2020  |           |       |
|--|-----------|-------|
| Veículos Equivalentes  |           |       |
| 01/janeiro/2021 a 25/fevereiro/2021 vs 01/janeiro/2020 a 25/fevereiro/2020 |           |       |
| Passaio  | Comercial | Total |
| -8,1%  | 11,2%     | 6,2%  |

Receita líquida de receita de construção

| Receita líquida de receita de construção | 01/01/2021 a 31/01/2021 | 01/01/2020 a 31/01/2020 | % Var. |
|--|-------------------------|-------------------------|--------|
|  | 24.045                  | 22.646                  | 6%     |

| Composição do Conselho de Administração      |
|--|
| Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente |
| Érika Natsumi Matsumoto - Conselheiro        |
| Guilherme Motta Gomes - Conselheiro          |

| Composição da Diretoria                         |
|---|
| Heitor de Souza Pires - Diretor-Presidente/RI   |
| Guilherme Motta Gomes - Diretor Operacional     |
| Contador  |
| Hélio Aurélio da Silva - CRC 1SP129452/O-3"S"MS |

#### Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Acionistas e Administradores da Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A.**  
Campo Grande – MS

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais:** Veja as Notas explicativas 2(i) e 16 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** A Companhia é parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista, previdenciário e contratual decorrentes do curso normal de suas atividades. As estimativas de desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações e pelo julgamento da Companhia, por meio da opinião dos assessores jurídicos, com base nos elementos do processo, complementadas pela experiência de demandas semelhantes. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento significativo, ou mudanças nas condições externas, incluindo o posicionamento das autoridades nos âmbitos cíveis, trabalhistas e contratuais, face ao elevado grau de complexidade de algumas leis e regulamentos no Brasil, podem impactar significativamente o montante reconhecido e divulgado nas demonstrações financeiras. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às provisões e passivos contingentes, consideramos esse assunto re-

levante para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Avaliamos a suficiência das provisões para contingências reconhecidas e dos valores das contingências divulgadas, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizados na metodologia de mensuração da Companhia, considerando ainda a avaliação dos seus assessores jurídicos internos e externos. Efetuamos o envio de cartas de confirmação de posição de contingências aos advogados externos na data-base de 31 de dezembro de 2020 e realizamos o confronto entre os relatórios de contingências preparado pela Companhia e as respostas das cartas de confirmação. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras fornecem informações sobre a natureza, exposição, valores provisionados ou divulgados relativos às principais contingências que a Companhia está envolvida. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que os saldos relacionados às contingências passivas, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão:** Veja as notas explicativas 2(h) e 11 das demonstrações financeiras. **Principais assuntos de auditoria:** A Companhia avaliou a existência de indicador de redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros relacionados à concessão e utilizou o cálculo do valor justo menos custo de venda para mensuração do valor recuperável. Para o cálculo do valor justo menos custo de venda utilizado na mensuração do valor recuperável, utilizou-se a abordagem de custo de substituição ou reposição, a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder concedente em caso de relicitação do contrato de concessão. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação do valor justo menos custo de venda, à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento por parte da Companhia para determinação dessa estimativa contábil, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Avaliamos, para a mensuração do valor justo menos custo de venda dos ativos não financeiros relacionados à concessão, as indenizações que estão previstas no contrato de concessão em consonância com a Lei nº 13.448 de 2017, Resolução nº 5.860 de 2019 e Decreto nº 9.957 de 2019, em caso de relicitação do contrato de concessão. Efetuamos o recálculo matemático das premissas que foram consideradas no cálculo da indenização. Obtivemos a opinião legal dos assessores jurídicos internos sobre a probabilidade de perda das multas contratuais, as quais são deduzidas da indenização devida pelo poder concedente e avaliamos se o cálculo da indenização está de acordo com a Resolução nº 5.860 de 2019 e Decreto nº 9.957 de 2019. Adicionalmente, consideramos também se as divulgações nas demonstrações financeiras, estão de acordo com os requerimentos das normas contábeis aplicáveis e consideramos todas as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, no decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação do valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão, os quais foram registrados e divulgados pela administração. Consideramos que são aceitáveis as pre-

continua

continuação **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70**

missas e metodologias utilizadas no teste do valor recuperável dos ativos não financeiros relacionados à concessão, assim com as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **Ênfase:** Chamamos a atenção para nota explicativa nº1.2, subitem i e iii, às demonstrações financeiras, que descreve que após não ter obtido sucesso nas tratativas com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para a revisão das condições do contrato de concessão, a Companhia ingressou em maio de 2018 com demanda judicial requerendo que seja, preliminarmente, autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos, que nenhuma penalidade seja imputada à Companhia pela ANTT e, que a ANTT seja condenada a revisar o Contrato de Concessão, ou na inadmissibilidade de tal revisão, que o contrato seja rescindido. A ação judicial está consubstanciada no entendimento da Administração de que houve modificação substancial das bases da contratação, que impedem a Companhia a dar a continuidade nos serviços nos moldes originalmente contratados. Até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável. Adicionalmente, em 20 de dezembro de 2019, a Companhia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao processo de relicitação, previsto pela Lei 13.448/17, iniciando assim, os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão. O pleito formulado pela Companhia aguarda a edição e publicação de decreto por parte do Presidente da República para posterior celebração de aditivo contratual de relicitação. A conclusão desse processo depende da aceitação pela Companhia e seus financiadores, dos termos de aditivo contratual a ser proposto pela ANTT. Nossa opinião não está ressalvada em relação esse assunto. **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações finan-

ceiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de março de 2020

**KPMG Auditores Independentes**

**Wagner Bottino**

CRC 2SP014428/O-6

Contador CRC 1SP196907/O-7